ÍNDICE

AMAZONAS 41

IRANDUBA / AM 41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MANFRED FREITAS DOS SANTOS** 41

MANAUS / AM 41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA** 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ROSARIA DO CARMO** 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA** 42
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS 42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CILA AMORIM DA SILVA** 42

BAHIA 43

ALAGOINHAS / BA 43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA** 43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA** 43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES** 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUBER ERIK REIS FONTES** 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIMARY MENDES DA SILVA** 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO SANTANA DE SOUZA** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR** 45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAIARA BORGES DOS REIS** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVANIA DOS SANTOS SANTANA** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DALTON MASSAKI MASUDA** 47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO CONCEICAO MACHADO** 47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA** 48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO SILVA RIBEIRO** 48

AMÉLIA RODRIGUES / BA 48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES 48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **C. A. S. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 48

BOM JESUS DA LAPA / BA 49

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA 49
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS** 49
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS** 50
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS** 51

CANAVIEIRAS / BA 52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS 52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AMELIA BELMIRA TORRES DOS REIS HOMEM** 52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSIMAR BISSOLI, JULIENE RODRIGUES BOAVENTURA** 53

CASA NOVA / BA 53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA 53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO** 53

CONCEICAO DO JACUIPE / BA 53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE 53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DOS SANTOS** 54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DOS SANTOS** 54

CONDE / BA 54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE 54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JACIARA SILVA ZINZIUS, FERNANDO PALLAVICINI** 54

CORACAO DE MARIA / BA 55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA 55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO, MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO** 55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO, MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO** 56

FEIRA DE SANTANA / BA 56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONINA MARIA AMARO DOS SANTOS** 56

ITABERABA / BA 57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA 57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RC4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA** 57

ITABUNA / BA 57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, UALISON SANTANA DE JESUS** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NATALIA BULHOES DOS SANTOS, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZILDA PROFIRIA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO CAJAIBA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA**

FEDERAL, DANILO SILVA MATOS, IRNARIA MARQUES RAMOS 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADALBERTO SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DAMIANA DOS SANTOS VIEIRA, ELIZABETH BORBA CASTRO CRUZ, YASMIN FARIAS BARBOSA, DIDIER PEREIRA BORGES, ANTONIA DE SENA BORGES, DURVAL GUEDES DE PINHO** 60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VERIDIANA FERREIRA DA COSTA, MARCOS BASTOS RIBEIRO SANTOS, JOSE CARLOS COSTA DE ANDRADE, JORGE EDUARDO DIAS DOS SANTOS, JOSE OTHONIEL CORDIER LIMA, JORGE EDUARDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, EPAMINONDAS PINHO LIMA, CREMILDA CORDIER LIMA** 61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESROM MOREIRA ANDRADE, ANTONIA DILMA DE SOUZA TAVARES, ALEX DE ARAUJO CERQUEIRA, ERENILDES RIBEIRO CAMPOS, WALENSKA SILVA MENDONCA** 61

JEREMOABO / BA 62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO 62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSEFA JESUS DE SANTANA** 62

JUAZEIRO / BA 63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALERIA CAFE GOMES** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** 63

LAURO DE FREITAS / BA 64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSUE DA SILVA SANTANA** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA SANTOS CARIGE SANTANA** 64

NOVA VICOSA / BA 65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA DA SILVA MOURA** 65

OLINDINA / BA 65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA 65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS - OLINDINA** 65

PALMEIRAS / BA 66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS 66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLARICE BALDUINO DOS SANTOS** 66

RIO REAL / BA 66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL 66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE ESTEVES DE SANTANA** 66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE ESTEVES DE SANTANA** 67

SALVADOR / BA 67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS PINHEIRO** 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE FERREIRA DE BRITO** 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELENALDO DOS SANTOS ALMEIDA** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHIRLEI SILVA CAMPOS** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVA SILVA DE ANDRADE** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES PINTO DE OLIVEIRA** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS PINHEIRO** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON SANTOS EVANGELISTA** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CESAR DIAS TRINDADE** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEILTON MENDES DOS SANTOS** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISRAEL CAMPOS TEIXEIRA** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMARA GONÇALVES SILVA** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDENICE ARAUJO BORGES** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA DA SILVA COSTA** 73

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA LORDELO DE SOUSA** 73

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 73

SANTA CRUZ CABRALIA / BA 74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA 74
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JEAN CLAUDE ELKAIM** 74

SAO FRANCISCO DO CONDE / BA 74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE 74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA LUCIA DIAS DA SILVA** 74

SENHOR DO BONFIM / BA 75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM 75
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MURICY DE FREITAS, JOSE PAULO GERMANO DE LIMA, BONSUBOL BONFIM SUBPRODUTOS BOVINO LTDA** 75

SERRINHA / BA 77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MONICA FERREIRA ANDRADE** 77

TERRA NOVA / BA 78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA 78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROQUE DOMINGOS FERREIRA, MARCIA OLIVEIRA RAMOS** 78

CEARÁ 78

CEDRO / CE 79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO 79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE LEIDSON COELHO LEITE LEITE** 79

JUAZEIRO DO NORTE / CE 79
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA FERREIRA NOBRE** 79

PINDORETAMA / CE 80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEYDSON BATISTA DA SILVA** 80

ESPÍRITO SANTO 80

APIACA / ES 80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA 80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RAFAEL HILARIO PEREIRA** 80

ARACRUZ / ES 82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ 82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DELSON DE ANGELI, ARIDEA CABRAL MUSSO, BUAIZ LANÇAMENTOS E INCORPORALÇIES LTDA** 82

FUNDAO / ES 82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WERLANE BRAGUNCE MAULAZ** 82

LINHARES / ES 83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES 83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FORTUNATO SCHAFEL BOONE, EUFEMIA DADALTO BOONE** 83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FORTUNATO SCHAFEL BOONE, EUFEMIA DADALTO BOONE** 83

SERRA / ES 84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JULIO DOS SANTOS NETO, SM HOLDING LTDA** 84

VIANA / ES 85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA 85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SEZO SALVADOR, P & D PARTICIPACOES LTDA, FRIGORIFICO FRILARA LTDA, DIEGO PINTO DE SIQUEIRA, PAULO SERGIO DE SIQUEIRA, CLAUDIO SALVADOR** 85

GOIÁS 85

ACREÚNA / GO 85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA 85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO REIS DE MEDEIROS, LUCIMEIRE MARTINS DE SOUZA REIS** 85

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 86
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA** 86

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA** 87

CALDAS NOVAS / GO 87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE GUSTAVO BARBOSA FAGUNDES** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO CORREIA DE OLIVEIRA** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALFREDO RIBEIRO JUNIOR** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DE SOUZA COELHO** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCILENE FERREIRA DIAS** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON ANTONIO DA SILVA** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEAN NASCIMENTO GOMES** 89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SETUKO NAKAMURA, MASAYUKI NAKAMURA** 90

CERES / GO 92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES 92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA ANTONIA VENTURA** 92

CIDADE OCIDENTAL / GO 92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILKA MOURA DO VALE** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON GUIMARAES CAETANO** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS MOREIRA ROCHA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TAMARA DA SILVA RABELO, GLAYCE KELLY DA SILVA RABELO** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS** 95

GOIANIA / GO 96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA FERNANDES DA SILVA** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBER ALVES DA SILVA ABRANTES** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MURILLO GOMES ABREU** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELLEN CRISTIAN GONCALVES DE CASTRO, WILLIAN DA COSTA** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO CALIXTO VASCONCELOS, ARIANA ROBERTA DA SILVA AGUIAR** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SARAH CRISTINA DE ALMEIDA SILVA** 98

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON CHAGAS MATIAS, ELENILZA BORGES DE REZENDE** 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA** 99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARINO SCANDAR BUFÁIÇAL, MARISTELA CAMILO DE CARVALHO, DANIEL CAMILO DE CARVALHO, ELIEL CAMILO DE CARVALHO, MARLENE CAMILO DE CARVALHO SOUZA, MARLY CAMILO DE CARVALHO FERNANDES, GRACIELA CAMILO DE CARVALHO, VALDIRENE CAMILO CARVALHO** 99

GOIANIRA / GO 100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONIVALDO ALVES RIBEIRO** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AILTON QUIRINO DA ROCHA DOURADO, LUCELIA PEREIRA DOURADO ROCHA** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO DIAS DOS SANTOS** 101

GOIATUBA / GO 102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO HERMILIANO BARROS** 102

LUZIANIA / GO 102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA IVONILDE FURTADO SILVA** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CELITO NICHETTI** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CELITO NICHETTI** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO NUNES DA SILVA** 104

MARZAGAO / GO 104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO 104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DIRCE HELENA MARTINS DA SILVA** 104

MINACU / GO 105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU 105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALFEU BORGES DO PRADO, ELZA VIEIRA BORGES DO PRADO** 105

PADRE BERNARDO / GO 106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO 106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ROMAO FILHO** 106

RIO VERDE / GO 107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 107
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VERA LUCIA FERREIRA, ARCISO DE OLIVEIRA** 107

SAO JOAO D'ALIANCA / GO 108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADELINO PEREIRA SOARES, MARIA SILVA SOARES DE SOUSA** 108

SAO LUIZ DO NORTE / GO 108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JANUARIO VENANCIO BARBOSA** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UGLEIDSON MARTINS DE ARAUJO, JOSELI DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO** 109

SENADOR CANEDO / GO 109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BADRA NAIM EL CHEIKH, MARCIA CURY EL CHEIKH, EDUARDO CURY EL CHEIKH, NAIM MIKHAEL EL CHEIKH** 109

TRINDADE / GO 110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YUNE RODRIGUES DA SILVA** 110

MINAS GERAIS 110

ANDRELÂNDIA / MG 110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA 110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE MAGNO DE ANDRADE** 110

ARINOS / MG 111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS 111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADAILTON TORRES DA MOTA** 111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JULIO CEZAR NOGUEIRA** 111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA** 112

BELO HORIZONTE / MG 112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HERBERT LEONARDO SANTOS LISBOA** 112
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAISE GOULART DE PAULA OLIVEIRA** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON ALVES XAVIER** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE LÚCIO EFIGENIO** 113
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS** 114
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO UTSCH FALLETT** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILSON FERREIRA GUIMARAES** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE SERGIO MENDES, JOELMA VERIDIANA SILVA MENDES** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME GOMES DE LIMA** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE SOUZA BARBOSA, GABRIEL DOS SANTOS CUNHA** 116

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO RIBEIRO PEREIRA, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO** 117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES** 117

BRASÓPOLIS / MG 118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS 118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO JOSE DO AMARAL, MARGARIDA DE FÁTIMA DO AMARAL, FILOMENA RIBEIRO COSTA CAMPOS** 118

BUENO BRANDAO / MG 120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO 120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDUARDO RICIATI, JESSICA RITA VENANCIO** 120

BURITIS / MG 121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO MARCIO DE OLIVEIRA** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO MARCIO DE OLIVEIRA** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA** 123

CAMBUI / MG 123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRESO APARECIDO PINHEIRO FILHO, ANA PAULA FERNANDES SOUSA** 123
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE FELIPE DA SILVA** 124

CARATINGA / MG 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA 125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRUNO CASTRO DE OLIVEIRA NEVES, GERALDO OLIVEIRA CAMPOS, CLAUDINE LIMA NACIF CAMPOS** 125

CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ELVIS TOME DA SILVA** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA, JOAO LUIZ DA SILVA** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEVERINO VERISSIMO DE OLIVEIRA** 127

CONSELHEIRO LAFAIETE / MG 127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADLEY FERREIRA MAGALHAES** 127

CONTAGEM / MG 128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ** 128

COROMANDEL / MG 128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL 128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DOMINGOS SERGIO TAVARES**

... 128

CORONEL FABRICIANO / MG ... 129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO ... 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO MARTINS LOPES, RITA LORENA OLIVEIRA CALDAS** ... 129

DIVINOPOLIS / MG ... 129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS ... 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISLEI FRANCISCO LEANDRO DA COSTA** ... 129

ESMERALDAS / MG ... 130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS ... 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA, ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS** ... 130

FRUTAL / MG ... 130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL ... 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELI RODRIGUES DOS SANTOS** ... 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADER CLAITON DE OLIVEIRA** ... 131

IBIRITE / MG ... 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE ... 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL MESSIAS GOMES, CRISTINA LOPES GONCALVES GOMES** ... 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL GUIMARAES RODRIGUES** ... 132

IGARAPE / MG ... 132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE ... 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE COSTA CAMARGOS, ALLAN JEFFERSON FERNANDES MARTINS** ... 133

IPATINGA / MG ... 133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA ... 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSINEY DAS GRACAS BATISTA, VALDEMIR ANANIAS** ... 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON SOARES DOS SANTOS** ... 134

ITABIRITO / MG ... 134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO ... 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSIANI DO CARMO VIANA, AMARILDO DA CRUZ SEVERINO** ... 134

ITAMBACURI / MG ... 135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI ... 135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA LUIZA DUPIN SILVA PEREIRA, LUIS ANDRE DA SILVA PEREIRA** ... 135

ITAUNA / MG ... 135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA ... 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA** ... 135

ITUMIRIM / MG ... 136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM ... 136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALEM DAS FORMAS FENIX LTDA -**

SPE 136

JAIBA / MG 137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO LUIZ BRAGA MEDRADO, IVANILMA MARTINS DE FREITAS MEDRADO** 137

JUATUBA / MG 137
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA 137
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CARMO DO CAJURU LTDA** 138

LAVRAS / MG 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS 138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FABIO NOGUEIRA DE PAULO** 138

MATEUS LEME / MG 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERTO KALIL RODRIGUES** 138

MONTE ALEGRE DE MINAS / MG 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS 139
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA** 139

MONTE SIAO / MG 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARTANIAN SIMOES MENDONCA** 140

MONTES CLAROS / MG 140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLACE SILVA BARBOSA** 140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ JARDEL ALVES DOS SANTOS** 141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLAMINIO FONSECA DA SILVA, ANTONIO FONSECA DA SILVA** 141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLAMINIO FONSECA DA SILVA, CRISTOVAO GONCALVES DA SILVA** 142

NOVA SERRANA / MG 142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALANA DA SILVA SANTOS** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS JUNIO ANTONIO DA COSTA** 143

PASSOS / MG 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO GERALDO ERAO, MAISA ALVES BANDEIRA ERAO** 144

PEDRO LEOPOLDO / MG 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAULO ALICIO CAMPOS**

..... 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUTH CATARINA BEZERRA DE SOUZA** 145

PERDIZES / MG 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES 145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **KARINA APARECIDA FERRO ALAMINO** 145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIS ALAMINO** 146

POUSO ALEGRE / MG 146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA RODRIGUES GUEDES, WILSON GUEDES DA SILVA** 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA DA SILVA BARBEDO** 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DE ANDRADE MACHADO** 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TEREZINHA DA PENHA MELQUIADES** 148

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO LUIZ MIGUEL** 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DOS SANTOS** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDINEIA TEIXEIRA SANTOS** 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON CARLOS SIMOES, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES** 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA NEVES ROSA** 151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PEDRO GONÇALVES FILHO** 151

RIO PARANAIBA / MG 152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALENCAR SILVA RIBEIRO** 152

RIO PARDO DE MINAS / MG 152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS 152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 152

RIO POMBA / MG 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARAIANE BARBOSA DE LIMA TOLEDO, LUIZ DOS SANTOS TOLEDO** 153

SAO ROMAO / MG 154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROMÃO 154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DOLVANE JOSE BATISTELA, JOAO LUIS SCHOLL** 154

SETE LAGOAS / MG 154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS 154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR PEREIRA DE SOUSA, VITORIA STEPHANIE DE SOUZA SILVA** 154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS 155
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **REALIZA INVEST LTDA** 155

TRES CORACOES / MG 155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARA MELISSA DE LIMA ANDRADE** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAMELA ARAUJO** 156

UBERABA / MG 156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA MARTA DE ANDRADE** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSVALDO BARBOSA DE SOUSA** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS ANISIO CHAVES** 157

UBERLANDIA / MG 158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS JOSE VIEIRA RAMOS, ELISA CAROLINE SILVA** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE GARCIA DE SOUZA** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAYS ALVES RODRIGUES** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO FERREIRA ERNESTO** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELDER LUIZ DA CRUZ MACHADO** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEOSAFA DIAS DOS REIS** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NADIA MENDONCA GOUVEIA** 161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLI ANGELA FURLAN PAZ** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARTHUR GOMES BORGES SILVA** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVID WILLIAM ALVES DA SILVA, DAIANE MARCAL SILVA CRUVINEL** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA SPOSITO TAVARES** 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON ANANIAS** 163

VIRGINOPOLIS / MG 164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS 164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, VANTUIL SOARES DE OLIVEIRA** 164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE EMILSON DE SOUZA, SILVANA OLIVEIRA FIGUEIREDO SOUZA** 164

VISCONDE DO RIO BRANCO / MG 165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO 165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCIA CORDEIRO** 165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

GENAINA APARECIDA MESQUITA MARTINS 166
MATO GROSSO DO SUL 167
BELA VISTA / MS 167
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEVERTON BARBOSA DE SOUZA** 167
CAMAPUA / MS 167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO RODRIGUES DA COSTA** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO** 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO** 168
CAMPO GRANDE / MS 168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA FILHO, JERI BEACH CLUB BAR LTDA, HEDA MARIA MEDEIROS RODRIGUES, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA** 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO AMARO PAZ DA ROCHA, JANAINA BALBINO DE OLIVEIRA** 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSA MARIA PANCOTI** 170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARA LUCIA FIGUEIREDO CRISTAL, EDSON ANTUNES DE MARCO** 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS MELO CARNEIRO** 170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GLORIA MONTEIRO RONDA, PEDRO JORGE BARBOSA RONDA** 171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GLORIA MONTEIRO RONDA, PEDRO JORGE BARBOSA RONDA** 171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA VILAMAIOR BENITES** 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA** 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINA GRACA LOPES** 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDA SANDERLY DE BRITO NUNES** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO MELAO DA SILVA** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA AMORIM COLMAN, MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA, VANIA MARIA CORREIA AMORIM COLMAN** 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRENDA BEATRIZ ANTUNES GUERRISE** 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCON DOUGLAS DA SILVA** 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE LEMES BARBOSA** 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYANE DIAS DE ALMEIDA** 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANNIELLY CARVALHO NUNES** 176

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **BRUNO MACHADO VIEIRA, SANDINE DA SILVA LUNA** ... 176
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA** ... 176

CHAPADAO DO SUL / MS ... 177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL ... 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA HENRIQUE DA SILVA, EURIPEDES MORAIS** ... 177

COXIM / MS ... 177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM ... 177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEYLA DE SOUZA VICENTE** ... 177

MARACAJU / MS ... 178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU ... 178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** ... 178

NOVA ALVORADA DO SUL / MS ... 178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL ... 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS CAMARA CARVALHO** ... 178

PARANAIBA / MS ... 179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA ... 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABULO DIEGO CALIXTO DOS SANTOS OLIVEIRA** ... 179

RIO BRILHANTE / MS ... 179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE ... 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS** ... 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOELI MARIA PEREIRA DOS SANTOS** ... 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FERNANDO ALMEIDA PINHEIRO** ... 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEIDE MARIA SANTOS DA SILVA PINHEIRO** ... 180

ÁGUA CLARA / MS ... 181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA ... 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDINELSON ALVES DA SILVA, CRISTIANE PEREIRA ALVES** ... 181

MATO GROSSO ... 181

NOVA XAVANTINA / MT ... 181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA ... 181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MANOEL JOSE DA SILVA, ALBINA VARASCHINI TONETTO, MARTA REGINA TONETTO, ALFREDO FLORIANO TONETTO, CARLOS ALFREDO TONETTO** ... 181

SAPEZAL / MT ... 182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL ... 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA CRISTIANE DA SILVA** ... 182

SINOP / MT ... 182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP ... 182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

VALDEVINA ALBERTONI DOS SANTOS 182

VARZEA GRANDE / MT 183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ASABIO DE OLIVEIRA ALVES** 183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ASABIO DE OLIVEIRA ALVES** 184

PARÁ 184

ANANINDEUA / PA 184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 184
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LIVIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** 184
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIO DE CARVALHO BORGES JUNIOR** 185
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA** 186

BREU BRANCO / PA 186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZEU SOARES DE ALENCAR** 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA** 187

ITAITUBA / PA 187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE MOTA DE ARAUJO** 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INGRE MAICKELE NASCIMENTO COSTA** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ZENEIDE SOARES ADEMAR** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANE DE OLIVEIRA SENA** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA PEREIRA CHAVES** 189

MARABA / PA 190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARCELO ZIMNY** ... 191

SANTAREM / PA 191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANIA MELO LEMOS, PAULO EDSON PEREIRA LEMOS** 191

PARAÍBA 192

ALHANDRA / PB 192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADSON FERREIRA**

RODRIGUES 192
PERNAMBUCO 192
ALIANÇA / PE 192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA 192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, ELINEA CUNHA DE MEDEIROS** 192
CAMARAGIBE / PE 193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR MARCELL BRANDAO DE LIMA, GABRIELLA MARIA DE MOURA LEITE BRANDAO DE LIMA** 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDRE LUIS DE QUEVEDO CAMPOS, JOSELY MARIA DA SILVA CAMPOS** 193
CARPINA / PE 194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA** 194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RR & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 194
IGARASSU / PE 195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIVALDO DA SILVA CANDIDO** 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILLO JOSE MATIAS PASSOS DE MELO** 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEISON RODRIGUES DE SOUZA, JARDIENE VIEIRA DE SOUZA** 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO HENRIQUE LIMA DA SILVA, JESSICA GLAICE DA SILVA** 196
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE VENCESLAU DA SILVA JUNIOR** 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO JOSE DE SOUZA, JULIANE SOUSA DE MELO** 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON SANTOS MESQUITA** 197
OLINDA / PE 197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA 197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS CHAVES DOS SANTOS** 198
PAULISTA / PE 199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO ALBERTO FELIX SEABRA CARNEIRO** 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA LEONIDAS SOUZA PEDRO** 199
PESQUEIRA / PE 199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACIVANIA FERREIRA DOS SANTOS** 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE JESUS AVELINO DE LIMA** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO** 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA BARBOSA RIBEIRO** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVAN PEREIRA LEITE** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMARA MARIA CAVALCANTI** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CICERO DA SILVA** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GREICE KELLY FRANCA DA SILVA** 203

PETROLINA / PE 203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IMARIO DA SILVA DIAS** 203

RECIFE / PE 204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRIERIKA FERREIRA ROCHA** 204
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO BORGES MADUREIRA SABINO** 204
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELZA MEIRA FERREIRA** 205
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLAMAC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA** 206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FELIPE SOARES DE LIMA** 206
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBINO ADRIANO ALVES CORDEIRO** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE CRISTINA ALMEIDA MELO** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GREGORIO BERNARDINO DA SILVA NETO** 208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA** 208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRIVALDO DIAS MONTEIRO, MARIA APARECIDA GONÇALVES MONTEIRO** 209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA** 209

SANTA CRUZ / PE 210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ 210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, JOSE ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR** 210

SANTA FILOMENA / PE 210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA 210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO LAUDELINO REIS, CUSTODIA RAIMUNDA REIS DE MACEDO** 210

SAO BENTO DO UNA / PE 212
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO LEITE DE MORAES** 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARTA CAVALCANTE DA**

SILVA 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICA NANTACIA FERNANDES MARTINS** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EDSON DA SILVA FEITOSA** 213

SERRA TALHADA / PE 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA VIEIRA** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCIANE CARVALHO ALVES** 214

SURUBIM / PE 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OLINDINA MARIA DE SOUZA BARBOSA** 215
PIAUÍ 215

TERESINA / PI 215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA DE CARVALHO FERREIRA REIS** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO DA COSTA LIMA, MARINETE DAS NEVES LIMA** 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA MARIA SILVA SANTOS** 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALYSSON HENRIQUE DA SILVA PACHECO** 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE LINO DOS SANTOS** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON LOPES DA SILVA** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELOIZA MARTINS DA SILVA CARVALHO, ERISVALDO JULIO DE CARVALHO** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGOR BOTELHO DE ARAUJO** 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA DA SILVA FEITOSA** 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANE BRUNELLE DOS SANTOS ALVES** 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZEUDA MARIA GOMES DE SOUSA** 219
PARANÁ 219

APUCARANA / PR 219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE NOVELLI MARQUES DIAS, SERGIO AUGUSTO MARQUES DIAS** 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER ANDRADE DE SOUZA** 219

ASSAI / PR 220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARIADINE FERNANDA MAYNARDES, EVERSON ELOI AMARIO** 220

CASCAVEL / PR 220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIAN FELIX DA SILVA** 220

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALDEMAR DE OLIVEIRA DO CANTO, APARECIDA GALDINO VIEIRA DO CANTO, VICENTE GALDINO VIEIRA, INES EUGENIA VIEIRA, MUNICIPIO DE CASCAVEL, APARECIDO FRANCISCO DI CARLOS, IZABEL BASSANI DI CARLOS, MARIA MARLI KREMER, NELSON PADOVANI & CIA. LTDA, EDINALDO GALDINO DE OLIVEIRA, CLARICE DUARTE DA SILVA, LEANDRO MACHADO, LUANA GONCALVES DA SILVA MACHADO** 221

CIDADE GAUCHA / PR 222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO DA SILVA ESSER** 222

COLOMBO / PR 222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONCALVES, VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONCALVES** 222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALAN CESAR CALLEGARIN** 223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ ANTONIO DA SILVA, SIMONE DIAS PEREIRA, CHARLES ALBERTO ERTHAL** 223

CURITIBA / PR 224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO FRANCO DA COSTA, JULIANA DE LIMA FRANCO DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 224
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO ZATTAR ANTONIASSI** 225
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAUL DE FREITAS BUCHI** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANE DOS SANTOS PIRES** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE MATEUS REICHERT FERNANDEZ, ROSANE TERESINHA REICHERT** 226

FAZENDA RIO GRANDE / PR 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON GOMES DE ALMEIDA** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, BRUNA AGUILAR RAMOS** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **APARECIDO BENTO DE OLIVEIRA** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA CRISTINA MOREIRA** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POLIANA DE FREITAS** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA GRUBER** 230
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BRUNO NUNES DE SIQUEIRA** 230

MANDAGUACU / PR 231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIS RODRIGUES KANTARUTT** 231

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR 231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEI DE LIMA** 231

MARINGA / PR 232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA DO ROCIO LIMA DO ROCIO LIMA** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SARA ANGELA DA SILVA CAZONELVA VITERBO** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA SANTANA** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA** 233

NOVA ESPERANCA / PR 233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO DE MOURA FILHO** 233

PALMAS / PR 233
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIONATAN BELLO** 233

PARANAGUA / PR 234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS NASCIMENTO BONALDI, TALITA AMORIM ROCHA** 234

PATO BRANCO / PR 234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO 234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **A 3 M CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, PCG EMPREENDIMENTOS LTDA, VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** 234

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA CALDEIRA STEFANOVICZ, JULIANO CESAR DAS CHAGAS** 235

SARANDI / PR 235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO DA SILVA PINHEIRO** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MARCOS DE SOUSA FERREIRA** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO MOISES, ANA MARIA DA SILVA** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO HENRIQUE SHINAGAWA GUERRA** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEYTON GABRIEL D ERCOLE** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIMAR SILVA LOREDO** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **APARECIDO DOS SANTOS MOURA, GILVANIA APARECIDA COLLUSSI** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDRESSA NASCIMENTO DA SILVA, RAPHAEL DONIZETE BARBOSA** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELLE ANDRADE DA SILVA SANCHES** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALIA LIMA VIANA** 238

RIO DE JANEIRO 238

BARRA MANSA / RJ 238
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA 238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOANA CORDOVA BENTO, EDERSON DUARTE BENTO, JOSE RODRIGUES LEITE PRIMO, PEDRO MAURO DE OLIVEIRA CORDOVA, MARIA HELOISA RODRIGUES CORDOVA** 239

BELFORD ROXO / RJ 239
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO 239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA CONSTÂNCIA PERIARD MARTINS** 239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESPÓLIO DE JOEL MACIEL DE MOURA** 240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSÉ CARLOS EDUARDO GUIMARÃES CARDOSO MARTINS** 241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AMÉRICO NEY PINTO** 241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELSA MARIA MARTINS DE LYRA** 242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELZA GUIMARÃES CARDOSO MARTINS** 243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIANO FARIA NEVES DE LYRA** 243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **YOLANDA MARIA MARTINS PINTO** 244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NATAN CARDOSO DA ROCHA, TAELEN VITOR MACHADO** 245

BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ 245
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA 245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIA DE FATIMA BATISTA DE MOURA, CRISTIANO CARLOS DE MOURA, IZAIAS LUCAS DE SOUZA, IRENE PADILHA DE SOUZA, RUBENS DA SILVA** 245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CIRA SILVA MANHAES, NEUZA DE LIMA AZEVEDO, JOSE DO NASCIMENTO AZEVEDO** 246

CABO FRIO / RJ 246
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTONIEL RANGEL OLIVEIRA, SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA** 247

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCIEL MAGALHAES DA SILVA JUNIOR** 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GABRIELA VEIGA ALVES DE SA E B** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POLYANA DOS SANTOS MARTINS, YAGO CARDOSO RANGEL CORREA** 248
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON MENDONÇA FERREIRA, CAMILA ALCANTARA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA** 249

DUQUE DE CAXIAS / RJ 249
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CRISTINA NUNES DE SOUZA** 249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CRISTINA NUNES DE SOUZA** 250

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS** 250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 252

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZEQUIAS CARLOS NERI ROSA** 253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RENATA AYRES BARRETO, CLEBER SALLES GOULART, VANESSA DA SILVA GONCALVES** 253

ITAGUAI / RJ 254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI 254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, JOANA PERREIRA DE OLIVEIRA** 254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **YOKO MATSUO, LOURENCA MARIA DA CONCEICAO** 255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ZILMAR NUNES PIMENTA, CRISTINA VALERIA DE SOUZA PIMENTA, JOAO QUINTALINO** 255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COSTA VERDE 2010 IMOBILIARIA - EIRELI, JOSÉ FERREIRA** 256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA CELIA MORESCHI RABELO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, DALMAZIO NOVELLO** 256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIANA HIGINO AFONSO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, RICARDO GONÇALVES LIMA** 257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IGREJA METODISTA TERRA FÉRTIL - IMOBE, SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA, CARLOS DUQUE** 258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMERSON PIMENTEL, CRISTIANE MOREIRA SALOIO PIMENTEL, ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO, ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO** 258

MACAE / RJ 259
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EUMAR CARLOS DA CONCEIÇÃO, FABIANE VIEIRA DA SILVA** 259

MAGE / RJ 260
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEVELYN GOIS DE SOUZA** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA DOS SANTOS BARROS** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YASMIM DOS SANTOS BORGES** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA ELENA DE SOUZA SILVA** 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS** 262

MARICA / RJ 263
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO DE TARSO DA COSTA FONSECA, DEISE KELLY PEDROSA RIBEIRO FONSECA** 263

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, SEGAV - ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA** 263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PEDRO FRANCISCO TORRES, MARIA LINA FRAGA NATIVIDADE CRUZ** 264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS DIAS BITTENCOURT, SONIA MARIA DIAS DA SILVA, MARIA LUCIA DIAS DA SILVA** 264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WELITON MARCOS CHAVES DE MORAIS, ROSANA BARCELLOS** 265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RITA DE CASSIA ARLEU, JORGE FRANK VIANA DE MATTOS, LYS MARIA DE MATTOS PIMENTEL, LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTEL** 266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WELITON MARCOS CHAVES DE MORAIS, ROSANA BARCELLOS** 266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RITA DE CASSIA ARLEU, JORGE FRANK VIANA DE MATTOS, LYS MARIA DE MATTOS PIMENTEL, LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTEL** 267

MESQUITA / RJ 268
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA 268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, MOACIR FERREIRA DE MIRANDA, ROSA MARIA VALLE DE MIRANDA, ROSANE BASTOS ANDREOLI CUNHA, MAURICIO MAURO NERY DA CUNHA, IDELBRANDO GONÇALVES PINHEIRO** 268

NITEROI / RJ 269
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º) 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE DA SILVA** 269

NITERÓI / RJ 269
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOHNNY DA CONCEICAO CARDOZO** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ARTUR DA SILVA NUNES** 270

NOVA FRIBURGO / RJ 270
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA DE OLIVEIRA DAUDT** 270

NOVA IGUACU / RJ 271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JENNIFER MENDES DE ALMEIDA SOUZA COT, BRUNO CARNEIRO COTA** 271
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMAR LAPA LOPES** 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON PACCA MARTINS** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON JOHNNY COSTA DOS SANTOS** 272
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOZIMO MAIA FILHO** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO FREIRE BARBOSA** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLACE PACHECO BRAGA DOS SANTOS, PATRICIA DA SILVA PEREIRA** 274

PARAIBA DO SUL / RJ 274
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL 274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CABO FRIO LOCACAO E**

SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA 274

RIO DAS OSTRAS / RJ 275
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS 275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HUILA MACHADO DE LIMA RIBEIRO** 275

RIO DE JANEIRO / RJ 276
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO ANDREWS NOGUEIRA DE ARRUD** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LADY DAYANY SILVA DO NASCIMENTO** 277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO** 278
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FREDERICO JOSÉ CARVALHAL EYER, EDILIA MARIA CRUZ CARVALHAL EYER** 278
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE AUGUSTO MARINHO** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENISE DE MELO PALACIO** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO WILSON MACHADO DE OLIVEIRA** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO RIBEIRO** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAYANE CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO, ALINE MARIA DE SOUZA** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA GOMES VIRTUOSO, CLEBIO MARQUES FERREIRA** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GENIVALDO VITAL DOS SANTOS, CICERA SANTOS LIMA VITAL** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO COSTA DA SILVA, VALDILENE MARIA DE BRITO DA SILVA** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAMIRES FRANCISCO DIAS** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME** 284
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAIARA PATIELY DO NASCIMENTO PAIVA, ANTONIO ALDIZIO MENDES DO NASCIMENTO** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DEBASTIANI** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANA IZIDIO LOPES** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS HUGO DE OLIVEIRA MARQUES MONTEIRO** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RHAYANE DA SILVA SOUZA** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELA MARIA DE SOUZA CAMPELO, SERGIO FERREIRA CAMPELO** 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA JUNIOR** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE DOS SANTOS COELHO, CLAUDIA DELFINO VIANNA COELHO** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELA MARIA RODRIGUES, JOAO BATISTA FEITOSA** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO DO NASCIMENTO** 289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO SOUZA DE OLIVEIRA** 289
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ELMESCANY SOUTO, LILIA ELMESCANY SOUTO** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RITA DE CASSIA SILVA PASCOAL** 290
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DJALMA ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA, HELENA MARIA JERONIMO BONFIM** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIGIA FERNANDA LUCENA CABRAL** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLE OLIVEIRA SANTOS** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUAN DANIEL NASCIMENTO DA COSTA** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO MIGUEL CARNEIRO** 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIKA GOMES** 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE PEREIRA DE ARAUJO, JOSEFINA ESMERIA DOS SANTOS** 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DE OLIVEIRA BRITO, VIRGINIA DE SOUZA BRITO** 294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PEDRO PEREIRA DE ASSIS, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ** 295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TEREZINHA VENTURA DE CARVALHO, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ** 295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ** 295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AYRTON RANGEL ALTEIRADO, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO** 296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AYRTON RANGEL ALTEIRADO, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO** 296

SAO GONCALO / RJ 296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA BISPO LIMA MOREIRA, ANDRE LIMA MOREIRA** 296
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SANDRO KIRK, ALESSANDRA GUIMARAES BARROSO** 297

TERESOPOLIS / RJ 298
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS 298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO MARIO HAZAN DA FONSECA** 298
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEANE LEAL CAJUEIRO GONZALEZ, MARCELO COSTA GONZALEZ** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA DE SOUZA MARQUES, FELIPE DA SILVA TAVARES, ANA CLAUDIA DE SA SOUZA** 299

VOLTA REDONDA / RJ ... 299
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA ... 299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO PACHECO GOMES** ... 299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO DE CASTRO CARRILHO** ... 300
RIO GRANDE DO SUL ... 300
ALEGRETE / RS ... 300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE ... 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTINA FLORES DA SILVEIRA, DANE MORAIS DA SILVEIRA** ... 301
ALVORADA / RS ... 301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA ... 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO MARTINS** ... 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUAN PADILHA MARTINEZ** ... 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANTZ ANDERSON REGISME** ... 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO STERZI DE CARVALHO** ... 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA DE FREITAS BASTOS** ... 303
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **OLIVIA NUNES DOS SANTOS** ... 303
BENTO GONCALVES / RS ... 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES ... 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PERCI ALVES** ... 304
CACHOEIRINHA / RS ... 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA ... 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO ESTEVAO RIBEIRO, DENIANE CRISTINE KRUG PRESTES RIBEIRO** ... 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCI LANDI DA ROSA RODRIGUES, VALDIR DA ROSA RODRIGUES** ... 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON DIAS MACHADO** ... 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDOMIRO BEMFICA SILVEIRA** ... 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUEDES DO NASCIMENTO** ... 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO MEDEIROS OSCAR** ... 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO AIRES, LARISSA DA SILVA PEREIRA AIRES** ... 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA** ... 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO DIAS FREITAS** ... 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA** ... 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADER REMIAO DA SILVA** ... 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE DE MOURA LEMKE** ... 309

CAMPO BOM / RS 310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA** 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENITA MELO DE LIMA** 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSOE ZULIAN** 311

CANOAS / RS 311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS DEWITT WEINGARTNER, PAULO NEI WEINGARTNER, MARIA IRONI DEWITT WEINGARTNER** 311

CAXIAS DO SUL / RS 312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO GAZZI** 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL GOMES PINTO** 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELEN FERNANDA MUNERETTO FORNER** 313

CHARQUEADAS / RS 313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS 313
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **ELTON LUIZ BERBIGIER** 313

ESTEIO / RS 314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL OSVALDO XAVIER** 314

FARROUPILHA / RS 314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOICE TEREZINHA ALVES DA SILVA** 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILIPE FARIAS DOS SANTOS** 315

GRAVATAI / RS 315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAMELA GARCIA EDUARDI** 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO RAFAEL DOS SANTOS JARDIM** 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA MARTA BACELAR DOS SANTOS** 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA PEREIRA MARTINS DE SOUZA, TIAGO EVALDT DE SOUZA** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE ADRIANA DE SA TERROSO, CEZAR DA ROSA LUCAS** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA SILVA DE ASSUMPÇÃO** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO MACHADO DA SILVA** 318

GUAIBA / RS 318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINE PIOCIGOSGISKI DA COSTA** 319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIR NOGUEIRA ANDRIOTTI JUNIOR** 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER ORESTES PEREIRA** 320

LAJEADO / RS 320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO 320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** 320

NOVO HAMBURGO / RS 321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO ROSA RODRIGUES, MARCIA PAMELA DAMACENA RODRIGUES** 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA HANSEN** 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELENO AUGUSTO FRIEDRICH DE OLIVEIRA** 322

PELOTAS / RS 322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INAJARA NUNES ACOSTA** 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BOETTGE** 323
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUDSON LIMA DIAS** 323

PORTO ALEGRE / RS 324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANI FUMEGALLI** 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO FONSECA** 324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANE CARVALHO BECKER** 325
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANI PRESTES LUGO** 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE ANTUNES** 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTILIA BARRAGAN RIEFFEL** 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAMILA FIDELIS ESPINDOLA** 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA DE AZEVEDO RIBEIRO** 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BENEVAR DAISSON DE LIMA MOURA** 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DELMIR FRANCISCO PREGARDIER HAUTRIVE, IVANISE FONTOURA HAUTRIVE** 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANAJARA DE OLIVEIRA AQUILES** 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX FERREIRA WILSON** 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR** 329
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL SILVA DA VEIGA** 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO SOUZA ROCHA** 331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSONI RODRIGUES ENGELHARDT, MARTA CONCEICAO ENGELHARDT DA COSTA** 331

RIO GRANDE / RS 331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA, VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA** 332

SANTA CRUZ DO SUL / RS 332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NORTON FRANCA PEIXOTO** 332

SANTA MARIA / RS 333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIONE BAIRROS DE OLIVEIRA TONELOTO, JAIME TONELOTO** 333

SAO LEOPOLDO / RS 333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ OTAVIO DIAS BARBOSA** 333

SAO PEDRO DO SUL / RS 334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZANE NASS DA COSTA** 334

SAO SEPE / RS 334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON DA SILVA PIRES** 334

SAPUCAIA DO SUL / RS 335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLERSON ALEXSANDRO MARTINS MERCE** 335

TRAMANDAI / RS 335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI 335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA** 336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO LIRA DE AMORIM** 336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HIAGO FAGUNDES ADRIANO** 336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELLI MARTINS DUARTE** 337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIS HENRIQUE PESCKE, VIVIAN WALLAUER PESCKE, PEDRO NELSON BICKEL LAHM** 337

VIAMAO / RS 338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS SOARES DA SILVA** 338

SANTA CATARINA 338

ARAQUARI / SC 338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI 338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DESIDERIO LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 339

ARARANGUA / SC 339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICAEL DA SILVA E SILVA** 339

ASCURRA / SC 340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA 340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE EUSTAQUIO MATIAS MOREIRA** 340

BRUSQUE / SC 340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO** 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITALIA MARIA ROSA** 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEIDE TARTER** 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIMARA SILVA RIBEIRO** 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA CRISTIAN CERVI** 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA RECH** 343

CANOINHAS / SC 343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS 343
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R3 LTDA.** 343

CRICIUMA / SC 344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDENICE MOTA** 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GENECI BATISTA DOS SANTOS, GIOVANI PINHEIRO DOS SANTOS** 344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** 345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA MACCARINI, LOURDES MACARINI** 345

FLORIANOPOLIS / SC 346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LINAURA FRANCELINA SANTANA, LAURA ALGEMIRA SANTANA, MARIA ADELAIDE SANTANA, MARCOS AURELIO DOS SANTOS, ANE ELIZE MEDEIROS DOS SANTOS, MAURO MURILIO DOS SANTOS, MARILDA MAURA NASCIMENTO BRITO DOS SANTOS, ALVARO MANOEL DE OLIVEIRA, ELIANE REGINA CASTILHO DOS REIS, ANTONIO RANIELE MAXIMIANO, MANOEL BONIFACIO DA SILVA, OSMAR PISANI, VAIANI KOTZIAS PISANI, LENIA PISANI GLEIZE, PHILIPPE JEAN PAUL GLEIZE** 346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JORGE KANEHIDE IJUIM, JAQUELINE MARIA OLIANI IJUIM, OSVALDIR DE SOUZA, NILSA DEMETRIO NASCIMENTO KLETTENBERG, JANIA MARIA GARCIA XAVIER, JACQUELINE CARMELITA DE SOUZA, CAMILA NASCIMENTO OLIVEIRA MAXIMIANO, PAULO SERGIO MAXIMIANO, CARLOS KLETTENBERG, RENATO ROSA XAVIER, GENESIO SERGIO THOME, AUGUSTA TEODORA THOME** ... 347
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA GOEDE MEIRELES, CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES** 347

GAROPABA / SC 348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR** 348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JULCELIA DAMAZIO SILVEIRA STERN** 349

GASPAR / SC 350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUISA HELENA COUCEIROS DE MATOS** 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEONICE CAMASSOLA** 350

ITAJAI / SC 351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE CRISTINA GONCALVES** 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIRLANDA CANDIDA DE OLIVEIRA HAAG, STEVAN HAAG, ENDEREÇO ELETRÔNICO: STEVEN.HAAG2@GMAIL.COM, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (55) 99156 - 9466** 351

ITUPORANGA / SC 352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA 352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIZ TOME** 352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO MULLER** 352

JAGUARUNA / SC 352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA 352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **IRMAOS ROCHA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA** 353

JARAGUA DO SUL / SC 353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AEECON ENGENHARIA LTDA** 353

JOINVILLE / SC 354
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CECI CARDOSO DA SILVA, ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS** 354

LAGES / SC 354
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALFRIDO PEDROSO, CLEUSA APARECIDA CAMPOS** 354

OTACILIO COSTA / SC 355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA 355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **NELSO SOUZA CRUZ, LENY TEREZINHA CRUZ** 355

PALHOCA / SC 356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL AREIAS AGUIAR** 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA RODRIGUES BELO GARCIA** 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CATIÚCIA FABIANE NUNES IEGLI RODRIGUES, ALEXANDRE DIAS RODRIGUES** 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO BARREIROS DA SILVA** 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELICA AGUIAR** 358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEA ESTER DA SILVA** 358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON MEDEIROS WOLFF, RENATA KINCHESCKI WOLFF, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA** 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DOS SANTOS**

EICHINGER 359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FLAVIO JOAO DA SILVA JUNIOR, FRANCIELY VIEIRA DA SILVA** 359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SIMONE VIANA DE MEDEIROS** 360

RIO DO SUL / SC 360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GUMERCINO FRONZA** 360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE SCHROEDER** 360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIA GORETI SCHMAUS SIMONETTI, DANIEL SIMONETTI** 361

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADELITA MARIA BESEN BATISTA, MARCELO ANTONIO BESEN, SILVANA MARIA COELHO BESEN** 361

SAO JOAO BATISTA / SC 362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRENDA TAMIRES DA SILVA RIBEIRO, MURILO VIANA FERREIRA** 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABTA CAROLINY PEDROZA ARAUJO** 362

SAO MIGUEL DO OESTE / SC 363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE 363
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PEDRO CORAL DA SILVA, ARLINDA FRANCISCA DA SILVA** 363

TUBARAO / SC 363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDER BORBA ANTONIO DE SOUZA, LARISSA MARCOS DE SOUZA** 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICK BROBRIO MATIOLA** 364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRA DE BONA** 365

SERGIPE 365

ARAUA / SE 365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS RAMOS DE JESUS** 365

CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE 365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DERIVALDO DOS SANTOS, JOSEVALDO DOS SANTOS** 366

ITABAIANA / SE 366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEOVANE LIMA DA SILVA** 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS** 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYANE MONTEIRO BEZERRA** 367

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE 368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE PHILIPE ROQUE SILVA, MARIA CICERA ROQUE MACENA, JOSE ELIEL MACENA DA SILVA** 368

PROPRIA / SE 368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO GADELHA SOBRINHO, JUSSIENE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA GADELHA** 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ALBERTO DOS SANTOS, VALERIA ARAUJO TIMOTEO DOS SANTOS** 368

SÃO PAULO 369

AMPARO / SP 369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO 369
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROBERTO DO CANTO E CASTRO CIA LTDA** 369

ANGATUBA / SP 369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA 370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **OSMAR GIMENES** 370

ATIBAIA / SP 370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO GIANES** 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICK DE ALMEIDA PAULIN** 371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CHRISTIANA IZZO LAUAND, ANGELO GAMEZ NUNEZ, CONCEICAO APARECIDA GAMEZ, ANDREIA GAMEZ BENEDETTO, VAGNER VIEIRA DA SILVA** 371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VAGNER VIEIRA DA SILVA** 372
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RENATA MACIEL DE OLIVEIRA, ALMARA NOGUEIRA MENDES, AQUILAS NOGUEIRA MENDES, SHIRLEY IZAURA CABANAS DUQUE MENDES** 373

AURIFLAMA / SP 373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CARLOS DA SILVA, DAIANE PATRICIA FERREIRA DA SILVA** 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REINALDO DE ASSIS NASCIMENTO, LUCIMARA MARTINS MALTA NASCIMENTO** 374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO ROMARIO DA SILVA SANTOS** 374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDAMIRA CARDOSO LOPES** 375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDER JOSE RUIZ** 375

BARUERI / SP 375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO FRANCISCO JOSE** 375

BATATAIS / SP 376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS 376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM MARQUETI** 376

BAURU / SP 377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGIANE APARECIDA FIDELIS** 377

BRAGANCA PAULISTA / SP 377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA 377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BONANCA PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA.** 377

CAMPINAS / SP 378
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS 378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIA DOS SANTOS RIBEIRO** 378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA GONCALVES AMORIM** 379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDEMIR ANTONIO CADETE DA SILVA** 379

COSMOPOLIS / SP 380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS 380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLEBER LUIZ PAVAN** 380

COTIA / SP 381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISLAINE DE MOURA BARBOZA TELES** 381
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUCIANA CORAZZA CURY DINANA, DANIEL FERREIRA ALVES DINANA** 381

FERNANDOPOLIS / SP 382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA STEFANI ALMEIDA DA SILVA** 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE GOMES TAVARES** 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO LOPES DE FARIAS** 383

FRANCA / SP 383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL VINICIUS ALVES** 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIR XAVIER FILHO** 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO VITOR DOS REIS RIBEIRO** 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TULY DENIS LARA BATISTA MOREIRA** 386

FRANCO DA ROCHA / SP 386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA 386
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROSALIA ALVES DO NASCIMENTO** 386

GARCA / SP 387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA 387
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZ ANTONIO DUARTE FERREIRA** 387

GUARUJA / SP 387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA 387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHARLIE FAGUNDES DA SILVA** 387

GUARULHOS / SP 388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS 388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WILSON CALDEIRA PAIVA, ISIS CORREIA SANCHEZ MORALES PAIVA, PAULO CESAR DOS SANTOS ROMAO, NEIVA DE CIMAS ROMAO, MARCO ANTONIO DOS SANTOS ROMAO, JOAO DA SILVA LIMA** 388

IBIUNA / SP 390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA 390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** 390

ITANHAEM / SP 391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSELI MARIA DOS SANTOS** 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO ALVES DA SILVA, ILKA PEREIRA MOREIRA** 392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALIETE SILVA DE OLIVEIRA RAMOS** 392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIRLEIDE MARIA DOS SANTOS FREITAS** 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIA CARVALHO** 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILMA DE SOUZA FREITAS** 394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELVIRA CRISTINA CLEMENTE VIDAL, JOBSON KOSCHINKY LOPES** 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS FURTADO DE OLIVEIRA, FABIANA LINA PESSOA DE BRITO** 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRACIETE LAURA SIMOES DAVID** 396

ITU / SP 397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU 397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO LUIZ GALVAO, VANESSA MUMME DE AGUIAR** 397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE DE ARAUJO, ADRIANA CONCEICAO DE ARAUJO** 397

JUNDIAI / SP 398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI 398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA** 398

MAIRIPORA / SP 399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA 399
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **KAZUKA YAMASITA, NORIKO YAMASITA** 399

MARILIA / SP 399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE MENDES FERNANDES** 399

MOGI DAS CRUZES / SP 399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALCIDES CARRIAO, MARIANA LUIZA SILVA CARRIAO** 400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOAO PINTO FONSECA ... 400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NEWTON MOREIRA DOS SANTOS** ... 401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ASSOCIACAO TEMPLO HONPA HONGWANJI DE MOGI DAS CRUZES** ... 401
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO CORDEIRO BARBOZA, ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR** ... 402
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCELO JOSE MARCELINO, MARIA APARECIDA SOARES MARCELINO, PATRICIA KELLY RODRIGUES MARCELINO, JEFERSON SOARES MARCELINO, IVONETE FERREIRA GOMES FILHA, ROBERTO JUNIO DE SOUZA GUEIROS ALVES, THAYNA RIBEIRO GUEIROS ALVES** ... 403

NHANDEARA / SP ... 404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NHANDEARA ... 404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL LTDA** ... 404

OSASCO / SP ... 404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO ... 404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDINA DE FRANCA, MARIA TERESA NEVES FREDERICO** ... 404

PIRACICABA / SP ... 405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA ... 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTA MARA TORIN** ... 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO FERREIRA SILVA** ... 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNEI NUNES VARGES** ... 406

POMPEIA / SP ... 407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA ... 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS** ... 407

PRAIA GRANDE / SP ... 408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE ... 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME BRUNO DE OLIVEIRA** ... 408

REGENTE FEIJO / SP ... 408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO ... 408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AUTO POSTO MORI LTDA** ... 408

RIBEIRAO PIRES / SP ... 409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES ... 409
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **WILSON DE OLIVEIRA, J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** ... 409

SANTA BARBARA D'OESTE / SP ... 409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE ... 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOYCE SICCA RODRIGUES** ... 409

SANTA ISABEL / SP ... 410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL ... 410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FELIPE ESTEVES SOARES FIGUEIREDO** ... 410

SANTO ANDRE / SP ... 411

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NELIDA PEREZ MASSON** 411

SANTOS / SP 411
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS 411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE MORALES MORETTI, FRANCISCO JUNIO ARAUJO MARTINS** 412

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALQUIRIA HONORATO DA SILVA** 412

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP 412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE BERTOLASSE** 413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEISSON MESSIAS DOS SANTOS** 413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA MARIA CARVALHO** 413

SAO PAULO / SP 414
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO SANTANA CUSTODIO** 414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIO JOSE XAVIER VIEIRA** 415
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **ALGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 415
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE DA COSTA AVILAR** 416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FATIMA MARIA BIRCHES LOPES, FELIPE BIRCHES LOPES, MARINA BIRCHES LOPES** 416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADMINISTRADORA DE BENS DI SARNO SOCIEDADE SIMPLES LTDA** 417
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.** 418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.** 419
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JORGINA DO PRADO BARBOSA** 419
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BENJAMIN ALI MIRANDA, ISABEL YUJRA YUJRA** 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLA SILVA SANTOS** 421
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RADAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA** 421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLARICE MARIA DA GLORIA** 422
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SILAS MELO DE CHIARA** 423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ANA LUCIA VICENTINI 423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL AMARO BEZERRA CAVALCANTI SPE LTDA** 424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **KELLY CRISTINA SANTOS BARBOSA** 425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VERA LUCIA NOGUEIRA GUSMAO** 425
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDSON DANIELI, ROSELI DA SILVA PORTO DANIELI** 426

SAO VICENTE / SP 426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE 426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MONICA RODRIGUES VERA** 426

SERRA NEGRA / SP 427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA 427
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IMOBILIARIA ROBEWALE S/C LTDA** 427

SERTAOZINHO / SP 427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO 427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **HB27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 427

SOROCABA / SP 428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA 428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA GONCALVES GUEDES DA COSTA** 428

SÃO PAULO / SP 429
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE TARGINO FERREIRA** 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MABEL APARECIDA PETROSKI FERREIRA, ROBSON ROCHA DO NASCIMENTO** 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO CAPPELLI, MONICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI** 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO LUIZ DA SILVA, JOSIELIA DOS SANTOS SILVA** 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FABIO DA SILVA, DAIANA ALVES DA SILVA** 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA RODRIGUES DE MORAES** 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO PAULO ALVES DOS SANTOS** 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA** 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO FORYAN** 434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE NIVALDO DE MORAIS, ILNEI FERNANDES MENDONCA** 434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SANTINA ALVES DE SIQUEIRA** 435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIZ ALVES MORTEIRO CRUZ** 436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE EPITACIO DE LIMA, MARIA MOREIRA NOVAIS** 437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO MONTEIRO, SANDRA REGINA PROTTI MONTEIRO** 438

TAUBATE / SP 439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE 439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO FRANCA DA SILVA** 439
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 440

TREMEMBE / SP 440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE 440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VECE INCORPORADORA LTDA** 440

VOTORANTIM / SP 441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM 441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA** 441

ESTADO - AMAZONAS

COMARCA - IRANDUBA/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MANFRED FREITAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedor: EDUARDO MANFRED FREITAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 827.970.132-04, com endereços na Rodovia Manoel Urbano Km 11 Lote 09, Quadra 39 - Loteamento Residencial Tropical, Cep - 69.415-000, Iranduba/Am, Rua Violeta Bayma, Nº 535, Bairro Gilberto Mestrinho, Cep - 69.086-653, Manaus/Am e Rua Brenda, Nº 6, Bairro Colônia Terra Nova, Cep 69.093-004, Manaus/Am, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.351, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 06/06/2023 era de R$3.225,77 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços do devedor, as quais foram frustradas. Motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -– oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -– 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 130400000071 Mutuário: NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA, CPF: 230.325.882-00 Endereço: AVENIDA JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO, APARTAMENTO 102, EDIFÍCIO FLORENÇA, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 36.430

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSARIA DO CARMO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -– 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550022781 Mutuário: MARIA ROSARIA DO CARMO, CPF: 508.181.122-04 Endereço: RUA SATIRO DIAS, N° 1221, APARTAMENTO 34, BLOCO VERBANO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEIMONTE, ALEIXO, MANAUS/AM Matrícula: 59.591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -– 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 987558-1 Fiduciante: FRANCSICO HELIO DE OLIVEIRA, CPF: 275.390.912-15. Matrícula nº: 96.366 Endereço: APARTAMENTO Nº 403, BLOCO E, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DA CIDADE, SITUADO NA RUA EVARISTO FAUSTINO, N° 928, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, MANAUS -– AM.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CILA AMORIM DA SILVA**

Na qualidade de Suboficial do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO À CONFRONTANTE DO IMÓVEL USUCAPIENDO ABAIXO CITADO, A SRA. LUCILLE MARILYN MAY KRINGER D'AMORIM ANTONY, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CILA AMORIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da portador do RG nº 643405-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 236.817.484-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 7.351, Tarumã, Manaus/AM, com endereço eletrônico crsoldagens@outlook.com, autuado em 12/04/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE A DESMEMBRAR, localizado na Avenida do Turismo, nº 7.351, Tarumã, terceiro distrito imobiliário, desta Capital, com área de 38.772,30m² e perímetro de 847,42m. Cadastrado no Município de Manaus sob o IPTU número 777798766, imóvel este parte de um todo maior devidamente transcrito sob nº 15.312, às fls. 22/23, do livro 3-O, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, durante mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (92) 3622-9283 / 3622-4639 / 3343-0825 / 3343-0826, Aplicativo Whatsapp (92) 99236-8197, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Sub-oficial, Luiz Alberto Monjeló Neto.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 80985068515, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440701839-8, firmado em 19/04/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 4676, sob o nº R-6/R-7, a qual diz respeito ao imóvel localizado no lote 104, Quadra F-3, no loteamento denominado Parque Imaculada Conceição, bairro Rua do Catu, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 12 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA, CPF nº 89780728520, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440701839-8, firmado em 19/04/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 4676, sob o nº R-6/R-7, a qual diz respeito ao imóvel localizado no lote 104, Quadra F-3, no loteamento denominado Parque Imaculada Conceição, bairro Rua do Catu, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 12 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCIGLAUCIA CASTRO SILVA FONTES, CPF nº 81189290510, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº º 155552569292-9, firmado em 28/03/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 6320, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoinhas-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: 301, Bloco 14, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 12 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUBER ERIK REIS FONTES**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): GLAUBER ERIK REIS FONTES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GLAUBER ERIK REIS FONTES, CPF nº 68221789534, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº º 155552569292-9, firmado em 28/03/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 6320, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/nº, Alagoinhas-BA, Condomínio Mais Viver OURO NEGRO, Apartamento: 301, Bloco 14, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 12 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIMARY MENDES DA SILVA**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): CRISTIMAY MENDES DA SILVA; KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 81181, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de

CRISTIMAY MENDES DA SILVA, CPF nº 835.539.405-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553572060-5, firmado em 24/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 10.189, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conselheiro Junqueira, Bl 02 AP 04, Rua do Catu, Alagoinhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 12 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SANTANA DE SOUZA**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): LEONARDO SANTANA DE SOUZA; KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 81181, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LEONARDO SANTANA DE SOUZA CPF: 06919075520, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442634515-1, firmado em 21/12/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 18854, sob o nº R-2/R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA A V M D S V D EUCAL 12 QUADRA 01 RUA DO CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 12 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR; KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 81181, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR CPF: 05434719506, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771298475-9, firmado em 15/12/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 19692, sob o nº R-3/R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LINHA VERDE 0 27E2A ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 12 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIARA BORGES DOS REIS**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): MAIARA BORGES DOS REIS KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MAIARA BORGES DOS REIS CPF: 02082512517, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº º 144440163151-9, firmado em 30/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 4640, sob o nº R3, a qual diz respeito ao imóvel situado a à R GUIOMAR FLORENCE 0 SILVA JARDIM ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS CPF: 92700586549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº º 144440163151-9, firmado em 30/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 4640, sob o nº R3, a qual diz respeito ao imóvel situado a à R GUIOMAR FLORENCE 0 SILVA JARDIM ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANIA DOS SANTOS SANTANA**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): GILVANIA DOS SANTOS SANTANA KAROLINE SALES MONTEIRO

CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GILVANIA DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 02647571570, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº º 844442195609-8, firmado em 30/10/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 5630, sob o nº R5, a qual diz respeito ao imóvel situado a R G 179 LT POR FLZ Q90A L179 BARREIRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Oficio de Imóveis - —Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALTON MASSAKI MASUDA**

ESTADO -— BAHIA COMARCA -— ALAGOINHAS/BA -— Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -— (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -— Alienação Fiduciária -— Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -— Interessado(s): DALTON MASSAKI MASUDA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de DALTON MASSAKI MASUDA CPF: 92085342515, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº º 855553764193-1, firmado em 24/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 7213, sob o nº AV3, a qual diz respeito ao imóvel situado à R CONSELHEIRO JUNQUEIRA - COND. PARQUE DOS EUCALIPTOS QD F LT 01 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Oficio de Imóveis -—Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO CONCEICAO MACHADO**

ESTADO -— BAHIA COMARCA -— ALAGOINHAS/BA -— Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -— (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -— Alienação Fiduciária -— Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -— Interessado(s): ADRIANO CONCEICAO MACHADO KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ADRIANO CONCEICAO MACHADO CPF: 0172570557, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº º 855553765984-9, firmado em 25/11/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 7255, sob o nº AV3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA - COND PARQUE EUCALIPTO QD Q LT 01 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO

CABRAL, 2º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA CPF: 74157000404, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº º 855553829325-2, firmado em 10/05/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 7430, sob o nº AV3, a qual diz respeito ao imóvel situado a à R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 QD F LT 06 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SILVA RIBEIRO**

ESTADO -– BAHIA COMARCA -– ALAGOINHAS/BA -– Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -– (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): RODRIGO SILVA RIBEIRO KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de RODRIGO SILVA RIBEIRO CPF: 02845312512, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº º 855553900358-4, firmado em 18/12/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 8113, sob o nº R2, a qual diz respeito ao imóvel situado a à R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 QD S LT 01 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Oficio de Imóveis -–Alagoinhas/BA.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **C. A. S. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 3.656, datado de 11.12.2019, com os seguintes dados: Requerente: CAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.036.675/0001-16, sediada na Avenida Amaralina, Lote n. 01, Quadra A, n. 2981, Bairro da Pampalona, Feira de Santana/BA, CEP: 44.031-475. Identificação do imóvel usucapiendo: uma área de terra medindo 1.401,987m², situada na Rua São José, Bairro Serra, Amélia Rodrigues/BA, CEP: 44.230-000, com inscrição municipal n 01.02.005.0238.001. A área foi destacada das matrículas 2.081 e 2.082 pertencentes a esta Serventia. Confrontantes: JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RUA SÃO JOSÉ e ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado agricultor, e sua esposa MARIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, na qualidade de titulares de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL Nº 203/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Travessa Ademar Mendes de Barros, nº 60, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, CPF sob nº 005.989.468-70, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano s/n, zona urbana, localizado na Rua Dr. Francisco Moacir, nº predial 345, Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 90 m (noventa metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente: Rua Dr. Francisco Moacir; Lado Direito: lote urbano (inscrição imobiliária nº 0219.00331.0000); Lado Esquerdo: lote urbano (inscrição imobiliária nº 0219.00351.0000); Fundo: lote urbano (inscrição imobiliária nº 0326.00060.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesta serventia. 2. REQUERENTE: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, aposentado, portador da carteira de identidade (RG) nº 16395705-35, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.989.468-70, casado com EDUVIGES MARIA DOS SANTOS, brasileira, maior, aposentada, portadora da carteira de identidade (RG) nº 08276625-80, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 797.612.405-68, residentes e domiciliados na Avenida José de Carvalho Neves, nº 224, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a)Domingos Ferreira dos Santos, CPF 005.989.468-70. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -– REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 17/12/2015, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9172, Livro B-55, fls. 179, em 25/02/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano

informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.275, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -– ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/06/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL Nº 204/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Rua Francisco Moacir, nº 321, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, CPF sob nº 005.989.468-70, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano s/n, zona urbana, localizado na Rua Dr. Francisco Moacir, nº predial 345, Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 90 m (noventa metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente: Rua Dr. Francisco Moacir; Lado Direito: lote urbano (inscrição imobiliária nº 0219.00331.0000); Lado Esquerdo: lote urbano (inscrição imobiliária nº 0219.00351.0000); Fundo: lote urbano (inscrição imobiliária nº 0326.00060.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesta serventia. 2. REQUERENTE: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, aposentado, portador da carteira de identidade (RG) nº 16395705-35, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.989.468-70, casado com EDUVIGES MARIA DOS SANTOS, brasileira, maior, aposentada, portadora da carteira de identidade (RG) nº 08276625-80, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 797.612.405-68, residentes e domiciliados na Avenida José de Carvalho Neves, nº 224, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Domingos Ferreira dos Santos, CPF 005.989.468-70. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -– REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 17/12/2015, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9172, Livro B-55, fls. 179, em 25/02/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.275, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou

averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -– ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/06/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL Nº 205/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Rua Francisco Moacir, nº 351, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, CPF sob nº 005.989.468-70, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano s/n, zona urbana, localizado na Rua Dr. Francisco Moacir, nº predial 345, Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 90 m (noventa metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente: Rua Dr. Francisco Moacir; Lado Direito: lote urbano (inscrição imobiliária nº 0219.00331.0000); Lado Esquerdo: lote urbano (inscrição imobiliária nº 0219.00351.0000); Fundo: lote urbano (inscrição imobiliária nº 0326.00060.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesta serventia. 2. REQUERENTE: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, aposentado, portador da carteira de identidade (RG) nº 16395705-35, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.989.468-70, casado com EDUVIGES MARIA DOS SANTOS, brasileira, maior, aposentada, portadora da carteira de identidade (RG) nº 08276625-80, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 797.612.405-68, residentes e domiciliados na Avenida José de Carvalho Neves, nº 224, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Domingos Ferreira dos Santos, CPF 005.989.468-70. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -– REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 17/12/2015, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9172, Livro B-55, fls. 179, em 25/02/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.275, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta)

dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -– ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/06/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMELIA BELMIRA TORRES DOS REIS HOMEM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS -– art 16 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 25/11/2022, sob n. 224.191, requerimento pelo qual AMELIA BELMIRA TORRES DOS REIS HOMEM, CPF 146.239.605-44, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -– A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: um imóvel urbano com área total de 178,74 m², com as seguintes coordenadas: Partindo do marco 1, situado no limite com Terreno de Marinha, definido pela coordenada geográfica de Latitude 15°40'46,59" Sul e Longitude 38°56'37,40" Oeste, Datum sirgas/2000 e pela coordenada plana UTM 8.266.503,300 m Norte e 506.030,863 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com Terreno de Marinha, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 6,431 m e azimute plano de 179°48'29" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Carlos Eduardo Borges R de Carvalho, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 27,435 m e azimute plano de 269°38'45" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Carlos Eduardo Borges R de Carvalho, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,600 m e azimute plano de 359°49'35" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Manoel Joaquim Valverde Leal, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 27,433 m e azimute plano de 90°00'00" chega-se ao marco 1 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., localizado na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, nesta cidade, inscrição municipal 01.01.015.0234.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Data da publicação. Canavieiras/Bahia, em 15/06/2023. Oficial Substituto, Cleison Ribeiro.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIMAR BISSOLI, JULIENE RODRIGUES BOAVENTURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o Sr. JOSIMAR BISSOLI, CPF: 113.398.977-25, vem requerer a Retificação de Registro, nos termos do artigo 213, II, §3° da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 7.229, do registro de imóveis desta Comarca, denominado Fazenda Córrego Alegre, situado na Zona do Campo do Zinco, distrito de Ouricana, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular JULIENE RODRIGUES BOAVENTURA CPF: 018.748.775-80 -– Fazenda 2 irmãos NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 15 de junho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, informa que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula nº 6807, denominado ROÇA LAGO, DE PROPRIEDADE DO SR. RAIMUNDO JOSE DE ARAÚJO, em razão do qual NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS A ELE CONTÍGUOS, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Kamilla Silva Miranda -– Bela. Delegatária de Registros Públicos.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 209400. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Senhor Manoel Ferreira, CPF/MF não informado e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na Estrada Real, PO Bessa, Conceição do Jacuípe, BA, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1.975, situado na situada na Estrada Real, PO Bessa, 327, Conceição do Jacuípe/BA, registrado no INCRA/CCIR sob n° 950.106.203.181-8 (código do imóvel rural) e 53200470222 (número do CCIR) e na Secretaria da Receita Federal/NIRF sob n° 7.534.685-0, de propriedade do interessado Antonio dos Santos, CPF n°19509731587 , confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves --– Oficial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 209420. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER à Usina Passagem, CNPJ não informado e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na Estrada Real, Bessa, Conceição do Jacuípe, BA, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1.975, situado na situada na Estrada Real, PO Bessa, 327, Conceição do Jacuípe/BA, registrado no INCRA/CCIR sob n° 950.106.203.181-8 (código do imóvel rural) e 53200470222 (número do CCIR) e na Secretaria da Receita Federal/NIRF sob n° 7.534.685-0, de propriedade do interessado Antonio dos Santos, CPF n°19509731587, confrontante do imóvel da qual a supracitada pessoa jurídica figura como proprietária. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves --– Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CONDE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JACIARA SILVA ZINZIUS, FERNANDO PALLAVICINI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -– ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73

e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os CONFRONTANTES do imóvel rural localizado no seguinte endereço: Povoado do Jacaré, inscrito na matrícula sob nº 1078, fl. 167, Livro 2-C, neste Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde -– BA, tendo como proprietária tabular JACIARA SILVA ZINZIUS, brasileira, divorciada, técnica em Hotelaria, portadora da carteira de identidade sob n° 03463940-31 SSP/BA e inscrita no CPF/MF n° 433.530.615-68, contendo a seguinte descrição: Gleba A, Inicia-se no ponto 3 definido pelas coordenadas N: 8.681.558,443m e E: 652.672,875m, confrontando com , deste segue até o ponto 4 com azimute de 185°59'14" e distância de 142,70; deste segue até o ponto 5 com azimute de 208°30'37" e distância de 128,31; deste segue até o ponto 6 com azimute de 203°44'33" e distância de 50,16; deste segue até o ponto 7 com azimute de 290°20'45" e distância de 100,69; deste segue até o ponto 8 com azimute de 294°18'16" e distância de 55,86; deste segue até o ponto 9 com azimute de 294°16'05" e distância de 50,64; deste segue até o ponto 10 com azimute de 294°29'55" e distância de 139,56; deste segue até o ponto 11 com azimute de 294°29'55" e distância de 112,64; deste segue até o ponto 12 com azimute de 20°11'01" e distância de 438,14; deste segue até o ponto 1 com azimute de 108°29'01" e distância de 466,98; deste segue até o ponto 2 com azimute de 209°00'15" e distância de 114,99; deste segue até o ponto 3 com azimute de 204°48'09" e distância de 50,04; O perímetro acima descrito encerra uma área de 21,3080 ha. Gleba B, Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 8.681.574,437m e E: 652.813,478m, confrontando com, deste segue até o ponto 1 com azimute de 209°18'01" e distância de 59,84; deste segue até o ponto 2 com azimute de 299°18'01" e distância de 109,18; deste segue até o ponto 3 com azimute de 29°22'42" e distância de 59,84; deste segue até o ponto 0 com azimute de 119°17'59" e distância de 109,10; O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,6531 ha, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/Bahia, 13 de Junho de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO, MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. InteressadoS: MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO e MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -– BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelos retificantes, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam, HONORINA DAS VIRGENS VITÓRIA, possuidora do imóvel denominado Fazenda Lagoa Seca, Pedra nova, situado na zona rural, Coração de Maria/BA; URANIA CERQUEIRA PINTO, possuidora do imóvel denominado Fazenda Lagoa Seca, Pedra nova, situado na zona rural, Coração de Maria/BA e JORGE LUIZ OLIVEIRA SANTOS, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 1704, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 10/05/2023, sob o número de prenotação 19.039, solicitado por MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO e MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 16 de junho de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -– Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO, MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. InteressadoS: MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO e MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -– BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que é desconhecido pelos retificantes, tendo conhecimento apenas da pessoa que possue o imóvel atualmente, qual seja, JORGE LUIZ OLIVEIRA SANTOS, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 1886, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 10/05/2023, sob o número de prenotação 19.040, solicitado por MARCOS ANTONIO PEDREIRA ARAUJO e MARIA ELENI BORGES DE ARAUJO. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 16 de junho de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -– Oficial de Registro.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONINA MARIA AMARO DOS SANTOS**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ESTREMAÇÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de ESTREMAÇÃO no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n° 165828, com os seguintes dados: REQUERENTE ANTONINA MARIA AMARO DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira declara que não convive em união estável, professora aposentada, nascida em 13/09/1950, natural de Feira de Santana/BA, filha de Francisco Amaro dos Santos e Aurelina Ferreira dos Santos, C.I.RG 00.735.064-35-SSP/BA, CPF/MF 118.358.775-91, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Francisco Rosa, n.470, bairro Rio Vermelho, cidade de Salvador/BA na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE CLARINDO AMARO DOS SANTOS, que era brasileiro, maior, capaz, solteiro, aposentado, nascido em 10/03/1937, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Maria Clara dos Santos, C.I.RG 00463979-06, SSP/BA, CPF/MF 099.228.305-15, residia e domiciliava na Rua Dom Silverio, n. 11, bairro Alto do Papagaio, nesta cidade de Feira de Santana/BA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ESTREMADO: Uma área de terra, nesta cidade, situado na Rua Dom Silvério, s/n, medindo 150,27 metros de frente e 141,12 metros de fundo, por 114,56 metros de frente ao fundo do lado esquerdo e 107,71 metros de frente ao fundo do lado direito sendo que na altura de 75,11 metros estreitasse 29,13 metros, perfazendo um total de 16.221,07 m², sendo esta enquadrada no perímetro urbano do Município. Limitando-se ao Oeste (Frente) com a Rua Dom Silvério, ao Norte (Lado Direito) com a Avenida Antônio Sérgio Carneiro e com área de Modesta Freitas da Silva, ao Sul (Lado Esquerdo) com área de Arlindo Amaro dos Santos, ao Leste (fundo) com a área de Carlos Alves, com Inscrição física n° 01.09.350.0450.001. MATRÍCULA: 6395, livro 2-U, fls. 223. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL ESTREMADO: CLARINDO AMARO DOS SANTOS, CPF: 099.228.305-15. CONFRONTANTES: Limitando-se ao Oeste (Frente) com a Rua Dom Silvério, ao Norte (Lado Direito) com a Avenida Antônio Sérgio Carneiro e com área de Modesta Freitas da Silva, ao Sul (Lado Esquerdo) com área de Arlindo Amaro dos Santos, ao Leste (fundo) com a área de Carlos Alves. TEMPO DE POSSE ALEGADO

PELO(S) REQUERENTE(S): Por mais de 30 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "IMÓVEL DE N° 2.470 SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO" QUE FICA LOCALIZADO NO NORTE (LADO DIREITO) DO IMÓVEL A SER ESTREMADO para se manifestar em relação ao pedido de Estremação, apresentando impugnação escrita diretamente no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Estremação, conforme Artigo 1.432, § 4° do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RC4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que foi apresentado requerimento datado de 01 de junho de 2023, subscrito por RC4 Empreendimentos Imobiliários Construções e Transporte LTDA, pessoa jurídica de direito privado -– sociedade empresária limitada -– inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.827.038/0001-75, NIRE 29600080689, estabelecida na rua Quintino Bocaiuva, n°. 191, Centro, em Feira de Santana, estado da Bahia, por seu representante legal, Claudio Dantas de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o n°. 668.845.355-04, requerimento acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO (art. 2º., §1º., da Lei Federal Nº. 6.766/1979) do imóvel situado neste município, objeto da MATRÍCULA Nº. 12.351, que passará a ser denominado "LOTEAMENTO PORTAL DA CHAPADA", constituído de uma área de 386.813,64m² (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e treze virgula sessenta e quatro metros quadrados), com perímetro de 3.683,95m (três mil e seiscentos e oitenta e três virgula noventa e cinco metros) com a seguinte descrição: limitando-se: ao Norte, com o rio Capivara, e imóvel da RC4 Empreendimentos Imobiliários Construções e Transporte LTDA, matricula nº. 9.951, registrada no neste serviço Extrajudicial; ao Sul, com a BR - 242; a Leste, com propriedade do Senhor Nivaldo Fernandes e a Oeste, com a Estrada Vicinal que liga ao povoado lagoa do Curral. Referido imóvel, após o registro solicitado, passará a ser constituído de 645 NOVOS LOTES, divididos em 20 (vinte) quadras, tudo em conformidade com o Alvará de Registro de Loteamento n°. 13.012/23. Planta de Localização abaixo. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram arquivados neste cartório, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal Nº. 6.766/1979, e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste serviço extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -– Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -– CEP 46.880-000 -– Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, UALISON SANTANA DE JESUS**

Pedido 289334/97.966 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: UALISON SANTANA DE JESUS, CPF: 034.842.275-08, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Coaraci-BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855553406271-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2015, registrado sob o nº R-03 da matrícula 16.150, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 10, Apto 103, Daniel Gomes, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NATALIA BULHOES DOS SANTOS, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS**

Pedido 304832/97947 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: NATALIA BULHOES DOS SANTOS, 974.564.545-15 e MARCIO CAMPOS DOS SANTOS, 930.189.675-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855553583156-3 -, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2022, registrado sob o nº R-03 da matrícula 16.173, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R JOSEFA SOARES 0 BL11 AP 302 DANIEL GOMES ITABUNA BA 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZILDA PROFIRIA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 289381/97.969 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: EZILDA PROFIRIA SANTOS, CPF: 001.564.095-77, brasileira, solteira, proprietária de micro empresa, residente e domiciliada em Itabuna-BA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855553639841-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2016, registrado sob o nº R-03 da matrícula 16.256, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 17, Apto 001, Daniel Gomes, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO CAJAIBA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 289480/97974 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: GILBERTO CAJAIBA DE SOUZA, CPF: 017.464.505-84, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado em Itabuna-BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 878770162879-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2017, registrado sob o nº R-665, matrícula nº 13.482 e averbado sob o nº AV-01, matrícula 16.781, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 019, Apto 303, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SILVA MATOS, IRNARIA MARQUES RAMOS**

Pedido 289460/97970 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: DANILO SILVA MATOS, CPF: 032.701.725-24, brasileiro, solteiro, secretário ou assemelhado e IRNARIA MARQUES RAMOS, CPF: 032.446.415-04, brasileira, solteira, vendedora, residentes e domiciliados em Itabuna-BA, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 878770138903-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2017, registrado sob o nº R-593, matrícula nº 13.482 e averbado sob o nº AV-01, matrícula 16.783, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 024, Apto 301, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALBERTO SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 289465/97971 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: ADALBERTO SILVA SANTOS, CPF: 412.678.728-37, brasileiro, solteiro, vendedor ou assemelhado, residente e domiciliado em Itabuna-BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 878770140466-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2017, registrado sob o nº R-635, matrícula nº 13.482 e averbado sob o nº AV-01, matrícula 16.858, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 024, Apto 301, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAMIANA DOS SANTOS VIEIRA, ELIZABETH BORBA CASTRO CRUZ, YASMIN FARIAS BARBOSA, DIDIER PEREIRA BORGES, ANTONIA DE SENA BORGES, DURVAL GUEDES DE PINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA O TITULAR REGISTRAL E CONFRONTANTES Bel. Vitor Luís Vieira da Motta -– Oficial Interino do 2º Oficio Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 98617 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao(s) TERCEIROS INTERESSADOS e ao TÍTULAR REGISTRAL: DURVAL GUEDES DE PINHO, brasileiro, viúvo, CPF: 047.192.125-49 e aos seus herdeiros, também, aos CONFRONATENTES do imóvel descrito abaixo, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por YASMIN FARIAS BARBOSA, brasileira, advogada, solteira, cédula de identidade nº: 14.303.997-08 SSP/BA, conforme carteira de advogado nº 64541 OAB/BA, inscrita no CPF sob nº 048.457.995-96, com endereço profissional na Rua Rui Barbosa, n° 234, Sala 103, Centro, Itabuna - BA; Sendo requerente ESPÓLIO DE DAMIANA DOS SANTOS VIEIRA, que era brasileira, do lar, solteira, conforme Certidão de Inteiro de Nascimento sob matrícula n° 139683 01 55 1944 1 0011 216 0003166 93 emitida no Cartório de RCPN de Ubaitaba - BA e materializada pelo Cartório de RCPN do 2º Ofício de Itabuna em 03.05.2023 e Certidão de Óbito sob matrícula n° 007328 01 55 2012 4 00067 0041465 38, emitida no Cartório de RCPN do 2° Ofício de Itabuna-BA, cédula de identidade nº: 02.187.083-78 SSPBA, inscrita no CPF sob nº 147.266.025-00, residia e era domiciliada na Rua Castro Alves nº 337, Bairro São Caetano, Itabuna - BA, representada por ELIZABETH BORBA CASTRO CRUZ, brasileira, advogada, solteira, cédula de identidade nº: 14.840.746-37 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 065.818.195-57, residente e domiciliada na Rua Castro Alves nº 89, Bairro São Caetano, Itabuna - BA, devidamente nomeada como inventariante pela Escritura Pública Declaratória de Termo de Inventariante lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Itabuna/BA sob o Livro 94, Folhas 199 a 200, Nº de Ordem 20922, em 17/12/2021; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião e documentação: Um lote de terreno urbano, situado Rua Castro Alves nº 337, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna estado da Bahia, com a seguinte medidas, 5,00 metros de frente, para a Rua Castro Alves, 5,00 metros no fundo, onde se limita com a Rua Afonso Pedreira Fonseca e imóvel de número 342, 17,00 metros pelo lado direito, onde se limita com o imóvel de número 329, e 17,00 metros do lado esquerdo, onde se limita com a casa de número 339, totalizando-se uma área de 85,00m², com inscrição imobiliária da Prefeitura Municipal número 01.05.072.0050.001, transcrição número 8.881 fls 125, livro 3-G, O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião ordinária, prevista no art. 1.242 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 10 (dez anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TÍTULAR REGISTRAL o Sr. DURVAL GUEDES DE PINHO, os CONFRONTANTES do imóvel usucapiendo e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Felipe Argolo, nº149 -– Fundos, Bairro Castália, Itabuna-BA, CEP:45603-180, Fone: (073) 3301-8408 E-mail: 2riitabuna@gmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Escrevente Autorizado: Lucas Oliveira Avelino e Oficial Interino: Vitor Luís Vieira da Motta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERIDIANA FERREIRA DA COSTA, MARCOS BASTOS RIBEIRO SANTOS, JOSE CARLOS COSTA DE ANDRADE, JORGE EDUARDO DIAS DOS SANTOS, JOSE OTHONIEL CORDIER LIMA, JORGE EDUARDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, EPAMINONDAS PINHO LIMA, CREMILDA CORDIER LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA O TITULAR REGISTRAL E CONFRONTANTES PARA TERCEIROS INTERESSADOS Bel. Vitor Luís Vieira da Motta -– Oficial Interino do 2º Oficio Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 98574 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao(s) TERCEIROS INTERESSADOS e ao TÍTULAR REGISTRAL: Epaminondas Pinho Lima, brasileiro, agricultor, CPF: 025.188.725-15, casado sob o regime da comunhão de bens desde 07/12/1950 com Cremilda Cordier Lima, brasileira, do lar, CPF: 660.707.165-15, e aos seus herdeiros, também, aos CONFRONATENTES do imóvel descrito abaixo, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCOS BASTOS RIBEIRO SANTOS, brasileiro, advogado, casado, cédula de identidade nº: 0816750971 SSP/BA, conforme identidade de advogado n° 21.700 OAB/BA, inscrito no CPF sob nº 781.782.905-53, com escritório profissional na Avenida Francisco Ribeiro Junior, n° 198, Edf. Atlanta Center, Sala 703, Centro, Itabuna - BA; Sendo requerente VERIDIANA FERREIRA DA COSTA, brasileira, comerciante, solteira, declara não conviver em União Estável, cédula de identidade nº: 30296364 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 286.665.558-31, residente e domiciliada na Rua H, n° 50, Nova Jaçanã, Itabuna - BA; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião e documentação: Um lote de terreno urbano de número 6, quadra 16, situado na Rua H, nº 50, no Bairro Novo Jaçanã, na cidade de Itabuna estado da Bahia, com a seguinte medidas, 8,836 metros de frente, para a Rua H, 10,05 metros no fundo, onde se limita com o lote de número 07, 15,00 metros pelo lado direito, onde se limita com o lote de número 05, e 24,711 metros do lado esquerdo, onde se limita com o lote de número 08, totalizando-se uma área de 233,18 m², com inscrição imobiliária da Prefeitura Municipal número 01.05.242.0050.001, matricula número 3.621. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião especial urbano, prevista no art. 1.240 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 05 (cinco anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TÍTULAR REGISTRAL o Sr. Epaminondas Pinho Lima e a Sr.ª Cremilda Cordier Lima e aos seus herdeiros, os CONFRONTANTES do imóvel usucapiendo e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Felipe Argolo, nº149 -– Fundos, Bairro Castália, Itabuna-BA, CEP:45603-180, Fone: (073) 3301-8408 E-mail: 2riitabuna@gmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Escrevente Autorizado: Lucas Oliveira Avelino e Oficial Interino: Vitor Luís Vieira da Motta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESROM MOREIRA ANDRADE, ANTONIA DILMA DE SOUZA TAVARES, ALEX DE ARAUJO CERQUEIRA, ERENILDES RIBEIRO CAMPOS, WALENSKA SILVA MENDONCA**

Bel. Vitor Luís Vieira da Motta -– Oficial Interino do 2º Oficio Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 98903. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao(s) TERCEIROS INTERESSADOS e ao TÍTULAR REGISTRAL: ESRON MOREIRA ANDRADE, brasileiro, CPF: 022.869.475-20, casado com SRA. ANTONIA DILMA TAVARES ANDRADE, brasileira, CPF: 098.417.925-91, também, aos CONFRONTANTES do imóvel descrito

abaixo, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - EXTRAORDINÁRIO, formulado por WALENSKA SILVA MENDONÇA, brasileira, advogada, solteira, RG nº: 4.729.919-30 SSP/BA, conforme carteira de advogado nº 64456 OAB/BA, inscrita no CPF sob nº 866.569.105-72, endereço profissional na Travessa Ilhéus, 1º Andar, nº 16, Alto Maron, Itabuna - BA; Sendo requerente ALEX DE ARAUJO CERQUEIRA, brasileiro, servidor público estadual, divorciado, RG nº: 480887810 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 708.934.705-20, residente e domiciliado na Rua Luís Oliveira, nº 229, 1º andar, Bairro Vila Zara, Itabuna - BA e ERENILDES RIBEIRO CAMPOS, brasileira, auxiliar de escritório, divorciada, RG nº: 02.689.597-81 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 891.604.445-68, residente e domiciliada na Rua Luiz Oliveira, nº 229, térreo, bairro Vila Zara, Itabuna - BA; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo Ata Notarial para fins de Usucapião e documentação: O imóvel é um terreno situado na Rua Luis Oliveira, n° 229, Bairro Vila Zara, nesta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente para a Rua Luis Oliveira; 19,00m (dezenove metros) de frente a fundo pelo lado direito limitando-se com a casa nº 223, de posse a Srª Terezinha Marinho Silva de Jesus, CPF nº 923.636.525-68; 19,00m (dezenove metros) de frente a fundo pelo lado esquerdo limitando-se com a casa nº 233, de posse do Srº Ivanildo Ferreira de Sousa, CPF nº 417.884.005-34; e 5,00m (cinco metros) de fundo limitando-se com a casa nº 141, de posse Srº Derivan Marinho Silva, CPF nº 998.560.185-87 totalizando um perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros) e área total de 95,00m² (noventa e cinco metros quadrados), em área maior no Livro 3-J, Ordem 11.703 no cartório do 2º ofício de Imóveis de Itabuna- BA, com inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA sob o n° 01.04.052.0337.001. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião especial urbano, prevista no art. 1.240 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 22 (vinte e dois) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TÍTULAR REGISTRAL o ESRON MOREIRA ANDRADE, e SRA. ANTONIA DILMA TAVARES ANDRADE, os CONFRONTANTES do imóvel usucapiendo e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Felipe Argolo, nº149 -– Fundos, Bairro Castália, Itabuna-BA, CEP:45603-180, Fone: (073) 3301-8408 E-mail: 2riitabuna@gmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Oficial Interino: Vitor Luís Vieira da Motta.

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA JESUS DE SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.865, tendo como Requerente: Josefa Jesus de Santana, brasileira, maior, capaz, viúva, lavradora, portador da CI/RG nº 16846043-20 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 018.390.349.80, residentes e domiciliados na Rua da Alegria, n° 385, centro, município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, imóvel localizado na Rua da Alegria, n° 385, centro, município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados) e área construída 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados). Confrontantes: pela frente, com o a Rua da Alegria; pelo fundo, com imóvel pertencente de Antônio Alves Mota Júnior; pelo lado direito, com imóvel de propriedade de José Ferreira Varjão e pelo lado esquerdo, com imóvel de Maria Lúcia Santos Andrade. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 31 anos.

PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 14 de junho de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA CAFE GOMES**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.093 (E-intimação 364993), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VALÉRIA CAFÉ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 042.617.314-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551090713-2, firmado em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 21.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO 318 AP201 BL17 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48905660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2023, correspondentes a R$ 1.633,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.109 (E-intimação 364926), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PAULO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 042.950.235-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440470246-6, firmado em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT QUADRA P RUA O - CASA 02 33 LOTEAMENTO ALTO DO ALENC JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 6.255,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. JOSUE DA SILVA SANTANA, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.504.805-44, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -– QD-15, Vilas do Atlântico, 2º Etapa,, Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.02 e R.03, da Matrícula 28.985RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de número 108 de porta 4006601893C108 de de Inscrição Municipal, 1º Andar do Bloco 03, Edifício Sublime, integrante do CONDOMÍNIO SUPREMO FAMILY CLUB, situado na Avenida Santos Dumont, nº 1.893, Estrada do Coco, nesta cidade - Lauro de Freitas -– BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em em 16 de junho de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA SANTOS CARIGE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimada a Sra. DÉBORA SANTOS CARIGÊ SANTANA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o nº 948.821.775-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -– QD-15, Vilas do Atlântico, 2º Etapa,, Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.02 e R.03, da Matrícula 28.985RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de número 108 de porta 4006601893C108 de de Inscrição Municipal, 1º Andar do Bloco 03, Edifício Sublime, integrante do CONDOMÍNIO SUPREMO FAMILY CLUB, situado na Avenida Santos

Dumont, nº 1.893, Estrada do Coco, nesta cidade - Lauro de Freitas -– BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em em 16 de junho de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA DA SILVA MOURA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar a Sra. LUANA DA SILVA MOURA, brasileira, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 2001126867, SSP/BA, inscrita no CPF/MF número 057.101.855-66, solteira, residente na Rua da Telebahia, 20, Centro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro da habitação - carta de crédito individual - FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com força de escritura pública Nº 8.4444.0760968-8, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nanuque - MG, em data de 21/10/2014, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 6.933. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - OLINDINA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS - OLINDINA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. 2161.2022.0001 Requerente(s): JONAS DE SOUZA GOIS FILHO e OUTROS. FINALIDADE: Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento da presente ação, na qual requerentes alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de um imóvel rural, situado lugar denominado Fazenda CANAVIEIRA, zona rural de Olindina -– Bahia, medindo um total de 50,60 ha ou 146 tarefas, com todas suas benfeitorias e acessórios, confrontando-se do modo seguinte: ao norte com Rio Itapicuru; ao leste com terras de João Florêncio da Silva; ao sul com estrada de acesso à Canavieiras e rodovia BR-349; e a oeste com terras de Adalgisa Souza e Silva, momento em que adquiriu de Vanderlei Fulco Caldas, em continuidade aos seus antecessores, desde 26 maio de 1998, o direito de posse sobre o referido imóvel, totalizando um prazo superior a 24 (vinte e quatro) anos, caracterizando o usucapião extraordinário. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e

Hipotecas, Rua Luis Viana, sn, sala 03, Centro, Olindina/Bahia. Telefone: (79) 99942.0064 ou 998289223. Olindina, 31 de maio de 2023 Anderson Druck da Costa Oficial Registrador Titular

COMARCA - PALMEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARICE BALDUINO DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Palmeiras, Bahia, Protocolo 0002162, de 23/03/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: CLARICE BALDUINO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, aposentada, portadora do RG de nº 6567201-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 989.786.678-72, residente e domiciliada na Rua dos Brancos, s/n, distrito de Caeté-Açu, Palmeiras/BA. O objeto do pedido é um imóvel na zona urbana do Vale do Capão nos termos da Lei Municipal 186/97 (PRUA), denominado SÍTIO QUARESMEIRAS, constituído de um terreno com área de 6.480,51 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados). Confrontantes: YURI CORREIA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 912.006.954-37, MARJORE ROSSI GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o nº 429.503.685-49, JOSÉ WELINGTON RESENDE, inscrito no CPF sob o nº 031.089.025-04, PEDRO ARAÚJO CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 899.744.765-34 e RENATA SOARES TALLARICO, inscrita no CPF sob o nº 027.006.276-95. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: mais de 14 (catorze) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado qualquer interessado para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis de Palmeiras/BA, comarca de Iraquara/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS, BAHIA, situado na Travessa Benjamin Constant, nº 127, Centro, Palmeiras/Bahia e email: cartorio.imoveis12@gmail.com. Oficial Interino de Registro: André Leonardo de Almeida.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO REAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ESTEVES DE SANTANA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): JOÃO ALVES SANTOS. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.589, feito pelo requerente, VENIZIO ESTEVES DE SANTANA, inscrito no CPF nº 188.816.105-15, representante do espólio de José Esteves de Santana, inscrito no CPF nº 175.252.765-87, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Jandaíra/BA, Comarca de Rio Real/BA, denominado Fazenda Bernardino, matriculado sob nº 10.731, que foi desdobrado em duas glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, JOÃO ALVES SANTOS, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo, e confrontante da gleba nº 02, desdobrada da matrícula nº 10.731, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real/BA, 13 de junho de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ESTEVES DE SANTANA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): BERNABÉ DOS SANTOS. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.589, feito pelo requerente, VENIZIO ESTEVES DE SANTANA, inscrito no CPF nº 188.816.105-15, representante do espólio de José Esteves de Santana, inscrito no CPF nº 175.252.765-87, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Jandaíra/BA, Comarca de Rio Real/BA, denominado Fazenda Bernardino, matriculado sob nº 10.731, que foi desdobrado em duas glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, BERNABÉ DOS SANTOS, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo, e confrontante da gleba nº 02, desdobrada da matrícula nº 10.731, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real/BA, 13 de junho de 2023.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS PINHEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CLAUDIA REGINA DOS SANTOS PINHEIRO CPF nº 326.467.395-91 , por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de maio de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , referente a casa nº 07 situada no Conjunto Cajazeiras X, Caminho 02, Setor 3, Cajazeiras, Salvador/BA, CI nº 379.559-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 109.087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 440804.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DE BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTIANE FERREIRA DE BRITO, CPF nº 613.239.345-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29/05/2023, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Condomínio Residencial Bellas Águas, apartamento nº 02, bloco 11, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.862-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.687. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 442.191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENALDO DOS SANTOS ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ELENALDO DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº 880.204.795-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de maio de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 203, bloco nº 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, s/n, Plataforma, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.409. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: _. Protocolo 441.152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLEI SILVA CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SHIRLEI SILVA CAMPOS CPF nº 008.320.455-51 e MARCELO FREITAS SANTOS CPF nº 563.215.385-15 , por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023 e 31 de maio de 2023, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 101, bloco 008, Residencial Vista do Vale situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, CI nº 926.726-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.106. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia,. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 438651.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVA SILVA DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar IVA SILVA DE ANDRADE, CPF: 765.285.455-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de maio de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na CONDOMÍNIO VALE DOS LAGOS, RUA G, nº 374, BL. 24, AP. 004, CANABRAVA, SALVADOR/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 27.618. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ PROTOCOLO 441.116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PINTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARIA DE LOURDES PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 894.665.435-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de maio de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 301, bl 06, Cond. Vale dos Lagos, situado na Rua Professor Milton Santos, 225, Canabrava, Salvador/BA, CI nº 315.892-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 27.848. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439336.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO, CPF: 031.610.505-84 , por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de junho de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel descrito como Apartamento 303, Bloco 04, Conjunto Jardim das Limeiras II, situado na Rua Alcione Dias, n° 687, Canabrava, CI nº 509.113-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 69.463. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa

Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 440.481

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS PINHEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CLAUDIA REGINA DOS SANTOS PINHEIRO CPF nº 326.467.395-91 , por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de maio de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , referente a casa nº 07 situada no Conjunto Cajazeiras X, Caminho 02, Setor 3, Quadra A, Cajazeiras, Salvador/BA, CI nº 379.559-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 109.087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 440804.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON SANTOS EVANGELISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar WELLINGTON SANTOS EVANGELISTA, CPF nº 504.734.765-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 05 de junho de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 208, bloco B, Residencial Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas , CI nº 687.791-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.224. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 434560.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CESAR DIAS TRINDADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIZ CESAR DIAS TRINDADE, CPF nº 821.971.805-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de maio de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 01, bl. 07, Ed. Beija-Flor, Cond. Recanto dos Passaros, situado na AV Aliomar Baleeiro, nº 06, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CI nº 711.444-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.231. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 438647.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON MENDES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADEILTON MENDES DOS SANTOS CPF: 374.924.205-44 , por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 23 e 31 de maio de 2023, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel localizado na Rua Formosa, n°15, Condomínio Residencial Mar Azul, Apto.402, Bl.3, Plataforma , CI nº 24.524-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.053. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 441173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 024.247.075-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de maio de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 403, bl 09, Cond. Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Salvador/BA, CI nº 915.989-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.133. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo 439290.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL CAMPOS TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ISRAEL CAMPOS TEIXEIRA, CPF nº 860.948.151-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05, 11 de maio e 02 de junho de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 201, bloco 14, Residencial Casa Branca I, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas em Salvador/BA, CI nº 939.231-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.107. Assim, procedo a intimação de

Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 439234.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA GONÇALVES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SAMARA GONÇALVES SILVA, CPF: 034.031.435-46, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de maio de 2023 e 29 de maio de 2023, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: apartamento 03, Bloco 08, Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, n° 156, Areia Branca, CI nº 945.568-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.912. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439.239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 726.082.005-59, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de maio de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 404, bloco 02, residencial Jardim de Alah, situado na Rua Viver Salvador, nº 602, Areia Branca, Salvador/BA, CI nº 952.583-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.033. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439198.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE ARAUJO BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CLAUDENICE ARAUJO BORGES, CPF n° 074.789.825-14, por encontrar-se em local incerto, nos termos da certidão datada de 22 de maio de 2023, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apto 302, bloco 24, integrante do empreendimento

Residencial Jardim de Alah situado no Rua Viver Salvador, n° 602, Areia Branca em Salvador/BA , CI nº 952.952-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.558. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439249.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DA SILVA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIA DA SILVA COSTA, CPF nº 806.684.295-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de maio de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 001, bloco 25, Residencial Jardim de Alah, situado na Rua Viver Salvador, nº 602, Areia Branca, CI nº 952.959-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 187.072. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439248.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA LORDELO DE SOUSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SILVIA LORDELO DE SOUSA, CPF 669.629.435-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512427 e 512426), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 108 da Torre Farol de Itapoan, Cond. Maximo Club Residence, situado na Rua Silveira Martins, 95, Cabula, Salvador/BA, Matrícula 101517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/01/2023 como sendo no importe de R$ 20.550,85, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. CARLOS HENRIQUE SOARES AMARAL CPF: 797.699.695-91 e a Sr. DANIELE ASSIS DE JESUS AMARAL CPF: 012.314.335-74, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 38465. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JEAN CLAUDE ELKAIM**

EDITAL- NOTIFICAÇÃO -– JEAN CLAUDE ELKAIM. INTERESSADO: CONFRONTANTE VÉRTICES ESW-P-0935; ESW-P-0936; ESW-P-0937; ESW-P-0938; ESW-P-0948. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 18.105. IMÓVEL: Sítio Guaiú, situado no distrito de Guaiú, Santa Cruz Cabrália-BA, descrita e caracterizada na matrícula 2.010, nesta Serventia. Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento de JEAN CLAUDE ELKAIM, francês, separado judicialmente, engenheiro químico, CPF n° 991.402.418-15, domiciliado em Santa Cruz Cabrália-BA. Com fulcro no art. 213 II, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR O CONFRONTANTE DOS VÉRTICES ESW-P-0935; ESW-P-0936; ESW-P-0937; ESW-P-0938; ESW-P-0948 (conforme planta anexa), para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida a esta Serventia, situada na BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabrália-BA, CEP 45.807-000, no horário das 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. A Oficial, Luciana Cristina Minaré Pereira -– Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO FRANCISCO DO CONDE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA DIAS DA SILVA**

Jadson Santos de Santana, Oficial Designado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Rodolfo Tourinho, 135, Térreo, Centro, Município de São Francisco do Conde/BA, CEP: 43900-000. Tel.: (71) 3651.3412. E-mail: registros.sfc@hotmail.com. com, na forma da lei, FAZ SABER, ANA LUCIA DIAS DA SILVA, brasileira, maior e capaz, do lar, natural de Salvador/BA, viúva, nascida em 02/10/1955, filha de Durval Fernandes Dias e Iraildes Moraes Dias, portadora do RG 01.395.805-49-SSP/BA, detentora do CPF n.º 489.254.465-53, residentes e domiciliados na Rodovia-BA 523, SN, Bairro Caipe, São Francisco do Conde/BA, solicitou o

reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, por posse e mansa pacífica com soma de posses anteriores desde 20/08/2006, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 1541 de 07/03/2023, do imóvel constante de: " Imóvel: Urbano com área total de 15.316,12m², Perímetro 507,15m, localizado na Rodovia-BA 523, SN, Bairro Caipe, São Francisco do Conde/BA, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice . M 0001, de coordenadas N 8.594.661,98 m. e E 544.717,12 m., situado no limite com Nacional Gás, deste, segue com azimute de 140°59'09" e distância de 79,20 m., confrontando neste trecho com Nacional Gás -, até o vértice. M 0002, de coordenadas N 8.594.600,45 m. e E 544.766,98 m.; deste, segue com azimute de 140°53'26" e distância de 85,67 m., confrontando neste trecho com Nacional Gás -, até o vértice. M 0003, de coordenadas N 8.594.533,97 m. e E 544.821,03 m.; deste, segue com azimute de 238°54'00" e distância de 105,86 m., confrontando neste trecho com Baia de Todos os Santos -, até o vértice. M 0004, de coordenadas N 8.594.479,29 m. e E 544.730,39 m.; deste, segue com azimute de 323°27'31" e distância de 130,94 m., confrontando neste trecho com Baia de Todos os Santos -, até o vértice. M 0005, de coordenadas N 8.594.584,49 m. e E 544.652,42 m.; deste, segue com azimute de 35°11'28" e distância de 74,93 m., confrontando neste trecho com Rodovia Ba 523 -, até o vértice. M 0006, de coordenadas N 8.594.645,73 m. e E 544.695,61 m.; deste, segue com azimute de 136°49'47" e distância de 3,73 m., confrontando neste trecho com Rodovia Ba 523 -, até o vértice. M 0007, de coordenadas N 8.594.643,01 m. e E 544.698,16 m.; deste, segue com azimute de 45°41'40" e distância de 14,55 m., confrontando neste trecho com Rodovia Ba 523 -, até o vértice. M 0008, de coordenadas N 8.594.653,17 m. e E 544.708,57 m.; deste, segue com azimute de 44°07'59" e distância de 12,28 m., confrontando neste trecho com Rodovia Ba 523 -, até o vértice. M 0001, de coordenadas N 8.594.661,98 m. e E 544.717,12 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM., conforme Inscrição Cadastral no 07.01.066.0202.001. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Agrimensor, Expedito Jorge Menezes Dórea, inscrito no CREA/BA sob n. BA 58.109/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º BA20200358040; engenheiro civil Walison Santos de Souza, inscrito no CREA/BA sob n. 102043BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º BA20210633284. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Francisco do Conde-— Bahia, 12 de junho de 2023. Jadson Santos de Santana, Oficial Designado.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MURICY DE FREITAS, JOSE PAULO GERMANO DE LIMA, BONSUBOL BONFIM SUBPRODUTOS BOVINO LTDA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Senhor do Bomfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.598, em 16/06/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel urbano situado na Rodovia Lomanto Junior, s/n, BR-407, CEP: 48.970-000, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.03.098.0190.001. Que o referido imóvel possui descrição precária (sem medidas do perímetro e área total), imóvel registrado na Transcrição 15.924, Livro 3-K, fls.074, neste CRI. Que após a retificação passará a ter ÁREA TOTAL: 77,087,00m² (setenta e sete mil, oitenta e sete centímetros quadrados). PERÍMETRO: 1.865,17m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001-M-0001, georreferenciado no Sistema

Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 8.842.737,02m e E 371.162,25m; deste segue confrontando com a propriedade de W. Santana Compra e Venda de Imóveis Incorporações e Imobiliárias LTDA, com azimute de 129º29'27" por uma distância de 175131 m até o vértice 001-M-0002, de coordenadas N 8.842.625,53m e E 371.297,54m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimute de 129º00'19" por uma distância de 134,18m até o vértice 001-M-0003, de coordenadas N 8.842.541,08m e E 371.401,81m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimute de 125º14'54" por uma distância de 35,55m até o vértice 001-M-0004, de coordenadas N 8.842.520,56m e E 371.430,84m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimute de 127º27'51" por uma distância de 106,65m até o vértice 001-M-0005, de coordenadas N 8.842.455,69m e E 371.515,49m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimute de 116º19'53" por uma distância de 10,44m até o vértice 001-M-0006, de coordenadas N 8.842.451,06m e E 371.524,85m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimute de 112º27'07" por uma distância de 227,80m até o vértice 001-M-0007, de coordenadas N 8.842.364,06m e E 371.735,38m; deste segue confrontando com a BR-407, com azimute de 158º14'51" por uma distância de 24,76m até o vértice 001-M-0008, de coordenadas N 8.842.341,0&m e E 371.744,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Emani Luiz Nogueira, com azimute de 292º11'45" por uma distância de 192,29m até o vértice 001-M-0009, de coordenadas N 8.842.413,70m e E 371.566,52m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimute de 290º58'47" por uma distância de 46,62m até o vértice 001- M-0010, de coordenadas N 8.842.430,40m e E 371.522,98m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimute de 275º08'15" por uma distância de 7,48m até o vértice 001-M-0011, de coordenadas N 8.842.431,07m e E 371.515,53m; deste segue confrontando com a mesma propriedade, com azimute de 169º42'18" por uma distância de 194, 17m até o vértice 001-M-0012, de coordenadas N 8.842.240,02m e E 371.550,23m; deste segue confrontando com a mesma propriedade de, com azimute de 266º05'40" por uma distância de 100,53m até o vértice 001-M-0013, de coordenadas N 8.842.233,18m e E 371.449,94m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 338º44'16" por uma distância de 61,11m até o vértice 001-M-0014, de coordenadas N 8.842.290, 13m e E 371.427,78m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 330º09'54" por uma distância de 38,51m até o vértice 001-M-0015, de coordenadas N 8.842.323,53m e E 371.408,62m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 323º04'55" por uma distância de 76,57m até o vértice 001-M-0016, de coordenadas N 8.842.384,75m e E 371.362,62m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 308º45'23" por uma distância de 109,80m até o vértice 001-M-0017, de coordenadas N 8.842.453,49m e E 371.277,00m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 317°08'42" por uma distância de 91, 19m até o vértice 001- M-0018, de coordenadas N 8.842.520,33m e E 371.214,98m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 336º21'11" por uma distância de 60,19m até o vértice 001-M-0019, de coordenadas N 8.842.575,47m e E 371.190,84m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 339º06'29" por uma distância de 14,86m até o vértice 001-M-0020, de coordenadas N 8.842.589,35m e E 371.185,54m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 347°18'08" por uma distância de 104,91m até o vértice 001-M-0021, de coordenadas N 8.842.691,69m e E 371.162,48m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 344 º22'03" por uma distância de 15,99m até o vértice 001-M-0022, de coordenadas N 8.842.707,10m e E 371.158,17m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute de 342º14'41" por uma distância de 22,37m até o vértice 001-M-0023, de coordenadas N 8.842.728,40m e E 371.151,35m; deste segue confrontando com a Linha Férrea, com azimute 51º41'01" por uma distância de 13,89m até o vértice 001-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.865,17 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ÁREA TOTAL: 77,087,00m² (setenta e sete mil, oitenta e sete centímetros quadrados). PERÍMETRO: 1.865,17m. 2. PROPRIETÁRIO(A): 2.1. ANTONIO MURICY DE FREITAS -– CPF: 866.534.125-04; 3. INTERESSADO(A): JOSÉ PAULO GERMANO DE LIMA, CPF: 195.021.094-49; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -– BONSUBOL -– BONFIM SUBPRODUTOS BOVINES LTDA MANOEL FELIX DE SOUZA, CNPJ: 15.631.229/0001-00; 5. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: 1.139 do 2º Ofício de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA, referente ao imóvel confrontante com o imóvel objeto de retificação. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos

outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presents trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -– ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERREIRA ANDRADE**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MONICA FERREIRA ANDRADE CPF: 85916364571 referente ao Contrato nº 878770132367-5, relativo ao imóvel situado à R DAVID QUEIROZ 2 LOTE 2 QD V LOT SAO ROQUE SERRINHA BA 48700000, firmado em 02/06/2017, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R DAVID QUEIROZ 2 LOTE 2 QD V LOT SAO ROQUE SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº R3, na Matrícula nº 15374, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 04/04/2023, corresponde a R$ 4.173,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h ás 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -– Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza

desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 14 de junho de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - TERRA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE DOMINGOS FERREIRA, MARCIA OLIVEIRA RAMOS**

COMARCA -– TERRA NOVA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial -– Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): I. Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Nova/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 21/03/2023, prenotado e autuado sob o número de ordem 6585, o requerimento pelo qual ROQUE DOMINGOS FERREIRA, brasileiro, RG 7.049.223-98 SSP/BA, do CPF no 002.867.155-46 e Marcia Oliveira Ramos, brasileira, RG 4.020.206-26 SSP/BA, CPF nº 755.746.915-15, funcionária pública, ambos convivem em união estável e são residentes e domiciliados na Rua ACM VI, Bairro Caipe, CEP: 44.270-000, na cidade de Terra Nova/BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 11 anos, do imóvel urbano identificado como constituída de uma casa situada na Rua ACM VII, n° 06, Município de Terra Nova/BA, conforme o seguinte memorial descritivo: - Descrição do Perímetro -– Memorial Descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.627.706,40m e E 541.438,54m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Rua ACM VII, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°50' e de 7,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.627.705,81m e E 541.445,52m; deste segue confrontando com, a propriedade de Paulo Cesar Santos; com seguintes azimutes e distâncias: 193°08' e de 31,98 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.627.674,67m e E 541.438,25m; deste segue confrontando com, a propriedade de Anete Xavier da Silva; com seguintes azimutes e distâncias: 277°39' e de 6,60 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.627.675,55m e E 541.431,71m; deste segue confrontando, a propriedade de Sandro Souza dos Santos; com seguintes azimutes e distâncias: 12°29' e de 31,60 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.627.706,40m e E 541.438,54m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM." A área descrita acima possui 214,66m² sob um perímetro de 77,18m. conforme planta do imóvel, com atestado técnico e memorial descritivo de imóvel urbano com termo de responsabilidade técnica -– TRT nº BR20230102433, datado de 10/01/2023, assinada pelo Técnico responsável JEAN ARCANJO DOS SANTOS, CFTA nº 0696212153-9, e pelos titulares dos imóveis confinantes, com reconhecimento de firmas por semelhança e à vista de documentos que me foram apresentados constatei que o imóvel usucapiendo é urbano, e que se encontra inscrito na Prefeitura Municipal de Terra Nova sob a inscrição imobiliária nº: 00.00.000.0003.484 , em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Terra Nova, que o imóvel usucapiendo não possui matrícula. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Terra Nova/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - CEDRO/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LEIDSON COELHO LEITE LEITE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DARCILIO DUTRA DE MELO, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro-CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia quatorze do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023), um requerimento, pelo qual o senhor JOSÉ LEIDSON COELHO LEITE, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido aos 06/04/1967 em Cedro-CE, filho de José Cleriton Costa Leite e Tereza Maria Coelho Leite, portador da Carteira de Identidade RG nº 761152-84 SSP-CE, inscrito no CPF nº 301.558.783-87, residente e domiciliado na Rua Liberato Moacir Aguiar, nº 158, Bairro Centro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Um imóvel inserido na malha urbana, localizado na Av. Pedro Lopes Vieira, s/n, Bairro Pega Avoante, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, medindo a testada aproximadamente 46,67m e profundidade aproximadamente 25,30m, possuindo uma área construída de 403,20m² e cerca de 777,55 m² de área não construída, contando com uma área total de aproximadamente 1.180,75m², com as seguintes coordenadas geográficas: (LATITUDE UTM: -6.616161 e LONGITUDE UTM: -39.059102), ao POENTE a supracitada fica a Rua José Vicente da Silva, ao NASCENTE a Av. Pedro Lopes Vieira, ao SUL LOTE de propriedade do Sr. Vicente Duarte de Almeida, ao NORTE 02 imóveis residenciais de propriedade do Sr. Vicente Duarte de Almeida. Inscrição Municipal: 6970, localização cartográfica: 05.001.0002.0346.000, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2º Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 22/23v, Ato 119, protocolo: 127, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (14/06/2023). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro-CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-CE, 14 de junho de 2023. Eu, Darcilio Dutra de Melo, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA FERREIRA NOBRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Oficio de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ 90400888/0001-42 INTIMA a senhora BRUNA FERREIRA NOBRE CPF 059039893-81 REFERENTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA GARANTIDO por Alienação Fiduciária, registrado sob MATRICULA 24870, UM IMÓVEL situado Á RUA PEDRO JOSÉ GERALDO, 37 BAIRRO MARIA GELI DE SÁ BARRETO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, apresentado como endereço principal e RUA DÃO ALMEIDA, 115 CASA A , BAIRRO LAGOA SECA EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, como endereço alternativo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: R$

18.317,85 POSICIONADO EM 12/04/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1° da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 15 de junho de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - PINDORETAMA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEYDSON BATISTA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE CLEYDSON BATISTA DA SILVA.A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de CLEYDSON BATISTA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/11/2001, vendedor, filho de Francisca Carla Batista Rodrigues e Francisco Valdeval da Silva Tavora, portador da Carteira de Identidade n° 20190049442, do CPF sob o n° 090.700.563-21, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dez, 0, Senador Carlos, Pacatuba/CE, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 20591, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R$ 3038,62, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– PMCMV- nº 844442705484-3, assinado em 27 de Maio de 2022 em Pindoretama/CE, registrado no R. 2 e R. 3 da Matrícula nº 17124, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, situado na Rua 12, nº 44, perfazendo uma área total de 300,00m², no Loteamento Jardins de Fatima. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - APIACA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL HILARIO PEREIRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/08/2021 o requerimento pelo qual

RAFAEL HILARIO PEREIRA, RG 32.319.618-8/DETRAN-RJ, CPF 034.941.867-58, nascido aos 24 de outubro de 1956, filho de Carlindo Hilario Pereira e de Maria Santolin, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 18/04/1978 (na vigência da Lei 6.515/77), com MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUEZ PEREIRA, RG21.307.963-5/DETRAN-RJ, CPF 083.759.867-20, ambos brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados no Sitio Castelo do Rochedo, distrito de Bonsucesso, zona rural, deste Município, representado por seu advogado devidamente constituído, protocolaram nesta Serventia, sob nº 9442, o pedido de reconhecimento e declaração da Usucapião Extrajudicial do imóvel UM IMÓVEL RURAL, localizado no Sítio Castelo do Rochedo, distrito de Bonsucesso, Zona Rural de Apiacá-ES, com área de 4,1338 (quatro hectares, treze áres e trinta e oito centiáres), ou 41.338,70 m² (quarenta e um mil, trezentos e trinta e oito metros e setenta centímetros quadrados), perímetro 922,37 metros, dentro de área maior com 27,4264 hectares. O Perímetro deste imóvel inicia no vértice 1 (de coordenadas 233325,907 e 7679038,189). Do vértice 1 segue até o vértice 2 (de coordenadas 233301,451 e 7679060,234) com azimute de 312°01'55" e distância de 32,925 metros. Do vértice 2 segue até o vértice 3 (de coordenadas 233287,692 e 7679088,355) com azimute de 333°55'43" e distância de 31,307 metros. Do vértice 3 segue até o vértice 4 (de coordenadas 233235,984 e 7679159,419) com azimute de 323°57'34" e distância de 87,886 metros. Do vértice 4 segue até o vértice 5 (de coordenadas 233218,695 e 7679180,583) com azimute de 320°45'14" e distância de 27,328 metros. Do vértice 5 segue até o vértice 6 (de coordenadas 233227,522 e 7679210,177) com azimute de 16°36'30" e distância de 30,882 metros. Do vértice 6 segue até o vértice 7 (de coordenadas 233243,222 e 7679222,000) com azimute de 53°01'05" e distância de 19,654 metros. Do vértice 7 segue até o vértice 8 (de coordenadas 233243,473 e 7679265,580) com azimute de 0°19'48" e distância de 43,581 metros. Do vértice 8 segue até o vértice 9 (de coordenadas 233253,903 e 7679291,295) com azimute de 22°04'39" e distância de 27,750 metros. Do vértice 9 segue até o vértice 10 (de coordenadas 233296,414 e 7679359,463) com azimute de 31°56'55" e distância de 80,337 metros. Do vértice 10 segue até o vértice 11 (de coordenadas 233349,338 e 7679445,635) com azimute de 31°33'25" e distância de 101,126 metros. Do vértice 11 segue até o vértice 12 (de coordenadas 233355,938 e 7679412,879) com azimute de 168°36'29" e distância de 33,414 metros. Do vértice 12 segue até o vértice 13 (de coordenadas 233402,967 e 7679149,419) com azimute de 169°52'44" e distância de 267,625 metros. Do vértice 13 segue até o vértice 14 (de coordenadas 233393,005 e 7679111,656) com azimute de 194°46'41" e distância de 39,055 metros. Do vértice 14 segue até o vértice 15 (de coordenadas 233372,185 e 7679089,973) com azimute de 223°50'12" e distância de 30,060 metros. Finalmente do vértice 15 segue até o vértice 1 (de coordenadas 233325,907 e 7679038,189) com azimute de 221°47'11" e distância de 69,450 metros, fechando assim o polígono acima. Confronta do vértice 1 ao 11 com o Imóvel Duas Barras, objeto da Matrícula 3584 do Cartório de Registro de Imóveis de Mimoso do Sul/ES, de propriedade de Otacílio da Silva Couto. Do vértice 11 ao 13, com o imóvel Castelo do Rochedo (de origem desta posse, gleba pertencente a Marcos Antonio Hilário Pereira) objeto da Matrícula 1858 do Cartório de Registro de Imóveis de Mimoso do Sul. Do vértice 13 ao 1 com o imóvel Castelo do Rochedo (de origem desta posse, gleba pertencente a Maria Santa Hilário Ferreira) objeto da já citada Matrícula 1858. Benfeitorias: 4 (quatro) construções, todas em alvenaria, sendo 1 (uma) casa residencial, com 104 m² (cento e quatro metros quadrados) de área, 1 (uma) casa residencial, com 120 m² (cento e vinte metros quadrados) de área, e 2 (duas) tulhas com 36 m² (trinta e seis metros quadrados) de área cada. Cadastro no INCRA: 507.024.003.514-2. CIB (NIRF): 0.186.449-1. CAR (protocolo): ES-3200508-1EDBE19EE69747E3B06B586B6A91E38A. Matrícula de origem: 1.858 do Cartório de Registro de Imóveis de Mimoso do Sul-ES. 2. CONFRONTANTES. Conforme consta no memorial descritivo, são: Otacílio da Silva Couto; Marcos Antonio Hilário Pereira e Maria Santa Hilário Ferreira, apresentando para tal, a documentação exigida pelo artigo 216-A, Incisos I a IV, da Lei 6.015/73, segue memorial descritivo, ART e levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrícola em Agropecuária Alcélio Lamão Lazzarini, inscrito no CFTA 55970494704, datado de 23/10/2021. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apiacá-ES, 17 de maio de 2023. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELSON DE ANGELI, ARIDEA CABRAL MUSSO, BUAIZ LANÇAMENTOS E INCORPORALÇIES LTDA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -– A, da Lei 6.015/73, que torna -– se publica a pretensão do Srºs ALTAIR SUBTIL, brasileiro comerciante, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 853.858.67-87, casado sob regime de comunhão parcial de bens com VANES ALEXANDRA PINTO SUBTIL, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.533.217-90, o seguinte imóvel, "Um terreno com área de 300,00M2 (trezentos metros quadrados), , situado no lugar denominado PUTIRI, distrito de Riacho, componente do Loteamento ENSEADA ARACRUZ, constituído pelo LOTE 14 (CATORZE) DA QUADRA "M", em propriedade de BUAIZ LANÇAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, MATRICULA sob o Nº 1592 LIVRO 2-E, deste município e comarca de Aracruz/ES, confrontando -– se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Estrela Do Mar; Fundos com Herdeiros de Heraldo Barbosa Musso, Lado direito e Lado Esquerdo com, Delson de Angeli.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 25 de Maio de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RITA DE CASSIA NEVES CAVAGLIERI -SUBISTITUTA LEGAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WERLANE BRAGUNCE MAULAZ**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante WERLANE BRAGUNCE MAULAZ -– CPF: 057.934.657-90, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 05/07/2019 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 20/03/2019. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 28/02/2023, corresponde a R$ 49.561,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 3774 do Livro 2-S, desta Serventia. A presente Intimação está sendo feita por EDITAL, em virtude da devedora fiduciante se encontrar em lugar ignorado. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FORTUNATO SCHAFEL BOONE, EUFEMIA DADALTO BOONE**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Ronaldo Batista Tristão e Roberto Batista Tristão, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob nº 125.893, com tempo de posse de mais de 44 anos, formulado por Fortunato Schafel Boone, brasileiro, servidor, portador da CI nº 361.690 SPTC/ES e incrito no CPF nº 478.253.087-00 e sua esposa Eufemia Dadalto Boone, brasileira, do lar, portadora da CI nº 362.390 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 472.050.837-53, residentes e domiciliados na Rua Nicola Biancardi, nº 357, Shell, Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil do Lote nº 04, da quadra nº 134, medindo 281,75m² e o perímetro de 73,56m, aforado ao Município de Linhares, situado na Avenida Nicola Biancardi nº 357, Shell, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 388.350,696m e N: 7.855.084,543 m; confrontando-se com Avenida Nicola Biancardi, com azimute 60º 40' 24,00" e distância de 10,94 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 388.360,237 m e N: 7.855.089,903 m; confrontando-se com Lote 05, com azimute 151º 18' 29,07" e distância de 25,93 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 388.372,687 m e N: 7.855.067,155 m; confrontando-se com Lote 08, com azimute 240º 58' 59,63" e distância de 6,32 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 388.367,156m e N: 7.855.064,087 m; confrontando-se com Lote 26, com azimute 240° 59' 24,16" e distância de 4,49 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 388.363,232 m e N: 7.855.061,911 m; confrontando-se com Lote 03, com azimute 331º 01' 03,61" e distância de 25,87 m até o vértice P1, encerrando este perímetro, cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito, imóvel devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 0103093171001 e 0103093171002. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de Ronaldo Batista Tristão e Roberto Batista Tristão, confrontantes do imóvel usucapiendo, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FORTUNATO SCHAFEL BOONE, EUFEMIA DADALTO BOONE**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob nº 125.893, com tempo de posse de mais de 44 anos, formulado por Fortunato Schafel Boone, brasileiro, servidor, portador da CI nº 361.690 SPTC/ES e incrito no CPF nº 478.253.087-00 e sua esposa Eufemia Dadalto Boone, brasileira, do lar, portadora da CI nº 362.390 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 472.050.837-53,

residentes e domiciliados na Rua Nicola Biancardi, nº 357, Shell, Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil do Lote nº 04, da quadra nº 134, medindo 281,75m² e o perímetro de 73,56m, aforado ao Município de Linhares, situado na Avenida Nicola Biancardi nº 357, Shell, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 388.350,696m e N: 7.855.084,543 m; confrontando-se com Avenida Nicola Biancardi, com azimute 60º 40' 24,00" e distância de 10,94 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 388.360,237 m e N: 7.855.089,903 m; confrontando-se com Lote 05, com azimute 151º 18' 29,07" e distância de 25,93 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 388.372,687 m e N: 7.855.067,155 m; confrontando-se com Lote 08, com azimute 240º 58' 59,63" e distância de 6,32 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 388.367,156m e N: 7.855.064,087 m; confrontando-se com Lote 26, com azimute 240° 59' 24,16" e distância de 4,49 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 388.363,232 m e N: 7.855.061,911 m; confrontando-se com Lote 03, com azimute 331º 01' 03,61" e distância de 25,87 m até o vértice P1, encerrando este perímetro, cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito, imóvel devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 0103093171001 e 0103093171002. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO DOS SANTOS NETO, SM HOLDING LTDA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa SM HOLDING LTDA, com sede na Rua Aleixo Netto nº 780, sala 203, Ed. Marilena, Praia do Canto, Vitória-ES, inscrita no CNPJ nº 18.100.815/0001-08, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área e medidas perimetrais do imóvel objeto da matrícula nº 28.357, qual seja, lote nº 10 da quadra nº 112 com área de 420,00m² situado no Loteamento Bairro das Laranjeiras, em Jacaraípe, neste Município da Serra/ES, prenotado sob o nº 115408 Lº 1-AF, talão 225.639, de sua titularidade, passando após o levantamento georreferenciado a medir uma área de 403,31m2. Considerando que realizamos diligências em face do titular/posseiro do imóvel confrontante: (lote nº 19 da quadra nº 112, casa 04, Loteamento Bairro das Laranjeiras, o Sr. JULIO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF sob nº 941.897.495-91. Considerando ainda a falta expressa da anuência na planta, fica V.S.ª NOTIFICADO e mais a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A

presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEZO SALVADOR, P & D PARTICIPACOES LTDA, FRIGORIFICO FRILARA LTDA, DIEGO PINTO DE SIQUEIRA, PAULO SERGIO DE SIQUEIRA, CLAUDIO SALVADOR**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGOLEO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.971.652/0001-67, com sede na Rua Jolindo Gagno n.º 100, Bairro Gurigica, Município de Vitória/ES, proprietária do imóvel abaixo indicado, depositou esta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo aos imóveis de sua propriedade, quais sejam: Lote n.º 01, Lote n.º 02, Lote n.º 03, Lote n.º 04 e Lote n.º 05, da Quadra n.º I, situado no Loteamento Vale do Sol, Área "D", Viana/ES, Registrado sob a matrícula n.º 1669 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: CLAUDIO SALVADOR; SÉZO SALVADOR; P&D PARTICIPAÇÕES LTDA e FRIGORIFICO FRILARA LTDA, representada por seus sócios: DIEGO PINTO SIQUEIRA, PAULO SERGIO SIQUEIRA, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES -– Avenida Guarapari, n° 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cart1viana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cart1viana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ACREÚNA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO REIS DE MEDEIROS, LUCIMEIRE MARTINS DE SOUZA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 003, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, Protocolo n. 43662, com os seguintes dados: Requerentes: JOÃO REIS DE MEDEIROS, brasileiro, jardineiro, nascido na cidade de Capinópolis-MG, em 06/01/1960, filho de Filadelfo Quirino de Medeiros e Severina Alice de Medeiro, portador da CI n° 1037213-2ª-Via-SSP/GO, expedida em 27/10/2021, inscrito no CPF/MF n° 245.870.281-34; endereço eletrônico: nao possui; e sua esposa LUCIMEIRE MARTINS DE SOUZA REIS, brasileira, maior e capaz, agente comunitária de saúde, nascida na

cidade de Rio Verde-GO, em 26/09/1967, filha de Eugenio de Souza Varjao e Luiza Martins de Souza, portadora da CI n° 2294599-2ª Via SSP/GO, expedida em 27/10/2021, inscrita no CPF/MF n° 485.570.561-68; endereço eletrônico: não possui; casados em 30/11/1991, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula: 025817 01 55 1991 3 00006 241 0003007 71, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Verde-GO, em 09/03/2023; residentes e domiciliados na Rua José Pereira Nunes, n° 60, Centro, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000;, e seu advogado Dr. Flávio José Martins, brasileiro, casado, advogado, natural da cidade de Catalão(GO), nascido em 22/11/1971, filho de João Elias Martins e Antonia Maria Marra Martins, inscrito na OAB-GO sob nº 22985, e no CPF nº 591.192.331-91; endereço eletrônico: flaviojmartins@gmail.com; com escritório profissional na Rua João Lemes Sobrinho, nº 150, centro, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Acreúna, à Rua 10, designado LOTE D, DA QUADRA 84, com a área de 360,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: "Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a referida Rua 10; igual medida na linha dos fundos, onde confronta com o Lote C; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o Lote F; igual medida no lado esquerdo, onde confronta com o Lote B"; cujo terreno, é objeto da Matrícula M-544, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Acreúna(GO), ficha nº 01, Livro nº 2-RG; com inscrição imobiliária Municipal nº 01.01.00084.0000D.001; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matricula do Imóvel usucapiendo: Jales Silva Oliveira, Hóliton Silva Oliveira e Gercion Silva Oliveira; Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, titulares de direitos reais no imóvel e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, e-mail: criacreuna@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 43.765. Selo Eletrônico 01042306143736825020000 - Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo;

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o número 34.009.433/0001-20, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 15-A da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim das Oliveiras, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 722,50m², com frente para a Rua 06, com 19,50 metros, fundo com os lotes 17 e 18, com 24,50 metros, lado direito com a Rua 08, com 25,00 metros mais um chanfro de 7,07 metros e lado esquerdo com o lote 14, com 30,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 15-A1 da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim das Oliveiras, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 379,50m², com frente para a Rua 06, com 19,50 metros, fundo com o lote 15A-2, com 24,50 metros, lado direito com a Rua 08, com 11,00 metros mais um chanfro de 7,07 metros e lado esquerdo com o lote 14, com 16,00 metros" e o "Lote 15-A2 da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim das Oliveiras, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 343,00m², com frente para a Rua 08, com 14,00 metros, fundo com o lote 14, com 14,00 metros, lado direito com os lotes 17 e 18, com 24,50 metros e lado esquerdo com o lote 15-A1, com 24,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de

Aprovação do Parcelamento expedida em 15/05/2023, onde consta o processo administrativo de n° 2023019823. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o número 34.009.433/0001-20, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 12 da quadra 07-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 25,00 metros, pelo fundo com AR-6, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 40,00 metros, objeto da matrícula n°. 33.258 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 12-A da quadra 07-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 12,50 metros, pelo fundo com AR-6, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 12-B, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 40,00 metros" e o "Lote 12-B da quadra 07-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 03, com 12,50 metros, pelo fundo com AR-6, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12-A, com 40,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 19/05/2023, onde consta o processo administrativo de n° 2023021564. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GUSTAVO BARBOSA FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 25/06/2009, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 7.847, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSE GUSTAVO BARBOSA FAGUNDES, CPF nº 016.146.501-36, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, Quadra nº 04, Lote nº 07, Estância dos Buritis, Caldas Novas - GO, CEP.: 75681-536", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO CORREIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/02/2013, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 70.058, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RONALDO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 011.859.631-46, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Doutor Sebastião de Souza, Quadra nº 42, Lote nº 03-C, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-177", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALFREDO RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 05/12/2013, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 90.094, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALFREDO RIBEIRO JUNIOR, CPF nº 702.355.921-37, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03, Quadra nº 06, Lote nº 10-A, Residencial Portal das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 16/03/2015, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 98.295, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO DE SOUZA COELHO, CPF nº 962.801.401-30, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-19, nº 115, Quadra nº 07, Lote nº 23, Casa nº 23-A, Condominio Residencial Cristiano Lopes Carvalho, Recanto das Aguas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-085", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e

passado nesta. Caldas Novas, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILENE FERREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. - Contrato nº 8.4444.1874714-9, datado de 17/07/2018, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 104.907, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUCILENE FERREIRA DIAS, CPF nº 577.579.501-63, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Eduardo Godoy de Freitas, Nº 1063, Quadra nº 08, Lote nº 07-F, Setor Aeroporto, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689354", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2552581-4, datado de 28/06/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.109, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADILSON ANTONIO DA SILVA, CPF nº 778.120.851-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-20, nº 46, Quadra nº 40, Lote nº 17-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 756.898-38", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEAN NASCIMENTO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1775997-8, datado de 21/03/2022, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 128.358, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VALDEAN NASCIMENTO GOMES, CPF nº 049.882.461-67, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV 18, Quadra nº 27, Lote nº 23, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-472, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14

de junho de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SETUKO NAKAMURA, MASAYUKI NAKAMURA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -— Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1° Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que SETUKO NAKAMURA, japonesa, portadora do RNE W253.254-O-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 136.917.518-30, e s/m MASAYUKI NAKAMURA, brasileiro, CI nº 1.884.743-2 SSP/SP, CPF nº 170.671.978-72, aposentados, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-SP, depositaram nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 01, da Quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, com a área de 17.955,77m², medindo: 251,54m de frente para a Rua 25; 21,88m em curva de concordância com a Rua 24; pelo lado direito, 105,29m, confrontando com a Rua 24; pelo fundo 175,21m confrontando com a Rua JB-15; e, pelo lado esquerdo, 65,00m confrontando com a Área Institucional nº 13-B", matriculado sob o nº 30.558 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 01-A, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,15m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 32,76m confrontando com o lote n° 02; pelo fundo, 10,20m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 32,50m confrontando com a Área Institucional nº 13-B; perfazendo a área total de 326,50m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 02, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,12m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 33,14m confrontando com o lote n° 03; pelo fundo, 10,18m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 32,76m confrontando com o lote n° 01-A; perfazendo a área total de 329,68m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 03, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,09m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 33,52m confrontando com o lote n° 04; pelo fundo, 10,15m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 33,14m confrontando com o lote n° 02; perfazendo a área total de 333,27m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 04, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,07m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 33,94m confrontando com o lote nº 05; pelo fundo, 10,13m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 33,52m confrontando com o lote n° 03; perfazendo a área total de 337,27m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 05, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,06m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 34,40m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 10,11m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 33,94m confrontando com o lote n° 04; perfazendo a área total de 341,67m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 06, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,04m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 34,90m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 10,10m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 34,40m confrontando com o lote n° 05; perfazendo a área total de 346,48m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 07, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,03m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 35,44m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 10,08m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 34,90m confrontando com o lote n° 06; perfazendo a área total de 351,68m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 08, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,02m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 36,02m confrontando com o lote nº 09; pelo fundo, 10,07m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 35,44m confrontando com o lote n° 07; perfazendo a área total de 357,29m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 09, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,01m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 36,64m confrontando com o lote nº 10; pelo fundo, 10,05m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 36,02m confrontando com o lote n° 08; perfazendo a área total de 363,30m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 10, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo:

10,00m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 37,24m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 10,04m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 36,64m confrontando com o lote n° 09; perfazendo a área total de 369,71m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 11, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 38,01m confrontando com o lote nº 12; pelo fundo, 10,03m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 37,24m confrontando com o lote n° 10; perfazendo a área total de 376,53m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 12, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 38,75m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 10,02m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 38,01m confrontando com o lote n° 11; perfazendo a área total de 383,75m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 13, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 39,53m confrontando com o lote nº 14; pelo fundo, 10,01m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 38,75m confrontando com o lote n° 12; perfazendo a área total de 391,38m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 14, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,01m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 40,36m confrontando com o lote nº 15; pelo fundo, 10,01m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 39,53m confrontando com o lote n° 13; perfazendo a área total de 399,42m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 15, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,02m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 41,23m confrontando com o lote nº 16; pelo fundo, 10,00m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 40,36m confrontando com o lote n° 14; perfazendo a área total de 407,88m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 16, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,03m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 42,13m confrontando com o lote nº 17; pelo fundo, 10,00m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 41,23m confrontando com o lote n° 15; perfazendo a área total de 416,76m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 17, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,04m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 43,09m confrontando com o lote nº 18; pelo fundo, 10,00m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 42,13m confrontando com o lote n° 16; perfazendo a área total de 426,08m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 18, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,06m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 44,08m confrontando com o lote nº 19; pelo fundo, 10,00m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 43,09m confrontando com o lote n° 17; perfazendo a área total de 435,82m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 19, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,07m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 45,13m confrontando com o lote nº 20; pelo fundo, 10,00m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 44,08m confrontando com o lote n° 18; perfazendo a área total de 446,02m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 20, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,10m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 46,20m confrontando com os lotes nºs 21 e 13-C; pelo fundo, 10,00m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 45,13m confrontando com o lote n° 19; perfazendo a área total de 456,66m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 21, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,12m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 33,33m confrontando com o lote nº 22; pelo fundo, 10,01m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 32,20m confrontando com o lote n° 20; perfazendo a área total de 327,64m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 22, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,15m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 34,49m confrontando com o lote nº 23; pelo fundo, 10,01m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 33,33m confrontando com o lote n° 21; perfazendo a área total de 339,14m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 23, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 10,18m de frente para a Rua 25; pelo lado direito, 35,72m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 10,02m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 34,49m confrontando com o lote n° 22; perfazendo a área total de 351,10m²"; "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 24, da quadra nº 13-A, situado na Rua 25, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 20,17m de frente para a Rua 25; 21,88m em curva de concordância com a Rua 24; pelo lado direito,

30,75m confrontando com a Rua 24; pelo fundo, 11,63m confrontando com o lote nº 13-C; e, pelo lado esquerdo, 35,72m confrontando com o lote n° 23; perfazendo a área total de 873,65m²"; e, "LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL n° 13-C, da quadra nº 13-A, situado na Rua JB-15, no loteamento denominado BAIRRO DO TURISTA II, nesta cidade, medindo: 175,21m de frente para a Rua JB-15; pelo lado direito, 32,50m confrontando com a Área Institucional nº 13-B; pelo fundo, 256,87m com traçado irregular confrontando com os lotes nºs 01-A ao 24; e, pelo lado esquerdo, 74,54m confrontando com a Rua 24; perfazendo a área total de 8.467,09m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto n° 775/2023 expedido em Caldas Novas -— Goiás, 27 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal n° 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Caldas Novas, 13 de junho de 2023. Rondineru Gondim de Sousa Oficial Substituto

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ANTONIA VENTURA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/04/2023, o requerimento pelo qual, Maria Antônia Ventura, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 17/03/1948, filha de Miguel Sebastião Bessa e de Maria Salomé de Jesus, portadora do RG nº. 1037377 SSP/GO, CPF/MF n]. 194.040.341-34, residente e domiciliada na Rua 02, nº. 25, quadra 18, lote 06, Vila São Patrício, email: advinesbrito@gmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 39.484 de 27/04/2023, do imóvel urbano constante de Um lote de terras para construção urbana de número seis (06) da quadra dezoito (18), Rua 02, Vila São Patrício, em Ceres-GO, com a área de 200,00 m², sendo: 10,00 metros de frente para a Rua 02; 10,00 metros de fundos com o lote número 08; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 07; e, 20,00 metros, pelo lado esquerdo, com o lote 05, bem como a casa residencial no mesmo edificada do tipo CGC-3-42, com 42,00 m², de área construída, contendo 3 quartos, sala, cozinha e banheiro oriundo da matrícula 11955, Livro 2, de propriedade de ESPÓLIO DE MARIA DA SILVA AGUIAR, CPF nº. 43772803172. Assim sendo, ficam intimados quaisquer terceiros interessados em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ceres/GO, 16 de junho de 2023. O oficial, Leonardo Garcia Vecchi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILKA MOURA DO VALE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILKA MOURA DO VALE, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 5639171

SSP-PI e CPF nº 023.619.411-98, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 10, Lote 07, Rua Leblon, Casa 01, CONDOMINIO SANTOS JÚNIOR, COLINA VERDE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1887 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950000 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4205553 SSP-GO e CPF nº 919.090.401-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-– CCFGTS/PMCMV- SFH, nº 8.4444.1719535-5, firmado em Brasília-DF, em 21/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAPRI III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29113 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950006 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON GUIMARAES CAETANO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON GUIMARAES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, servente de obras, portador da CI nº 2736630 SSP-DF e CPF nº 030.388.811-39, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0671938-0, firmado em Brasília-DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 117, Avenida 4, APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XVI, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29397 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950004 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, maior, embaladora, portadora da CI nº 1254313 SSP-DF e CPF nº 512.474.531-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0453246-1, firmado nesta cidade, em 03/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 18, Rua 2, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, VILLA LAZULI, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32070 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950002 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS MOREIRA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOUGLAS MOREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, portador da CNH nº 06107416667 Órgão de Trânsito/DF, e do RG nº 3369664 SESP/DF e CPF nº 059.861.131-28, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0920516-7, firmado em Brasília/DF, em 19/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, Apartamento nº 907, Bloco 09, Condomínio Residencial Park Ibiza II, Recreio Mossoró, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33160 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950003 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TAMARA DA SILVA RABELO, GLAYCE KELLY DA SILVA RABELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADAS: TAMARA DA SILVA RABELO, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora da CI nº 3778102 SSP-DF e CPF nº 076.605.561-26, e GLAYCE KELLY DA SILVA RABELO, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da CI nº 3463794 SSP-DF e CPF nº 063.705.151-32, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.7877.1010051-9, firmado em Brasília/DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1108, BLOCO 11, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35636 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950007 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIEL EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 3773760 SSP-DF e CPF nº 075.132.561-95, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2698987-3, firmado em Brasília/DF, em 06/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 1107, BLOCO 11, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38014 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950005 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEY KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, secretário, portador da CI nº 2275220283 SSP/BA e CPF nº 102.691.535-00, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -– CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2817445-1, firmado em Brasília-DF, em 18/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 48, Lote 32, Rua 16, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGUAIA V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41161 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950001 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA FERNANDES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LORENA FERNANDES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 994.961.781-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1.102, do "RESIDENCIAL SOLAR LÍRIOS DO CAMPO", situado no lote nº 01/03, da quadra 51, sito a Rua Tuxaua, no PARQUE AMAZÔNIA, e um Boxe de Garagem nº 26, localizado no Subsolo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 259.232 e 259.270. O valor do débito até 12/06/2023 era de R$304.745,05 (trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306123004526950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER ALVES DA SILVA ABRANTES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KLEBER ALVES DA SILVA ABRANTES, inscrito sob o CPF nº 019.423.111-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 0009438564 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial situada no lote nº 09, da Rua 103-D, zona Residencial, Setor Sul, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 87.226. O valor do débito até 15/06/2023 era de R$22.529,36 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950007 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILLO GOMES ABREU**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MURILLO GOMES ABREU, inscrito sob o CPF nº 030.773.411-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010167051 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 606, Bloco 01, do "Edifício Di Livorno" do "Residencial Palazzo Di Itália", com direito ao Boxe de Garagem nº 142, localizado no 1º subsolo, situado no lote n. 01/02/03/04/05/06/07/08/23/24, quadra 163, sito na Avenida T-5, equina com a Rua T-65, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 173.392. O valor do débito até 15/06/2023 era de R$12.971,87 (doze mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELLEN CRISTIAN GONCALVES DE CASTRO, WILLIAN DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILLIAN DA COSTA, inscrito sob o CPF n. 01127716107, e a Sra. HELLEN CRISTIAN GONCALVES DE CASTRO, inscrita sob o CPF n. 918.896.001-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial situada no lote nº 03, da quadra 05, sito a Rua I-4, no Jardim Ipanema, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 178.550. O valor do débito até 12/06/2023 era de R$11.906,77 (onze mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306123004526950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO CALIXTO VASCONCELOS, ARIANA ROBERTA DA SILVA AGUIAR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO CALIXTO VASCONCELOS, inscrito sob o CPF n. 719226281-15, e a Sra. ARIANA ROBERTA DA SILVA AGUIAR, inscrita sob o CPF n. 021252013-05, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 155553750840 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 204 com direito ao Boxe de Garagem n. 560, localizado na Torre C1 - Setor Invent Joy , no RESIDENCIAL INVENT TOTAL CLUB , situado na Avenida Trieste, Residencial Granville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-03 e R-04 da matrícula n. 291.736. O valor do débito até 12/06/2023 era de R$26.118,26 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306123004526950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH CRISTINA DE ALMEIDA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SARAH CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, inscrita sob o CPF n. 703.305.791-18, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao nstrumento Particular n. 8.7877.1084207-8 - Programa Casa Verde e Amarela, Apartamento n. 203, com direito a Vaga Descoberta n. 95/95A, localizado no Bloco 07 do GRAN JARDIM, Situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , consoante aos registros R-04 e R-05 da matrícula n. 358.186. O valor do débito até 12/06/2023 era de R$10.191,08 (dez mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306123004526950006.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CHAGAS MATIAS, ELENILZA BORGES DE REZENDE**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n° 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por FGR URBANISMO CENTRO SUL S/A , CNPJ n. 06.067.082/0001-78 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EMERSON CHAGAS MATIAS , RG MG-11326493 SSP-MG, CPF n. 590.377.331-15 e ELENILZA BORGES DE REZENDE MATIAS , RG 3376597-5387442-GO, CNH 02597206940 DETRAN-GO CPF n. 775.233.931-87 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n° 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n. 21, Quadra 01, sito à Rua Ferrara, Jardins Itália, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-107.469, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido

o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 13.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n° 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III -– FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR , CNPJ n. 30.982.547/0001-09 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA , RG 4616847 SSP-GO, CPF n. 002.788.891-66 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n° 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1302 - Bloco B1 - Residencial Euro Park, edificado no Lote n. 01/12, Quadra H-5, sito à Avenida PL-3, Park Lozandes, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6 e Av-7-112.745, 112.860, 112.878 e 112.925, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINO SCANDAR BUFÁIÇAL, MARISTELA CAMILO DE CARVALHO, DANIEL CAMILO DE CARVALHO, ELIEL CAMILO DE CARVALHO, MARLENE CAMILO DE CARVALHO SOUZA, MARLY CAMILO DE CARVALHO FERNANDES, GRACIELA CAMILO DE CARVALHO, VALDIRENE CAMILO CARVALHO**

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os herdeiros do proprietário tabular MARINO SCANDAR BUFÁIÇAL, casado, comerciante, CPF n. 036.160.886-15, residente e domiciliado em Conquista, Minas Gerais, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge mais que 32 (trinta e dois) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerentes: MARISTELA CAMILO DE CARVALHO, brasileira, solteira, RG n. 2004348 2ªVia-DGPC-GO, CPF n. 486.550.151-72, residente e domiciliada na Alameda Palmito, quadra G, lote 42, Vila Bandeirantes, Goiânia-GO; DANIEL CAMILO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, RG n. 3234268 SESP-GO, CPF n. 761.924.071-34, residente e domiciliado na Rua RSL-5, quadra 9, lote 22, Residencial São Leopoldo, Goiânia-GO; ELIEL CAMILO DE CARVALHO, brasileiro, técnico em rede, divorciado, RG n. 3558498 SSP-GO, CPF n. 777.738.611-53, residente e domiciliado na Alameda Palmito, quadra G, lote 42, Vila Bandeirantes, Goiânia-GO; MARLENE CAMILO DE CARVALHO SOUZA, RG n. 1674250 DGPC-GO, CPF n. 375.335.251-91, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com VOLNEY PEREIRA DE SOUZA; NILVA CAMILO E CARVALHO, brasileira, diarista, divorciada, RG n. 1839654 2ªVia-SSP-GO, CPF n. 598.813.051-87, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, quadra 52, lote 23, Jardim Guanabara I, Goiânia-GO; MARLY CAMILO DE CARVALHO FERNANDES, brasileira, do lar, RG n. 1887690 2ªVia-SSP-GO, CPF n. 463.280.091-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com DILSON PEREIRA FERNANDES, residentes e domiciliados na Alameda Palmito, quadra G, lote 46, Vila Bandeirantes, Goiânia-GO; GRACIELA CAMILO DE CARVALHO, brasileira, solteira, cabeleireira, RG n. 4109060 DGPC-GO, CPF n. 006.937.101-60, residente e domiciliada na Rua GB-42, quadra 76, lote 5, Jardim Guanabara III, Goiânia-GO; VALDIRENE CAMILO DE CARVALHO, brasileira, diarista, divorciada, RG n. 3479265 PC-GO, CPF n. 758.815.511-68, residente e domiciliada na Rodovia GO-403, Casa 1, Residencial Santa Marta, Goiânia-GO, representados, neste ato, pelo advogado Dr. GUSTAVO PEREIRA BUENO, brasileiro, solteiro, advogado, cédula de identidade profissional n. 57.091 OAB/GO,

CPF n. 042.644.671-28, e-mail: gustavobuenoadv@outlook.com, residente e domiciliado na Rua GB-38, quadra 61, lote 1, Casa B, Jardim Guanabara III, Goiânia-GO. O pedido foi autuado em 20.1.2023 e protocolado sob o n. 297.053. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote 42, da Quadra G, com área total de 600,00m² situado no Bairro denominado Vila Bandeirantes, nesta Capital, sendo: 15,00m de frente para a Alameda Palmito; 15,00m de fundos como Lote CPU1; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 43; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 41; no Lote de terreno nº 42, foi edificada benfeitorias com um pavimento, sendo um total de 5 unidades habitacionais, com suas próprias divisões, totalizando 416,20m², conforme Livro 03-AN, fls. 201, transcrição das transmissões número 55.488, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Advertência: O silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. - Escrevente-Thaynara.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, o Sr. ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de calçados e artefatos de couro, CI-RG n° 5233109/SPTC-Go. e CPF n° 031.401.711-96, residente e domiciliado na Rua VF 27, Qd. 22, Lt. 5, C-1, Vila Finsocial, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS -Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 844440088273 de Goiânia, em 06/06/2012, registrado sob o R-03 e R-04 -25.121, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 21 da Quadra 16, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVALDO ALVES RIBEIRO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, o Sr. RONIVALDO ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CI-RG n° 2116924/SPTC-GO e CPF n° 456.984.901-63,residente e domiciliada na Rua SPT, Quadra 138, Lote 21, Parque Tremendão em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 844440477515 de Goiânia, em 18/10/2013, registrado sob o R-03 e R-04 -29.254, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 26 da Quadra 02-I, do Loteamento VILA SÃO DOMINGOS, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, o Sr. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trab. Serv. proteção e segurança exceto militar, CI-RG nº 5390140/SPTC-GO e CPF nº033.198.771-60, residente e domiciliado na Rua 113, Qd. 02, Lt. 04, Setor Boa Vista, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -– SFH, Nº 844440936000, com Utilização do FGTS do devedor, desta cidade, em 10/06/2015, registrado sob o R-02 e R-03-36.320, relativamente à Compra da Casa, edificada no lote de terras urbano de número 19 da Quadra 03, do Loteamento JARDIM D'ASSIS II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON QUIRINO DA ROCHA DOURADO, LUCELIA PEREIRA DOURADO ROCHA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, o Sr. AILTON QUIRINO DA ROCHA DOURADO, brasileiro, casado no regime de separação de bens obrigatória, zelador, CI-RG nº 3420347-2ªvia/SPTC-GO e CPF nº 804.201.411-20 e sua esposa LUCELIA PEREIRA DOURADO ROCHA, brasileira, empregada doméstica, CI-RG nº 4108740-2ªvia/SSP-GO e CPF nº 864.700.001-34, residentes e domiciliados na Rua SR 16,18, Lote 28, Setor Recanto, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores Nº 855553854115, emitido em Goiânia-GO., em 26/06/2017, registrado sob o R-01 e R-02-36.852, relativamente à Compra da Casa 03, de frente para a Rua 09, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO 01, edificada em uma área de terras formada pelos lotes de terras urbanos de números 06-C e 06-D da Quadra 10-A, do Loteamento San Diego, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DIAS DOS SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4° do art.26, Lei Federal de n° 9.514/97, o Sr. RICARDO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, CNH nº 05501630472/DETRAN-GO e CPF nº 009.079.161-47, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Qd. 41a, Lt. 28, Jardim Maria Inês, em Aparecida de Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, com Utilização do FGTS do devedor Nº 844441508342, emitido em Goiânia-GO, em 31/03/2017, registrado sob o R-01 e R-02-40.466, relativamente à Compra da Casa 02, de frente para a Rua Dom Gregório Paz, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIEL BERNARDES IX, edificada no lote de terras urbano de número 05 da Quadra 42, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HERMILIANO BARROS**

Tony Robson Faria de Morais, Ofícial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR RENATO HERMILIANO BARROS, CPF nº 912.599.671-15, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844440015468, conforme registro na Matrícula nº 7.812, imóvel localizado na Rua Avelino José Pereira, nº 593, Setor Recreito dos Bandeirantes, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 15 de junho de 2023. O Oficial, _, Tony Robson Faria de Morais.

COMARCA - LUZIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA IVONILDE FURTADO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANTONIA IVONILDE FURTADO SILVA, CPF n° 395.475.743-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10176407600, firmado em São Paulo - SP, em 28/07/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE

ESTRELA D'ALVA X, com a área privativa de 53,76 m². Edificada no lote 12, da quadra 482, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 293, objeto da matrícula n° 38.953. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.049, selo eletrônico nº 00812306112162225430000, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CELITO NICHETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CIAFORT COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.765.136/0001-31 e CELITO NICHETTI e o CPF n° 153.223.789-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Cédula de Crédito Bancário - CCB, nº CE 18877916, (vencimento: 15/07/2024), emitida em Brasília - DF, em 21/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Chácara 01 da Quadra 26, com a área de 6.312,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - GLEBA -– A, confrontando pela frente com a Rua São Lourenço, bem como uma Casa Residencial em alvenaria, edificada nesta chácara e na chácara 02, com área total construída de 93,88 m². Matrícula n° 8.440. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.110 selo eletrônico nº 00812306112162225430044, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CELITO NICHETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CIAFORT COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.765.136/0001-31 e CELITO NICHETTI e o CPF n° 153.223.789-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Cédula de Crédito Bancário - CCB, nº CE 18877916, (vencimento: 15/07/2024), emitida em Brasília - DF, em 21/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Chácara 02 da Quadra 26, com a área de

4.400,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - GLEBA - A, confrontando pela frente com a Rua São Lourenço, bem como uma Casa Residencial em alvenaria, edificada nesta chácara e na chácara 01, com área total construída de 93,88 m². Matrícula n° 8.441. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.110 selo eletrônico nº 00812306112162225430044, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO NUNES DA SILVA, CPF n° 057.221.051-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, cancelamento do Registro de ônus, com Constituição de Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada no 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Gama - DF, no Livro 0289-E, fls. 198/210, em 20/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com área privativa de 53,64 m². Edificada no lote 03, da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 360. Matrícula n° 33.417. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.108, selo eletrônico nº 00812306112162225430043, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

COMARCA - MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIRCE HELENA MARTINS DA SILVA**

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados

que DIRCE HELENA MARTINS DA SILVA, brasileira, aposentada, viúva, nascida aos 10/04/1946, natural de Marzagão-GO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 277.031-2ªvia-SSP/GO, expedida em 12/08/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.265.891-15, residente e domiciliada na Avenida Orcalino Santos, nº 615, Quadra 07, Lote 04, centro, Marzagão-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote n° 10, da Quadra 5, sem benfeitorias, situado na Rua Olímpio Pereira Machado, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 20,00m de Frente para a Rua Olímpio Pereira Machado, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote nº 11, pelo Fundo 20,00m confrontando com o Lote n° 09, e, pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com a Rua 7 de Setembro, perfazendo a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados)", devidamente Matriculado sob o n° 528, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote n° 10-A, da Quadra 5, situado na Rua 7 de Setembro, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 8,00m de Frente para a Rua 7 de Setembro, pelo Lado Direito 20,00m confrontando com o Lote n° 10-B, pelo Fundo 8,00m confrontando com o Lote n° 11, e, pelo Lado Esquerdo 20,00m confrontando com o Lote n° 9, perfazendo a área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados)"; "Lote n° 10-B, da Quadra 5, situado na Rua 7 de Setembro, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 8,00m de Frente para a Rua 7 de Setembro, pelo Lado Direito 20,00m confrontando com os Lotes n°s 10-C e 10-D, pelo Fundo 8,00m confrontando com o Lote n° 11, e, pelo Lado Esquerdo 20,00m confrontando com o Lote n° 10-A, perfazendo a área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados)"; "Lote n° 10-C, da Quadra 5, situado na Rua Olímpio Pereira Machado, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 10,00m de Frente para a Rua Olímpio Pereira Machado, pelo Lado Direito 14,00m confrontando com o Lote n° 10-D, pelo Fundo 10,00m confrontando com o Lote n° 10-B, e, pelo Lado Esquerdo 14,00m confrontando com a Rua 7 de Setembro, perfazendo a área total de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados)"; "Lote n° 10-D, da Quadra 5, situado na Rua Olímpio Pereira Machado, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 10,00m de Frente para a Rua Olímpio Pereira Machado, pelo Lado Direito 14,00m confrontando com o Lote n° 11, pelo Fundo 10,00m confrontando com o Lote n° 10-B, e, pelo Lado Esquerdo 14,00m confrontando com o Lote nº 10-C, perfazendo a área total de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados)"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n° 316/2023, expedido em 06 de junho de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n° 6.766.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFEU BORGES DO PRADO, ELZA VIEIRA BORGES DO PRADO**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para os fins do §4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, CIENTIFICA terceiros eventualmente interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, manifestarem-se, caso queiram, quanto ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de propriedade de VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR e sua esposa SILVIA RODRIGUES BRAZÃO DA COSTA, e herdeiros, CECÍLIA BRASÃO DA COSTA, LUCELIA BRASÃO COSTA BADAN e CARLOS RODRIGUES DA COSTA, todos brasileiros, objeto da Transcrição sob n.º 5.511 do CRI de Uruaçu/GO, atualmente denominado FAZENDA ALVORADA, localizada na estrada municipal entre Minaçu e Trombas, com área de 252,2755 ha (duzentos e cinquenta e dois hectares vinte e sete ares e cinquenta e cinco centiares), parte de uma área maior denominada Fazenda Serra Grande, Gleba 05, Quinhão 01, localizada na Zona Rural, neste município de Minaçu-GO, com a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D54-M-0228, de coordenadas (Longitude: -48°34'44.989" Latitude -13°33'17.512" e Altitude: 596.43

m); deste, segue confrontando com Regina Celia Seixo de Brito Fleury, Matrícula 12836, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°46' e 393,59 m até o vértice D54-M-0227, (Longitude: -48°34'39.619" Latitude -13°33'29.191" e Altitude: 653,09 m); 121°01' e 130,25 m até o vértice D54-M-0226, (Longitude: -48°34'35.907" Latitude -13°33'31.375" e Altitude: 635,69 m); 94°07' e 128,70 m até o vértice D54-M-0225, (Longitude: -48°34'31.638" Latitude -13°33'31.676" e Altitude: 633,43 m); 131°45' e 1.021,67 m até o vértice D54-M-0224, (Longitude: -48°34'06.292" Latitude -13°33'53.815" e Altitude: 610,45 m); 154°22' e 454,67 m até o vértice D54-M-0223, (Longitude: -48°33'59.752" Latitude -13°34'07.153" e Altitude: 616,57 m); deste, segue confrontando com Rone Barroso Rezende, CPF 640.521.761-20, Direito Por Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°42' e 83,90 m até o vértice RTLO-M-0259, (Longitude: -48°34'00.918" Latitude -13°34'09.633" e Altitude: 606,54 m); 186°27' e 68,54 m até o vértice RTLO-M-0258, (Longitude: -48°34'01.174" Latitude -13°34'11.849" e Altitude: 605,66 m); 215°35' e 88,21 m até o vértice RTLO-M-0257, (Longitude: -48°34'02.881" Latitude -13°34'14.183" e Altitude: 591,00 m); 239°17' e 1.214,57 m até o vértice RTLO-M-0168, (Longitude: -48°34'37.614" Latitude -13°34'34.360" e Altitude: 666,65 m); deste, segue confrontando com Lourisvaldo Ferreira Garcia, CPF 040.097.291-39, Direito Por Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°12' e 6,52 m até o vértice RTLO-M-0167, (Longitude: -48°34'37.792" Latitude -13°34'34.481" e Altitude: 665,57 m); 325°42' e 274,75 m até o vértice RTLO-M-0177, (Longitude: -48°34'42.941" Latitude -13°34'27.096" e Altitude: 667,90 m); deste, segue confrontando com Armando Araújo Carvalheido, CPF 270.527.021-34, Direito Por Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°38' e 256,27 m até o vértice FAX-M-2306, (Longitude: -48°34'44.473" Latitude -13°34'18.894" e Altitude: 654,56 m); 330°09' e 699,90 m até o vértice RTLO-M-0164, (Longitude: -48°34'56.053" Latitude -13°33'59.140" e Altitude: 638,31 m); deste, segue confrontando com Oberdan Galvão de Faria, CPF 733.823.451-53, Direito Por Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°46' e 392,05 m até o vértice RTLO-M-0158, (Longitude: -48°35'02.019" Latitude -13°33'47.798" e Altitude: 637,04 m); 312°26' e 462,24 m até o vértice D54-M-0231, (Longitude: -48°35'13.362" Latitude -13°33'37.647" e Altitude: 655,21 m); deste, segue confrontando com Regina Celia Seixo de Brito de Fleury, Matrícula 12836, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°02' e 1.053,96 m até o vértice D54-M-0228, ponto inicial da descrição deste perímetro." RT- Marcos Rogério Galdino, Engenheiro Agrônomo, CREA-GO 18380/D-GO (RPN 1008325694), credenciado no INCRA sob o código FAX, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 1020220169289. Os requerentes são ALFEU BORGES DO PRADO, brasileiro, nascido aos 18/setembro/1939, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.º 533.588 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.790.966-87, e sua esposa ELZA VIEIRA BORGES DO PRADO, brasileira, nascida aos 16/novembro/1941, natural de Grupiara/MG, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade n.º 16.032.455 - PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.291.376-03, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Alvorada, zona rural de Minaçu-GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (15/06/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142306155099326950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Informa-se que foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Enersix Sistema Fotovoltaicos, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 45.239.890/0001-27, com sede na SRTVS Quadra 701, N°. 110, Bloco O, Sala 656, Asa Sul,

Brasília -– DF; neste ato representada pela sua sócia administradora: Laudicéia Lopes dos Santos, brasileira, filha de Olindo Lopes dos Santos e Josefa Maria Lopes dos Santos, nascida aos 30.08.1982, natural de São Paulo -– SP, divorciada, empresária, portadora da CI/RG n°. 32.045.715-1, órgão expedidor: SSP/SP e inscrita no CPF/MF n°. 225.765.208-80, residente e domiciliada na Rua SQS 109, Quadra 109, Apartamento 614, Bloco E, s/n, Asa Sul, Brasília -– DF, nos termos do Contrato Social de Enersix Sistemas Fotovoltaicos Ltda, datado 03.02.2022, devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o NIRE n°. 5320259966-7, procedimento para Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de terreno de n° 15 (quinze) da quadra 02 (dois), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba D", em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Avenida Central com 50,00 mts, pelo fundo com a chácara 06, com 50,00 mts, pelo lado direito com a chácara 16 com 100,00 mts e pelo lado esquerdo com a chácara 14 com 100,00 mts, perfazendo uma área total de 5.000,00 m², objeto da matrícula n° 3620, deste Cartório. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar José Romão Filho, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Dorotéia Romão Benedito Barbosa da Silva, residente e domiciliado em Brasília -– D, portador da CI. 104.754-SSP/DF e CIC. 010.135.301-44, demais qualificações ignoradas ou não sabidas, assim notifica-se os mesmos. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei.(a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA FERREIRA, ARCISO DE OLIVEIRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMÓVELURBANO DE MATRÍCULA 62.790. FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Sr. MÁRCIO GETÚLIO SILVA, CPF n° 028.767.776-14, residente nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 62.790 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua 14, Lote 18-A da Quadra 30-A, Bairro Jardim Goiás, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Costa Gomes, Quadra 30-A, Lote 18, Bairro Jardim Goiás, matrícula n° 37.925, fica os seus titularres, Sr. ARCISO DE OLIVEIRA, CPF n° 253.570.931-72, e Sra. VERA LÚCIA GERALDA, CPF n° 190.618.701-00, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação

pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINO PEREIRA SOARES, MARIA SILVA SOARES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ADELINO PEREIRA SOARES, brasileiro, nascido em 24/08/1980, trabalhador agrícola, portador da Carteira de Identidade RG n°3585082-SESP/DF e do CPF n°007.776.111-12, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge MARIA SILVA SOARES DE SOUSA PEREIRA, brasileira, nascida em 10/08/1986, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n°3585083-SESP/DF e do CPF n°028.494.751-22, residentes e domiciliados em Rua Rui Barbosa Q 145 Lote 19, Boa Esperança, nesta cidade de São João da Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0565337-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -– SFH -– valor R$80.000,00, datado de 27/02/2013 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 5.422, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 15 QD 130 LT 11A, Zona Urbana, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO LUIZ DO NORTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JANUARIO VENANCIO BARBOSA**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANTONIO JANUARIO VENANCIO BARBOSA, CPF nº 996.214.281-49, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440204170, firmado em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 368, sob o R-4, a qual diz respeito ao lote de n° 19, da quadra Q, situado à Rua Ps-03, com a área de 302,85 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 11/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam os devedores fiduciários cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UGLEIDSON MARTINS DE ARAUJO, JOSELI DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 720, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de UGLEIDSON MARTINS DE ARAUJO, CPF nº 039.236.461-19, e sua cônjuge, JOSELI DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO, CPF nº 014.639.613-83, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551812176, firmado em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 665, sob o R-03, a qual diz respeito ao lote de n° 09, da quadra B, situado à Rua J-03, Bairro José Machado, com a área de 250,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 11/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam os devedores fiduciários cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BADRA NAIM EL CHEIKH, MARCIA CURY EL CHEIKH, EDUARDO CURY EL CHEIKH, NAIM MIKHAEL EL CHEIKH**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem. Na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a BRADA NAIM EL CHEIKH, MÁRCIA CURY EL CHEIKH, EDUARDO CURY EL CHEIKH e eventuais herdeiros de NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15 de julho de 2022, sob o protocolo nº 86.706, com tempo de posse há mais de 33 anos, formulado por GEOVANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 33523075008042, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 840.929.041-34, casada na data d 22/08/2009, pelo Regime da Separação Total de Bens, com RICARDO MAIA DA ROCHA, brasileiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01443811461, expedida pelo Detran/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 1343006, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 296.655.231-04, residente e domiciliada na Rua C-250, nº 71, apartamento 1201, Edifício Monte Carlos 3, Nova Suíça, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara nº 09, do Bloco 21, situado à Alameda dos Dourados esquina com a Alameda Vargem Bonita, na Estância Vargem Bonita, neste município, com a área de 8.505,15 m2, medindo: 82,00m de frente pela Alameda Vargem Bonita; 72,72m pelo lado direito, com a chácara nº 10; 82,00m de frente pela Alameda dos Dourados; 49,26m pelo canto chanfrado; e, 72,72m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 08; Objeto da matrícula nº 13.859, livro 2, de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO, e consta ser de propriedade tabular de BADRA NAIN EL CHEIKH e NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, residentes e domiciliados em Rua 28-A, nº 295, Setor Aeroporto, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei n° 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se

o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YUNE RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: YUNE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, portador da CI.RG nº 6768517 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 708.503.451-38, residente e domiciliado na Rua da Floresta, Quadra 10, Lote 22, Residencial Mundo Novo 03, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001094542-9, de 08 de junho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA MORADA III VHPP 18", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 02, situado na Rua NM-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA MORADA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula n° 83.430, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430145

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MAGNO DE ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que Ormindo José Teixeira, brasileiro, solteiro, serviços gerais, CPF 014.247.896-21, residente na Rua Adário Geraldo Moreira, nº 114, Bairro Fábrica, nesta cidade, apresentou a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, tendo por objeto um terreno em área urbana com a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, s/nº, nesta cidade, com a área total de 643,00m2, confrontando, pela frente, com 16,00 metros, com a Rua Nossa Senhora do Monte Serrat; pelo lado esquerdo, com 43,68 metros, com Alison Leonardo Meirelles Nascimento com 25,00 metros e com o Ribeirão com 18,68 metros; pelo lado direito, com 43,00 metros, com Maria da Glória de Jesus e pelos fundos, com 11,00 metros, com o Ribeirão. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do

Código Civil, alegando posse a mais de 10 (dez) anos com justo título. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Andrelândia, 14 de junho de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAILTON TORRES DA MOTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ADAILTON TORRES DA MOTA, brasileiro, comerciante, solteiro, CPF: 029.XXX.X9X-00. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando EZEQUIEL RODRIGUES VIEIRA, CPF: 055.XXX.X5X-37 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 5469 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Água Branca", com área de 100,07,89ha, no município de Urucuia/MG, certificação SIGEF: fbd603e4-41e9-42a9-b6eb-0cc4d6b2fae1; 632cc62c-e7c1-4dac-ada1-221b4365956b, matricula de nº 5469. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CEZAR NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: JULIO CEZAR NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, CPF: 191.XXX.X6X-20. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando MIGUEL GONÇALVES SOARES, CPF: 048.XXX.X7X-78 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 7798 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Cercado", com área de 234,40,00ha, no município de Urucuia/MG, certificação SIGEF: GLEBA 01 a98bd796-1b6c-4565-bf75-ca8506d739d8 e Gleba 02 b2a17777-4ccc-47ba-accf-a2df92628d96, matricula de nº 7798. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG,. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, casado, CPF: 259.XXX.X5X-72. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando LIBÂNIO SOARES LISBOA, CPF: 008.XXX.X6X-59 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 9204 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Quebradas", com área de 208,49,05ha, no município de Urucuia/MG, certificação SIGEF: bae436d0-7d97-43a0-9155-72ed2ceeeb51, matricula de nº 9204. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERBERT LEONARDO SANTOS LISBOA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº535427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT LEONARDO SANTOS LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05935352435, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006343-4, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111469 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Tavares Paes, nº 500, Apto. 401, Bloco 02, Jardim América, Cep. 30421-473, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R$ 4.989,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISE GOULART DE PAULA OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISE GOULART DE PAULA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08630134658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553470303-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 124758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP204 BL30 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R$ 5.712,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALVES XAVIER**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07994461654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552436139-0, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 123096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP 303 B 17 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 7.203,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LÚCIO EFIGENIO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº577761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LÚCIO EFIGENIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00959207651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012554290-3, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.203 / R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castelo Lamego, nº231, apartamento nº 103, Bloco 03, Edifício Bristol, Bairro Castelo, CEP 31330-130.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R$ 8.230,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352797631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157952-1, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 110679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLARIA 600 AP101 BL2 VERA CRUZ BELO HORIZONTE MG 30285230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 4.271,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO UTSCH FALLETT**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº324294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO UTSCH FALLETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13045245668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552802339-4, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 112.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS, Nº 530, AP 403 BL-19, RIB DE ABREU, BELO HORIZONTE MG, 31955-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R$ 19.032,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON FERREIRA GUIMARAES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON FERREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66542480668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553634266-3, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 118538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP502 BL4 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 54.313,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SERGIO MENDES, JOELMA VERIDIANA SILVA MENDES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SERGIO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05025228603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA VERIDIANA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01368855601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552800264-6, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 402 BL 5 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 25.541,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GOMES DE LIMA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME GOMES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01603753630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811993-8, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 123922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARNAIBA, nº 485 APTO 704, Bl-02, COND ED VILA RICA, BAIRRO MINASLANDIA (P MAIO), BELO HORIZONTE MG, 31812280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 6.392,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE SOUZA BARBOSA, GABRIEL DOS SANTOS CUNHA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08394533612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01305677609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550105550-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO

COSTA JUNIOR 711 AP501 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 54.602,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO PEREIRA, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO**

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06940368620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10258974630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441346231-6, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 30437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE SARZEDAS 88 APTO 705 BL C1 NOVA CACHOEIRI BELO HORIZONTE MG 31250360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 23.111,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficiala Interina do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Paraíba, nº 1269, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, CEP 30-130.148, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/05/2021 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALVES, brasileira, viúva, lavadeira, CI MG-17.553.432 PC/MG, CPF 486.668.077-68, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Mata, nº 224, Bairro Santo André, n/Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 361576 de 07/05/2021 -– NE 324160, por estar a requerente e seus antecessores na posse há mais de 40 (quarenta) anos, do imóvel constituído por parte do lote 11 do quarteirão 58, do Bairro Santo André, com 77,35m², com as benfeitorias e pertences, registrado sob o nº 11.981, Lº 3-I do 3º Ofício de

Registro de Imóveis d/Comarca, em nome de AUGUSTO SILVÉRIO DE MESQUITA, atualmente pertencente a circunscrição do 6º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ, os confrontantes assinaram a planta, concordando com a presente retificação, com exceção do usufrutuário do imóvel da matrícula 81.226, qual seja, parte do lote 03 da quadra 58 da Vila Santo André situado a Rua Pedro Lessa, nº 814, da Vila Santo André, sendo: Sebastião Batista de Oliveira, CPF 605.227.046-20; e com exceção também do proprietário do imóvel do registro nº 28.928, Lº 3-Y do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, que, ao que tudo indica, é proprietário da parte remanescente do lote 03 da quadra 58 da Vila Santo André situado a Rua Pedro Lessa, nº 814, da Vila Santo André, sendo: Vicente Antônio da Costa, viúvo (sem qualificação), que por este ficam notificados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Belo Horizonte, 30 de maio de 2023. A Oficiala Interina, Michelle Carolinne da Cunha Pereira.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO JOSE DO AMARAL, MARGARIDA DE FÁTIMA DO AMARAL, FILOMENA RIBEIRO COSTA CAMPOS**

Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Registro de Imóveis do município e Comarca de Brazópolis/MG, na forma da Lei, etc. Torna PUBLICO o presente Edital e cientifica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi protocolizado sob n°. 36.018 do Livro 01, nesta Serventia, Requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, firmado por JOÃO JOSÉ DO AMARAL, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n° MG-10.282.358, expedido por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 535.041.276-00, nascido em 13/07/1950, declarou não possuir endereço eletrônico, filho de Ana Maria do Amaral e José Amaral, e MARGARIDA DE FÁTIMA DO AMARAL, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n° MG-18.806.313, expedido por PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 860.378.976-20, nascida em 02/06/1957, filha de Benedita Pereira da Rosa e Jose Vicente da Rosa, casados sob o regime da comunhão de bens, na data de 27/07/1974, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Brazópolis/MG, no Livro B-01 auxiliar, às folhas 11, sob o termo nº 19, residentes e domiciliados no bairro Japão, zona rural da cidade de Brazópolis/MG, relativo ao imóvel caracterizado como: Uma gleba de terras, localizado no bairro Japão, s/n, zona rural da cidade de Brazópolis/MG com área de 4,86,56ha (quatro hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e seis centiares) , e contém as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice V01, situado no ponto mais ao norte da propriedade, definido pelo Datum SIRGAS-2000, FUSO 23K e pelas coordenadas N 7.528.254,96m e E 431.373,65m; deste segue confrontando com a Estrada municipal do bairro Japão, com azimute de 144°35'34,89" por uma distância de 44,28m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.528.218,87m e E 431.399,31m; deste segue com azimute de 148°22'28,42" por uma distância de 48,23m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.528.177,81m e E 431.424,60m; deste segue com azimute de 144°21'33,29" por uma distância de 23,18m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.528.158,96m e E 431.438,11m; deste segue com azimute de 138°33'15,60" por uma distância de 18,03m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.528.145,45m e E 431.450,04m; deste segue com azimute de 129°55'40,12" por uma distância de 34,25m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.528.123,47m e E 431.476,30m; deste segue com azimute de 121°16'30,57" por uma distância de 28,73m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.528.108,55m e E 431.500,86m; deste segue com azimute de 120°12'34,81" por uma distância de 73,99m, até o ponto V08, de coordenadas N 7.528.071,32m e E 431.564,80m; deste segue com azimute de 138°01'10,98" por uma distância de 14,88m, até o ponto V09, de coordenadas N 7.528.060,26m e E 431.574,75m; deste segue com azimute de 160°38'04,11" por uma distância de 9,06m, até o ponto V10, de coordenadas N 7.528.051,71m e E 431.577,75m; deste segue

com azimute de 154°35'46,52" por uma distância de 39,28m, até o ponto V11, de coordenadas N 7.528.016,24m e E 431.594,60m; deste segue com azimute de 159°48'42,78" por uma distância de 26,64m, até o ponto V12, de coordenadas N 7.527.991,23m e E 431.603,80m; deste segue com azimute de 151°37'50,26" por uma distância de 28,01m, até o ponto V13, de coordenadas N 7.527.966,58m e E 431.617,11m; deste confronta com a propriedade do Sr. João Batista Ribeiro e segue com azimute de 200°02'17,66" por uma distância de 2,60m, até o ponto V14, de coordenadas N 7.527.964,13m e E 431.616,22m; deste segue com azimute de 199°22'57,41" por uma distância de 13,29m, até o ponto V15, de coordenadas N 7.527.951,60m e E 431.611,81m; deste segue com azimute de 194°58'37,49" por uma distância de 6,56m, até o ponto V16, de coordenadas N 7.527.945,26m e E 431.610,11m; deste segue com azimute de 165°43'15,43" por uma distância de 10,57m, até o ponto V17, de coordenadas N 7.527.935,01m e E 431.612,72m; deste segue com azimute de 237°58'28,02" por uma distância de 14,12m, até o ponto V18, de coordenadas N 7.527.927,52m e E 431.600,75m; deste segue com azimute de 258°43'29,29" por uma distância de 33,38m, até o ponto V19, de coordenadas N 7.527.921,00m e E 431.568,02m; deste segue com azimute de 222°18'35,04" por uma distância de 11,54m, até o ponto V20, de coordenadas N 7.527.912,47m e E 431.560,25m; deste segue com azimute de 235°23'40,17" por uma distância de 17,59m, até o ponto V21, de coordenadas N 7.527.902,48m e E 431.545,77m; deste segue com azimute de 218°55'50,45" por uma distância de 37,82m, até o ponto V22, de coordenadas N 7.527.873,06m e E 431.522,01m; deste confronta com a propriedade do Sr. Sergio Túlio Cortes e segue com azimute de 294°10'10,67" por uma distância de 22,20m, até o ponto V23, de coordenadas N 7.527.882,15m e E 431.501,75m; deste segue com azimute de 301°07'57,59" por uma distância de 28,69m, até o ponto V24, de coordenadas N 7.527.896,99m e E 431.477,19m; deste segue com azimute de 358°36'49,01" por uma distância de 9,45m, até o ponto V25, de coordenadas N 7.527.906,43m e E 431.476,97m; deste segue com azimute de 297°31'48,61" por uma distância de 14,05m, até o ponto V26, de coordenadas N 7.527.912,92m e E 431.464,50m; deste segue com azimute de 259°17'57,78" por uma distância de 3,02m, até o ponto V27, de coordenadas N 7.527.912,36m e E 431.461,54m; deste segue com azimute de 322°44'43,70" por uma distância de 2,56m, até o ponto V28, de coordenadas N 7.527.914,40m e E 431.459,99m; deste segue com azimute de 12°26'15,41" por uma distância de 8,37m, até o ponto V29, de coordenadas N 7.527.922,58m e E 431.461,79m; deste segue com azimute de 328°54'26,64" por uma distância de 5,42m, até o ponto V30, de coordenadas N 7.527.927,22m e E 431.458,99m; deste segue com azimute de 272°57'17,22" por uma distância de 3,38m, até o ponto V31, de coordenadas N 7.527.927,39m e E 431.455,62m; deste segue com azimute de 330°14'46,77" por uma distância de 9,03m, até o ponto V32, de coordenadas N 7.527.935,23m e E 431.451,14m; deste segue com azimute de 285°27'57,57" por uma distância de 5,63m, até o ponto V33, de coordenadas N 7.527.936,73m e E 431.445,71m; deste segue com azimute de 359°54'00,79" por uma distância de 6,95m, até o ponto V34, de coordenadas N 7.527.943,68m e E 431.445,70m; deste segue com azimute de 321°55'13,10" por uma distância de 5,75m, até o ponto V35, de coordenadas N 7.527.948,21m e E 431.442,15m; deste segue com azimute de 5°43'51,86" por uma distância de 4,58m, até o ponto V36, de coordenadas N 7.527.952,77m e E 431.442,61m; deste segue com azimute de 341°50'08,30" por uma distância de 13,28m, até o ponto V37, de coordenadas N 7.527.965,39m e E 431.438,47m; deste segue com azimute de 331°19'50,41" por uma distância de 10,12m, até o ponto V38, de coordenadas N 7.527.974,27m e E 431.433,61m; deste segue com azimute de 316°27'06,14" por uma distância de 27,81m, até o ponto V39, de coordenadas N 7.527.994,43m e E 431.414,45m; deste segue com azimute de 25°52'21,90" por uma distância de 5,31m, até o ponto V40, de coordenadas N 7.527.999,21m e E 431.416,77m; deste segue com azimute de 334°34'45,03" por uma distância de 8,63m, até o ponto V41, de coordenadas N 7.528.007,00m e E 431.413,06m; deste segue com azimute de 306°24'12,75" por uma distância de 29,25m, até o ponto V42, de coordenadas N 7.528.024,36m e E 431.389,53m; deste segue com azimute de 291°24'46,74" por uma distância de 7,47m, até o ponto V43, de coordenadas N 7.528.027,09m e E 431.382,57m; deste segue com azimute de 24°25'31,31" por uma distância de 4,24m, até o ponto V44, de coordenadas N 7.528.030,94m e E 431.384,32m; deste segue com azimute de 336°49'45,57" por uma distância de 26,59m, até o ponto V45, de coordenadas N 7.528.055,39m e E 431.373,86m; deste segue com azimute de 351°28'08,63" por uma distância de 13,32m, até o ponto V46, de coordenadas N 7.528.068,56m e E 431.371,88m; deste segue com azimute de 311°10'56,81" por uma distância de 9,27m, até o ponto V47, de coordenadas N 7.528.074,66m e E 431.364,91m; deste segue com azimute de 28°36'26,89" por uma distância de 15,03m, até o ponto V48, de coordenadas N 7.528.087,86m e E 431.372,10m; deste segue com azimute de 341°31'07,86" por uma distância de 22,58m, até o ponto V49, de coordenadas N 7.528.109,27m e E 431.364,95m; deste segue com azimute de 35°16'44,03" por uma distância de 8,06m, até o ponto V50, de coordenadas N 7.528.115,85m e E

431.369,60m; deste segue com azimute de 320°09'55,59" por uma distância de 30,71m, até o ponto V51, de coordenadas N 7.528.139,43m e E 431.349,93m; deste segue com azimute de 354°06'16,52" por uma distância de 39,36m, até o ponto V52, de coordenadas N 7.528.178,58m e E 431.345,89m; deste segue com azimute de 334°24'05,64" por uma distância de 66,43m, até o ponto V53, de coordenadas N 7.528.238,50m e E 431.317,18m; deste confronta com a propriedade do Sr. Marcelo José de Oliveira e segue com azimute de 73°44'44,01" por uma distância de 58,82m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM", no qual alega e apresenta documentos, comprovando posse mansa e pacifica superior a 30 (trinta) anos ininterruptos. A referida fração ideal encontra-se dentro da matrícula nº 954 do Livro 2-RG cujo titular de direito real é a Sra. FILOMENA RIBEIRO COSTA CAMPOS -– CPF: 025.316.316-25 (espólio). As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pelo registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG, situada na Rua Maria Chaves Borges, 22, Bairro Ipê Roxo, na cidade de Brazópolis/MG, telefone: (35) 3641-1515, com endereço eletrônico contato@ribrazopolis.com.br, no prazo de ate 15 (quinze) dias úteis subsequentes a publicação deste. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível os interessados consultarem os documentos apresentados para registro e ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião na forma requerida pelo apresentante. Brazópolis/MG, 15 de junho de 2023. Bruno Bellini Pereira -– Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BUENO BRANDAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO RICIATI, JESSICA RITA VENANCIO**

Bueno Brandão, 15 de junho de 2023. Edital de notificação com prazo de 20 (vinte) dias Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 51.466, do Ofício de Registro de Imóveis de Bueno Brandão, Minas Gerais, situado na Rua Coronel Ramalho 411, Centro, Bueno Brandão, Minas Gerais. Requerentes: EDUARDO RICIATI, brasileiro, lavrador, RG MG-19.384.006 PC/MG, CPF 131.068.746-35, e sua esposa JÉSSICA RITA VENÂNCIO, brasileira, lavradora, RG MG-18.341.391 PC/MG, CPF 132.272.346-02, residentes e domiciliados no Bairro Ciganos, zona rural de Bueno Brandão/MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Especial Rural (art. 191 da Constituição Federal). Tempo de posse alegado pelos requerentes: 8 (oito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: terreno rural com área de 1,41ha, situado no Bairro Ciganos, zona rural de Bueno Brandão/MG, com uma casa residencial construída, com área de 110m2, e a seguinte descrição técnica: De Para Longitude Latitude Azimute Distância ANYN-P-2882 ANYN-V-2089 -46°21'11,713" -22°30'23,342" 124°29' 10,99 m ANYN-V-2089 ANYN-V-2090 -46°21'11,396" -22°30'23,545" 222°19' 8,63 m ANYN-V-2090 ANYN-V-2091 -46°21'11,599" -22°30'23,752" 223°09' 10,84 m ANYN-V-2091 ANYN-V-2092 -46°21'11,859" -22°30'24,009" 221°27' 9,30 m ANYN-V-2092 ANYN-V-2093 -46°21'12,074" -22°30'24,235" 228°10' 8,69 m ANYN-V-2093 ANYN-V-2094 -46°21'12,300" -22°30'24,424" 230°19' 7,60 m ANYN-V-2094 ANYN-V-2095 -46°21'12,505" -22°30'24,581" 233°35' 24,39 m ANYN-V-2095 ANYN-V-2096 -46°21'13,191" -22°30'25,052" 232°01' 7,31 m ANYN-V-2096 ANYN-V-2097 -46°21'13,393" -22°30'25,198" 223°31' 2,04 m ANYN-V-2097 ANYN-V-2098 -46°21'13,442" -22°30'25,246" 225°21' 12,05 m ANYN-V-2098 ANYN-V-2099 -46°21'13,742" -22°30'25,521" 223°24' 22,16 m ANYN-V-2099 ANYN-V-2100 -46°21'14,275" -22°30'26,045" 219°00' 15,67 m ANYN-V-2100 ANYN-V-2101 -46°21'14,620" -22°30'26,440" 217°02' 11,51 m ANYN-V-2101 ANYN-P-2883 -46°21'14,863" -22°30'26,739" 266°17' 10,98 m ANYN-P-2883 ANYN-V-2102 -46°21'15,246" -22°30'26,762" 266°14' 38,83 m ANYN-V-2102 ANYN-V-2103 -46°21'16,601" -22°30'26,845" 266°25' 23,58 m ANYN-V-2103 ANYN-P-2884 -46°21'17,425" -22°30'26,893" 317°37' 10,61 m ANYN-P-2884 ANYN-P-2885 -46°21'17,675" -22°30'26,638" 267°39' 16,04 m ANYN-P-2885 ANYN-P-2886 -46°21'18,235" -22°30'26,659" 187°52' 0,94 m ANYN-P-2886 ANYN-P-2887 -46°21'18,240" -22°30'26,690" 187°14' 5,13 m ANYN-P-2887 ANYN-V-2104

-46°21'18,262" -22°30'26,855" 134°08' 12,91 m ANYN-V-2104 ZTWN-V-3071 -46°21'17,938" -22°30'27,147" 225°36' 4,51 m ZTWN-V-3071 ZTWN-V-3070 -46°21'18,051" -22°30'27,250" 254°46' 13,13 m ZTWN-V-3070 ZTWN-V-3069 -46°21'18,494" -22°30'27,362" 300°36' 6,98 m ZTWN-V-3069 ZTWN-V-3068 -46°21'18,704" -22°30'27,246" 342°16' 10,64 m ZTWN-V-3068 ZTWN-V-3067 -46°21'18,818" -22°30'26,917" 328°01' 9,74 m ZTWN-V-3067 ZTWN-V-3066 -46°21'18,998" -22°30'26,648" 1°31' 28,45 m ZTWN-V-3066 ZTWN-V-3065 -46°21'18,972" -22°30'25,724" 330°15' 3,39 m ZTWN-V-3065 ZTWN-V-3064 -46°21'19,030" -22°30'25,628" 358°12' 10,95 m ZTWN-V-3064 ZTWN-V-3063 -46°21'19,042" -22°30'25,272" 41°28' 14,07 m ZTWN-V-3063 ZTWN-V-3062 -46°21'18,716" -22°30'24,929" 323°08' 18,51 m ZTWN-V-3062 ZTWN-V-3061 -46°21'19,105" -22°30'24,448" 358°26' 13,20 m ZTWN-V-3061 ZTWN-V-3060 -46°21'19,117" -22°30'24,019" 41°16' 8,60 m ZTWN-V-3060 ZTWN-V-3059 -46°21'18,919" -22°30'23,809" 31°18' 8,44 m ZTWN-V-3059 ANYN-P-2888 -46°21'18,766" -22°30'23,575" 3°53' 2,73 m ANYN-P-2888 ANYN-P-2889 -46°21'18,759" -22°30'23,486" 94°34' 7,48 m ANYN-P-2889 ANYN-P-2890 -46°21'18,498" -22°30'23,506" 102°04' 5,79 m ANYN-P-2890 ANYN-P-2891 -46°21'18,300" -22°30'23,545" 99°06' 22,49 m ANYN-P-2891 ANYN-P-2892 -46°21'17,523" -22°30'23,661" 98°32' 17,49 m ANYN-P-2892 ANYN-P-2893 -46°21'16,918" -22°30'23,745" 102°22' 7,31 m ANYN-P-2893 ANYN-V-2105 -46°21'16,669" -22°30'23,796" 108°19' 5,50 m REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS -– COMARCA DE BUENO BRANDÃO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficiala Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves RUA CEL. RAMALHO, 411, CENTRO TEL: (35) 3463-1052 -– EMAIL: ribuenobrandao@gmail.com ANYN-V-2105 ANYN-V-2106 -46°21'16,486" -22°30'23,852" 125°47' 6,91 m ANYN-V-2106 ANYN-P-2894 -46°21'16,290" -22°30'23,984" 65°09' 15,39 m ANYN-P-2894 ANYN-P-2895 -46°21'15,802" -22°30'23,774" 159°45' 5,79 m ANYN-P-2895 ANYN-P-2896 -46°21'15,732" -22°30'23,950" 212°52' 6,17 m ANYN-P-2896 ANYN-P-2897 -46°21'15,849" -22°30'24,119" 83°56' 9,69 m ANYN-P-2897 ANYN-P-2898 -46°21'15,512" -22°30'24,085" 157°00' 6,80 m ANYN-P-2898 ANYN-P-2899 -46°21'15,419" -22°30'24,289" 88°01' 18,80 m ANYN-P-2899 ANYN-P-2900 -46°21'14,761" -22°30'24,268" 84°20' 5,02 m ANYN-P-2900 ANYN-P-2901 -46°21'14,587" -22°30'24,251" 89°13' 10,19 m ANYN-P-2901 ANYN-P-2902 -46°21'14,230" -22°30'24,247" 114°08' 10,71 m ANYN-P-2902 ANYN-P-2903 -46°21'13,888" -22°30'24,389" 103°39' 10,30 m ANYN-P-2903 ANYN-P-2904 -46°21'13,538" -22°30'24,468" 31°26' 8,35 m ANYN-P-2904 ANYN-V-2107 -46°21'13,386" -22°30'24,237" 88°14' 12,09 m ANYN-V-2107 ANYN-V-2108 -46°21'12,963" -22°30'24,225" 74°31' 12,05 m ANYN-V-2108 ANYN-P-2905 -46°21'12,557" -22°30'24,120" 83°18' 6,30 m ANYN-P-2905 ANYN-V-2109 -46°21'12,338" -22°30'24,096" 50°31' 3,00 m ANYN-V-2109 ANYN-V-2110 -46°21'12,257" -22°30'24,034" 24°04' 12,77 m ANYN-V-2110 ANYN-V-2111 -46°21'12,074" -22°30'23,655" 12°46' 2,83 m ANYN-V-2111 ANYN-P-2882 -46°21'12,053" -22°30'23,566" 54°43' 11,90 m Matrícula/Transcrição: não há, ficando por meio deste intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Bueno Brandão, 15 de junho de 2023. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Bueno Brandão/MG, Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves:

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente fica "RICARDO DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA", brasileiro, solteiro, CNH nº 05502596453-DETRAN-DF e CPF nº 125.049.916-06, que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADO (A) na condição de devedor (a) fiduciante, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 862, do Provimento nº 260/CGJ/2013, acerca da inadimplência quanto ao cumprimento das obrigações pecuniárias atreladas à Cédula de Crédito Bancário nº 247540, emitida nesta praça, em 23.02.21, firmado com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS (CNPJ nº 00.698.609/0001-86). O valor da dívida, em 21.03.2023, era de R$26.053,10 (vinte e seis mil, cinquenta e três reais e dez

centavos). O não cumprimento da referida obrigação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta intimação, garante o direito de consolidação da propriedade ofertado em alienação fiduciária em favor do credor fiduciário, a saber: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na "RODOVIA MG-400", no Centro, identificado pelo nº 22 da Quadra 110, medindo 20,00 metros na frente e nos fundos; 38,47 metros pela lateral direita e 38,49 metros pela lateral esquerda, num total de 741,27 m² (setecentos e quarenta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rodovia MG-400; pelos fundos, com o lote nº 23; pela direita, com o lote nº 21 e pela esquerda, com parte do lote nº 23", registrados sob a matricula nº 14.586, do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis-MG". O valor integral da dívida atualizado até a data do efetivo pagamento deverá ser pago diretamente ao credor, ou em cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário, ou seu cessionário. O recibo do pagamento deverá ser apresentado ao Ofício de Registro de Imóveis de Buritis, à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG. Buritis-MG, 09 de junho de 2023. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO MARCIO DE OLIVEIRA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente fica "CELIO MARCIO DE OLIVEIRA", brasileiro, divorciado, empresário, CI RG nº M-8107760-SSP-MG e CPF nº 877.481.506-72, que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADO (A) na condição de devedor (a) fiduciante, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 862, do Provimento nº 260/CGJ/2013, acerca da inadimplência quanto ao cumprimento das obrigações pecuniárias atreladas à Cédula de Crédito Bancário nº 247540, emitida nesta praça, em 23.02.21, firmado com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS (CNPJ nº 00.698.609/0001-86). O valor da dívida, em 21.03.2023, era de R$26.053,10 (vinte e seis mil, cinquenta e três reais e dez centavos). O não cumprimento da referida obrigação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta intimação, garante o direito de consolidação da propriedade ofertado em alienação fiduciária em favor do credor fiduciário, a saber: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na "RODOVIA MG-400", no Centro, identificado pelo nº 22 da Quadra 110, medindo 20,00 metros na frente e nos fundos; 38,47 metros pela lateral direita e 38,49 metros pela lateral esquerda, num total de 741,27 m² (setecentos e quarenta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rodovia MG-400; pelos fundos, com o lote nº 23; pela direita, com o lote nº 21 e pela esquerda, com parte do lote nº 23", registrados sob a matricula nº 14.586, do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis-MG". O valor integral da dívida atualizado até a data do efetivo pagamento deverá ser pago diretamente ao credor, ou em cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário, ou seu cessionário. O recibo do pagamento deverá ser apresentado ao Ofício de Registro de Imóveis de Buritis, à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG. Buritis-MG, 09 de junho de 2023. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO MARCIO DE OLIVEIRA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente fica "CELIO MARCIO DE OLIVEIRA", brasileiro, divorciado, empresário, CI RG nº M-8107760-SSP-MG e CPF nº 877.481.506-72, que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADO (A) na condição de devedor (a) fiduciante, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 862, do Provimento nº 260/CGJ/2013, acerca da inadimplência quanto ao cumprimento das obrigações pecuniárias atreladas à Cédula de Crédito Bancário nº 247801, emitida nesta praça, em 23.02.21, firmado com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS (CNPJ nº 00.698.609/0001-86). O valor da dívida, em 21.03.2023, era de R$26.053,10 (vinte e seis mil, cinquenta e três reais e dez centavos). O não cumprimento da referida obrigação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta intimação, garante o direito de consolidação da propriedade ofertado em alienação fiduciária em favor do credor fiduciário, a saber: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Avenida "VEREADOR POTY JOAQUIM RAMOS", no CENTRO, identificado pelo nº 24 da Quadra 95, medindo 5,00 metros na frente; 35,00 metros pelos fundos; e 20,00 metros + linha quebrada a direita de

15,00 metros + linha reta de 30,00 metros pela lateral direita; e 20,00 metros + linha quebrada a esquerda de 15,00 metros + linha reta de 30,00 metros pela lateral esquerda; num total de 1.150,00 m², limitando-se: "pela frente, com a Avenida Vereador Poty Joaquim Ramos; pelos fundos, com o lote nº 24-A e Patrimônio Municipal; pela direita, com os lotes nºs 24,-C, 24-B, 18, 19, 20 e 21; e pela esquerda com os lotes 24-D, 24-E, e S/N-A, registrados sob a matricula nº 14.641, do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis-MG". O valor integral da dívida atualizado até a data do efetivo pagamento deverá ser pago diretamente ao credor, ou em cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário, ou seu cessionário. O recibo do pagamento deverá ser apresentado ao Ofício de Registro de Imóveis de Buritis, à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG. Buritis-MG, 09 de junho de 2023. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente fica "RICARDO DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA", brasileiro, solteiro, CNH nº 05502596453-DETRAN-DF e CPF nº 125.049.916-06, que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADO (A) na condição de devedor (a) fiduciante, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 862, do Provimento nº 260/CGJ/2013, acerca da inadimplência quanto ao cumprimento das obrigações pecuniárias atreladas à Cédula de Crédito Bancário nº 247801, emitida nesta praça, em 23.02.21, firmado com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CREDIGERAIS (CNPJ nº 00.698.609/0001-86). O valor da dívida, em 21.03.2023, era de R$26.053,10 (vinte e seis mil, cinquenta e três reais e dez centavos). O não cumprimento da referida obrigação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta intimação, garante o direito de consolidação da propriedade ofertado em alienação fiduciária em favor do credor fiduciário, a saber: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Avenida "VEREADOR POTY JOAQUIM RAMOS", no CENTRO, identificado pelo nº 24 da Quadra 95, medindo 5,00 metros na frente; 35,00 metros pelos fundos; e 20,00 metros + linha quebrada a direita de 15,00 metros + linha reta de 30,00 metros pela lateral direita; e 20,00 metros + linha quebrada a esquerda de 15,00 metros + linha reta de 30,00 metros pela lateral esquerda; num total de 1.150,00 m², limitando-se: "pela frente, com a Avenida Vereador Poty Joaquim Ramos; pelos fundos, com o lote nº 24-A e Patrimônio Municipal; pela direita, com os lotes nºs 24,-C, 24-B, 18, 19, 20 e 21; e pela esquerda com os lotes 24-D, 24-E, e S/N-A, registrados sob a matricula nº 14.641, do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis-MG". O valor integral da dívida atualizado até a data do efetivo pagamento deverá ser pago diretamente ao credor, ou em cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário, ou seu cessionário. O recibo do pagamento deverá ser apresentado ao Ofício de Registro de Imóveis de Buritis, à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG. Buritis-MG, 09 de junho de 2023. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

COMARCA - CAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRESO APARECIDO PINHEIRO FILHO, ANA PAULA FERNANDES SOUSA**

DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº76.407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRESO APARECIDO PINHEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22281024822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA FERNANDES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71697837115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I143-509-461-00, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICO DA NEBLINA, LOTE 10, QUADRA B, BAIRRO VARGEM DA PONTE, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA MONTANHA, COMARCA DE BOM JESUS, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R$ 18.914,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE FELIPE DA SILVA**

EDITAL - PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DE PROCESSO DE ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, por sua Oficiala Interina a Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei torna público e notório o presente edital. Faz saber a todos os interessados, quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço Registral se está processando, a requerimento do Sr. ALEXANDRE FELIPE DA SILVA, brasileiro nascido em 16/11/1994, filho de Ângelo Gabriel da Silva e Dirce Marques da Silva, maior e capaz, solteiro, empresário, portador do RG nº MG-17.508.131 SSP/MG, inscrito no CPF nº 125.212.386-86, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 255, centro, na cidade de Cambuí-MG, o registro da Estremação protocolada sob nº 76.883, Livro 1-D em 31 de maio de 2023, do imóvel de sua propriedade, sendo este: UM TERRENO RURAL, situado no Bairro São Domingos, município de Cambuí-MG, com a área de 2,5752 hectares, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.494.329,838 m e E 393.727,510 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, Município de Córrego do Bom Jesus - MG, CNPJ: 18.677.633/0001-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°25'51" e 24,96 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.494.306,316 m e E 393.735,872 m; 157°04'29" e 90,10 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.494.223,329 m e E 393.770,970 m; 184°06'16" e 8,11 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.494.215,235 m e E 393.770,389 m; 116°39'42" e 5,46 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.494.212,787 m e E 393.775,265 m; deste, segue confrontando com Maria Hirma de Araújo Cassalho, CPF: 654.865.876-00, proprietária do imóvel de matrícula nº 31.899, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°16'47" e 43,68 m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.494.172,085 m e E 393.759,412 m; 201°23'31" e 181,11 m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.494.003,450 m e E 393.693,352 m; 254°45'27" e 129,21 m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.493.969,479 m e E 393.568,686 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, Município de Córrego do Bom Jesus - MG, CNPJ: 18.677.633/0001-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°33'39" e 36,05 m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.494.005,041 m e E 393.562,774 m; 348°30'56" e 52,45 m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.494.056,443 m e E 393.552,330 m; deste, segue confrontando com Braz Marcolino, CPF: 148.385.916-91, proprietário do imóvel de matrícula nº 23.240, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°29'57" e 113,86 m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.494.079,144 m e E 393.663,902 m; 8°49'34" e 57,27 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.494.135,732 m e E 393.672,689 m; 16°26'33" e 25,34 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.494.160,039 m e E 393.679,862 m; 18°51'02" e 24,45 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.494.183,176 m e E 393.687,762 m; 22°29'45" e 9,69 m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.494.192,131 m e E 393.691,470 m; 43°52'28" e 7,78 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.494.197,743 m e E 393.696,866 m; 67°00'49" e 4,91 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.494.199,659 m e E 393.701,382 m; 34°47'13" e 4,60 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.494.203,434 m e E 393.704,005 m; 23°45'45" e 6,75 m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.494.209,615 m e E 393.706,726 m; 17°06'44" e 22,99 m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.494.231,583 m e E 393.713,490 m; 349°38'55" e 7,60 m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.494.239,060 m e E 393.712,124 m; 8°02'58" e 14,67 m até o vértice V-22, de

coordenadas N 7.494.253,581 m e E 393.714,177 m; 302°15'07" e 3,19 m até o vértice V-23, de coordenadas N 7.494.255,282 m e E 393.711,480 m; 11°06'02" e 11,21 m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.494.266,282 m e E 393.713,639 m; 27°48'30" e 13,68 m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.494.278,384 m e E 393.720,021 m; 11°53'57" e 15,57 m até o vértice V-26, de coordenadas N 7.494.293,618 m e E 393.723,232 m; 353°29'33" e 13,35 m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.494.306,883 m e E 393.721,718 m; 15°27'04" e 2,35 m até o vértice V-28, de coordenadas N 7.494.309,151 m e E 393.722,345 m; 3°21'51" e 10,65 m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.494.319,780 m e E 393.722,970 m; 14°40'39" e 10,05 m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.494.329,507 m e E 393.725,518 m; 80°32'56" e 2,02 m até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. ÁREA TOTAL DE 2,5752 hectares, estando devidamente registrado sob nº R.06 da matrícula 31.899 desta Serventia, bem como Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo 1º Ofício de Notas desta cidade de Cambuí-MG, Livro 257, fls. 120/121, em 03 de março de 2023, vinculada ao protocolo nº 76.635, Livro 1-D, em 08 de maio de 2023, desta Serventia. Aquele que se julgar prejudicado deverá reclamar, expressamente, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, perante o registrado que este subscreve, nos termos do artigo 903 do Provimento 93/CGJ/2020.

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO CASTRO DE OLIVEIRA NEVES, GERALDO OLIVEIRA CAMPOS, CLAUDINE LIMA NACIF CAMPOS**

Através do presente edital, torna-se público que tramita um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.174.681, de 14 de dezembro de 2022, com os seguintes dados: Requerentes: BRUNO CASTRO DE OLIVEIRA NEVES, GERALDO OLIVEIRA CAMPOS e seu cônjuge CLAUDINE LIMA NACIF CAMPOS. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, com a área total de 582,00m², situado na Rua Rua José Maria Fernandes, n. 73-A, Bairro Dario Grossi, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a matrícula n. 27.857, em nome de Wildo da Silva Fernandes, Maira Portes Fernandes, José Maria Campos e seu cônjuge Maria Luiza Andrade Fernandes, Sebastião Campos Fernandes e seu cônjuge Maria José Molinari Gomes Fernandes, Maria José Campos Fernandes, Dolores Maria Campos Fernandes e seu cônjuge José Maria Mendes Dutra. Modalidade de usucapião: Ordinária (art.1.242 do Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 18(dezoito) anos. Pelo presente edital de intimação ficam INTIMADOS os srs. VIGILATO DA SILVA FERNANDES, DOLORES MARIA CAMPOS FERNANDES, DUTRA, JOSÉ MARIA CAMPOS FERNANDES, SEBASTIÃO CAMPOS FERNANDES, MAIRA PORTES FERNANDES, MARIA JOSÉ CAMPOS FERNANDES, MARIA JOSÉ MOLINARI CAMPOS FERNANDES, NILZA FERREIRA FERNANDES, WILDO DA SILVA FERNANDES, na qualidade de TITULARES do imóvel usucapiendo, bem como seus herdeiros/sucessores e NOEMIA MARIA INEZ PEREIRA LEROY, na qualidade de confrontante do imóvel usucapiendo, bem como seus herdeiros/sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação. Ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faiçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ELVIS TOME DA SILVA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ELVIS TOME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08544041477, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552449507-9, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 14510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VESPAZIANO A SOUZA 0 L130 Q29 PIRAJUBA MG 38210000 atual RUA JERÔNIMA DE JESUS LACERDA 425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 1.543,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA, JOAO LUIZ DA SILVA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90.643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02794814621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67222757600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901396-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17532, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SILVIA ADELINA DE ALMEID 185 JARDIM NOVA ES PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 6.388,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO VERISSIMO DE OLIVEIRA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90.625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO VERISSIMO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08924231456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440149093-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 16.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL B 75 RES JD GABRIEL PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.231,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADLEY FERREIRA MAGALHAES**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLEY FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07426892638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442136639-8, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 20425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALDINO ESTEVES DE MELO 245 APTO 304 PAULO VI CONSELHEIRO LAF MG 36406236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 1.867,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA CRAVEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80089976649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550819809-1, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 109912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRELA DIONE, 139, CASA 02, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM, MG, 32241300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 67.345,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS SERGIO TAVARES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -– EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de DOMINGOS SÉRGIO TAVARES, brasileiro, portador da carteira de identidade n° M-3.930.529, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 888.639.306-78, agente funerário, casado com TÂNIA CRISTINA TAVARES, brasileira, natural de Coromandel - MG, portadora da carteira de identidade n° M-5.569.839, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 770.193.006-00, enfermeira, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dourados, n° 63, Bairro Vila Branca, CEP 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, representados, neste ato, por seu advogado infra-assinado, RANGEL HENRIQUE GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais sob o n° 94.255, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um lote de terreno de forma irregular com uma casa de morada, situados na rua Dourados, 63, setor 007, quadra 012, lote 044, Bairro Padre Lázaro Menezes nesta cidade, medindo 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) de frente, mais um quebramento de 3,17m (três metros e dezessete centímetros)

de frente; 29,6lm (vinte e nove metros e sessenta e um centímetros) pela lateral esquerda, e pela lateral direita 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), mais quebramento de 4,10m (quatro metros e dez centímetros), situado a 30,00m (trinta metros) da esquina da rua Clarindo Goulart, totalizando uma área de 174,30m2 (cento e setenta e quatro metros e trinta centímetros) com inscrição imobiliária municipal sob o n° 007.012.0051.00.000. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 101.114. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -— MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 14/06/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MARTINS LOPES, RITA LORENA OLIVEIRA CALDAS**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05160449663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA LORENA OLIVEIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01628340630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563480-4, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL 200 MANOEL MAIA CORONEL FABRICI MG 35172175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 21.240,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISLEI FRANCISCO LEANDRO DA COSTA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

FRANCISLEI FRANCISCO LEANDRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10481585605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinopolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290847-2, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 AP12 BL08 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R$ 34.160,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinopolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA, ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALAIR MAURICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10260672602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FELIPE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11737607689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441295884-9, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 107 APTO 101 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 4.550,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI RODRIGUES DOS SANTOS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93695977515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862439-7, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA CAMARGO 82 CONJUNTO RES D FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 2.799,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER CLAITON DE OLIVEIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER CLAITON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03352643601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440558045-5, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 15159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 99 CENTRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 78.620,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MESSIAS GOMES, CRISTINA LOPES GONCALVES GOMES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MESSIAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01603294694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA LOPES GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09914942610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441461511-6, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 32.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACACIAS 599 APTO 102 RESIDENCIAL MA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 1.946,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUIMARAES RODRIGUES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GUIMARAES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00538395605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441362457-0, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINO EVANGELISTA 225 APTO 101 N SRA FATIMA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R$ 9.424,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE COSTA CAMARGOS, ALLAN JEFFERSON FERNANDES MARTINS**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE COSTA CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01480245640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN JEFFERSON FERNANDES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01419930656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441475742-7, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORACAO DE JESUS 67 CASA 02 CIDADE NOVA IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 9.378,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEY DAS GRACAS BATISTA, VALDEMIR ANANIAS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEY DAS GRACAS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03947612605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMIR ANANIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244147658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551282445-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 49986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA 307 CASA AGUAS CLARAS SANTANA DO PARA MG 35168000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 9.093,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SOARES DOS SANTOS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00695326643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908373-0, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 19763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARTZO 295 AP 402 (L 0 IGUACU IPATINGA MG 35162113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 2.910,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANI DO CARMO VIANA, AMARILDO DA CRUZ SEVERINO**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANI DO CARMO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07958016611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARILDO DA CRUZ SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04047835625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553528201-2, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22687, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL ENG. SIMAO LACERDA 70 411- BL C PADRE EUSTAQUI ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 2.593,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUIZA DUPIN SILVA PEREIRA, LUIS ANDRE DA SILVA PEREIRA**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual LUIS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA, CPF nº 880.231.416-00, CI M-6.228.869 SSP/MG, casado com ANA LUIZA DUPIN SILVA PEREIRA, brasileira, CPF 075.425.206-01 e C.I. MG-13.036.083 SSPMG, residentes e domiciliados na Rua Jonas de Bessa nº 83, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário do imóvel urbano situado na Rua Brasília nº 472, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Itambacuri-MG, com a área total de 591,67m2 (quinhentos e noventa e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), contendo uma construção residencial, com acesso para a Rua Brasília, com 04 (quatro) quartos, sendo 01 suite, 02 (dois) banheiros sociais, sala, cozinha com varandas na frente e fundos da construção, com instalações de água, luz e esgoto e acabamento cerâmico, coberta com laje e telhas coloniais, com a área construida de 159,12m2, estre-mando pela frente com a Rua Brasília; pelo lado esquerdo com Ronaldo Barbosa Coelho; pelo lado direito com Marilene Rodrigues Pereira; fundos com Flamboyant Empreendimentos Imobiliários Ltda, tudo de conformidade com a planta e o memorial descritivo do imóvel, com Inscrição Imobiliária Municipal sob nº 01.02.044.0069.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 12 de junho de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10830036660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690167-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA 130 APARTAMENTO 201 BLOCO B SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 2.463,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALEM DAS FORMAS FENIX LTDA - SPE**

Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino do Serviço Registral de Imóveis de Itumirim, MG, na forma da lei. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, ALÉM DAS FORMAS FÊNIX LTDA. SPE, inscrita no CNPJ n. 42.908.576/0001-00, com endereço na Avenida Coronel Rosendo, n. 19, Centro, na Cidade de Carrancas, MG, CEP n. 37.245-000, pessoa jurídica de direito privado, nesse ato representada pelos sócios administradores, Sr. Claudinei Palma Sotta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 17372967-SSP/SP, inscrito no CPF n. 042.198.398-10; e Sra. Anete Fernandes de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 16.155.145-2-SSP/SP, inscrita no CPF n. 045.085.868-56, ambos residentes e domiciliados na Avenida Coronel Rosendo, n. 19, Centro, na cidade de Carrancas, MG, CEP n. 37.245-000; depositou neste Ofício, requerimento datado de 31 de janeiro de 2023, instruído com Decreto Municipal n. 2.230/2023 de 14 de abril de 2023, assinado pelo Prefeito Municipal Hely Andrade Alves, bem como planta aprovada, e memorial descritivo assinados pelo Prefeito Municipal de Carrancas, MG, Sr. Hely Andrade Alves e pelo Responsável Técnico Paulo Max Batista Souza - CREA 087645/D/MG, protocolados nesta serventia sob o n. 25.354, em 19 de maio de 2023, e demais documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/79, e requereram o registro do loteamento denominado "ALÉM DAS FORMAS FÊNIX", situado na Cidade de Carrancas/MG, Circunscrição Imobiliária de Competência deste Município e Comarca de Itumirim, MG, na Matrícula n. 11.579, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, que possui área de 02,8754ha. (dois hectares oitenta sete ares e cinquenta quatro centiares), que confronta com a Avenida 8 de Dezembro, Município de Carrancas, Rua dos Diamantes, Gisela Maradei, Lúcio José Casagrande, Hilário Borges dos Santos, Maria Inês Caserta Scatena, José Luiza Vaz Dias, Rua das Safiras, Augusto Cesar Martins Gomes, Elizângela Maria Ferreira, e Agnaldo José Ferreira; e na Matrícula n. 11.587, que possui área de 04,6312ha. (quatro hectares sessenta e três ares e doze centiares), que confronta com Claudinei Palma Sotta e Avenida 8 de Dezembro; implantado em uma área de terreno com 75.066,00m²; registrado sob os números 3 das Matrículas n. 11.579 e 11.587, ambas do Livro 2, do Registro Geral deste Ofício. Loteamento esse composto de 145 (cento e quarenta e cinco) lotes, e encontra-se especificado da seguinte forma: área de lotes (145) com 48.355,83m² (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados) - equivalente a 64,42% (sessenta e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados); área de ruas com 14.989,525m² (catorze mil novecentos e oitenta e nove vírgula quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) - equivalente a 19,96% (dezenove vírgula noventa e seis por cento); área verde com 7.615,89m² (sete mil seiscentos e quinze vírgula oitenta e nove metros quadrados) - equivalente a 10,15% (dez vírgula quinze por cento); área institucional com 4.104,755m² (quatro mil cento e quatro vírgula setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) - equivalente a 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento); perfazendo uma área útil total do loteamento de 75.066,09m² (setenta e cinco mil sessenta e seis vírgula zero nove metros quadrados) - equivalente a 100% (cem por cento). Área total do loteamento Além das Formas Fênix com 75.066,09m² (setenta e cinco mil sessenta e seis vírgula zero nove metros quadrados). Descrição e áreas das quadras: Matrícula 11.587, Quadra "01": 14 lotes (01 a 14), com a área total de 4.283,50m² (quatro mil duzentos e oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados); Quadra "02": 16 lotes (01 a 16), com a área total de 5.095,89m² (cinco

mil e noventa e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados); Quadra "03": 25 lotes (01 a 25), com a área total de 8.049,065m² (oito mil quarenta e nove vírgula zero sessenta e cinco metros quadrados); Quadra "04": 07 lotes (01 a 07), com a área total de 2.403,28m² (dois mil quatrocentos e três vírgula vinte e oito metros quadrados); Quadra "05": 16 lotes (01 a 16), com a área total de 4.806,075m² (quatro mil oitocentos e seis vírgula zero setenta e cinco metros quadrados); e Quadra "06": 06 lotes (01 a 06), com a área total de 2.280,39m² (dois mil duzentos e oitenta e nove vírgula trinta e nove metros quadrados); Descrição e áreas das quadras: Matrícula 11.579, Quadra "07": 20 lotes (01 a 20), com a área total de 6.838,98m² (seis mil oitocentos e trinta e oito vírgula noventa e oito metros quadrados); Quadra "08": 11 lotes (01 a 11), com a área total de 3.631,33m² (três mil seiscentos e trinta e um vírgula trinta e três metros quadrados); Quadra "09": 17 lotes (01 a 17), com a área total de 5.416,04m² (cinco mil quatrocentos e dezesseis vírgula zero quatro metros quadrados); Quadra "10": 07 lotes (01 a 07), com a área total de 3.211,63m² (três mil duzentos e onze vírgula sessenta e três metros quadrados); Quadra "11": 06 lotes (01 a 06), com a área total de 2.339,65m² (dois mil trezentos e trinta e nove vírgula sessenta e cinco metros quadrados). As impugnações deverão ser apresentadas, nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, a ser publicado 03 (três) vezes na "em jornal virtual da região", conforme autorização proferida na decisão judicial nº 6594642- TJMG 1ª/IYM- COMARCA/IYM-ADM. FÓRUM, datada de 15 de setembro de 2021, e afixado nesta Serventia Registral, situada na Rua São José, n. 31, sala 01, Centro, na Cidade de Itumirim, MG. Dado e passado nesta cidade de Itumirim, MG, aos 12 de junho de 2023. (a) Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ BRAGA MEDRADO, IVANILMA MARTINS DE FREITAS MEDRADO**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ BRAGA MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67375979634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILMA MARTINS DE FREITAS MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76937747691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553219028-3, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7536, a qual diz respeito ao imóvel situado na SIT GLEBA C2 - SETOR SC- III 1 ZONA RURAL MATIAS CARDOSO MG 39478000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 617.187,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CARMO DO CAJURU LTDA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 1553, no qual a empresa CENTRAL EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CARMO DO CAJURU LTDA, CNPJ: 29.869.738/0001-71, requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 5.237, Livro 2 - Registro Geral, no Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes, proprietários dos imóveis confrontantes, do vértice P-01 ao P-02; P03 ao P-08 e P18 ao P20, de ocupações irregulares e invasões, conforme declaração da proprietária e responsável técnico, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto 93/CGJ/2020; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou ainda, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial, na Rua Mário Teixeira, 245, Bairro Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. p/Marina Soares Simizo Benedicto. Oficiala de Registro de Imóveis.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO NOGUEIRA DE PAULO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Fábio Nogueira de Paulo, CPF nº 070******51, por não ter sido encontrado, tendo em vista que Neuraci Hebio Vieira, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 191.961, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um lote de terreno de n° 12, sito à Rua Comendador José Bianchini, Centro, nesta cidade de Lavras, MG., com a área de 240,50m² (área real de 245,00m²), matriculado nesta Serventia sob o nº 28.079, Livro 2 -– Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO KALIL RODRIGUES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO KALIL

RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05985222632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627643-4, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 57452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE TEODORO 245 CASA 101 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 7.129,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA**

Núbia Rezende Salomé, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, situado na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, n° 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, faz saber as todos os interessados que à requerente Constrói Imobiliária Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.007.416/0001-10, representada por seu procurador Wewerton Nogueira Guimarães, portador da Carteira de Identidade n° MG-18.228.200-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 069.144.756-01, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n° 69074, em 16/06/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do Desmembramento, do imóvel localizado na Rua Juvenal Luiz Mamede, Bairro Santo Antônio, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, matrículas n°s. 8.633, 12.461, 12.925 e 11.798; Rua Eurípedes de Macedo; Rua José Gervásio de Arantes Sobrinho; Estrada Municipal MAM-080 (continuação da Rua Juvenal Luiz Mamede); Rua João Vieira Guerra; Rua Júlio César Bento; Vacchi S/A Indústria e Comércio, matrícula n° 2.696; Sebastião Roberto Senuk, matrícula n° 9.564; Marco Aurélio Gomes Arantes e outros, matrículas n°s 10.320 e 10.324, Constrói Imobiliária Ltda -– ME, matrícula n° 11.320, ocupando uma área de 57.000,00 m², registrada na matrícula n° 11.319, livro 02, nesta Serventia. O imóvel será desmembrado em um total de 41 (quarenta e um) lotes. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, n° 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 16 de junho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MONTE SIAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARTANIAN SIMOES MENDONCA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARTANIAN SIMOES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09546201600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552586405-1, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI 125 BL 2 AP 32 MAGIOLI MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.077,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE SILVA BARBOSA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86801325604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551172533-1, firmada em 10/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 17982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERNA 14 19 MARACANA II MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 3.596,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ JARDEL ALVES DOS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº201.027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ JARDEL ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00676865674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015200020-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89581- R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Sebastião Diniz, 200 - 203 - Roxo Verde, Montes Claros - MG, 39400-368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R$ 10.667,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAMINIO FONSECA DA SILVA, ANTONIO FONSECA DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ANTÔNIO FONSECA DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, C.P.F nº 206.020.276-04, residente e domiciliado na rua Vitor Cassimiro Costa nº 192 (antiga rua F), Bairro Jardim Eldorado, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula nº 4.850, Folha 142, Livro 2-2-I - "IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 09 (nove), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 384 (trezentos e oitenta e quatro) metros quadrados, situado à Rua "F", esquina da Rua "H", anteriormente rua sem Denominação, no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade", para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por FLAMÍNIO FONSECA DA SILVA, brasileiro, militar, CPF nº 187.604.906-59, C.I.RG nº M-0.297.022/SSP-MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Neuza Soares da Silva, , domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado na Rua Vinte e Hum, nº 81, Bairro Pampulha Tenis Residence, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº 4.851, Folha 46 do Livro 2-1-I: "IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 384 (trezentos e oitenta e quatro) metros quadrados si, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da

notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Montes Claros/MG, 15 de junho de 2023.Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAMINIO FONSECA DA SILVA, CRISTOVAO GONCALVES DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR CRISTOVÃO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, C.P.F. nº 188.195.166-91, residente e domiciliado na Rua F, nº. 449, Bairro Jardim Eldorado, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula nº 4.899, Folha 70, Livro 2-1-I - "IMÓVEL: Um lote de terreno de nº onze (11) da quadra nº quatro (04), com a área de trezentos e oitenta e quatro (384) metros quadrados, situado à Rua "F", no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade", para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por FLAMÍNIO FONSECA DA SILVA, brasileiro, militar, CPF nº 187.604.906-59, C.I.RG nº M-0.297.022/SSP-MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Neuza Soares da Silva, domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado na Rua Vinte e Hum, nº 81, Bairro Pampulha Tenis Residence, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº 4.851, Folha 46 do Livro 2-1-I: "IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 384 (trezentos e oitenta e quatro) metros quadrados si, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Montes Claros/MG, 15 de maio de 2023.Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALANA DA SILVA SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176405547, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534242-9, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 80861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO LOURENCO 881 BL.. LT01A20QD21 JOSE RODRIGUES NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R$ 2.629,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08634581659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288567-1, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 70106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 892 SAO FRANCISCO ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 2.852,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JUNIO ANTONIO DA COSTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JUNIO ANTONIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07721533619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440584471-0, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R5, na Matrícula nº 49275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARA 661 FUNDOS PROL SANTO ANT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 2.472,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GERALDO ERAO, MAISA ALVES BANDEIRA ERAO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GERALDO ERAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59086424600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAISA ALVES BANDEIRA ERAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61687421668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441756827-5, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 33948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORIVAL SEVERINO DA SILV 155 LOT RESIDENCIA PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R$ 3.082,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ALICIO CAMPOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ALICIO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73991511649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441545017-0, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA MICHELINI 42 APARTAMENTO LOTEAMENTO PAR PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R$ 5.199,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUTH CATARINA BEZERRA DE SOUZA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH CATARINA BEZERRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82796491315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440928373-9, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA MICHELINI 42 APART. 102 LOTEAMENTO PAR PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R$ 3.993,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KARINA APARECIDA FERRO ALAMINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 204187. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, com fundamento no art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, especialmente seu § 3º (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -–– Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 15 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -–– CNJ e conforme competência outorgada pelo Provimento 93/CGJ/2020, que Codifica os atos normativos da

Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro, vem dar ciência a KARINA APARECIDA FERRO ALAMINO, CPF 17823849879, que encontra-se em local incerto e não sabido, que tramita por esta Serventia, pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (Protocolo 68.438 de 8 de agosto de 2022) requerido por Elaine Cristina Garcia, por demais qualificada nos documentos em anexo. Descrição do imóvel conforme memorial e mapa apresentados e assinados pelo Responsável Técnico, o engenheiro ambiental, Rodrigo de Oliveira, CREA MG0000102163/D MG, elaborado em 13/09/2021, com anotação de responsabilidade técnica --– ART n. MG20210568974, assinada pelo Responsável Técnico acima nomeado, com a guia devidamente paga, no valor de R$ 88,78, em 14/09/2021, onde se aponta que o mesmo faz confrontação com imóvel de sua propriedade, de Matrícula 9.486, razão pela qual sua ciência é essencial para o prosseguimento do procedimento. Salientamos que o Memorial Descritivo Georreferenciado já foi certificado pelo INCRA/SIGEF sob o nº 48c3572c-f486-4d15-94e2-b561aa403c3d, cujos detalhes técnicos poderão ser consultados diretamente no site www.sigef.incra.gov.br. Isto sendo, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, querendo, se manifestar sobre o referido procedimento, especificamente no que toca à adequação e correção da linha limítrofe de sua propriedade com o imóvel objeto do pedido, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital. Fica Vossa Senhoria advertida, nos termos do art. 10 do Provimento 65/2017 do CNJ que a ausência de resposta ou de impugnação fundamentada não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião, sendo presumido o consentimento do interessado omisso. É o que me cumpre notificar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIS ALAMINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 204182. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, com fundamento no art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, especialmente seu § 3º (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 --– Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 15 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça --– CNJ e conforme competência outorgada pelo Provimento 93/CGJ/2020, que Codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro, vem dar ciência a Jose Luis Alamino, CPF 15343281818, que encontra-se em local incerto e não sabido, de que tramita por esta Serventia, pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (Protocolo 68.438 de 8 de agosto de 2022) requerido por Elaine Cristina Garcia, por demais qualificada nos documentos em anexo. Descrição do imóvel conforme memorial e mapa apresentados e assinados pelo Responsável Técnico, o engenheiro ambiental, Rodrigo de Oliveira, CREA MG0000102163/D MG, elaborado em 13/09/2021, com anotação de responsabilidade técnica --– ART n. MG20210568974, assinada pelo Responsável Técnico acima nomeado, com a guia devidamente paga, no valor de R$ 88,78, em 14/09/2021, onde se aponta que o mesmo faz confrontação com imóvel de sua propriedade, de Matrícula 9.486, razão pela qual sua ciência é essencial para o prosseguimento do procedimento. Salientamos que o Memorial Descritivo Georreferenciado já foi certificado pelo INCRA/SIGEF sob o nº 48c3572c-f486-4d15-94e2-b561aa403c3d, cujos detalhes técnicos poderão ser consultados diretamente no site www.sigef.incra.gov.br. Isto sendo, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, querendo, se manifestar sobre o referido procedimento, especificamente no que toca à adequação e correção da linha limítrofe de sua propriedade com o imóvel objeto do pedido, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital. Fica Vossa Senhoria advertida, nos termos do art. 10 do Provimento 65/2017 do CNJ que a ausência de resposta ou de impugnação fundamentada não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião, sendo presumido o consentimento do interessado omisso. É o que me cumpre notificar.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA RODRIGUES GUEDES, WILSON GUEDES DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA RODRIGUES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30614232813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON GUEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21314971808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441699397-7, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 27385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR J D OLIVEIRA 10 LOTE 10 DA QUADRA 4 FATIMA II POUSO ALEGRE MG 37553582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 35.652,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA BARBEDO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA BARBEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09826636681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440874167-9, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 92811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMERVAL PAULINO ANDRADE 130 AP 101 B A FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 2.351,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DE ANDRADE MACHADO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE ANDRADE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13345099640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661045-1, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B17 A301 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 18.046,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA DA PENHA MELQUIADES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA DA PENHA MELQUIADES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06608791666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771249971-0, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111194, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 400 BL.1 AP303 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 3.878,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ MIGUEL**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07485842692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182337-8, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 59 AP 204 ESPERANCA (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 19.195,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84680130644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448205-1, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 42153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANTS 188 CASA 03 VERONICA RIBEIRAO DAS NE MG 33939008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 85.281,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01795185694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441937345-5, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LUIZ SILVA 91 CASA 03 VIENA (JUSTIN RIBEIRAO DAS NE MG 33944230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 16.516,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEIA TEIXEIRA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEIA TEIXEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10449416690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192924-0, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.6 AP101 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 2.388,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARLOS SIMOES, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARLOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08844649705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12023454760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444453-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 28607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP 401 BL 0 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 30.114,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA NEVES ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA NEVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05559144614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551519065-1, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP403 BL05 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 2.830,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO GONÇALVES FILHO**

Edital de Notificação de Confrontante -– Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento no disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, vem Notificar o Senhor Pedro Gonçalves Filho, proprietário e/ou ocupante do lote 01 da quadra 06 do Bairro São Januário em Ribeirão das Neves/MG, que foi protocolizado na Serventia pedido de registro de Usucapião Extrajudicial sobre o lote 20 da quadra 06, que confronta com o lote 01 de sua propriedade ou ocupação. O pedido foi realizado por Jessé Moreira da Fonseca Vinhal, brasileiro, advogado, CPF.070.445.016-15, OAB/MG-151.909, casado com Marília Caiamar Moreira Vinhal; e Wesllei Moreira Farias, brasileiro, solteiro, maior, balconista, RG.MG-15.446.578-PC/MG, CPF.070.444.316-31, residentes e domiciliados na Rua Grajaú, 76, Bairro Leblon em Belo Horizonte/MG. Qualquer manifestação ou impugnação ao pedido deverá ser encaminhada no endereço da Serventia, na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a

publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALENCAR SILVA RIBEIRO**

Norma Sonia Novaes Santos, oficial do Registro de Imóveis de Rio Paranaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENCAR SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07076604671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paranaíba, 23, Universitário Rio Paranaiba MG CEP 38810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755744-0, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 9885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AS DE OURO 324 AGUAS CLARAS RIO PARANAIBA MG 38810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 2.070,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Paranaiba-MG. Norma Sonia Novaes Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz público por meio do presente edital para a mais ampla publicidade e ciência de eventuais interessados, que tramita pedido de reconhecimento de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinária. Protocolo nº. 24954 do Serviço Registral de Imóveis de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, n°. 146, Bairro Centro, em Rio Pardo de Minas, Minas Gerais. Requerente(s): ADALTON SÉRGIO RODRIGUES DO SACRAMENTO, brasileiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-5.821.559 -– SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob o nº. .306.796-5. e sua esposa LUCIANA RIBEIRO D'ANGELIS SACRAMENTO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n°. MG-8.733.595 - SSP/MG., inscrita no CPF/MF sob o n°. .850.256-., casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 20/04/1996, residentes e domiciliados na Rua Jovelino Pinheiro da Cruz, n°. 51, Bairro Centro, Rio Pardo de Minas MG., Modalidade de usucapião: Extraordinária, artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 24 de outubro de 2006. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano denominado "Lote

urbano Edificado", situado à Rua Conrado Rocha, n°. 36, Centro, neste município de Rio Pardo de Minas MG; com a área de 154,48 m² (cento e cinquenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8272570.60 m e E 763807.14m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado na rua Conrado Rocha, nº 36, deste, segue confrontando com Alexandre Ferreira de Brito, com os seguintes azimute plano e distância: 144°11'54.62" e 2.70; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8272568.42 m e E 763808.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:227°57'8.35" e 1.30; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8272567.54 m e E 763807.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 143°13'12.41" e 7.98; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8272561.15 m e E 763812.53 m; deste, segue confrontando rua Conrado Rocha, com os seguintes azimute plano e distância:235°12'2.07" e 15.10; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8272552.54 m e E 763800.13 m; deste, segue confrontando com Eduardo Alves Sobrinho, com os seguintes azimute plano e distância: 325°07'32.16" e 9.47; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8272560.31 m e E 763794.72 m; deste, segue confrontando com Nálio Teodolo de Oliveira, com os seguintes azimutes plano e distância: 50°19'58.53" e 16.14; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8272570.60 m e E 763807.14 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; conforme mapa e memorial, elaborados pelo Engenheiro Ambiental -– GEOMENSOR Higor Millian Mendes Dias -– CREAMG 134225/D, ART n°. MG20221386066, parte integrante do imóvel matriculado sob o n°. 3544, Livro 2-Registro Geral, situado na Cidade de Rio Pardo de Minas -– MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, outros detentores de direitos reais informados no registro do imóvel, especialmente os herdeiros do Espólio de Ades Varjão, acerca do objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas -– MG., situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, n°. 146, Centro, tel. (38) 3824.1852, endereço eletrônico: cri.riopardodeminas@hotmail.com, Rio Pardo de Minas -– MG., CEP 39.530-000, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando cientes e advertidos que caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Podem ser obtidas outras informações sobre o pedido de usucapião, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas -– MG., endereço acima informado. Rio Pardo de Minas -– MG., 15 de junho de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas -– MG. Sérgio de Freitas Barbosa.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO POMBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARAIANE BARBOSA DE LIMA TOLEDO, LUIZ DOS SANTOS TOLEDO**

Débora Cristina Pimenta Diniz, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pomba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº29368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARAIANE BARBOSA DE LIMA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43391924810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DOS SANTOS TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08671513661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Juscelino Kubstichek, 126, Casa 102 Centro Rio Pomba MG CEP 36180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015195040-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9432 / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, Nº66, Apto Nº305, Ed. Royal Green Residence, Bairro Centro, Rio Pomba/MG, CEP 36180-000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 2.415,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pomba-MG. Débora Cristina Pimenta Diniz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO ROMAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROMÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOLVANE JOSE BATISTELA, JOAO LUIS SCHOLL**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE INTERESSAREM, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Newton Gonçalves Pereira, n°. 420, Centro, São Romão - MG, no horário de 8:00 as 12:00 hs e 13:30 as 16:30 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, autuado sob nº. 13.093, em 11/05/2023, com tempo de posse superior a 15 (quinze) anos, formulado por DOLVANE JOSÉ BATISTELA, RG-20.348.713 SSP/SP, CPF 101.427.328-50, e JOÃO LUIS SCHOLL, RG-17.669.951-X SSP-SP, CPF 057.355.468-48, tendo por objeto, o imóvel devidamente certificado junto ao INCRA sob o n°. 8f0d24c3-ca63-4abd-ad54-395548bbd4b3, denominado Fazenda "RODEIO, antigamente denominada RODEIO OU SAÍDA", zona rural do município de São Romão -– MG, com a área total de 102,4347 (cento e dois hectares, quarenta e três ares e quarenta e sete centiares), imóvel este, que é registrado sob o n°. 4.021, fls. 186 do livro 3-F, datado de 29/06/1970. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência e notificação de OROZINA GOMES DOS SANTOS, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, JORGE PEREIRA DOS SANTOS, IZABEL PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DA ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, MILTON PEREIRA DOS SANTOS, VERÍSSIMO PEREIRA DOS SANTOS, VIRIATO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO, MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARDOSO, WALDEMAR DE SALES PALMA, ARISTIDES FERREIRA DE AGUIAR, e seus cônjuges, se houver, igualmente herdeiros, sucessores, cessionários, se falecidos forem, bem como terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de São Romão - MG, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de junho de 2023. Eu, Gisele de Almeida Tôrres, Oficiala Registradora, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR PEREIRA DE SOUSA, VITORIA STEPHANIE DE SOUZA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01945680679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA STEPHANIE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10838469655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841562-1, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 44549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.2 A404 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R$ 3.457,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REALIZA INVEST LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 209271. IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Realiza Invest Ltda., CNPJ: 09.442.269/0001-00, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2.550, sala 709, Bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu contrato social pela administradora, Ana Flávia de Faria Freitas, brasileira, casada, empresária, CI: MG-12.931.005, CPF: 070.344.656-81, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, requereu nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19/12/79 o Registro do Loteamento "Belvedere", com a área de 249.000,00m², em Sete Lagoas - MG, área esta devidamente matriculada sob nº 31.368 do Livro 2/Registro Geral deste Cartório. Que da área ora loteada originaram 309 lotes em 20 quadras, sendo a área dos lotes 131.493,05m², área institucional 23.857,70m², sistema viário 68.749,25m², área verde 24.900,00m². A planta foi aprovada aos 29/01/2021, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, o alvará de licença de aprovação urbanística expedido aos 24/10/2022 processo nº 9289-08/05/2020, com validade de 04 anos e Decreto Municipal nº 6.998 de 10/05/2023. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA MELISSA DE LIMA ANDRADE**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA MELISSA DE LIMA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15176205629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442572297-0, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 0 LOTE 10 QUADRA 21 JARDIM CALIFO TRES CORACOES MG 37416312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R$ 2.389,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA ARAUJO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06577452601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608473-5, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 27476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 91 JARDIM MONTE V TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 2.955,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA MARTA DE ANDRADE**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07210991654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440192085-5, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 56.794., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA DA GLÓRIA LEÃO BORGES, N. 190, APTO. 1702, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BEATRIZ, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38020-330.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R$ 400.314,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSVALDO BARBOSA DE SOUSA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO BARBOSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06774076610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441409145-1, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.4, na Matrícula nº 78.821., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS, N. 4, RICARDO MISSON, DELTA-MG, CEP 38108-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 3.704,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS ANISIO CHAVES**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANISIO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07387259607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553922896-9, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11, na Matrícula nº 69.759., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APTO. 303, BLOCO 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-860.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 3.971,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS JOSE VIEIRA RAMOS, ELISA CAROLINE SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS JOSE VIEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04579705610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISA CAROLINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07786499628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442114949-4, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 143265, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORESTES DA SILVA, Nº 65, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R$ 6.994,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE GARCIA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GARCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08045823607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161785-7, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, Nº 200, AP 34, BLOCO A, RESIDENCIAL BARÃO I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 2.724,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYS ALVES RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516242603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179710-3, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 206780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIO, Nº 598, AP 22, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAINHA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 2.478,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FERREIRA ERNESTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA ERNESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11075218667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617029-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 216697, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 3, AP 401, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 2.147,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDER LUIZ DA CRUZ MACHADO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDER LUIZ DA CRUZ MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07060801650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770709037-0, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 207393, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMOVEIS, Nº 1035, BLOCO 9, AP 104, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 3.510,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOSAFA DIAS DOS REIS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOSAFA DIAS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10485852632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768782-2, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 226295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, BLOCO 1, AP 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 3.392,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA MENDONCA GOUVEIA**

O Oficial do Cartório de Uberlândia - 1° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, NÁDIA MENDONÇA GOUVEIA, CPF nº 090.157.476-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 17.863,53, em 02/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Instrumento particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, VENDA E COMPRA e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças - SFH3 nº 001002297-5, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 210.730, do Livro 2 -– Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI ANGELA FURLAN PAZ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI ANGELA FURLAN PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04848127858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441974686-5,

firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 103351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 2200 AP 401 BL 12 JARAGUA UBERLANDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 6.532,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR GOMES BORGES SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GOMES BORGES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389501638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854202-1, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 2369 AP 01 BL 04 TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 18.539,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID WILLIAM ALVES DA SILVA, DAIANE MARCAL SILVA CRUVINEL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID WILLIAM ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34780388805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE MARCAL SILVA CRUVINEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06665008606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552816781-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 285 A104 B14 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 4.334,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA SPOSITO TAVARES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA SPOSITO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11206917610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676397-2, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA GARCIA D SOUZA 70 CASA 01 TAIAMAN UBERLANDIA MG 38415088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 6.600,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON ANANIAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON ANANIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04963546639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545437-5, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.24 A203 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 4.248,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz

Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, VANTUIL SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.384, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: LECINO PUREZA DE NOSSA SENHORA, JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA E LEVINO TEODORO DE OLIVEIRA e seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores a qualquer título, sendo todos desconhecidos e estando em lugares incertos, não sabido ou inacessível. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: MARIA DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº MG-14.800.456 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 085.561.206-10; e seu marido VANTUIL SOARES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº MG-15.778.053 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 018.504.296-18, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Simão Coelho, nº 584, localizado no município de VirginópolisMG, CEP: 39.730-000, com a área de 277,15 m², perímetro (m) 70,11, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -18°48'49,138" S e -42°42'16,978" W; deste segue confrontando com a propriedade de Lucia De Andrade Siqueira, CPF: 026.592.336-08, Matrícula: Posseira na M-1479, com azimute de 161°25'54" por uma distância de 12,04m até o vértice -P-02, de coordenadas -18°48'49,519" S e -42°42'16,838" W; deste segue confrontando com a propriedade de Valberto Siqueira de Andrade, CPF: 669.766.776-15, Matrícula: Posseiro na M-1479, com azimute de 252°23'02" por uma distância de 23,00m até o vértice -P-03, de coordenadas -18°48'49,755" S e -42°42'17,583" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Simão Coelho, nº584., com azimute de 341°24'46" por uma distância de 11,85m até o vértice -P-04, de coordenadas -18°48'49,397" S e -42°42'17,715" W; deste segue confrontando com a propriedade de Welica Maria de Jesus Paula, CPF: 097.485.366-61, Matrícula: 1089, com azimute 70°27'47" por uma distância de 23,00m até o vértice -P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 70,11 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -– Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Há mais de 10 (dez) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EMILSON DE SOUZA, SILVANA OLIVEIRA FIGUEIREDO SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.526 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG,

Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: JOSÉ EMILSON DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº MG-3.323.539, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n º 593.298.236-53 e sua esposa SILVANA OLIVEIRA FIGUEIREDO SOUZA, portadora da cédula de identidade nº: MG-2.224.184, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 558.227.036-15, casamento registrado aos 26/09/1992, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 649, Bairro Cidade Nova, Virginópolis/MG, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Rua Simão Coelho, n º 433, centro, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 256,80m², perímetro 66,05m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando por muro, com propriedade de Maria de Lourdes do Nascimento, no vértice M-01, de coordenadas N 7.918.040,80m e E 741.898,46m; azimute 340°11', deste segue até o vértice M-02, de coordenadas N 7.918.051,10m e E 741.894,76m; azimute 340°11' e distância de 10,94 m, deste segue até o vértice M-03, de coordenadas N 7.918.053,17m e E 741.894,01m; azimute 78°30' e distância de 2,20 m, agora confrontando por muro com propriedade de Benedito Barroso Neto, deste segue até o vértice M-04, de coordenadas N 7.918.054,07m e E 741.898,45m; azimute 74°29' e distância de 4,53 m, deste segue até o vértice M-05, de coordenadas N 7.918.058,35m e E 741.913,88m; azimute 162°08' e distância de 16,01 m, agora confrontando com Rua Simão Coelho, deste segue até o vértice M-06, de coordenadas N 7.918.049,84m e E 741.916,62m; azimute 163°32' e distância de 8,94 m, deste segue até o vértice M-07, de coordenadas N 7.918.046,52m e E 741.917,60m; azimute 252°54' e distância de 3,45 m, agora confrontando por muro com propriedade de Juarez Barroso de Souza, deste segue até o vértice M-08, de coordenadas N 7.918.043,39m e E 741.907,41m; azimute 253°50' e distância de 10,66 m, deste segue até o vértice M-01, de coordenadas N 7.918.040,80m e E 741.898,46m e distância de 9,32 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -– Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: 19 (dezenove) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA CORDEIRO**

Cartório de Registro de Imóveis. Comarca de Visconde do Rio Branco, MG. EDITAL -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rachel Drummond Costa Ignacchiti, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -– Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -– CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 91795, no dia 31-01-2023, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por: MÁRCIA CORDEIRO, CPF 330.73.876-04, RG

Nº M-4.482.254, brasileira, aposentada, vive em união estável com Kamar Amim Chain, Brasileiro, motorista autônomo, portador do CPF MG4.845.741 SSP-MG, CPF 587.178.976-53, domiciliado à rua Ouro Preto, nº 55, Bairro Caiçaras, município de Visconde do Rio Branco-MG, representado pela Dra., ELIZABETH CHAIN, advogada inscrito na OAB/MG sob o nº 77426 Usucapião -– Espécie Urbana Ordinária, nos termos do artigo 1071 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, Provimento 93/2020 da CGJMG, Artigo 216-A da Lei 6015/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ, é o seguinte: IMÓVEL PRETENDIDO: Imóvel urbano, localizado na avenida Prefeito Rui Bouchardet -– Bairro Jardim Alice, com área de 2997,57m², Visconde do Rio Branco-MG. A usucapião foi requerida na modalidade Usucapião Urbana Ordinária. Juntaram a competente Ata Notarial, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais e para a União Federal, que não manifestaram oposição ao pedido, estando assim presentes, em análise inicial, todos os requisitos exigidos por lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Praça 28 de setembro, nº 250, loja05/04, centro de Visconde do Rio Branco-MG, no Edificio Comercial Rio Branco, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fólio real desta Serventia. Visconde do Rio Branco/MG, 31-05-2023. Renato Drummond Costa -Oficial do Cartório de registro de Imóveis. Rachel Drummond Costa Ignacchiti- Of.Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENAINA APARECIDA MESQUITA MARTINS**

Cartório de Registro de Imóveis. Comarca de Visconde do Rio Branco, MG. EDITAL -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rachel Drummond Costa Ignacchiti, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -– Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -– CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 91446, no dia 05-12-2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por: Genaína Aparecida Mesquita Martins, brasileira, filha de Oswaldo Cesário Mesquita e Genia Francisca Mesquita, portadora do CPF nº 001.738.446-00 e da CI nº M-6292.720 SSP-MG, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Luciano Antônio Martins, brasileiro, representante comercial, filho de Sebastião Martins de Lima e Darcy Monteiro da Cruz Lima, portador do CPF 677.214.786-34, e Oswaldo de Oliveira Mesquita, brasileiro, divorciado, supervisor de manutenção, filho de Osvaldo Cesário de Mesquita e Gênia Francisca Mesquita, , portador do CPF 078.254.976-43 e da CI MG 6.292.728 PCMG cujo os requerentes são representados por seu procurador, Dr(a) Fábio Orlando de Oliveira OABMG 113.726. Usucapião -– Espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.157 e seguintes, do Provimento 93/2020 da CGJMG, Artigo 216-A da Lei 6015/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ, é o seguinte: IMÓVEL PRETENDIDO: Imóvel urbano, na cidade de São Geraldo-MG, nesta Comarca, na Rua Frei Rogério nº 10, Bairro Eduardo Torrent, com as coordenadas Geográficas: Latitude 20º55'36,43'W, com área edificada de 303,50m², conforme BCI: 01.01.055.00011.001-002 e 003 da ficha de cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, confrontando pela frente, com 25,52m com a Rua Frei Rogério, 28,61m pelo lado direito, divisando com Maria do Nascimento Barros; 32,25m pelo lado esquerdo, divisando com Felício Rodrigues da Silva e Conceição Aparecida Bragato Rodrigues e pelos fundos com 17,65m divisando com Felício Rodrigues da Silva e Conceição Aparecida Bragato Rodrigues. A usucapião foi requerida na modalidade Extraordinária. Juntaram a competente Ata Notarial, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de São Geraldo-MG, Estado de Minas Gerais e para a União Federal, que não manifestaram oposição ao pedido, estando assim presentes, em análise inicial, todos os requisitos exigidos por lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o

reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Praça 28 de setembro, nº 250, loja05/04, centro de Visconde do Rio Branco-MG, no Edificio Comercial Rio Branco, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fólio real desta Serventia. Visconde do Rio Branco/MG, 31-05-2023. Renato Drummond Costa -Oficial do Cartório de registro de Imóveis. Rachel Drummond Costa Ignacchiti- Of.Substituta

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON BARBOSA DE SOUZA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, BANCO INTER S/A (CNPJ nº 00.416.968/0001-01), fica o fiduciante, WEVERTON BARBOSA DE SOUZA (CPF/MF sob nº 038.660.111-99) INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato de compra e venda de imóvel com força de Escritura Pública, com Pacto Adjeto de alienação fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no âmbito do SFH -– Sistema Financeiro de Habitação -– nº 202231460, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-7, na matricula 8.595, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 13-C (treze C), da quadra n.º 07 (sete), Setor 03, na Rua Candido Mariano Rondon, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -– Oficial de Registro.

COMARCA - CAMAPUA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO RODRIGUES DA COSTA**

Intimação a devedor fiduciante Contrato habitacional número 844441502296 - Instrumento particular com força de escritura pública datado de 27/03/2017. Devedor fiduciante: PAULO SERGIO RODRIGUES DA COSTA, residente e domiciliado à Rua João Machado, 946, Centro, em Camapuã/MS. Imóvel:- Matrícula n. 17.490, desta serventia. Número de encargos em atraso:- (de 01/09/2019 a 01/04/2023). O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, fica notificado o devedor fiduciante acima identificado, a comparecer neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 01/04/2023, correspondem ao valor de R$

69.887,31, sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, MS, 13/06/2023. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO**

Intimação a devedor fiduciante Cédula de Crédito Bancário número 0010240929 -– emitida em São Paulo aos 21 de julho de 2021. Devedor fiduciante: Adilson Bolognesi De Mello, Maira Pires Rezende Bolognesi De Mello, com endereço à Rua Tamandare, n 34-D, casa D, residencial Bom Pastor, Belo Horizonte, em Camapuã/MS. Imóvel:- Matrícula n. 25.547, desta serventia. Número de encargos em atraso:- (de 21/09/2021 a 21/06/2022). O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, ficam notificados os devedores fiduciantes acima identificados, a comparecerem neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência do Banco Santander (Brasil) S/A,, onde deverão efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 21/06/2022, correspondem ao valor de R$ 19.705,61, sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor do credor fiduciário -– BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, 13/06/2023. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO**

Intimação a devedor fiduciante Cédula de Crédito Bancário número 0010240942 -– emitida em São Paulo aos 20 de julho de 2021. Devedor fiduciante: Adilson Bolognesi de Mello, Maira Pires Rezende Bolognesi de Mello, com endereço à Rua Tamandare, n 34, casa E, residencial Bom Pastor, Belo Horizonte, em Camapuã/MS. Imóvel:- Matrícula n. 25.548, desta serventia. Número de encargos em atraso:- (de 20/09/2021 a 20/06/2022). O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, ficam notificados os devedores fiduciantes acima identificados, a comparecerem neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência do Banco Santander (Brasil) S/A, onde deverão efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 20/06/2022, correspondem ao valor de R$ 19.926,62, sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor do credor fiduciário -– BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, 13/06/2023. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA FILHO, JERI BEACH CLUB BAR LTDA, HEDA MARIA MEDEIROS RODRIGUES, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, CNPJ/MF 24.654.881/0001-22, com sede na nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, nº 2.790 - 2º andar, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº C32920058-1, emitida em 08.02.2023, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Cacildo Arantes, nº 26, edificada sob o lote 11R, da quadra 21, da Chácara Cachoeira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 211.320, deste Registro de Imóveis -– 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, RG nº 137.337-1 SSP/MS, CPF nº 004.206.801-01 representante legal, sócio administrador e avalista da empresa JERI BEACH CLUB BAR LTDA, CNPJ nº 34.056.843/0001-21, a avalista HEDA MARIA MEDEIROS RODRIGUES, casada, médica, RG nº 12.622.940 SSP/SP, CPF nº 294.865.481-53 e o avalista JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, casado, diretor geral de empresas e organizações, RG nº 12.622.940 SSP/SP, CPF nº 786.673.308-25 ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei. tendo em vista que, apesar de terem sido pessoalmente intimados, não apresentaram naquela oportunidade seus documentos oficiais de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO AMARO PAZ DA ROCHA, JANAINA BALBINO DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001559891-3, firmado em 22.07.2022, referente ao imóvel situado na Rua Barajuba, nº 138, edificado sobre o lote nº 04 (quatro), da quadra 13 (treze), do parcelamento de interesse social, loteamento Nova Serrana, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 225.758, deste Registro de Imóveis -– 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: CRISTIANO AMARO PAZ DA ROCHA, CI RG nº 1801676 - SEJUSP/MS, CPF nº 041.771.611-79, brasileiro, casado, motorista de aplicativo e JANAINA BALBINO DE OLIVEIRA, CI RG nº 001.881.496 - SEJUSP/MS CPF nº 050.124.961-32, brasileira, casada, do lar, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de terem sido pessoalmente intimados, não apresentaram naquela oportunidade seus documentos oficiais de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA PANCOTI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setúbal, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças nº 10171230601, com força de escritura pública, firmado em 11.01.2022, referente ao imóvel situado na Rua Ferreira Viana, nº 1.740, Edificado sob o lote 10B, no Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, bairro Noroeste - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 229.086, deste Cartório de Registro da 1ª Circunscrição, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: ROSA MARIA PANCOTI, CI RG nº 413915541 - SSP/MS, CPF nº 203.593.731-00, brasileira, separada judicialmente, não convivente em união estável, empresária, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LUCIA FIGUEIREDO CRISTAL, EDSON ANTUNES DE MARCO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) MARA LUCIA FIGUEIREDO CRISTAL, CPF 884.373.101-72 E EDSON ANTUNES DE MARCO, CPF 848.724.381-91, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552417091, registrado no R-03, da matricula nº 106.214, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R EMILIO RIVASSEAU, 153, L21, Q2, CS02, PARC. RES. TERRA MORENA, B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79075-284. Valor do débito posicionado em 12/06/2023: R$ 19.067,51 (dezenove mil e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MELO CARNEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) MATHEUS MELO CARNEIRO - CPF: 056.740.661-08, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as

prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770281253, registrado no R-05, da matricula nº 137.180 do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE RODRIGUES DE MELO, N° 215, AP14 BL.T, COND. RES. ITAJOBI, B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.076-024. Valor do débito posicionado em 12/06/2023: R$ 2.449,39 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLORIA MONTEIRO RONDA, PEDRO JORGE BARBOSA RONDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de ISABEL HELENA SCHUMAN RIBEIRO, CPF nº 506.812.811-20, DANIELLE DAYSE SCHUMAN RIBEIRO PRADO MARTINS, CPF nº 010.119.081-66, casada com CAIO FABRICIUS PRADO MARTINS MERLO, CPF nº 013.329.001-86, DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO, CPF nº 580.210.601-82 casado com JULIANA CORREA LOPES SCHUMAN, CPF nº 006.314.271-63 e DIOGO DELTON SCHUMAN RIBEIRO, CPF nº 858.003.171-00, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 414.218, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 18, quadra 06 (seis), com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, do Parcelamento Bairro Caiçara - Bairro Caiçara, nesta Capital, objeto da Matrícula 2.312, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, ficam: GLÓRIA MONTEIRO RONDA, inscrita no CPF nº 162.528.021-15 e seu esposo PEDRO JORGE BARBOSA RONDA, inscrito no CPF nº 210.727.959-49; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLORIA MONTEIRO RONDA, PEDRO JORGE BARBOSA RONDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por ISABEL HELENA SCHUMAN RIBEIRO, CPF nº 506.812.811-20, DANIELLE DAYSE SCHUMAN RIBEIRO PRADO MARTINS, CPF nº 010.119.081-66, casada com CAIO FABRICIUS PRADO MARTINS MERLO, CPF nº 013.329.001-86, DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO, CPF nº 580.210.601-82 casado com JULIANA CORREA LOPES SCHUMAN, CPF nº 006.314.271-63 e DIOGO DELTON SCHUMAN RIBEIRO, CPF nº 858.003.171-00, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 414.218, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos do imóvel determinado por Lote nº 18, quadra 06 (seis), com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, do Parcelamento Bairro Caiçara - Bairro Caiçara, nesta Capital, objeto da Matrícula 2.312, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: GLÓRIA MONTEIRO RONDA, inscrita no CPF nº 162.528.021-15 e seu esposo PEDRO JORGE BARBOSA RONDA, inscrito no CPF nº 210.727.959-49; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os

documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA VILAMAIOR BENITES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA DOS VENTOS, Nº 41, objeto da matrícula n.º 9.491 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA VILAMAIOR BENITES, CPF nº 997.888.961-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 5.234,61 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202994. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA JACINTO MÁXIMO GOMES, Nº 614, PARCELAMENTO PARQUE IZABEL GARDEN'S, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n.º 24.686 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA, CPF nº 924.549.091-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 5.905,43 (cinco mil e novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202801. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA GRACA LOPES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO N° 303 (TREZENTOS E TRÊS) DO BLOCO 02, TERCEIRO PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CONQUISTA SÃO FRANCISCO", SITUADO NA RUA BENTEVI, 176, objeto da matrícula n.º 24.686 deste Cartório de Registro de Imóveis,

fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante KARINA GRAÇA LOPES, CPF nº 037.164.671-54, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 7.522,36 (sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202064. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA SANDERLY DE BRITO NUNES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 27, QUADRA 15, PARCELAMENTO JARDIM COLUMBIA, NO BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 58.274 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante RAIMUNDA SANDERLY DE BRITO NUNES, CPF nº 408.558.722-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 8.409,68 (oito mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205818. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MELAO DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 703 (SETECENTOS E TRÊS), PAVIMENTO 07, BLOCO 08, CONDOMÍNIO SPAZIO CLASSIQUE, SITUADA NA RUA 14 DE JULHO, Nº 4.721, objeto da matrícula n.º 58.528 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO MELÃO DA SILVA, CPF nº 794.663.621-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 80.659,33 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202207. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA AMORIM COLMAN, MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA, VANIA MARIA CORREIA AMORIM COLMAN**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 11, QUADRA 01, DO PARCELAMENTO VILA SARAIVA, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n.º 76.815 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes BRUNA AMORIM COLMAN, CPF nº 019.273.971-97, e MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ n° 19.433.269/0001-90, representado por BRUNA AMORIM COLMAN e VANIA MARIA CORREIA AMORIM COLMAN, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 59.729,46 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 198370. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA BEATRIZ ANTUNES GUERRISE**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/00001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA PRETA I, SITUADA NA RUA PEDRA PRETA, Nº 77, objeto da matrícula n.º 79.891 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante BRENDA BEATRIZ ANTUNES GUERRISE, CPF nº 036.933.631-37, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 8.995,00 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206190. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 304 (TREZENTOS E QUATRO) BLOCO 4, 3º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.561 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453,

Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MAYCON DOUGLAS DA SILVA, CPF nº 098.260.309-61, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 7.366,49 (sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205880. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE LEMES BARBOSA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DO BLOCO 200, 7º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA III", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 354, objeto da matrícula n.º 88.161 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes FRANCISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 966.637.581-87, e GISELE LEMES BARBOSA, CPF nº 016.318.131-45, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 12.941,07 (doze mil e novecentos e quarenta e um reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204841. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYANE DIAS DE ALMEIDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 361 (TREZENTOS E SESSENTA E UM) DO BLOCO 300, 6º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA III", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 354, objeto da matrícula n.º 88.187 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MAYANE DIAS DE ALMEIDA, CPF nº 418.722.898-51, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 13.775,44 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204843. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNIELLY CARVALHO NUNES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 362 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS) DO BLOCO 300, 6º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA III", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 354, objeto da matrícula n.º 88.188 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ANNIELLY CARVALHO NUNES, CPF nº 056.494.671-02, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R$ 11.927,07 (onze mil e novecentos e vinte e sete reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204842. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **BRUNO MACHADO VIEIRA, SANDINE DA SILVA LUNA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 35 (TRINTA E CINCO), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.286, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores BRUNO MACHADO VIEIRA, CPF nº 030.655.301-55, e SANDINE DA SILVA LUNA, CPF nº 037.740.691-07, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 206797, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.321, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 927.324.611-72, e JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº 901.680.541-91, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 206471, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o

prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA HENRIQUE DA SILVA, EURIPEDES MORAIS**

EDITAL LILIAN PESSOA DOS SANTOS, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo - SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Cédula de Crédito Bancário n. 0010278608, emitida de 30 de novembro de 2021, referente ao imóvel situado na Rua das Bromélias, n. 168, no Loteamento PARQUE UNIÃO -– 4ª PARTE, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 4.266, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores fiduciantes ADRIANA HENRIQUE DA SILVA, CPF n. 601.297.511-20, e EURIPEDES MORAIS, CPF n. 134.267.368-96, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 12 de junho de 2023. LILIAN PESSOA DOS SANTOS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEYLA DE SOUZA VICENTE**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente LEYLA DE SOUZA VICENTE, brasileira, solteira, administradora, portador da CNH nº 00326242102 DETRAN/MS, RG nº 852011 SSP/MS e inscrito no CPF nº 638.006.241-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, 1548, Jardim Alvorada, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno desmembrado do Lote Urbano S/N, denominado de Lote nº 01, remanescente, com área de 1.222,24m², situado na Avenida Presidente Vargas, em Coxim-MS, objeto da matricula nº 6.146. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica

www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 13 de junho de 2023.

COMARCA - MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interino: Alceu Soares Aguiar EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/04/2023 o requerimento pelo qual MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa, nº 120, Bairro Centro, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 129.616 de 12/04/2023, do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 26.821 do Livro 2, desta serventia; de propriedade de COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DE MARACAJU LTDA - COOPHAJU, empresa autorizada a funcionar pelo Banco Nacional de Habitação, inscrita no CNPJ nº 03.743.812/0001-15, com sede nesta cidade de Maracaju-MS. Alega estar em posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico o proprietário acima qualificado, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju/MS, 26 de Maio de 2023 Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS CAMARA CARVALHO**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6448,6449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CAMARRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.033.741-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441856216, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO A FARIAS 1685 LT21 QD02 INDAIA, NOVA ALVORADA DO SUL- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 2.222,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - PARANAIBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABULO DIEGO CALIXTO DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Qd. 04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento amparado pela Lei 9.514/97, nº 844441620633, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 31.985, deste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Paranaíba, nº 1695, Jardim Daniel II, nesta Cidade, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Visconde de Taunay, nº 990, Centro, Paranaíba/MS, o devedor fiduciante Pabulo Diego Calixto dos Santos Oliveira, CPF nº 040.538.021-64, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/12/2022 até 14/06/2023, no valor de R$4.056,75, a qual deverá ser atualizada, acrescido das despesas relativas a intimação, bem como a remuneração deste Cartório, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que está em local incerto. Paranaíba/MS, 14 de junho de 2.023. DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO - Registradora.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

Rio Brilhante/MS, 14 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, trabalhador agrícola, portadora da RG nº 566797 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 475.627.651-20, residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 2.801, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 4.652,47 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 5.414, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MARIA DE JESUS CERVEIRA, N° 2.801, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 14 DA QUADRA 195-A, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOELI MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Rio Brilhante/MS, 14 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante NOELI MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 582480 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 511.561.481-20, residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 2.801, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 4.652,47 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 5.414, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MARIA DE JESUS CERVEIRA, N° 2.801, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 14 DA QUADRA 195-A, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO ALMEIDA PINHEIRO**

Rio Brilhante/MS, 14 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante LUIS FERNANDO ALMEIDA PINHEIRO, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador da RG nº 001419328 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 933.288.931-72, residente e domiciliada na Rua Jehovah da Fonseca Barbosa, nº 3.497, Bairro: Planalto em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 6.993,37 (seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.418, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JEHOVAH DA FONSECA BARBOSA, N° 3.497, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 17 DA QUADRA 262, BAIRRO PLANALTO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE MARIA SANTOS DA SILVA PINHEIRO**

Rio Brilhante/MS, 14 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante CLEIDE MARIA SANTOS DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 1493036 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 018.851.191-19, residente e domiciliada na Rua Jehovah da Fonseca Barbosa, nº 3.497, Bairro: Planalto em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação

do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 6.993,37 (seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.418, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JEHOVAH DA FONSECA BARBOSA, N° 3.497, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 17 DA QUADRA 262, BAIRRO PLANALTO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - ÁGUA CLARA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINELSON ALVES DA SILVA, CRISTIANE PEREIRA ALVES**

COMARCA - ÁGUA CLARA/MS 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA-MS EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINELSON ALVES DA SILVA, CRISTIANE PEREIRA ALVES EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à R 1, 0, 28-A QD 36, JD Bom Jesus, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula nº 8397, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, VALDINELSON ALVES DA SILVA - CPF 015.427.111-00, CRISTIANE PEREIRA ALVES -– CPF 027.341.221-38 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/12/2022 a 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 15 de junho de 2023. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOSE DA SILVA, ALBINA VARASCHINI TONETTO, MARTA REGINA TONETTO, ALFREDO FLORIANO TONETTO, CARLOS ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 75.018, em 13/03/2023, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, OAB-MT 20.655, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, ficam intimados a Senhora ALBINA VARASCHINI TONETTO, inscrita no CPF 075.261.300-63),

MARTA REGINA TONETTO, inscrita no CPF 568.592.870-04), ALFREDO FLORIADO TONETTO, inscrito no CPF 339.208.268-68, e CARLOS ALFREDO TONETTO, inscrito no CPF sob nº 243.468.450-53, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente aos imóveis locados sob os nºs 01 a 18, todos da quadra 196, no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2 cada, registrados sob os nºs sequencias de 9.290 a 9.307 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome do requerente MANOEL JOSE DA SILVA, inscrito no CPF 513.480.121-53, munido de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos quinze de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA CRISTIANE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: JESSICA CRISTIANE DA SILVA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -– Sala 04 -– Centro, Sapezal -– MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 2.060,29 (dois mil e sessenta reais e vinte e nove centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n° 878770480607, firmado em 10/12/2018, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 05, Quadra 18 do Loteamento Residencial P, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° R-04/6901, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 07 de Junho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEVINA ALBERTONI DOS SANTOS**

Faz saber que, Clóvis Aparecido Rozeguini, brasileiro, comerciante, inscrito no CI/RG de nº 1.713.231-SSP/PR e CPF sob nº 282.052.009-04, casado com Glecir Camargo Rozeguini, brasileira, comerciante, inscrita no CI/RG de nº1145315-0 SJ/MT e CPF sob o nº 326.639.001-68, residentes e domiciliados à Rua J-1, nº97, Centro, Sinop/MT, no ato representados pela advogada Dra. Rafela Niehues Sôffa, inscrita na OAB/MT sob número 25.608/O, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado do Lote 213, com área de 108,90ha, situado no Bairro Angélica, Núcleo Colonial Celeste, Sinop/MT, matriculado sob nº 10.115, do livro 02, deste CRI, de propriedade de José Naeno Ribeiro, Girleno José Ribeiro, Eurides Ribeiro Paulino e Benedito Paulino, Jandira Helena de Souza Ribeiro e Manoel José Ribeiro, Maria José Ribeiro, Jair José Ribeiro e Ivete Ribeiro, Marciso José Ribeiro e Maria da Penha Ribeiro, Deonice Naeno Ribeiro Ferraz e Pedro Ferraz, Eunice Ribeiro Algayer e Darci

Inácio Algayer e Isaias José Ribeiro, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 1993, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS a Sra. VALDEVINA ALBERTONI DOS SANTOS, CPF nº 880.214.838-49, na qualidade proprietária registral do imóvel Lote 212 (área remanescente), Bairro Angélica, em Sinop/MT, matriculado sob nº 3.084 livro 02, do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, o qual faz confrontação com o lote 213, objeto do presente processo de Usucapião Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192307 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASABIO DE OLIVEIRA ALVES**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 298704 ORDEM DE SERVIÇO 652058 TRANSCRIÇÃO N. 21.151 Livro 3-F, fls. 244, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT IMÓVEL: Uma área com 923,6750m², situada na Avenida Castelo Branco, Lote 754, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande/MT Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: Maria Rita de Jesus. Confrontantes: Marcely Pompeo Vaillant e seu esposo Marcelo Giovani Bastos, Thiago Pompeo Vaillant, Anderson Hirano, João Gonçales Rodrigues e sua esposa Zenilda Maria dos Santos Rodrigues e Maria Catarina Pereira Maciel. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, Dr.ª ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Mato Grosso, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os herdeiros de MARIA RITA DE JESUS, dos confrontantes MARCELY POMPEO VAILLANT e seu esposo MARCELO GIOVANI BASTOS, e THIAGO POMPEO VAILLANT, e ainda TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ASÁBIO DE OLIVEIRA ALVES e KEZIMARY MORAIS CARVALHO OLIVEIRA ALVES, tendo por objeto o imóvel situado à Avenida Castelo Branco, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande/MT, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 46 (quarenta e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Aquidaban, nº 38, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica: www.editaisonline.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASABIO DE OLIVEIRA ALVES**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 298704 ORDEM DE SERVIÇO 652058 TRANSCRIÇÃO N. 21.151 Livro 3-F, fls. 244, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT IMÓVEL: Uma área com 923,6750m², situada na Avenida Castelo Branco, Lote 754, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande/MT Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: Maria Rita de Jesus. Confrontantes: Marcely Pompeo Vaillant e seu esposo Marcelo Giovani Bastos, Thiago Pompeo Vaillant, Anderson Hirano, João Gonçales Rodrigues e sua esposa Zenilda Maria dos Santos Rodrigues e Maria Catarina Pereira Maciel. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, Dr.ª ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Mato Grosso, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os herdeiros de MARIA RITA DE JESUS, dos confrontantes MARCELY POMPEO VAILLANT e seu esposo MARCELO GIOVANI BASTOS, e THIAGO POMPEO VAILLANT, e ainda TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ASÁBIO DE OLIVEIRA ALVES e KEZIMARY MORAIS CARVALHO OLIVEIRA ALVES, tendo por objeto o imóvel situado à Avenida Castelo Branco, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande/MT, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 46 (quarenta e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Aquidaban, nº 38, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica: www.editaisonline.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 128790 CONTROLE INTERNO N° 158276 APRESENTANTE: LIVIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ESMERALDA MÔNICA BASTOS DAS NEVES PIVA, inscrita no CPF/MF n° 585.866.282-04, e BRUNO ALENCAR PIVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 570.468.672-91, requereram a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 3.273 oriunda nesta Serventia, localizado na Rodovia Mário Covas, n° 2000, Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos

termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO A RODOVIA MÁRIO COVAS, N° 1498, (UBS COQUEIRO), BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA MÁRIO COVAS, N° 41, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, N° 856, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 16 de junho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO DE CARVALHO BORGES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 129068 CONTROLE INTERNO N° 158554 REQUERENTE: MÁRIO DE CARVALHO BORGES JÚNIOR ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Mário de Carvalho Borges Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n° 172.896.962-04, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 6.084, oriunda nesta Serventia, localizado Rua 10 de Maio, n° 20, Bairro: Una, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO RUA 10 DE MAIO, N° 20, BAIRRO: UNA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 15 de junho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 129112 CONTROLE INTERNO N° 158598 REQUERENTE: FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 8.516, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO urbano, em domínio pleno, sem edificação e sem numeração oficial, parte remanescente de porção, localizado à margem Estrada do Icuí - Guajará, no perímetro compreendido entre a rua Mooulan Rouge e uma rua sem denominação, fundos projetados para o Rio Maracacuera, neste município e comarca de Ananindeua/Pa, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita (de quem do imóvel olha a rua), na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tal confrontante, visto que o imóvel não possui matrícula, somado à recusa de assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes, de acordo com Declaração do requerente, datada de 05/05/2023. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, sem numeração oficial, com frente para a Estrada do Icuí-Guajará, COPEM, Bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 2. A TERCEIROS INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 15 de junho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Aurorizada

COMARCA - BREU BRANCO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZEU SOARES DE ALENCAR**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU SOARES DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54222028215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860009-9,

firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 , na matrícula nº 1.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 88 C NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R$ 2.548,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251354263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039693-2, firmada em 12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAUAPEBAS 24 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R$ 3.036,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MOTA DE ARAUJO**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ELIANE MOTA DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 880.926.904-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770046919-6, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula

n.º 10.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 LT 02 Q 118 JARDIM AEROPO, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R$ 6.288,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRE MAICKELE NASCIMENTO COSTA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante INGRÉ MAICKELE NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 540.778.002-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441837270-8, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 9, na Matrícula n.º 11.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 0 LOTE06-C1QD06LOTEAMENTOCAMPOBELO BOM JARDIM, ITAITUBA PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R$ 3.773,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENEIDE SOARES ADEMAR**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ZENEIDE SOARES ADEMAR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.859.472-14, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770813106-2, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 12.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA 0 QD2 LT26 JARDIM TAPAJOS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 3.927,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE DE OLIVEIRA SENA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JULIANE DE OLIVEIRA SENA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.794.662-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770863136-7, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 5, na Matrícula n.º 12.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA 0 QD2 LT29 JARDIM TAPAJOS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 3.467,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA PEREIRA CHAVES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VANESSA PEREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 034.732.182-86 e ISRRAEL DE BRITO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 033.993.362-33, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844442529371-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 5, na Matrícula n.º 13.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 QUADRA 02 LOTE 08 LT CIDADE NOVA JARDIM TAPAJÓS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 3.702,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MARCELINO MANOEL Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -– CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 91.445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MARCELINO MANOEL, inscrito no CPF sob nº 349.985.498-80, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.696, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 10, QUADRA 14, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MARCELINO MANOEL Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -– CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 91.445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MARCELINO MANOEL, inscrito no CPF sob nº 349.985.498-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.749, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 05, QUADRA 29, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARCELO ZIMNY**

EDITAL nº 2903/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -– ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -– Fundação -– São Caetano do Sul -– SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -– mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -– Em Recuperação Judicial -– CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -– art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-06, Quadra 29, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,92m². Matrícula 31.206 -– 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -– Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 14:45 - VALOR: R$ 120.849,47. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 14:45 - VALOR: R$ 159.915,52. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28.04.2023. O Fiduciante - MARCELO ZIMNY CPF 161.635.528-06 -– comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANIA MELO LEMOS, PAULO EDSON PEREIRA LEMOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIA MELO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41467922234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO EDSON PEREIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44237537234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440326771-7, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARAJOARA 907 ESQUINA COM DIAMANTINO SANTAREM PA 68020510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 5.371,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - ALHANDRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADSON FERREIRA RODRIGUES**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, e ss da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JADSON FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 072.204.024-57 a comparecer em Cartório, situado à Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R$ 4.414,65 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), bem como dos que se vencerem(até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441761127, firmado em 26/01/2018, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 47018, cujo objeto é o imóvel Uma casa nº 313-A, situada no Condomínio "Maria Madalena", município do Conde-PB, sob pena de vencimento antecipado da dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a). Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 14/06/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ALIANÇA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, ELINEA CUNHA DE MEDEIROS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE -– Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 7786, de 20 de abril de 2023, com os seguintes dados: REQUERENTES: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO E SUA ESPOSA ELINEA CUNHA DE MEDEIROS SOUZA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aliança/PE, matrimônio contraído em 06 de dezembro de 2011, matrícula nº 0772630155 2011 3 00006 115 0001630 11, ele nascido em 06/10/1979, filho de Antonio Francisco de Souza e Ivanete de Almeida Souza, portador da cédula de identidade nº 6019714 SSP/PE, portador da CNH nº 00800674540, expedido em 14/10/2019, inscrito no CPF/MF nº 031.004.074-40, ela natural de Nazaré da Mata/PE, nascida em 30/06/1980, filha de Cloves Alves de Medeiros e Eliude Cunha de Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 6.113.016 SDS/PE, expedido em 31/10/2016, inscrita no CPF/MF nº 037.833.074-81, residentes e domiciliados na Rua Manoel Ferreira, nº 75-A, Centro, CEP nº 55890-000, na Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco; IMÓVEL: TERRENO URBANO DE N°219, LOCALIZADO NA RUA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA, CENTRO, CEP 55890-000, ALIANÇA - PE; CONFRONTANTES: a) RAFAEL MARQUES NOBREGA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 509.085.374-68, confrontante do Lado Direito; b) MARCONI CAVALCANTI MARIZ JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 100.236.734-43, confrontante dos Fundos; OCUPANTES: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO E SUA ESPOSA ELINEA CUNHA DE MEDEIROS SOUZA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 15 (quinze) anos de posse contínua. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE -– Serviço

Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR MARCELL BRANDAO DE LIMA, GABRIELLA MARIA DE MOURA LEITE BRANDAO DE LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) VICTOR MARCELL BRANDÃO DE LIMA, CPF: 063.182.554-19, e GABRIELLA MARIA DE MOURA LEITE, CPF: 072.457.554-50 devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 3.866,62, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 855552559608-1 celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-4 na matricula 8305, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 306, Bl. 01, do Parque Verde Condomínio Clube, situado a Av. Dr. Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDRE LUIS DE QUEVEDO CAMPOS, JOSELY MARIA DA SILVA CAMPOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) VANDRE LUIS DE QUEVEDO CAMPOS, CPF: 716.411.730-68, e JOSELY MARIA DA SILVA CAMPOS, CPF: 022.974.194-06 devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 4.165,95, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 878770045175-0 celebrado em 30.08.2016, e registrado sob o nº R-7 na matricula 10.332, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 301, Bl. 17, do Residencial Engenho

Camarás -– Condomínio Viver, situado a Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA**

' ' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 161.747.458-48, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA, CPF n° 195.833.308-50 , que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 8.4444.0671070-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na,Área remanescente,resultante dos Lotes 20 e 21, Quadra CT, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RR & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA, 1ª Oficiala Substituta do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca do Carpina-PE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem,que neste Cartório, situado á Av. Getúlio Vargas, 409, foram depositados por RR & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ nº 50.252.787/0001-57, Memorial, Planta e demais documentos para Registro do Loteamento Mini Chácaras Paulo Petribú, situado na Estrada da Camboa, Zona Urbana, no Municipio de Carpina/PE, abrangendo uma área de

144.462,00m², distribuída em suas respectivas Quadras designadas de "A" à "K" com 92 Lotes de Terrenos, confrontando-se ao norte, com a Granja Vivi de Melo; ao sul, com área remanescente da Granja Juá; ao leste, com área remanescente do Sítio São José e São João; e à oeste, com Granja Juá. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio deverão apresenta-las no prazo de 15 dias, a contar da 3º e última publicação, estando os documentos a disposição dos interessados em Cartório. Dado e passado nesta Comarca do Carpina, aos 12 de junho de 2023. Eu, Marcia Michele Galdino da Silva, 1ª Oficiala Substituta, fiz digitar e subscrevi .

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVALDO DA SILVA CANDIDO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO DA SILVA CANDIDO. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ERIVALDO DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.813.864-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440741845-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de outubro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.310, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO JOSE MATIAS PASSOS DE MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DANILLO JOSE MATIAS PASSOS DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DANILLO JOSE MATIAS PASSOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 078.679.904-88, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442422151-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 28 de dezembro de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.752, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEISON RODRIGUES DE SOUZA, JARDIENE VIEIRA DE SOUZA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON RODRIGUES DE SOUZA e JARDIENE VIEIRA DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) GLEISON RODRIGUES DE SOUZA e JARDIENE VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 085.884.594-69 e 099.661.284-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441515197-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 31 de março de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18.527, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO HENRIQUE LIMA DA SILVA, JESSICA GLAICE DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO HENRIQUE LIMA DA SILVA e JESSICA GLAICE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANTONIO HENRIQUE LIMA DA SILVA e JESSICA GLAICE DA SILVA, inscritos(as) no CPF/MF sob o 042.938.894-26 e 088.441.384-50, com suas qualificações constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442151643-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de setembro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.291, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE VENCESLAU DA SILVA JUNIOR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 53807, neste Cartório, referente R JOSE BRAZ MOSCOW

1650 AP503 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. JOSE VENCESLAU DA SILVA JUNIOR CPF Nº 010.549.277-90, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/06/2023, corresponde a R$ 22.387,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO JOSE DE SOUZA, JULIANE SOUSA DE MELO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 67001, neste Cartório, referente R CARCERES 381 AP402 BL15 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. RICARDO JOSE DE SOUZA, CPF Nº 041.807.614-67/ Sra. JULIANE SOUSA DE MELO, CPF Nº 074.352.064-58, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R$ 7.643,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SANTOS MESQUITA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 83637, neste Cartório, referente R JARANGARI 80 BL.1 A304 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ANDERSON SANTOS MESQUITA CPF Nº 105.538.994-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/04/2023, corresponde a R$ 5.870,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS CHAVES DOS SANTOS**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1627, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por 1) CARLOS CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, técnico em saneamento básico, portador da Cédula de Identidade nº 2578298-SDS/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 455.874.344-00 casado com a Sra. Suely Pereira dos Santos, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2986025-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 463.692.604-87 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 38, Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; 2) ELZA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 3514169-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 745.350.054-00, solteira, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada na Rua Alta Macedo, nº 75, São Benedito, na cidade de Olinda/PE; 3) EDINALDO CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, Militar Estadual, portador da Cédula de Identidade nº 2871838-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 550.487.904-30, solteiro, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliado na Av. Transamazônica, nº 384, Jardim Brasil II, na cidade de Olinda/PE; 4) MARIA VALERIA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 2930330-SSP/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 781.027.074-53, solteira, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada na Rua Ozias Cabral de Oliveira, nº 589, Apt. 302, Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; 5) ZILDA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2002131-SSP/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 387.262.034-72, solteira não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada na Gastão Vidigal, Qd. 29, Bloco 01-B, Apt. 107, Jardim Petropolis, Várzea, na cidade de Recife/PE; 6) ADILSON CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, Funcionário Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº 1414191-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 215.267.704-82 casado com a Sra. Angela Maria Estevam Barbosa Chaves, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2328516-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 479.703.674-53 sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Um da Nação, nº 66, Guadalupe, na cidade de Olinda/PE.; representado por seu mandatário, Rafael Bolivar Epadimondas de Melo, 50.372-OAB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº 75 situada na Rua Dutra Macedo, São Benedito, na cidade de Olinda/PE; CEP: 53270-500; Composta de 03 Quartos sociais, 01 terraço, 01 sala de estar/jantar, 01 BWC social, 01 cozinha e 01 área de serviço edificada no terreno que mede 9,60m de frente para a Rua Dutra Macedo: 27,00m do lado esquerdo para a casa 67; 9,60m de fundo para a casa s/n e 27,00m do lado direito para a casa 373 perfazendo uma área territorial total de 270,00m². Inscrição Municipal: 1.1105.007.02.0139.0000.1 e Sequencial: 1.076463.1.; Tendo como registro anterior o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob a matricula 31, adquirido pela NOVAS INDÚSTRIAS OLINDA S/A, que se designa abreviadamente Novolinda, com sede e foro na cidade do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2° Oficio de Registro de Imoveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -– Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 13 de Junho de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ALBERTO FELIX SEABRA CARNEIRO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO ALBERTO FELIX SEABRA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 072.894.534-76, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770788309-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de abril de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.999, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LEONIDAS SOUZA PEDRO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULIANA LEONIDAS SOUZA PEDRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.857.504-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770996221-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.950, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIVANIA FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JACIVANIA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 06190379460, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R$ 2.498,28 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais

relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440237802-7, celebrado em 13/03/2013, e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 9204, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado AV PAULO ANTONIO PIRES 20 PREDIO CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS AVELINO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA DE JESUS AVELINO DE LIMA CPF: 55720242449, EDVALDO FERREIRA DE LIMA CPF: 29133874468, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R$ 5.664,73 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº º 155551676886-1, celebrado em 25/10/2011, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 10188, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R ANTONIO OZORIO DA SILVA 108 CASA VILA ANAPOLIS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO MATIAS CPF: 89978285415, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R$ 2.330,95 (dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização

monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440415686-0, celebrado em 24/07/2013, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 11242, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N 0 CS 01 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA BARBOSA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JULIANA BARBOSA RIBEIRO CPF: 06396056488, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R$ 3.518,90 (três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441020012-4, celebrado em 27/08/2015, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12584, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R CAMPINA GRANDE 0 CS 02 SERRA PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN PEREIRA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GILVAN PEREIRA LEITE CPF: 04628347433, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R$ 2.255,64 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº º 844441695962-9, celebrado em 06/11/2017,

e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12808, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R FLOR DE LIZ 91 L10-B Q-K PITANGA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA MARIA CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GILMARA MARIA CAVALCANTI CPF: 09644924401, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R$ 2.814,30 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº º 844441808945-1, celebrado em 06/04/2018, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 13389, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R CORONEL PANTALEAO 40 APT 201 CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CICERO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE CICERO DA SILVA CPF: 01377090485, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R$ 5.913,09 (cinco mil, novecentos e treze reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442058336-0, celebrado em 27/03/2019, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 14005, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R MARGARIDA 67 L-12, Q-H

EUCALIPTOS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GREICE KELLY FRANCA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA GREICE KELLY FRANCA DA SILVA CPF: 09854893405, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R$ 2.975,49 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442511454-7, celebrado em 23/04/2021,, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 14296, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 06 60 LT 07-C, QD-I CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMARIO DA SILVA DIAS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei n° 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO IMARIO DA SILVA DIAS -– CPF: 012.160.092-01, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.313, referente ao imóvel situado na Rua Dominguinhos, n° 26, Lote 58, Quadra I, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.316-610 referente ao contrato nº 878770101561-0, com notificação registrada nesta serventia sob n° 46.966. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de

leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRIERIKA FERREIRA ROCHA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SANDRIERIKA FERREIRA ROCHA, inscrita no CPF nº 518.178.532-87, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440791165-3, firmado em 07.01.2015 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 88.441, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Conego Romeu, nº 373, apartamento 201, do Edifício Setubal Prince, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Oficio de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO BORGES MADUREIRA SABINO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -— 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º THIAGO BORGES MADUREIRA SABINO, CPF 022.440.994-82, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R$ 8.741,42 (OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de novembro de 2009 registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 41193, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO 201, BLOCO 2, RESIDENCIAL FORTE DO ARRAIAL, SITUADO NA ESTRADA DO FORTE DO ARRAIAL, Nº 880, BAIRRO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as

penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELZA MEIRA FERREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Benfica, 126 -– Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site https://www.registradores.org.br/, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238 do Código Civil), protocolado sob o nº 232928 em 25/10/2021, com tempo de posse alegado desde março de 2001, requerido por ELZA MEIRA FERREIRA, brasileira, bióloga, solteira, não convivente em união estável, RG nº 3484098-SSP/PE, CPF nº 881.787.904-59, residente e domiciliada na Av. Agamenon Magalhães, nº 2805, Apt. 101, bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-290, devidamente representada pela advogada Dra. Maria do Socorro Figueiredo Cavalcanti, OAB/PE nº 5199, endereço eletrônico socorrofcavalcanti@hotmail.com, tendo como objeto do pedido de reconhecimento da usucapião o imóvel descrito e caracterizado no requerimento inicial como: Casa nº 15, da Rua Brasilândia, no bairro do Zumbi, nesta cidade, composta de 01 terraço, 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha e 01 banheiro, com área construída de 56,16m², área total de terreno de 77,47m², integrante do bloco 1, do conjunto residencial com 40 casas, edificadas no terreno próprio onde existiu a casa nº 177 da Rua Gregório Júnior, correspondendo à fração ideal de 0,02420, confrontando-se pela frente com a Rua Brasilândia, pelo lado direito com o imóvel nº 13 da Rua Brasilândia, pelo fundo com o imóvel nº 161 da Rua Gregório Junior, pelo lado esquerdo com o imóvel nº 17 da Rua Brasilândia, inscrita na Prefeitura do Recife sob nº 4.1535.070.15.0872.0000-6, Sequencial nº 421398.0, estando o terreno do referido conjunto residencial registrado no 1º Registro de Imóveis do Recife, no livro 3-DH, de Transcrição de Imóveis, folha 149v, sob o nº de ordem 106.224, em 10 de maio de 1974, em nome dos antigos proprietários registrais, José Rodrigues Carneiro Campelo Filho (CPF n° 001.819.944-53, casado com Nilce Bezerra Carneiro Campello, CPF nº 333.063.114-72) e Clóvis Peixoto Motta (CPF 000.810.274-00, casado com Lívia Gonçalves de Oliveira, CPF nº 166.928.964-87), já falecidos. Estando ainda a convenção de condomínio do conjunto residencial registrada sob nº 1366, do livro 3, de Registro Auxiliar, desta serventia, em 21 de junho de 2000. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do PROVIMENTO Nº 03 /2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020), ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 20 dias de abril de 2023. Eu,PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAMAC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS nº 85, 57, 89 E 69 DA RUA PROFESSOR JOÃO RODRIGUES E IMÓVEL Nº 486 DA RUA AMARO COUTINHO TODOS NO BAIRRO DA ENCRUZILHADA, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SITUADO NA RUA AMARO COUTINHO, ONDE EXISTIRAM AS 494, 510 E 526 DA RUA AMARO COUTINHO E A CASA 73 DA RUA PROFESSOR JOÃO RODRIGUES, COMPENENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA AMARO COUTINHO, RUA DR. ENÉAS DE LUCENA, RUA RODOLFO DE HOLANDA E RUA PROFESSOR JOÃO RODRIGUES NO BAIRRO DA ENCRUZILHADA, NESTA CIDADE. resultante do remembramento dos terrenos onde existiram os imóveis 494, 510 E 526 da RuaAmaro coutinho e imóvel 73 da Rua Professor João Rodrigues, matriculados respectivamente sob os nºs. 17.930, 17.976, 18.500, 19.500 do 6º RGI, que após passar por procedimento de remembramento e demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 09 de Maio de 2023, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 43,13m confrontando-se com a Rua Amaro Coutinho; Lado Direito medindo 47,31m limitando-se com imóvel nº 538 da Rua Amaro Coutinho; Lado Esquerdo mede 24,88m limitando-se com o imóvel nº 485da Rua Amaro coutinho e medindo de Fundos com 5 segmentos o primeiro mede 21,02m, o segundo mede 32,38m, o terceiro mede 8,05m, o quarto mede 28,98m e o quinto mede 18,54m Limitando-se com os imóveis nº 103, 89, 85, 69, 57 e 53 da Rua Professor João Rodrigues, perfazendo uma área total de 1.810,90 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -– Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -– PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela co-proprietária do Imóvel, FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 35.541.010-0001-19 para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 01/06/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELIPE SOARES DE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS nº 631 e 613 DA AVENIDA BEBERIBE E Nº'S 168 E 185 DA RUA JOAQUIM TÁVORA , nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA Nº 621, SITUADO À AVENIDA BEBERIBE NO BAIRRO DA ENCRUZILHADA, NA QUADRA COMPREENDIDA PELA AVENIDA BEBERIBE E RUAS RODOLFO DE HOLANDA, JOAQUIM TÁVORA E SALVADOR DE SÁ , NO BAIRRO DA ENCRUZILHADA , NESTA CIDADE. , que após passar por procedimento de retificação de Metragens, consoante a Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 24 de Fevereiro de 2022, o terreno em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: Frente 8,24m, para a Avenida Beberibe; Lado Direito com 06 segmentos o primeiro mede 1,25m, o segundo mede 2,55m o terceiro mede11,75m, o quarto mede 7,19m, o quinto mede 19,52m, o sexto mede 18,51m, limitando-se com imóvel nº 613 da Avenida Beberibe e nº 168 da Rua Joaquim Távora; Lado Esquerdo com 03 segmentos o primeiro mede 11,53m o segundo mede 25,56m, o terceiro mede 23,46m limitando-se com o imóvel nº 185 da Rua Joaquim Távora e nº 631 da Avenida Beberibe e medindo de Fundos 7,53m limitando-se com a Rua Joaquim Távora Perfazendo uma área total de 884,62 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon

Magalhães, 2939, Sala 603 -– Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -– PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo proprietário do Imóvel, FELIPE SOARES DE LIMA CPF 051.613.324-17 para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atri/buída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco,07/06/2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBINO ADRIANO ALVES CORDEIRO**

Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 23.419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBINO ADRIANO ALVES CORDEIRO, CPF 075.211.894-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n°1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440074937-0, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.119 do 4° Registro de Imóveis, comunicado no AV-01 da matricula n°6.282 do 7° Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA EMILIANO BRAGA, N° 1111, EDIFÍCIO RIO MADEIRA, APTO 104, NO BAIRRO DA CAXANGÁ, RECIFE-PE, CEP-50.740-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINA ALMEIDA MELO**

ELAINE CRISTINA ALMEIDA MELO, Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA ALMEIDA MELO, CPF 01053294441, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n°1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 855551538575-4, firmada em 01/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na transcrição sob o nº 50.840 do 4° Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matricula n°5304 do 7° Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA TORRES HOMEM ,N° 633, APARTAMENTO 108, BLOCO A, NO BAIRRO DA VARZEA, RECIFE-PE, CEP□50810040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GREGORIO BERNARDINO DA SILVA NETO**

GREGORIO BERNARDINO DA SILVA NETO, Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREGORIO BERNARDINO DA SILVA NETO, CPF 080.835.604-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n°1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 14444544438-1, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na transcrição sob o nº 47.842 do 4° Registro de Imóveis, comunicado no AV-03 da matricula n°8143 do 7° Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA PROFESSOR JOSE DE CASTRO, N° 156, CASA 07, NO BAIRRO DA CAXANGA, RECIFE-PE, CEP-50800250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CONFRONTANTES Requerentes: EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA e CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA NETHÂNYA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 06/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAÓRDINÁRIA prenotado sob o nº 15792, a requerimento de requerido por EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº 509.307.704-63 e sua cônjuge CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA, CPF n°830.111.704-44, residentes e domiciliados na Rua França Júnior, nº 200, bairro do Araçá, na cidade de Camaragibe/PE, que alegam exercer em prazo superior a 15 anos a posse sobre a Casa de uso misto, residencial e comercial, sob nº 297, situada na Rua Francisco Lacerda, no bairro da Várzea, nesta cidade, com delimitações e descrições constantes na planta, no memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 21,00m, com a Rua Francisco Lacerda; FUNDOS: medindo 20,70m, com o imóvel n° 02, da Rua Francisco Lacerda; LADO DIREITO: medindo 9,20m, com o imóvel n° 307 da Rua Francisco Lacerda e LADO ESQUERDO: medindo 9,30m com o imóvel n° 620, da Rua Bulandy e Rua Francisco Lacerda; área total do terreno: 191,82m², vem cientificar os proprietários ou ocupantes ou síndicos dos imóveis confinantes pelo lado direito, esquerdo e fundos do imóvel descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queira(m), apresente(m) manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. Eu, Nethânya Sínya Santos

Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRIVALDO DIAS MONTEIRO, MARIA APARECIDA GONÇALVES MONTEIRO**

NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: BRIVALDO DIAS MONTEIRO e MARIA APARECIDA GONÇALVES MONTEIRO NETHÂNYA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 10 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, protocolado sob o n° 22.172, referente ao imóvel nº 163, situado na Rua Frei Atanázio, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade, situado no lote de terreno próprio, nº 06, da quadra B, loteamento Sítio dos Coqueiros, com suas demais características constantes da transcrição dos livros 3-M e 3-BS, nº 22.352 e 61.242, da certidão emitida pelo 1° Registro de Imóveis da Capital-PE, acompanhado por planta e demais documentações em que constam as seguintes METRAGENS e ÁREA TOTAL: 10,00m de frente, 10,50m de fundos, 25,50m do lado esquerdo, 24,00m do lado direito, e uma área total de 247,50m²; tendo ainda o imóvel os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Frei Atanázio, fundos, confrontando-se com a Rua Cabrobó, lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel n° 11, edificado no lote 7 da mesma quadra e loteamento, e pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel n° 139, edificado no lote 5 da mesma quadra e loteamento; o presente edital é requerido por BRIVALDO DIAS MONTEIRO, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade nº 1.336.349-SSP/PE, inscrito no CPF n° 113.158.574-72 e sua esposa MARIA APARECIDA GONÇALVES MONTEIRO, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2.365.929-SSP/PE, CPF n° 417.057.506-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Frei Atanázio nº 163, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade, para que eventuais terceiros interessados, em 15 dias, a partir desta data, querendo, apresentem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento das metragens e área total. Eu, Nethânya Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino; Recife/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA e CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA NETHÂNYA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 10 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob o nº 15792, referente a Casa de uso misto, residencial e comercial, sob nº 297, situada na Rua Francisco Lacerda, no bairro da Várzea, nesta cidade, com delimitações e descrições constantes na planta, no memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 21,00m, com a Rua Francisco Lacerda; FUNDOS: medindo 20,70m, com o imóvel n° 02, da Rua Francisco Lacerda; LADO DIREITO: medindo 9,20m, com o imóvel n° 307 da Rua Francisco Lacerda e LADO ESQUERDO: medindo 9,30m com o imóvel n° 620, da Rua Bulandy e Rua Francisco Lacerda; área total do terreno: 191,82m². O presente edital é requerido por EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº 509.307.704-63 e sua cônjuge CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA, CPF n°830.111.704-44, residentes e domiciliados na Rua França Júnior, nº 200, bairro do Araçá, na cidade de Camaragibe/PE, para que no prazo de 15 dias, a partir desta data, querendo, interessados apresentem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento das metragens e área total. Eu, Nethânya Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE

COMARCA - SANTA CRUZ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, JOSE ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO PAULO DIORGE VIEIRA DE ANDRADE - Oficial de Registros Públicos do Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto, da Cidade e Comarca de Santa Cruz/PE, na forma da Lei, ou quem suas vezes fizer. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, para todos os fins de direito em cumprimento ao disposto do. Art. 2º c/c com o art. 19 da Federal 6.766 de 19/12/1979 que os proprietários: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), empresária, nascido(a) em: 16/01/1975, filiação: José Carlos Soares e Izaura Maria da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº 4.772.472 SDS/PE, expedida em 26/07/2011, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 902.326.404-59, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com José Ernesto dos Santos Júnior, brasileiro(a), autônomo, nascido(a) em: 28/07/1982, filiação: José Ernesto dos Santos e Cleonice Fernandes dos Santos, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02853316565 DETRAN/PE, emitida em 07/10/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.982.265-42, endereço: Rua Valdemário Soares, nº 148, Bairro Centro -– Santa Cruz/PE, CEP: 56.215-000, DEPOSITOU neste Cartório, sito na Praça Aureliano Alves de Souza, s/nº, Bairro Centro, sob o Processo n° 4751 datado 09/06/2023, requerimento, memorial descritivo, planta e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79, e requereu o registro do LOTEAMENTO BOLANDEIRA referente a uma área urbana coma área total de 33.955,87 m² (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados). Sendo a área de lotes (19.889,42m²), totalizando 99 lotes; área verde (1.034,04), área institucional (1.600,00m²), sistema viário (Ruas) (8.147,11m²), e sistema viário (calçadas) (3.304,43m²). Dita área encontra-se matriculada sob o nº R-1-761, fls. 094, do Lv. 2-D, datado de 19 de Maio de 2023, c/c nº AV-2-761, fls. 094/095, datado de 19 de Maio de 2023, deste Cartório. O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo reclamação será feito o registro, ficando dos documentos a disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Aos 09 de Junho de 2023. Paulo Diorge Vieira de Andrade -– Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTA FILOMENA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO LAUDELINO REIS, CUSTODIA RAIMUNDA REIS DE MACEDO**

EDITAL ÚNICO (PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena -– PE, Protocolo nº 15479, de 14/12/2022, com os seguinte dados: REQUERENTE(S): RAIMUNDO LAUDELINO REIS, Brasileiro, convivente em união estável, agricultor, Identidade (RG) nº 11590862 SDS/PE e do CPF nº 748.067.774-04, e a Sra. CUSTODIA RAIMUNDA REIS DE MACEDO, Brasileira, casada, agricultora, Identidade (RG) nº 11590150 SDS/PE e do CPF nº 647.084.039-68, ambos residentes e domiciliados no Sítio Granja, nº 203, zona rural, CEP: 56.210-000, na cidade de Santa Filomena-PE; IMÓVEL: UMA PROPRIEDADE RURAL denominada SÍTIO GRANJA, no município de Santa Filomena-PE: Área 45,9670 hectares, Perímetro (m): 2.911,667 -– Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

RELM-P-6983, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGA52000, MC-39°W, de coordenadas N 9.085.618,7935m e E 320.520,2500m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO-FRANCISCO COSTA LUZ, com azimute de 107°13'06" por uma distancia de 244,691m ate o vértice RELM-P-6984, de coordenadas N 9.085.546,3618m e E 320.753,9751m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO GRANJA-PEDRO JOSE NETO, com azimute de 185°12'12" por uma distancia de 437,250m ate o vértice RELM¬P-6985, de coordenadas N 9.085.110,9140m e E 320.714,3217m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO GRANJA-PEDRO JOSE NETO, com azimute de 184°34117" por uma distancia de 36,005m ate o vértice RELM-P-6986, de coordenadas N 9.085.075,0239m e E 320.711,4521m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO GRANJA-PEDRO JOSE NETO, com azimute de 185º15'41" por uma distancia de 90,642m ate o vértice RELM-P-6987, de coordenadas N 9.084.984,7638m e E 320.703,1404m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO GRANJA-PEDRO JOSE NETO, com azimute de 185º05'45" por uma distância de 214,961m ate o vértice RELM-P-6988, de coordenadas N 9.084.770,6521m e E 320.684,0474m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO GRANJA-FRANCISCO JOSE DA SILVA, com azimute de 184°50'51" por uma distancia de 132,717m ate o vértice RELM-P-6989, de coordenadas N 9.084.638,4100m e E 320.672,8323m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO GRANJA-FRANCISCO JOSE DA SILVA, com azimute de 186°40'58" por uma distancia de 115,538m ate o vértice RELM-P-6990, de coordenadas N 9.084.523,6574m e E 320.659,3869m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO GRANJA-FRANCISCO JOSE DA SILVA, com azimute de 226º10'49" por uma distancia de 6,890m ate o vértice RELM-P-6991, de coordenadas N 9.084.518,8871m e E 320.654,4159m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO GRANJA-FRANCISCO JOSE DA SILVA, com azimute de 275º20'29" por uma distancia de 54,373m ate o vértice RELM-P-6992, de coordenadas N 9.084.523,9487m e E 320.600,2789m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO VOLTA GRANDE-ANTONIO JOSE DE SOUZA, com azimute de 252°50'41" por uma distancia de 237,174m ate o vértice RELM-P-6889, de coordenadas N 9.084.453,9915m e E 320.373,6566m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DO CAIPORA-RAIMUNDO LAUDELINO REIS, com azimute de 347º48'24" por uma distancia de 895,396m ate o vértice RELM-P-6942, de coordenadas N 9.085.329,1883m e E 320.184,5408m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO IPOEIRA-MANOEL CANTIDIO RODRIGUES, com azimute de 48º01'11" por uma distancia de 313,207m ate o vértice RELM-P-6980, de coordenadas N 9.085.538,6844m e E 320.417,3710m; deste segue confrontando com a propriedade de SITIO GRANJA-SEBASTIAO MACEDO RODRIGUES, com azimute de 4T28'15" por uma distancia de 108,235m ate o vértice RELM-P-6981, de coordenadas N 9.085.611,8472m e E 320.497,1328m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO-CLAUDIANA COSTA LUZ, com azimute de 63º47'08" por uma distancia de 14,045m ate o vértice RELM-P-6982, de coordenadas N 9.085.618,0514m e E 320.509,7334m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPIRITO SANTO-CLAUDIANA COSTA LUZ, com azimute 85º57'49" por uma distancia de 10,543m ate o vértice RELM-P-6983, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.911,667 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram- se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n2 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projecão UTM. 2. Ambas sem cadastro no cadastro imobiliário municipal e e no Registro de Imóveis competente; com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descrito devidamente assinados pelo Responsável Técnico - Fabio Igreja Pestana de Araújo -– Engenheiro Agronomo -– CREA: RNP 050324167-9 -– Credenciamento -– RELM -– ART: PE 20220798604, os ditos documentos ficam arquivados neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivados no CREA. OCUPANTES: RAIMUNDO LAUDELINO REIS, Brasileiro, convivente em união estável, agricultor, Identidade (RG) nº 11590862 SDS/PE e do CPF nº 748.067.774-04, e a Sra. CUSTODIA RAIMUNDA REIS DE MACEDO, Brasileira, casada, agricultora, Identidade (RG) nº 11590150 SDS/PE e do CPF nº 647.084.039-68, ambos residentes e domiciliados no Sítio Granja, nº 203, zona rural, CEP: 56.210-000, na cidade de Santa Filomena-PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31/12/1973, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65-2017 do CNJ; TEMPO DE POSSE: que eles SOLICITANTES ingressaram na posse ingressou na posse do imóvel dedes de 2006 há mais de 17 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena - PE, localizado na Praça da matriz nº 61. Bairro Centro, cep: 56.210-000, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15

(quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Santa Filomena - PE - 16, de junho, de 2023. _ Josy Cristina Nascimento Cortez

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO LEITE DE MORAES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n° 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP -- 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei n° 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. José Roberto Leite de Moraes, CPF 097.356.704-02, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de dezembro de 2016, e registrado sob o n° R-04 da Matrícula n°. 8.855, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa à Rua Projetada 08, nº 08, edificada no Lote 05, da Quadra 13, do Loteamento Joaquim da Silva Costa, nesta cidade de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7, da Lei Federal n° 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 04/05/2023. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTA CAVALCANTE DA SILVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n° 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP -- 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei n° 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr.ª Marta Cavalcante da Silva, CPF 130.959.674-38, devedora fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de agosto de 2017, e registrado sob o n° R-04 da Matrícula n°. 9.158, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa à Rua Projetada 05, nº 36, edificada no Lote 36, da Quadra 06, do Loteamento Joaquim da Silva Costa, nesta cidade de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital,

como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7, da Lei Federal n° 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 04/05/2023. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA NANTACIA FERNANDES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Laurindo Lins Cavalcante, n° 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP -– 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei n° 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª ERICA NANTACIA FERNANDES MARTINS, CPF 111.605.774-39, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de setembro de 2018,e registrado sob o n° R-04, da Matrícula n°. 9.862, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 06, nº 38, LT 38, Q 07, Loteamento Joaquim da Silva Costa, neste município de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7, da Lei Federal n° 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 25/05/2023. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDSON DA SILVA FEITOSA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n° 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP -– 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei n° 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. José Edson da Silva Feitosa, CPF 133.015.114-30, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de outubro de 2018,e registrado sob o n° R-04 da Matrícula n°. 9.901, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa à Rua Projetada 06, nº 26, edificada no Lote 26, da Quadra 07, do Loteamento Joaquim da Silva Costa, nesta cidade de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7, da Lei Federal n° 9.514/97. Dado e passado nesta

cidade de São Bento do Una, 04/05/2023. Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA VIEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA PAULA VIEIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 011.077.234-26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 29.275,73, (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0488965-5, firmado em 29/10/2013, registrado sob o n° R-3/R-4, na matricula n° 20.959, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE N° 95, SITUADO À RUA ANTONIO PIRES DE MENEZES (PROJETADA), BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCIANE CARVALHO ALVES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOCIANE CARVALHO ALVES, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 077.404.634-18, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 1.759,72, (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0498621-9, firmado em 13/11/2013, registrado sob o n° R-3/R-4, na matricula n° 21.041, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE N° 379, SITUADO À RUA PROJ. ENTRE M. PEREIRA LINS E S. FE, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLINDINA MARIA DE SOUZA BARBOSA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo 113278 e recepção 10206, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por OLINDINA MARIA DE SOUZA BARBOSA, brasileira, alfabetizada, aposentada, viúva, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade n° 50.004.525-2 SSP-SP e do CPF(MF) n° 848.391.984-20, residente e domiciliada na Rua Francisco Fiorentino, n° 536, Boa Vista, São Carlos-SP, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno com uma casa, situado na Rua da Gameleira, Bairro da Gameleira, Lagoa da Vaca, as margens da PE 90, Zona Urbana, Surubim/PE; com uma área de 2.416,00 metros quadrados, sendo 33,75m de largura de frente; 34,02m de largura de fundos e 71,30m de comprimento de ambos os lados, contendo uma casa sem número, (totalmente danificada) sem condições de moradia, com 8,40m de largura de frente e fundos, por 14,35 m de comprimento de ambos os lados, área construída de 120,54 metros quadrados, assim como a área coberta, edificada no referido terreno. Limitando-se ao Norte com a rua da Gameleira; Ao Sul com a PE 90; ao Leste com propriedade de Biu Gonçalo e ao Oeste com a propriedade de Célio de Souza Barbosa, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 36 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 13/06/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA DE CARVALHO FERREIRA REIS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIA DE CARVALHO FERREIRA REIS, CPF/MF n° 131.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 07 de dezembro de 2011, registrado sob o R-11-27.975, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA COSTA LIMA, MARINETE DAS NEVES LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARINETE DAS NEVES LIMA, CPF/MF n° 966.###.###-53, e REGINALDO DA COSTA LIMA, CPF/MF n° 804.###.###-53 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 15 de dezembro de 2010, registrado sob o R-3-79481, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA SILVA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA MARIA SILVA E SILVA, CPF/MF n° 009.###.###-93, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 31 de março de 2009, registrado sob o R-4-81119, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALYSSON HENRIQUE DA SILVA PACHECO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WALYSSON HENRIQUE DA SILVA PACHECO, CPF/MF n° 033.###.###-69, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciaria em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 15 de abril de 2011, registrado sob o R-2-82837, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE LINO DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SIMONE LINO DOS SANTOS, CPF/MF n° 030.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimentos - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 04 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-100437, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON LOPES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBSON LOPES DA SILVA, CPF/MF n° 725.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) / Fiduciante(s), datado de 20 de junho de 2014, registrado sob o R-6-107325, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELOIZA MARTINS DA SILVA CARVALHO, ERISVALDO JULIO DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HELOÍZA MARTINS DA SILVA CARVALHO, CPF/MF n° 009.###.###-95, e ERISVALDO JÚLIO DE CARVALHO, CPF/MF n° 713.###.###-20 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 14 de setembro de 2015, registrado sob o R-4-116051, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR BOTELHO DE ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IGOR BOTELHO DE ARAUJO, CPF/MF n° 019.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 09 de outubro de 2014 e Aditivo ao contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 26 de fevereiro de 2015, registrado sob o R-2-129509, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DA SILVA FEITOSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA CAROLINA DA SILVA FEITOSA, CPF/MF n° 058.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 855553604023, datado de 19 de fevereiro de 2016, registrado sob o R-2-143120, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANE BRUNELLE DOS SANTOS ALVES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEANE BRUNELLE DOS SANTOS ALVES, CPF/MF n° 010.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553617649, datado de 09 de março de 2016, registrado sob o R-2-145503, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEUDA MARIA GOMES DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIZEUDA MARIA GOMES DE SOUSA, CPF/MF n° 497.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, datado de 07 de janeiro de 2013, registro transcrito sob o AV-8-167387, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - APUCARANA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE NOVELLI MARQUES DIAS, SERGIO AUGUSTO MARQUES DIAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Sergio Augusto Marques Dias e Viviane Novelli Marques Dias, inscrito no CPF. n°***.***.***-72 e n°***.***.***-17, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº22.809, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.10/A (dez/A), subdivisão do lote n°.10, da Quadra nº.01 (um), com a área de 157,33 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Recanto das Águas, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 23/12/2022 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER ANDRADE DE SOUZA**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Vagner Andrde de Souza, inscrito no CPF. n°***.***.***-10, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.688, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº05/06/07-A/03 (cinco/seis/sete-A/três), subdivisão do Lote nº05/06/07-A, da Quadra A, com a área de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados), situado no

Loteamento Residencial Rafaela II com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 20/12/2022 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ASSAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIADINE FERNANDA MAYNARDES, EVERSON ELOI AMARIO**

O 2º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Oficiala de Registro MORGANA DE ÁVILA GRAMA, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credora do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 06 na Matrícula n.º 6.433, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes ARIADINE FERNANDA MAYNARDES (CPF/MF n.º XXX.005.329-XX) e EVERSON ELOI AMARIO (CPF/MF n.º XXX.110.349-XX), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R$7.686,60, posicionado em 22/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote nº 2A/3A da quadra 'B', com a área de 133,333 metros quadrados, situada no 'RESIDENCIAL TANAKA', na cidade de São Sebastião da Amoreira -– Comarca de Assaí/PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciantes conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 25/05/2023, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Ficam ainda os fiduciantes cientes que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao credor o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -– Assaí/PR, 13 de junho de 2023. Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro.

COMARCA - CASCAVEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN FELIX DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.1397915-7, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 45.987,

do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Pinal Del Rio, 333, a saber, Unidade n. 3, do Residencial Antônio Luiz Reway, edificada sobre o lote n. 7, da quadra n. 51, do loteamento Bela Vista, situado na cidade e Município de Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar a Sra. Vivian Félix da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI n. 9.016.316-7-PR, e inscrita no CPF sob n. 046.578.529-81, domiciliada nesta cidade, onde reside na Avenida Tancredo Neves, 1.923; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7° da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR DE OLIVEIRA DO CANTO, APARECIDA GALDINO VIEIRA DO CANTO, VICENTE GALDINO VIEIRA, INES EUGENIA VIEIRA, MUNICIPIO DE CASCAVEL, APARECIDO FRANCISCO DI CARLOS, IZABEL BASSANI DI CARLOS, MARIA MARLI KREMER, NELSON PADOVANI & CIA. LTDA, EDINALDO GALDINO DE OLIVEIRA, CLARICE DUARTE DA SILVA, LEANDRO MACHADO, LUANA GONCALVES DA SILVA MACHADO**

Álvaro Lúcio de Queiroz, agente delegado do 2º Registro de Imóveis de Cascavel, PR, com sede na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070, na forma do contido nos art. 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial MUNICÍPIO DE CASCAVEL, com sede na Rua Paraná, 5.000, Centro, Cascavel, PR, e inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07; APARECIDO FRANCISCO DI CARLOS, motorista, portador da CI n. 3.359.679-0-PR, e inscrito no CPF sob n. 452.962.009-34, casado pelo regime de comunhão universal de bens com IZABEL BASSANI DI CARLOS, do lar, portadora da CI n. 4.725.371-3-PR, e inscrita no CPF sob n. 032.446.269-71, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Cláudia Galante Padovâni, 1.062, Santa Felicidade; MARIA MARLI KREMER, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI n. 4.442.714-1-PR, e inscrita no CPF sob n. 644.251.509-53, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Comandante Carlos Alberto Doro, 1.110, Jardim Padovâni; NÉLSON PADOVÂNI & CIA. LTDA., com sede na Avenida Brasil, 3.965, Centro, Cascavel, PR, e inscrita no CNPJ sob n. 03.357.017/0001-99; EDINALDO GALDINO DE OLIVEIRA, separado judicialmente, agente penitenciário, portador da CI n. 7.300.556-6-PR, e inscrito no CPF sob n. 026.767.519-48 e CLARICE DUARTE DA SILVA, solteira, médica, portadora da CI n. 3.608.963-DF, e inscrita no CPF sob n. 037.232.469-07, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Osvaldo Cruz, 2.662, Centro; e LEANDRO MACHADO, comerciante, portador da CI n. 8.073.031-4-PR, e inscrito no CPF sob n. 041.300.289-60, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com LUANA GONÇALVES DA SILVA MACHADO, contadora, portadora da CI n. 10.404.125-6-PR, e inscrita no CPF sob n. 066.184.319-05, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Sargento José Bernardo Rosa, 340, Santa Felicidade, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, requerido pelos senhores VALDEMAR DE OLIVEIRA DO CANTO, autônomo, portador da CI n. 1.896.510-0-PR, e inscrito no CPF sob n. 242.223.649-91, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com APARECIDA GALDINO VIEIRA DO CANTO, do lar, portadora da CI n. 4.911.756-6-PR, e inscrita no CPF sob n. 054.900.749-06; e VICENTE GALDINO VIEIRA, operador de máquinas, portador da CI n. 2.233.515-4-PR, e inscrito no CPF sob n. 284.742.449-00, casado pelo regime de comunhão universal de bens com INÊS EUGÊNIA VIEIRA, do lar, portadora da CI n. 2.233.517-0-PR, e inscrita no CPF sob n. 018.943.309-43, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Cabo Manoel Bire Aguella, 527, Jardim Santa Felicidade, protocolado sob o n. 164.137, em 16 de maio de 2023, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 8.915, a saber, lote urbano n. 1, com área retificada de 1.170,67m², da quadra n. 6, do loteamento Jardim Horizonte, na cidade e Município de Cascavel, PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Segue anexo mapa de localização da área.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA ESSER**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA os Srs. ADRIANO DA SILVA ESSER (CPF 100.386.739-16), com endereço à LOT.74,77 e 90-REM 0 LT.18 QD.10, Palmital, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido; conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, ao 26/05/2023, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 -– Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 31/05/2023 era de R$1.659,82 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 855553474063, aqui registrado na matrícula nº 27.374, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 185,00 m², constituída pelo Lote nº 18, da Quadra nº 10, Rua Garça, nº1.451, do Loteamento "Residencial Palmital", situado na Planta Oficial desta Cidade e Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR.

COMARCA - COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONCALVES, VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONCALVES**

Colombo, 16 de junho de 2023. Unidade/sub-lote 242, do "Condomínio Monte Verona Eco Vilage", situado na Rua Quivi nº341, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do da Alienação Fiduciária nos termos da Escritura Pública de Compra e venda, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, aos 15/07/2021 às folhas nº 050/056 do Livro nº 1359-E, registrado na matrícula nº 78.794, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONÇALVES, portador do CPF nº 048.***.***-80 e VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONÇALVES portadora do CPF nº 028.***.***-10, a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone:

(41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAN CESAR CALLEGARIN**

EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso, que perante o Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, a pedido de DORACI RODRIGUES JESUS MACHADO, brasileiro, casado, mestre de obra, portador da carteira de identidade RG. 5.***.***-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.***.***-62 e TEREZA LIMA DA SILVA MACHADO, brasileira, casada do lar, portador de carteira de identidade RG: 12.***.***-0, inscrita no CPF/MF sob nº 083.***.***-82, ambos residentes e domiciliados à Rua Foz do Iguaçu, nº 1198, Jardim Guaraituba, Colombo/PR, tramitam o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel referente ao "Lote 13 de forma regular da quadra 89, da Planta Jardim Guaraituba, cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=P'; Deste segue confrontando com a Rua Foz do iguaçu com azimute de 197º34'18" e a distância de 13,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 12 da Quadra 89 de Matrícula 15.685 com azimute de 289º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra 89 de Matrícula 5.984 com azimute de 17º34'18' e a distância de 13,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 14 da Qaudra 89 de Matrícula 30.176 com azimute de 109º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 468,00m². Observação: Lote encontra-se do lado par da rua Foz do Iguaçu e distante de 14,00m até a esquina com a Rua Andirá. Contendo 4(quatro) edificações de alvenaria com valor numérico de área da edificação 01 de 67,57m², edificação 02 de 24,85m², edificação 03 de 38,62m² e edificação 04 de 24,90m²." Matrículado sob nº 5.978, conforme Memorial Descritivo; o qual é matrículado sob nº 5.978 nesta Serventia deste CRI, expediente originário do Protocolo nº 201.925, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 15 (quinze) anos e em razão dessa alegação pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Tendo como confrontante ALAN CESAR CALLEGARIN. Para que o confrontante não alegue desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital toma a ciência que da data de sua publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se por escrita oposição perante este Cartório, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da L. 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Cartório funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo 585, Centro Colombo, tel. (41)36562423, e-mail cartoregistromariane@gmail.com. Para a visualização do processo comparecer a está Serventia. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DA SILVA, SIMONE DIAS PEREIRA, CHARLES ALBERTO ERTHAL**

EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso, que perante o Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, a pedido de DORACI RODRIGUES JESUS MACHADO, brasileiro, casado, mestre de obra, portador da carteira de identidade RG. 5.***.***-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.***.***-62 e TEREZA LIMA DA SILVA MACHADO, brasileira, casada do lar, portador de carteira de identidade RG: 12.***.***-0, inscrita no CPF/MF sob nº 083.***.***-82, ambos residentes e domiciliados à Rua Foz do Iguaçu, nº 1198, Jardim Guaraituba, Colombo/PR, tramitam o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel referente ao "Lote 13 de forma regular da quadra 89, da Planta Jardim Guaraituba, cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=P'; Deste segue confrontando com a Rua Foz do iguaçu com azimute de 197º34'18" e a distância de 13,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 12 da Quadra 89 de Matrícula 15.685 com azimute de 289º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra 89 de Matrícula 5.984 com azimute de 17º34'18' e a distância

de 13,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 14 da Qaudra 89 de Matrícula 30.176 com azimute de 109º20'31" e a distância de 36,00 m até o vértice '0=PP'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 468,00m². Observação: Lote encontra-se do lado par da rua Foz do Iguaçu e distante de 14,00m até a esquina com a Rua Andirá. Contendo 4(quatro) edificações de alvenaria com valor numérico de área da edificação 01 de 67,57m², edificação 02 de 24,85m², edificação 03 de 38,62m² e edificação 04 de 24,90m²." Matrículado sob nº 5.978, conforme Memorial Descritivo; o qual é matrículado sob nº 5.978 nesta Serventia deste CRI, expediente originário do Protocolo nº 201.925, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 15 (quinze) anos e em razão dessa alegação pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Tendo como confrontantes e terceiros interessados LUIZ ANTONIO BATISTA DA SILVA inscrito no CPF nº 699.***.***-00; SIMONE DIAS PEREIRA inscrita no CPF nº 027.***+***-65; CHARLES ALBERTO ERTHAL inscrito no CPF nº 099.***.***-75. Para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Cartório, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da L. 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Cartório funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo 585, Centro Colombo, tel. (41)36562423, e-mail cartoregistromariane@gmail.com. Para a visualização do processo comparecer a está Serventia. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO FRANCO DA COSTA, JULIANA DE LIMA FRANCO DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -– 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA DIOGO FRANCO DA COSTA e JULIANA DE LIMA FRANCO DA COSTA, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba e pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Almirante Tamandaré, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 02 de junho de 2023 totaliza o valor de R$79.102,17, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 26/06/2020, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 23.503 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 374258) Curitiba, 02 de junho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ZATTAR ANTONIASSI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. JULIANO ZATTAR ANTONIASSI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.446.879-36, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, sob n° 144440786277, datado de 12/01/2015, registrado sob nº R-14, R-15 e AV-16, na matrícula nº 37.954, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 15/06/2023: R$39.540,42. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 15 de junho de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL DE FREITAS BUCHI**

Raul de Freitas Buchi, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da CI/RG nº XXXXXXXX/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº XXX.691.139-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440459723, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 06/12/2013, conforme R-13, da matrícula nº 49757, referente ao Apartamento 01 do CONJUNTO RESIDENCIAL ESPLANADA, sito à Rua Carlota Mion, 63. IF 25.078.039.064-9, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, para efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 06/05/2023 o valor de R$ 97.482,57, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DOS SANTOS PIRES**

Fabiane dos Santos Pires, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da CI/RG nº XXXXXXXX/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº XXX.759.059-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440601470, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 09/05/2014, conforme R-13, da matrícula nº 50656, referente ao Apartamento 32, 3º andar, bloco 04, do CONJ. RES. MORADIAS VILAS NOVAS - COND. V, sito à Rua Silvio Duarte, nº 103, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADA a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 06/06/2023 o valor de R$ 15.334,13, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE MATEUS REICHERT FERNANDEZ, ROSANE TERESINHA REICHERT**

Henrique Mateus Reichert Fernandez, brasileiro, solteiro, cientista da computação, portador da CI/RG nº xxxxxxxx/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº XXX.464.539-XX e Rosane Teresinha Reichert, brasileira, solteira, serventuária da justiça, portadora da CI/RG nº xxxxxxxx/SESP/PR, inscrita no CPF/MF XXX.969.179-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 848686-7, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 30/05/2014, conforme R-4 e Cessão de Crédito AV-5, da matrícula nº 105420, referente ao Apartamento 406, bloco B - ENERGY, do CONDOMINIO RESIDENCIAL UPDATE, sito à Rua Carlos Dietzsch, 541, tendo como credor fiduciário Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, para efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 28/04/2023 o valor de R$ 152.060,65 (cento e cinquenta e dois mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FABIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, coordenadora pedagógica, portadora da CI nº 9.580.000-9-SESP/PR e do CPF/MF nº 058.629.059-10, residente e domiciliada na Rua Rio Oiapoque, nº 1.001, Bairro Iguaçu, Casa, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na Cidade de São Paulo-SP e inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, em 24 de maio de 2023 corresponde a R$ 74.351,84 (setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Consoante Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Finciamento - nº 0010129001,

firmado na Cidade de São Paulo-SP, 09 de novembro de 2020, registrado sob o n° R-12 na matrícula nº 10.739 desta Serventia, referente a Lote de terreno sob nº 11 (onze), da Quadra nº 03 (três), da planta JARDIM MARGARIDA, situado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 155,80 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande - PR, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES DE ALMEIDA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/06/1977, contador, portador da CI nº 6.789.203-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 018.286.619-02, residente e domiciliado na Rua Ceilão, nº 221, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 10829/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de Maio de 2023 corresponde a R$ 3.971,36 (três mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 855551000687, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-Pr, em 24 de março de 2011, registrado sob o n° R-4 na matrícula nº 19.359 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA N° 175 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 38,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, BRUNA AGUILAR RAMOS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, coletor, portador da CI nº 136029940-SSP/PR e do CPF/MF nº 104.057.889-67, e BRUNA AGUILAR RAMOS, operadora de caixa, portadora da CI nº 146101984-SSP/PR e do CPF/MF nº 134.617.649-30, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua El Salvador, nº 78, no Bairro Nacoes, Md 2, nesta Cidade de

Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 10986/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de Maio de 2023 corresponde a R$ 5.332,14 (cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2389731-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de setembro de 2020, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 22.692 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INVEST II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,37 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO BENTO DE OLIVEIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a APARECIDO BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, supevisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI nº 55090966-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.866.969-30, residente e domiciliado na Rua Itajai, nº 384, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 12055/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de Maio de 2023 corresponde a R$ 6.370,95 (seis mil e trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1408301-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR em 11 de dezembro 2020, registrado sob o n° R-21 na matrícula nº 35.883 desta Serventia, referente a CASA 80 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do "TIPO L", com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande,29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA MOREIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAUDIA CRISTINA MOREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritorio e assemelhados, portadora da CI nº 9.698.886-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 045.735.869-62, residente e domiciliada na Rua João Bientinez, nº 492, no Bairro Capao da Imbui, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 12508/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 11 de maio de 2023 corresponde a R$ 620,63 (seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0695910-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Araucaria-PR, em 04 de agosto de 2014, registrado sob o n° R-3 na matrícula nº 35.038 desta Serventia, referente a CASA 28 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIN XXXIII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande - PR, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA DE FREITAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a POLIANA DE FREITAS, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 001022175-SSP/MS e do CPF/MF nº 012.440.801-01, residente e domiciliada na Rua Mario de Andrade, nº 1.134, no Bairro Veneza, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 11133/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R$ 10.925,42 (dez mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1596661-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 03 de julho de 2017, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 41.469 desta Serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BULGÁRIA 330, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 55,44 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro

de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande,29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA GRUBER**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDA GRUBER, brasileira, solteira, vendedora, pracista, representante comercial, caixeira, viajante e assemelhados, portadora da CNH nº 06886051235-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 083.498.549-79, residente e domiciliada na Rua João Maria Goes, nº 446, Bairro Guatupe, casa 05, na Cidade de São José dos Pinhais-PR , que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 11136/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R$ 5.645,96 (cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1753714-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 01 de fevereiro de 2018, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 58.644 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO VERDE 563, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção dc 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO NUNES DE SIQUEIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNO NUNES DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 11.067.550-0-PR e do CPF/MF nº 089.232.639-58, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 378, bairro Primavera, na cidade de Guarapuava - PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido outros endereços de MOURA FERRO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 00.427.093/0001-35, para fins de regularização da Matrícula nº 13.330 desta Serventia, correspondente ao Lote de terreno sob nº 03 (três), da planta JARDIM ESPERANÇA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 480,00 metros quadrados, sem benfeitorias, conforme documentação apresentada, perante este registro

imobiliário, devendo comparecer a este Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Castanheira, 528, 1 andar, Eucaliptos. A falta de impugnação no prazo acima significar sua anuência, conforme Art. 213, §4º da Lei 6.015/73. Fazenda Rio Grande - PR, 29 de maio de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MANDAGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS RODRIGUES KANTARUTT**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2695391-7, firmado aos 12/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 01 à 06/D (subdivisão da data de terras sob nº 01 à 06), Quadra nº 15, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 30.000, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 14/06/2023, no valor de R$-6.821,04, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. LAIS RODRIGUES KANTARUTT, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. LAIS RODRIGUES KANTARUTT, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. LAIS RODRIGUES KANTARUTT, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -– C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 14 de junho de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DE LIMA**

OFICIO Nº 15775/2023 -– CESAV/BU PROTOCOLO 270.590 DESTINATÁRIO: VANDERLEI DE LIMA, CPF N° 021.788.549-74 ENDEREÇO: RUA BAGÉ, N° 152, LOTEAMENTO SOCIAL, QUATRO PONTES/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 8555552304726 Registro e Matricula: R-2/37.159 Valor da Dívida: R$ 11.368,67 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) em data de 12/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora

e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DO ROCIO LIMA DO ROCIO LIMA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante PATRICIA DO ROCIO LIMA, CPF nº 036.121.709-96, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/07/2011, registrado sob n. 03 na matrícula 51.321, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA ANGELA DA SILVA CAZONELVA VITERBO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante SARA ANGELA DA SILVA VITERBO, CPF nº 034.535.549-06, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 02/10/2015, registrada sob n. 07 na matrícula 63.583, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SANTANA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante MARIA APARECIDA SANTANA, CPF nº 851.422.639-87, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 16/08/2017, registrada sob n. 03 na matrícula 72.959, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da

credora/fiduciária Caixa Econômica Federal . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 026.507.939-02, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/06/2021, registrado sob n. 03 na matrícula 84.066, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO DE MOURA FILHO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor PEDRO DE MOURA FILHO (CPF 044.914.249-34) a purgar o saldo devedor no valor de R$12.302,09, posicionada em 13/06/2023, neste Oficio ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n° 1.4444.0389008-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/2013, registrado sob n° R-6/21.307, Livro 02, Registro Geral, deste Oficio. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7° da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONATAN BELLO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do IInstrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada E Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -– Programa Carta de Crédito Individual -– FGTS -– Programa Minha Casa, Minha Vida, emitido em 12 de Agosto de 2.013, nesta cidade de Palmas/PR, devidamente registrado na Matrícula nº 15.408, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R$ 131.540,74, posicionado em 25/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS NASCIMENTO BONALDI, TALITA AMORIM ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 01.06.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, VINICIUS NASCIMENTO BONALDI, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do C.I. sob nº 10.951.294-50/SSP-PR , inscrito no CPF sob nº 075.085.279-84, e TALITA AMORIM ROCHA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do C.I sob n.º 13.045.255-8/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 094.107.199-50, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R$ 6.012,44 (seis mil, doze reais e quarenta e quatro centavos) posicionado na data de 01/06/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441061551, na matrícula sob nº 58.990 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Arsenio Bento dos Santos, n.º 437-G, Residencial Itapema, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **A 3 M CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, PCG EMPREENDIMENTOS LTDA, VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia sob nº 190.908, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO JARDIM CARMELA, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 67.508,85 m², constante da matrícula nº 56.070, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 04 quadras, e estas por sua vez serão subdivididas em 44 lotes, 05 ruas e 01 área remanescente, de propriedade de PCG Empreendimentos Ltda, VMT Construtora e Terraplenagem Ltda e A3M Construtora e Arquitetura Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CALDEIRA STEFANOVICZ, JULIANO CESAR DAS CHAGAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JULIANO CESAR DAS CHAGAS, inscrito no CPF n°061.643.229-10 e DEBORA CALDEIRA STEFANOVICZ, inscrita no CPF nº052.809.219-71, fora protocolado sob nº251985 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº074646230000073 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 75179 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA PINHEIRO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8444410037801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/2015, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 17.615, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Manaus, nº 186, Data de terras sob nº 01-Remanescente, da quadra nº 32, Parque Residencial Nova Aliança, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor LUCIANO DA SILVA PINHEIRO (CPF: 031.742.499-88), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 02/06/2023, corresponde à R$ 4.315,61, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE SOUSA FERREIRA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440222349, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2012, registrado sob nº 02, na matrícula, nº 19.332, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Morangueira, nº 914-C, Data de terras sob nº 27/28, da quadra nº 36, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor ANTONIO MARCOS DE SOUSA FERREIRA (CPF: 051.556.513-01), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 02/06/2023, corresponde à R$ 4.283,67, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO MOISES, ANA MARIA DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440242065, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2013, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 20.389, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida João Gomes Redondo, nº 726-B, Data de terras sob nº 01-Remanescente, da quadra nº 22, Parque Alvamar, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores SEBASTIÃO MOISÉS (CPF: 051.403.268-50) e ANA MARIA DA SILVA (CPF: 834.758.007-30), os quais encontram-se em local ignorado e incerto, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 02/06/2023, corresponde à R$ 9.678,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SHINAGAWA GUERRA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441003804-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/2015, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 30.362, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada B, nº 51, Data de terras sob nº 27-A, da quadra nº 03, Jardim Ouro Verde III, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor FERNANDO HENRIQUE SHINAGAWA GUERRA (CPF: 056.527.059-14), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 02/06/2023, corresponde à R$ 4.741,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON GABRIEL D ERCOLE**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553196879, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2014, registrado sob nº 01, na matrícula, nº 31.835, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Otavio Colli, nº 2026, Apartamento 01, Bloco 12, Residencial Arvoredo, Data de terras sob nº 207-A/207-A-01-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor CLEYTON GABRIEL D ERCOLE (CPF: 011.926.739-05), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa,

nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 02/06/2023, corresponde à R$ 6.117,43, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR SILVA LOREDO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441456733-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/2017, registrado sob nº 03, na matrícula nº 34.813, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua José Marti, nº 866-B, Data de Terras sob nº 04, da quadra nº 12, Jardim Aurora, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor EDIMAR SILVA LOREDO (CPF: 105.909.589-09), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 02/06/2023, corresponde à R$ 33.908,68, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDO DOS SANTOS MOURA, GILVANIA APARECIDA COLLUSSI**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441803768, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 40.015, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Antonio Quintino Ferreira, nº 413-A, Data de terras sob nº 08, da quadra nº 15, Jardim São Paulo II, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores APARECIDO DOS SANTOS MOURA (CPF: 655.804.789-68) e GILVANIA APARECIDA COLLUSSI (CPF: 051.115.259-04), os quais encontram-se em local ignorado e incerto, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 02/06/2023, corresponde à R$ 31.708,45, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDRESSA NASCIMENTO DA SILVA, RAPHAEL DONIZETE BARBOSA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442293935-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/2020, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 46.016, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, nº 4610-C, Data de Terras sob nº 15, da Quadra nº 08, Jardim Itália, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora WANDRESSA NASCIMENTO DA SILVA (CPF: 099.137.159-38), a qual

encontra-se em local incerto e ignorado e o Senhor RAPHAEL DONIZETE BARBOSA (CPF: 089.644.609-36), intimado em 15/04/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 06/06/2023, corresponde à R$ 8.839,23, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 07 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE ANDRADE DA SILVA SANCHES**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442464625-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2021, registrado sob nº 03, na matrícula nº 48.165, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Riachuelo, nº 1986-C, Data de Terras sob nº 01, da quadra nº 27, Jardim Ouro Verde III, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora FRANCIELLE ANDRADE DA SILVA (CPF: 081.434.349-07), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 06/06/2023, corresponde à R$ 3.854,34, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 06 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA LIMA VIANA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442593402-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/2021, registrado sob nº 04, na matrícula nº 49.834, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Paris, nº 421, Data de Terras sob nº 08/09/10/11/12, da quadra nº 05, Jardim França, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora NATHALIA LIMA VIANA (CPF: 050.269.999-05), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05/06/2023, corresponde à R$ 3.860,56, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANA CORDOVA BENTO, EDERSON DUARTE BENTO, JOSE RODRIGUES LEITE PRIMO, PEDRO MAURO DE OLIVEIRA CORDOVA, MARIA HELOISA RODRIGUES CORDOVA**

_ _E_D_I_T_A_L_ _D_E_ _U_S_U_C_A_P_I_ÃO_ _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOANA CORDOVA BENTO, brasileira, nascida em 09/02/1982, filha de Pedro Mauro de Oliveira Cordova e Maria Heloisa Rodrigues Cordova, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 01470857840, expedida pelo DETRAN-RJ em 12/05/2017, onde consta o Documento de Identidade nº 339452833 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 095.036.987-07, portadora do endereço eletrônico edersonejoana01@gmail.com; e seu esposo, EDERSON DUARTE BENTO, brasileiro, nascido em 15/06/1976, filho de Manoel Bento Filho e Suleir Duarte Bento, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00216498988, expedida pelo DETRAN-RJ em 09/02/2018, onde consta o Documento de Identidade nº 112798574 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 033.096.797-56, portador do endereço eletrônico edersonejoana01@gmail.com; casados pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão do casamento registrado sob o nº 16193, às fls. 273 do livro B-115, em 23/08/2022, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, residentes e domiciliados na Travessa Vila Feliz, nº 31 -– bairro Ano Bom -– na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "A", desmembrada dos lotes 173 e 174, situado na Avenida Presidente Kennedy, n° 927, bairro Ano Bom, devidamente registrado sob a matrícula nº 2172, do Livro 2G1 junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o nº 28146 em 05/05/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 30 de maio de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CONSTÂNCIA PERIARD MARTINS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a MARIA CONSTÂNCIA PERIARD MARTINS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº1G-795929 expedida pelo M. Exército, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29,

por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOEL MACIEL DE MOURA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ESPÓLIO DE JOEL MACIEL DE MOURA, representado por sua inventariante MARIA HELENA MARTINS MOURA, brasileira, viúva, do lar, carteira de identidade nº179.878 do M. Exército, CIC 406823747/68, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ CARLOS EDUARDO GUIMARÃES CARDOSO MARTINS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a JOSÉ CARLOS EDUARDO GUIMARÃES CARDOSO MARTINS, CIC nº041.807.557-34, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMÉRICO NEY PINTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a AMÉRICO NEY PINTO, brasileiro, advogado, CIC nº008.705.287, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo

LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELSA MARIA MARTINS DE LYRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ELSA MARIA MARTINS DE LYRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº165.567 expedida pela MM em 08.03.1971, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA GUIMARÃES CARDOSO MARTINS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ELZA GUIMARÃES CARDOSO MARTINS, brasileira, viúva, do lar, CIC nº026.365.307-20, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO FARIA NEVES DE LYRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a LUCIANO FARIA NEVES DE LYRA, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº822.248 expedida pela M Marinha em 16.05.1967, CIC nº011146.207/00, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art.

216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOLANDA MARIA MARTINS PINTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a YOLANDA MARIA MARTINS PINTO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº806497 expedida pelo IFP, sem endereço residencial informado nas certidões de ônus reais apresentadas, que figura à margem da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 29 da Quadra 37 da Rua Suaçuí), da inscrição nº629, fls. 276, no Livro 8-AJ (Lote 30 da Quadra 37 da Rua Sapium), e inscrição 629 às fls. 90 do livro 8-AL, sob o nº de ordem 162 (Lote 31 da Quadra 37 da Rua Sapium), tudo , junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante (direito e ação), e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.080 de 11 de janeiro de 2019, formulado por NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial,

com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATAN CARDOSO DA ROCHA, TAELEN VITOR MACHADO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº58.080 de 11 de janeiro de 2019, o requerimento por meio do qual NATAN CARDOSO DA ROCHA, CPF n.°059.158.357-75 e TAELEN VITOR MACHADO, CPF n.°146.809.947-70, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), inscrição imobiliária nº858663, com área construída de 238,00m2, e respectivo LOTE DE TERRENO DE N°30 DA QUADRA Nº37 da RUA MARIANA INÁCIO DOS PASSOS (ANTIGA RUA SAPIUM), medindo 4,00m de frente, 9,40m em curva com a Rua Suaçuí, 10,00m de fundos, confrontando com parte do Lote 29, por 30,00m do lado direito, confrontando com o Lote 31, e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com a dita Rua Suaçuí, com área total de 292,00m2, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Jardim Bom Pastor, no Bairro Bom Pastor (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº43.394, Lº 3-BO, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 04.05.1973 sob o nº629 às fls. 276 do Livro 8-AJ, junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Lucas dos Santos Pinheiro, CREA 2016136-450, que se encontram disponíveis para consulta neste Car-tório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -– Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA DE FATIMA BATISTA DE MOURA, CRISTIANO CARLOS DE MOURA, IZAIAS LUCAS DE SOUZA, IRENE PADILHA DE SOUZA, RUBENS DA SILVA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -– Protocolo nº 13.502 de 16/12/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por LUCIA DE FÁTIMA BATISTA DE MOURA, brasileira, aposentada, portadora da CI n° 20.429.482-1, expedida pelo Detran/RJ, em 23/09/2015, nascida em 28/06/1967, filha de Nayde de Aguiar Batista Lessa, inscrita no CPF/MF sob n° 034.726.307-01, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado em 07/01/1989, posteriormente a vigência da lei 6.515/77, com CRISTIANO CARLOS DE MOURA, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI n° 078.967.38-7, expedida pelo IFP/RJ, em 16/12/1986, nascido em 23/05/1965, filho de Pedro Angelo de Moura Filho e Maria Castilho de Moura, inscrito no CPF/MF sob n° 981.161.697-34, residentes e domiciliados na Rua Simone Horsth de Paiva Teixeira, n° 33, Pimentel Marques, Loteamento do Isaias, em Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP 28.360-000; referente ao imóvel urbano

constante de um terreno situado em zona urbana, medindo 10.00m (dez metros) de frente para dita rua, igual medida nos fundos, confrontando com Carmem Calheiro de Sá Viana; 20.00m (vinte metros) de frente a fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com Evandro de Oliveira Braga Filho e Elaine Aparecida Carneiro da Silva Braga (Lote n° 04 - Quadra D), pelo lado direito com Alan Kardec Almeida e Adria Maria Azevedo de Souza Almeida (Lote n° 02 -– Quadra D); totalizando 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo uma edificação residencial com 87,26m², constante de um pavimento; localizado no loteamento "Cristóvão Padilha Campos", situado na rua Simone Horsth de Paiva Teixeira (antiga Rua Projetada C), nº 33, Sebastião Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana-RJ; identificado pelo loteador como sendo o lote de n° 03, da quadra D, possuindo as seguintes coordenadas geográficas 21° 7' 34,32" Sul, 41° 41' 1,08" Oeste", e inscrito nesta municipalidade sob n° 01.04.097.0080.001, de propriedade de IZAIAS LUCAS DE SOUZA; devidamente registrado no RGI do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no Livro 2, ficha 1, Matrícula 5.422. (em anexo planta, memorial e certidão de Inteiro Teor). A requerente juntamente com seu esposo exerce a posse sobre o imóvel desde 10/08/2022, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 15 (quinze) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos vinte e nove do mês de maio de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIRA SILVA MANHAES, NEUZA DE LIMA AZEVEDO, JOSE DO NASCIMENTO AZEVEDO**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -– Protocolo nº 13.509 de 21/12/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por CIRA SILVA MANHÃES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CNH n° 00795229405, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/07/2019, nascida em 03/09/1955, filha de Pedro Batista Manhães e Maria da Penha Silva Manhães, inscrita no CPF/MF sob n° 570.502.797-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Borges de Lima, n° 426, Lia Marcia, em Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP 28.360-000; referente ao imóvel urbano constante de uma casa residencial situado em área urbana, na Rua Antônio Borges de Lima, atual n° 426 (antigo nº 91), Lia Marcia, em Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP 28.360-000, cuja características e confrontações são as seguintes: O terreno designado Lote n° 07, da quadra C do LOTEAMENTO "Antonio Motta",, mede (11,50 m) onze metros e cinquenta centímetros de frente, igual medida nos fundos, por (25,00 m) vinte e cinco metros de frente a fundos por ambos os lados, totalizando uma área de 287,50 m². Este terreno confronta-se pela frente com a Rua Antônio Borges de Lima, pelo lado esquerdo com Lote n° 08, pelo lado direito com Lote n° 06 e pelos fundos com área particular. O terreno possui uma edificação residencial com 165,00 m², localizado em zona urbana conforme as seguintes coordenadas geográficas 21° 07' 48.95" Sul, 41° 39' 58.45" Oeste, inscrito nesta municipalidade sob n° 01.03.050.0301.001, de propriedade de NEUZA DE LIMA AZEVEDO e seu esposo JOSE DO NASCIMENTO AZEVEDO; devidamente registrado no RGI do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no Livro 2, ficha 1, Matrícula 5911. (em anexo planta, memorial e certidão de Inteiro Teor). A requerente exerce a posse sobre o imóvel desde 1996, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 15 (quinze) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTONIEL RANGEL OLIVEIRA, SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTONIEL RANGEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11053326750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13869666730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627127-0, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 22251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILTON MASSA 718 APTO 402 PASSAGEM CABO FRIO RJ 28906170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIEL MAGALHAES DA SILVA JUNIOR**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIEL MAGALHAES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13728713732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551891202-0, firmada em 28/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 26866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO BARCELOS 1 B03 AP104 JOCKEY II CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA VEIGA ALVES DE SA E B**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GABRIELA VEIGA ALVES DE SA E B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13933714770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850392-3, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 403 BL14 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA DOS SANTOS MARTINS, YAGO CARDOSO RANGEL CORREA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14625147743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YAGO CARDOSO RANGEL CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12498698701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554010874-2, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 301 BL10 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON MENDONÇA FERREIRA, CAMILA ALCANTARA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº37067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MENDONÇA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12723004716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA ALCANTARA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14500856790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07082223001040-4, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 14 - 14.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, Casa 12, Condomínio Terra Nova Campos I, Parque Santa Rosa, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 40210-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA NUNES DE SOUZA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1-–Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.199, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 15 da quadra 22-C , medindo 20,00 metros de frente para a rua B, , atual rua Carneiro da Cunha, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 10, tendo da extensão da frente aos fundos de ambos os lados 50,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 14, e pelo lado esquerdo com os lotes 18, 19 e 20 com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.193.016.000, inscrição 2041885, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 28.116, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o

regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA NUNES DE SOUZA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1-–Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.197, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 19 da quadra 22-C , medindo 20,00 metros de frente para a rua 12, atual Avenida Mascarenhas de Moraes, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 15, tendo da extensão da frente aos fundos de ambos os lados 50,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 20, e pelo lado esquerdo com o lote 18 com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.193.014.001, inscrição 2041882, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 28.443, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.196, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 12 da quadra 22-F , medindo 20,00 metros de frente para a rua Ceará, 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 07, medindo 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 13 e pelo lado direito com o lote 11, com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.201.019.000, inscrição 4814925, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 34.489, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao

requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1-–Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.203, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 02 da quadra 23-A , medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Mascarenhas de Moraes, 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09;, medindo 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 03 atual prédio 744, 714 e 05, oriundo do remembramento dos lotes 03, 04, 05 e 11 e pelo lado esquerdo com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09, com área total de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.004.000, inscrição 2041823, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 51.156, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1-–Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.200, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 13 da quadra 23-A , de forma triangular, medindo 51,00 metros de frente em curva para a Avenida Calombé, 40,00 metros de extensão pelo lado onde confronta com o lotes 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09; e lote 10, medindo 35,00 metros de extensão pelo lado onde confronta com o lote 12, com área total de 850,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.011.001, inscrição 2041832, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 28.116, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1-–Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.201, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 12 da quadra 23-A , medindo 22,00 metros de frente para a Avenida Calombé, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09, medindo 51,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 03, pelo lado esquerdo medindo 35,00 metros, onde confronta com o lote 13, com área total de 900,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.012.000, inscrição 2041833, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.460, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1-–Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.202, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 10 da quadra 23-A , medindo 37,00 metros de frente para a Avenida Calombé, 30,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09;, medindo 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado direito com o lote 13 e pelo lado esquerdo com o lote 01 atual prédio 770, oriundo do remembramento dos lotes 01, 06, 07, 08 e 09, com área total de 925,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.190.010.000, inscrição 2041831, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 52.461, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo,

que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIAS CARLOS NERI ROSA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS CARLOS NERI ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15797545705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553865570-7, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP103 BL7 Jardim Rotsen DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA AYRES BARRETO, CLEBER SALLES GOULART, VANESSA DA SILVA GONCALVES**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Oficio de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/03/2022 o requerimento pelo qual: Renata Ayres Barreto, brasileiro, secretaria executiva, nascida em 09/04/1982, filha de Nilson Valadão Barreto e Nice Helena Ayres Barreto, portadora da Carteira de Habilitação n° 030221848684 Detran/RJ, expedida em 30/07/2021, inscrita no CPF/MF sob o n° 097.304.247-80, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Cleber Salles Goulart, brasileiro, geofísico, nascido em 02/05/1976, filho de Eder Jesse Goulart e Marilda Salles Vargas, portadora da Carteira de Habilitação n° 00131371430, Detran/RJ, expedida em 17/07/2019, inscrito no CPF sob o n° 044.720.067-40 com email eletrônico: salles.ayres@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Av Parapanema, 130 Fundos Vila Sarapaui, Duque de Caxias/RJ, devidamente assistido por Vanessa da Silva Gonçalves , brasileiro, solteira, advogada, portadora da Carteira de identidade n° 237756 OAB/RJ, expedida em 08/10/2021, inscrito no CPF sob o n° 140.252.327-07. 2. Prédios Residenciais n° 130, 130-casas 01 e 02 da Avenida Paranapanema, edificando no lote de terreno n° 12, da quadra Q, Vila Guahira, Duque de Caxias sob o n° 1084904 e Código imobiliário n° 1.4.201.029.002, protocolado neste Cartório sob o n° 47142 em 31/03/2022.Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes: Comércio Imobiliário LTDA CIL, sob o CNPJ n° 21.129.180/0001-86; Milton de Azevedo Barreto, inscrito no CPF sob o n° 074.629.727-00; Olira Barreto Abrantes, inscrita no CPF sob o n°

091.217.397-14; Rosiane Valadão Barreto, inscrito no CPF sob o n° 712.367.087-68; Ismail Valadão Barreto, inscrito no CPF sob o n° 567.537.567-87; Neide Maria Valadão Barreto, inscrita no CPF sob o n° 771.313.207-49; Nilcéia Barreto Castricini, inscrita no CPF sob o n° 959.078.237-04; Nilson Valadão Barreto, inscrito no CPF sob o n° 392.646.707-00; Alexsandro Doriguetto Lupes, inscrito no CPF sob o n° 044.699.717-07 e José Queiroz, eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 15 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, JOANA PERREIRA DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 57.092, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA militar da Aeronáutica, CPF nº 033.664.407-83 e sua mulher GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, professora, CPF nº 047.733.857-74, residentes nesta cidade, na Rua Antonio Ferraz Viana, nº 100, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, CEP 23.822-160, por sua advogada Dra. JANAINA SALGADO, OAB/RJ nº 187.612 com escritório na Avenida Itaguaí, lote 24, quadra 01, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 06 da quadra 138 do loteamento BAIRRO DO ENGENHO, 1º Distrito desta cidade, com 12.00m., de frente para a Rua 51 (atual Hélio de Abreu Dias; com igual largura na linha dos fundos onde confronta com o lote 31 (proprietário NILSON GERALDO OUVERNEY, CPF nº 447.891.657-87, casado com Elizabeth Gomes Ouverney -– M. 989); 30.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os lotes 04 (proprietário RUBENS VERÍSSIMO GOMES, casado pelo regime da comunhão de bens com Sirlei Aparecida Ramos Gomes, CPF nº 582.784.277-04 -– M. 38.383), lote 05 (proprietário OSIHEL RAMALHO, CPF nº 094.641.077-15, sua mulher ANIZIA LUIZA BATISTA RAMALHO, CPF nº 696.311.407-25 e OSIMAR RAMALHO, CPF nº 523.751.457-04 -– M. 7.831) e parte do lote 03 (proprietários -– MARIA ANGELA DE OLIVEIRA, CPF nº 750.217.657-87, MARIA ALICE DE OLIVEIRA, CPF nº 901.214.577-53, MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF nº 033.664.407-83, casado com GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, CPF nº 047.733.857-74 -– M. 52.947) e do lote 07 (proprietário DELENY BRAGANÇA, CPF nº 479.913.217-20 -– M. 13.800). O imóvel se encontra registrado em nome de JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, costureira, solteira, maior, CPF nº 274.599.697-53, matrícula nº 7.645, fls. 045 do Livro 2-Z, com a área de 360,00m2. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2° Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2° Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O

Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOKO MATSUO, LOURENCA MARIA DA CONCEICAO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 57.589, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por YOKO MATSUO, japonesa, CPF nº 531.614.407-49, por seu advogado Dr. GUSTAVO HENRIQUE TOLEDO MAIA DE ALMEIDA, OAB/RJ nº 186.908 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 303, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 08 da Rua Josias José de Souza, 1º Distrito desta cidade, tendo 12.00m., de frente para a citada Rua; 20.95m., do lado direito com o lote 07 (de propriedade de GLORINHA MARQUES TENORIO, CPF Nº 740.862.357-49; 21.15m., do lado esquerdo com o lote 09 (de propriedade LAURENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF n° 582.785.167-15 -– M. 13.441) e 12.00m., de fundos, com a área total de 252.60m2., de propriedade de LAURENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, residente nesta cidade, na Rua Josias José de Souza, nº 50, CPF nº 582.785.167-15, conforme Matricula nº 13.440, fls. 240 do Livro 2-AS. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2° Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2° Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILMAR NUNES PIMENTA, CRISTINA VALERIA DE SOUZA PIMENTA, JOAO QUINTALINO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 57.441, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ZILMAR NUNES PIMENTA, CPF nº 561.951.927-91 e sua mulher CRISTINA VALÉRIA DE SOUZA PIMENTA, CPF nº 644.813.287-20, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ nº 187.567 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 11 da QUADRA 93 do loteamento BAIRRO DO ENGENHO, 1º Distrito desta cidade, com área de 612.00m2., medindo 12m. de frente para a Rua 20; 14.04m., nos fundos para uma vala existente; 46.96m., de um lado para o lote 10 (de propriedade de ELIONEL CORREA LAGE, CPF nº 474.586.827-87 -– M. 9.100) e 54.78m. de outro lado com o lote 12 (parte de propriedade de JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF nº 203.656.837-87 - M. 16.528 e parte ORISMIDE SILVA e sua mulher JUDITH PEREIRA DA SILVA, CPF nº 447.881.427-91 -– M. 16.529), todos da mesma quadra, registrado em nome de JOÃO QUINTALINO, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, CPF nº 115.029.837-53, conforme Matricula 29.329 (Reg. Anterior transcrição nº 9.991, fls. 143 do livro

3-J, de 08.02.1973. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2° Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2° Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COSTA VERDE 2010 IMOBILIARIA - EIRELI, JOSÉ FERREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 57.587, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por COSTA VERDE 2010 IMOBILIÁRIA -– EIRELI, CNPJ nº 31.979.966-0001-46, por sua sócia -– Ana Maria de Azevedo Sagário Pedrosa de Mello, CPF nº 077.381.567-83, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS - OAB/RJ nº 161.438 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23.815-310, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de um LOTE de terreno de nº 3236, da quadra 92 do LOTEAMENTO DENOMINADO ESTRELA DO CÉU, 1º Distrito deste Município, com a área de 354,10m2., medindo 12.00m. de frente para a Rua Tietê; 30.00m., pelo lado direito com o lote 3235 (de propriedade da requerente -– M. 42.958); 29.00m., pelo lado esquerdo com o lote 3237 (de propriedade da requerente -– M. 42.802) e 12.00m., pelos fundos com o lote 3320 (de propriedade da requerente -– M. 41.359). O imóvel se encontra registrado em nome de JOSÉ FERREIRA, português, casado, comerciante, residente no rio de Janeiro, adquirido por escritura de fls. 79 do Livro 105, 2º Ofício de Itaguaí, RJ, EM 15.02.66, matriculado sob o nº 30.242 . Cadastro Municipal n° 99992987. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2° Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2° Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CELIA MORESCHI RABELO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, DALMAZIO NOVELLO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 55.981 com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos,

formulado por MARIA CÉLIA MORESCHI RABELO, CPF nº 027.229.327-09, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente na 14 Greeview Street, apto 219, Framinghan, Massachussets, Estados Unidos, por seu advogado Dr. Felipe Franco Takamini, OAB/RJ nº 172.053 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA Nº 29, CHACARAS BRISAMAR, 2º LOTEAMENTO, 1º Distrito desta cidade, com área de 625.00m2., medindo 12.50m. de frente e fundos, por 50.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Estrada Vicinal, pelos fundos com parte do lote 09 (proprietários CARLOS HENRIQUE MOREIRA MACHADO, CPF nº 044.124.677-08 e sua mulher MARIA TERESA DUARTE DE ANDRADE MACHADO, CPF nº 686.672.807-04, residentes na Rua Vinte e Oito, snº, Lote 09, Quadra 29, Brisa-Mar, Itaguaí/RJ -– conforme R-06 da Matrícula 7.800, Livro 2-Z, fls. 290, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí), pelo lado direito com o lote 01 (proprietario Alberto Vieira Bastos, brasileiro, solteiro, comerciário, residente na Rua Itapiru, nº 400, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 52.991 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí) e pelo lado esquerdo com o lote 03 (proprietária NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido a IZUEL DA SILVA TAVARES, brasileiro, casado, industriário, residente na Rua Afonso Ferreira, nº 66, Casa 06, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, averbação n. 3.441, fls. 97 do livro 8-G, de 24.05.72, M. 42.894 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí). O imóvel encontra-se registrado junto a Matrícula 40.792 - Ficha, Livro 02, no Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, em nome de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, brasileira, viúva, CPF nº 340.379.937-91, comprometido a DALMAZIO NOVELLO, Italiano, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua do Catete, nº 92, casa 31, Catete, RJ, Inscrição Municipal nº 5909. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2° Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2° Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA HIGINO AFONSO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, RICARDO GONÇALVES LIMA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 57.094, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LUCIANA HIGINO AFONSO, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF n° 019.734.227-27, residente nesta cidade, na Avenida Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, s/n°, lote 05 da quadra 08, Brisamar, CEP 23.825-840, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ nº 187.567 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 05 da quadra 08 do PRIMEIRO loteamento CHACARAS BRISAMAR, 1º Distrito desta cidade, com área de 1.497.00m2., medindo 25.00m. de frente para a Estrada RJ-14; 25.00M., de fundos para o lote 13 (proprietário ARMANDO GULMINETTI, CPF nº 002.124.237-20 e sua mulher ILEANA GULMINETTI, CPF nº 019.736.067-04 -– M. 7.697); com 61.00m., de extensão do lado direito com o lote 06 (proprietário Domingos Alberto Alonso -– M. 23.805, já falecido) e com 58.80m., de extensão do lado esquerdo com o lote 04 (proprietário ARMANDO GULMINETTI, CPF nº 002.124.237-20 e sua mulher ILEANA GULMINETTI, CPF nº 019.736.067-04

-– M. 29.339). O imóvel se encontra registrado em nome de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, CPF nº 340.379.937-91, comprometido a RICARDO GONÇALVES LIMA, conforme averbação n. 282, fls. 53 do Livro 08, em 29.12.1950, matricula nº 44.105. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2° Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2° Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021 registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA METODISTA TERRA FÉRTIL - IMOBE, SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA, CARLOS DUQUE**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n° 57.444, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IGREJA METODISTA TERRA FÉRTIL -– IMOBE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.020.654-0001-09, por seu pastor presidente -– PABLO RAMALHO, CPF nº 010.625.877-07, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ nº 187.567 com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma área de terras resultado da fusão dos lotes 09 e 11 da quadra 13, do LOTEAMENTO JARDIM EL-BAIDA, 1º Distrito, medindo 20.00m., de frente para a Rua 04; 20.00m., na linha dos fundos confrontando com os lotes 10 (propriedade de ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA -– M. 42.027) e 12 (de propriedade de ADNAN TAYAR -– CPF n° 152.057.897-00 -– M. 9.658); 30.00m., pelo lado direito com o lote 07 (de propriedade de SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA -– M. 56.365) e 30.00m., pelo lado esquerdo com o lote 13 (de propriedade de JOSÉ CARLOS DE ANDRADE FARIA -– CPF. nº 844.393.787-49 -– M. 39.557), com área total de 600.00m2. A área de terras se encontra registrado junto ao LOTE 09 registrado em nome de SOCIEDADE BENEFICIENTE EL BAIDA -– M. 56.366 e LOTE 11 em nome de CARLOS DUQUE, brasileiro casado, aposentado, CPF nº 030.315.357-15, residente no Rio de Janeiro, M. 33.730. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2° Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2° Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMERSON PIMENTEL, CRISTIANE MOREIRA SALOIO PIMENTEL, ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO, ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o n° 57.555, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por EMERSON PIMENTEL, empresário, CPF nº 012.462.207-09 e sua mulher CRISTIANE MOREIRA SALOIO PIMENTEL, empresária, CPF nº 014.282.547-65, com endereço na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, s/n., lote 01, quadra 30, Mazomba, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LAYON BRENO GONÇALVES SANTANA, OAB/RJ nº 237.498 com escritório na Avenida João XXIII, nº 425, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.560.352, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 11 resultado da fusão dos lotes 11 e 12 da quadra 21 do PRIMEIRO LOTEAMENTO CHÁCARAS BRISAMAR, 1º Distrito deste Município, com 60,00m, de frente para a Estrada do Mazomba; 60,00m pelos fundos para o lote 10 (proprietária NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido a ANTONIO DE JESUS GOMES FERNANDES, por contrato averbado sob o nº 650, fls. 192v do Livro 8-D, em 20.08.1950 - M. 34.568); 50,00m, do lado direito para o lote 13 (proprietário TAI ZEIN GUI, CPF nº 052.595.527-50 - M. 51.587) e 50,00m, do lado esquerdo para a Rua T, com a área total de 3.000.00m². Os imóveis se encontram registrados em nome de ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO e ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Santa Terezinha, nº 06, CPF nº 484.570.867-15, o Lote 11 conforme R-03 da Matricula 871 -– Reprodução e o Lote 12 conforme Matrícula 56.076, ambas do Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, em 02.08.1983. Inscrições Municipais 5452 e 5456. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6°, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2° Ofício de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUMAR CARLOS DA CONCEIÇÃO, FABIANE VIEIRA DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº50776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUMAR CARLOS DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99049783520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10141362707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022423-4, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.233 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sabiá, nº 140, Casa 02, "Condomínio Bom Viver",Bairro Ajuda de Baixo, Cep.27972-200, Macaé/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02604749750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441338041-9, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 408 LOTE 02-B QUADRA D JARDIM BRISAM MAGE RJ 25926858. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVELYN GOIS DE SOUZA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVELYN GOIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17768432746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442722155-3, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA 64 CASA 02, LOTE 05, QUADRA 01 JARDIM D PALM MAGE RJ 25927284. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA DOS SANTOS BARROS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08256332735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442647060-6, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 657 CASA 01 LOTE 12A QUADRA 24 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YASMIM DOS SANTOS BORGES**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM DOS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06198529762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284652-0, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15855, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST AV INDEPENDENCIA 80 CASA C LT02 QD01 JARDIM D P (MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA ELENA DE SOUZA SILVA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ELENA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18834218701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266177-6, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS (RUA N) 501 LT 1F QD 30 CASA F REC BOA VISTA MAGE RJ 25926346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05303920704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441675387-7, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CRUZ 550 JARDIM DA P IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO DE TARSO DA COSTA FONSECA, DEISE KELLY PEDROSA RIBEIRO FONSECA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE TARSO DA COSTA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04749826707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE KELLY PEDROSA RIBEIRO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04768705774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440106963-0, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 48.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 174 da Casa Residencial do Lote 12 da Quadra 591 do Loteamento Jardim Atlântico situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, SEGAV - ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.05.2023 sob o nº. 317980, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável com quer que seja, micro - empreendedor individual, filho de Célio Barbosa de Oliveira e Maria da Penha Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF n°. 487.261.847-53, portador da carteira de identidade n°. 21.607.532-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ EM 09.10.2003, residente e domiciliado na Rua P, lote 479, quadra 17, Loteamento Don Felipe Laguna, situado no 2° Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n°. 479(quatrocentos e setenta e nove), da quadra n°. 17(dezessete), do Loteamento "Don Felipe Laguna", situado no 3° distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua P; 30,00m pelo lado direito limítrofe com uma servidão; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 478; e, pelos fundos 12,00m confinando com parte do lote 476; de propriedade de: Segav -– Administração e Venda de Imóveis Ltda, com sede na Estrada Boa Vista, s/n°, Morro Grande, Araruama -– RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 2, matrícula n°. 46.075 em 04611.1986, havido de maior porção por herança do Espolio de Raul Alvares de Azevedo e Castro, conforme escritura

pública de Partilha Amigável, lavrada no 19° Ofício de Niterói/RJ, no L°. 319, fls. 24, em data de 07.11.1985 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -– 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 104992. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO FRANCISCO TORRES, MARIA LINA FRAGA NATIVIDADE CRUZ**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.05.2023 sob o nº. 318052, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual PEDRO FRANCISCO TORRES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, que declara não viver em união estável com quer que seja, empresário, nascido em 25/01/1980, filho de Acurcio Francisco Torres Neto e Maria Cristina Nunes Torres, portador da CNH nº. 00326514174 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/10/2019 e CPF n°. 085.651.347-41, residente e domiciliado na Rua Renato Costa Lima, nº. 28, Manoel Ribeiro, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pela Chácara n°. 22, no local denominado "Granja do Sítio da Geraldina", situado no 2° Distrito de Maricá/RJ, com área de 5.333,34m², fazendo frente para a Rodovia Amaral Peixoto por onde mede 177,38m; fundos para Antiga Estrada de Ferro Maricá por onde mede 169,73m; lado direito para a Chácara n°. 21 por onde mede 80,96m; lado esquerdo para Terras de quem de direito por onde mede 7,02m, conforme Levantamento Topográfico e memorial descritivo realizado pelo Técnico em Agrimensura Giovani de Jesus dos Santos, CFT/RJ 03244089780, que será levada ao RGI desta Comarca, o imóvel é de propriedade de: Antônio José Machado de Andrade e sua mulher, Georgete Ferreira Fernandes, portugueses, casados, proprietários, residente a Avenida Vieira Souto, n°. 572, apt°. 301, E.G; cujo título de domínio encontra-se no L°. 3-P, fls. 75v/76, sob o n°. de ordem 21.808 em 06.11.1968, com promessa a Maria Lina Fraga Natividade Cruz, brasileira, viúva, músico - terapeuta, portadora da identidade n°. 01612119-6 IFP/RJ e CPF n°. 785.660.107-87, residente e domiciliada na Rua Conde de Bonfim, n°. 545, Cob. 01, Tijuca/RJ, Cep: 20.520.052, conforme escritura pública de promessa de compra e venda lavrada no 21° Ofício do Estado do Guanabara, L°. 790, fls. 86 em 13.11.1970, devidamente registrado no L°. 4-A, fls. 148v/149, sob n°. de ordem 435 em 16.03.1969, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -– 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 38880. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DIAS BITTENCOURT, SONIA MARIA DIAS DA SILVA, MARIA LUCIA DIAS DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.05.2023 sob o nº. 317744, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARIA DAS GRAÇAS DIAS BITTENCOURT, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável com quer que seja, psicóloga, filha de Hamilton Moreira da Silva e Maria Ignez Dias da Silva, inscrita no CPF n°. 501.328.737-53,

portadora da carteira de identidade n°. 05.073.044-9 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 14.05.2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt, n°. 49, Centro, Maricá/RJ; SONIA MARIA DIAS DA SILVA, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável com quer que seja, administradora de empresa, filha de Hamilton Moreira da Silva e Maria Ignez Dias da Silva, inscrita no CPF n°. 705.693.807-82, portadora da carteira de identidade n°. 47545967IFP/RJ e CNH n°. 03328378470 expedida pelo DETRAN/RJ em 18.07.2014, residente e domiciliada na Rua Judemir Rangel da Cruz, n°. 156, casa 06, Centro, Maricá/RJ; MARIA LÚCIA DIAS DA SILVA, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável com quer que seja, professora, filha Hamilton Moreira da Silva e Maria Ignez Dias da Silva, inscrita no CPF n°. 574.106.237-72 portadora da carteira de identidade n°. 04.029.343-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 18.03.2015, residente e domiciliada na Avenida Maysa Monjardim, lote 05, quadra 16, Barra de Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de 1/22(vinte e dois avos) do imóvel urbano designado por Uma Área de Terras, situada no Bairro Piquete, 1° Distrito deste município, com as seguintes características: área de 1.872,00m², 31,65m de frente para a Rua José Alvares da Costa; 4,85m de fundos para a Rua Capitão Guilherme Cunha; 106,48m pelo lado direito em três seguimentos 57,83m, 23,30 e 25,35m ambos confrontando com a "Área B"; 86,61m pelo lado esquerdo em três segmentos, 42,00m para o lote 38A, 21,38m para os lotes 36 e 37m e 23,23m para o lote 34; ambos da quadra "D" do "Bairro Piquete". Esta descrição é feita com base do levantamento topográfico -– planimetria, e memorial descritivo, assinados Engenheiro Civil, CREA-RJ 2002103919, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -– ART 2020210218210, que será desencravado do Imóvel designado por Casas e terras nesta cidade, situado no 1° distrito de Maricá/RJ, conforme título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-F, fls. 99v/100, sob n°. 7.046 em 27.10.1958: de propriedade de : Leonor Leite Bastos de Souza, viúva; Ovídio Moreira de Souza, casado, Deocacina Moreira de Souza, casada com Mario Augusto Byron; Carlinda Moreira de Souza, solteira, Hilma Souza e Silva; casada com José Cordeiro de Souza; Rubem Moreira de Souza, solteiro, Eurides Moreira de Souza, casado com Maria Odete de Carvalho; Maria Carolina Moreira de Souza, solteira, Nadir Lizete Souza, casada com Wilton Galdino da Rocha; Neuza de Souza Mattos casada com Álvaro Gomes de Mattos Filho; Neida Bastos de Souza Pereira casada com Lau Danola Pereira; Nilta de Souza Moraes com Perycles de Moraes; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-F, fls. 99v/100, sob o n°. 7.046 em 27.10.1958; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 8098. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELITON MARCOS CHAVES DE MORAIS, ROSANA BARCELLOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.06.2023 sob o nº. 318482, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual WELITON MARCOS CHAVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável com quer que seja, motorista, filho de José Ribamar de Morais e Deuzelina Chaves de Morais, inscrito no CPF n°. 950.302.207-04, portadora da carteira de identidade n°. 068791037 expedida pelo IFP/RJ e CNH n°. 00944140353 expedida pelo DETRAN/RJ em 12.09.2019, residente e domiciliado na Estrada de Pindobas, s/n°., Condomínio Parque das Chácaras, Rua C, lote 3E, Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote n.º 3E(três - E) do Loteamento "Parque das Chácaras", 1° distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 793,37m², medindo 14,425m de frente para a Rua C; igual largura na linha dos fundos para parte do lote n°. 3-A; 55,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados confrontando-se, o lado direito com o lote n°. 3-D; e, pelo lado esquerdo com parte do lote 2; de propriedade de: Rosana Barcellos, brasileira, divorciada, pedagoga, identidade n°. 124513-SSP-CE e CPF n°. 154.873.803-87, residente e domiciliado na Rua Paissandú, 186, apt°. 102,

Rio de Janeiro/RJ, conforme escritura lavrada no 18° Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L°. 5.087, fls. 108/109 em data de 25.08.1989, devidamente registrado na matricula n°. 54.141 do RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 2792. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA ARLEU, JORGE FRANK VIANA DE MATTOS, LYS MARIA DE MATTOS PIMENTEL, LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTEL**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.06.2023 sob o nº. 318477, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RITA DE CASSIA ARLEU, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quer que seja, comerciante, filha de Vicente Arleu e Izaura de Almeida Arleu, inscrita no CPF n°. 012.512.937-86, portadora da carteira de identidade n°. 81.315.832-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 26.09.2019, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira de Matos, lote 12, quadra 03, Inoã, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote n°. 12(doze), da quadra n°. 03(três), do Loteamento "Jardim Lys Maria", situado no 3° distrito de Maricá/RJ, com os característicos seguintes: com área de 495,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua Itaipú; 15,00m de largura na linha dos fundos confinando com o lote 19; 33,00m pelo lado direito com parte do lote 13; e, 33,00m pelo lado esquerdo com o lote n°. 11, de propriedade de: JORGE FRANK VIANA DE MATTOS, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável com que que seja, nascido em 02.03.1947, filho de João Gomes de Mattos Sobrino e Clio Viana de Mattos, maior, do comércio, portador da carteira de identidade nº. 724.943 expedida pelo IPF/RJ e CNH/RJ nº 00312404289 expedida pelo DETRAN/RJ de 24.05.2019 e CPF sob nº. 173.352.727/34, residente e domiciliado na Rua Francisco Elias da Cruz, lote 03, quadra 10, Inoã, neste município; e, LYS MARIA DE MATTOS PIMENTEL e seu marido LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTEL, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26/12/1977, ela: advogada, nascida em 21.04.1948, filha de João Gomes de Mattos Sobrino e Clio Viana de Mattos, portadora da carteira de identidade n°. 33.224, expedida pela OAB/RJ em 25.02.2009 e CPF nº 851.818.707-91, ele: médico, nascido em 01.10.1945, filho de Guilherme Ferraz Pimentel e Carmen Soares Pimentel, portador da carteira de identidade nº 5213705-8, expedida pelo CRM/RJ em 15/12/69 e CPF. nº 186.613.607-06, residentes e domiciliados na Avenida Independência, 690, Pendotiba, Niterói-RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 02, matricula 5.045, sob o R-3 em 17.03.1986; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 58699-4. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELITON MARCOS CHAVES DE MORAIS, ROSANA BARCELLOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.06.2023 sob o nº. 318482, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual WELITON MARCOS CHAVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável com quer que seja, motorista, filho

de José Ribamar de Morais e Deuzelina Chaves de Morais, inscrito no CPF n°. 950.302.207-04, portadora da carteira de identidade n°. 068791037 expedida pelo IFP/RJ e CNH n°. 00944140353 expedida pelo DETRAN/RJ em 12.09.2019, residente e domiciliado na Estrada de Pindobas, s/n°., Condomínio Parque das Chácaras, Rua C, lote 3E, Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote n.º 3E(três - E) do Loteamento "Parque das Chácaras", 1° distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 793,37m², medindo 14,425m de frente para a Rua C; igual largura na linha dos fundos para parte do lote n°. 3-A; 55,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados confrontando-se, o lado direito com o lote n°. 3-D; e, pelo lado esquerdo com parte do lote 2; de propriedade de: Rosana Barcellos, brasileira, divorciada, pedagoga, identidade n°. 124513-SSP-CE e CPF n°. 154.873.803-87, residente e domiciliado na Rua Paissandú, 186, apt°. 102, Rio de Janeiro/RJ, conforme escritura lavrada no 18° Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L°. 5.087, fls. 108/109 em data de 25.08.1989, devidamente registrado na matricula n°. 54.141 do RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 2792. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA ARLEU, JORGE FRANK VIANA DE MATTOS, LYS MARIA DE MATTOS PIMENTEL, LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTEL**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.06.2023 sob o nº. 318477, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RITA DE CASSIA ARLEU, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quer que seja, comerciante, filha de Vicente Arleu e Izaura de Almeida Arleu, inscrita no CPF n°. 012.512.937-86, portadora da carteira de identidade n°. 81.315.832-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 26.09.2019, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira de Matos, lote 12, quadra 03, Inoã, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote n°. 12(doze), da quadra n°. 03(três), do Loteamento "Jardim Lys Maria", situado no 3° distrito de Maricá/RJ, com os característicos seguintes: com área de 495,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua Itaipú; 15,00m de largura na linha dos fundos confinando com o lote 19; 33,00m pelo lado direito com parte do lote 13; e, 33,00m pelo lado esquerdo com o lote n°. 11, de propriedade de: JORGE FRANK VIANA DE MATTOS, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável com que que seja, nascido em 02.03.1947, filho de João Gomes de Mattos Sobrino e Clio Viana de Mattos, maior, do comércio, portador da carteira de identidade nº. 724.943 expedida pelo IPF/RJ e CNH/RJ nº 00312404289 expedida pelo DETRAN/RJ de 24.05.2019 e CPF sob nº. 173.352.727/34, residente e domiciliado na Rua Francisco Elias da Cruz, lote 03, quadra 10, Inoã, neste município; e, LYS MARIA DE MATTOS PIMENTEL e seu marido LUIZ ALBERTO SOARES PIMENTEL, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26/12/1977, ela: advogada, nascida em 21.04.1948, filha de João Gomes de Mattos Sobrino e Clio Viana de Mattos, portadora da carteira de identidade n°. 33.224, expedida pela OAB/RJ em 25.02.2009 e CPF nº 851.818.707-91, ele: médico, nascido em 01.10.1945, filho de Guilherme Ferraz Pimentel e Carmen Soares Pimentel, portador da carteira de identidade nº 5213705-8, expedida pelo CRM/RJ em 15/12/69 e CPF. nº 186.613.607-06, residentes e domiciliados na Avenida Independência, 690, Pendotiba, Niterói-RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 02, matricula 5.045, sob o R-3 em 17.03.1986; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 58699-4. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz

Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, MOACIR FERREIRA DE MIRANDA, ROSA MARIA VALLE DE MIRANDA, ROSANE BASTOS ANDREOLI CUNHA, MAURICIO MAURO NERY DA CUNHA, IDELBRANDO GONÇALVES PINHEIRO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -– 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOACIR FERREIRA DE MIRANDA e sua esposa ROSA MARIA VALLE DE MIRANDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: MOACIR FERREIRA DE MIRANDA e sua esposa ROSA MARIA VALLE DE MIRANDA, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77. ELE: aposentado, portador da CNH nº 00504552507, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/02/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.728.607-87; ELA: do lar, portadora da CNH nº 043726983, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/05/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 937.386.927-20, residentes na Rua Egídio, nº 1419, Vila Emil, Mesquita/RJ; CEP.: 26551-071, declarando que exercem a posse há 24 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO Nº 1419 (PENDENTE DE LEGALIZAÇÃO), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 204,48M², EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO Nº 31, DA QUADRA 12 DA RUA EGIDIO, medindo o lote 10,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, com área total de 300,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 32, pelo lado esquerdo com o lote 30, e nos fundos com o lote 05 da Rua Zeferino, distante 41,00m à direita da curva de concordância formada com a Rua Fausto, situado no município de Mesquita, de propriedade de propriedade da IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição desta Comarca, no livro 3-A, sob os nº 463 e 576, livro 3-B sob o nº 272 e livros 3-BQ sob o nº. 25.520 e na 2ª Circunscrição desta Comarca no livro 3-E, sob o nº. 3.549, sendo PROMETIDO VENDER POR INSTRUMENTO PARTICULAR DATADO DE 10/11/1964, averbado no livro 8-B, fls. 177, sob o nº 6, datado de 06/02/1965, para ADILSON CUNHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, despachante aeroviário, residente a Rua Itati, nº 450, Colégio. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 102003. Confrontando pelo lado DIREITO com o PRÉDIO Nº 1409 EDIFICADO NO LOTE 32 DA QUADRA 12 DA RUA EGÍDIO, de propriedade de ROSANE BASTOS ANDREOLI CUNHA, brasileira, funcionária do ministério da saúde aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04.874.047-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/01/2017, e inscrita no CPF n° 648.385.287-87, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MAURICIO MAURO NERY DA CUNHA, brasileiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 09.045.906-2, expedida pelo IFP/RJ, em 22/12/1988, e inscrito no CPF n° 019.391.927-30, residentes e domiciliados na Rua Rio Negro, n° 25 casa, Realengo/RJ, conforme Matricula nº 4095, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; Confrontando pelo lado ESQUERDA com o LOTE 30 DA QUADRA 12 DA RUA EGÍDIO, de propriedade de IDELBRANDO GONÇALVES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, rádio técnico, residente e domiciliado á Rua Libânia, 145, neste município, identidade do IFP nº. 1291881, de 23/02/72, e CIC nº. 172818307-34, conforme Matricula nº 5270, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; Confrontando pelo lado FUNDOS com o PRÉDIO Nº 847-A, DA RUA ZEFERINO E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,508/1000 AVOS DO TERRENO, LOTE 5 DA QUADRA 12, de propriedade de JALMIR VEILLARD REIS, brasileiro, escriturário, identidade nº 2.076.696 do IFP e do CIC nº 080.101.887-00, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA ANGELA DE JESUS REIS, brasileira, do lar, residente e domiciliado à Rua Zeferino, nº 847-A, nesta cidade, conforme Matricula nº 5701, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Otílio Manoel, instruído no CREA/RJ n° 14244/D, sob anotação de responsabilidade técnica -– ART n°

2020220000172. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 15/05/2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NITEROI/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA SILVA**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, prenotado sob nº46148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01890011789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niteroi RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 503436-1, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10151A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 370, Apto 828, centro, na cidade de Niterói ? Estado do Rio de Janeiro, CEP 24020-076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY DA CONCEICAO CARDOZO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY DA CONCEICAO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14088599713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ

CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441973325-9, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA CARLOS SILVA 0 LOTE 27 DA QUADRA 435 PIRATININGA NITEROI RJ 24350094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ARTUR DA SILVA NUNES**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº172616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ARTUR DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00837638720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017920640-5, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.769-A / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Das Graças, Nº720, Lote 04, Quadra 302-A, Bairro Piratininga, Niterói/RJ, CEP 24350-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA DE OLIVEIRA DAUDT**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 2o, 4o e 6o Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e artigo 23 do Provimento 23/2016 da

CNCGJ/RJ, que foi requerido por ANA MARIA DE OLIVEIRA DAUDT, brasileira, viúva, do lar, com CI/IFP/RJ n° 04485418-0 e o CPF n° 528.355.967-04, residente e domiciliada em Nova Friburgo, na Rua João Alberto Knust, n° 45, sobreloja, Conselheiro Paulino, do reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, tendo em vista o lapso temporal de 15 anos, de posse mansa, contínua e pacífica, exercida sobre o imóvel constituído de um terreno desmembrado de maior porção, situado no lugar denominado Conselheiro Paulino, na zona rural do 6º. Distrito deste Município, com uma casa de moradia, devidamente registrado no Registro de Imóveis anexo a este Cartório, Livro 3-AN da "Transcrição dos Imóveis", às fls. 036, sob o n□. de ordem 4415, de titularidade de JACYNTHO GARCIA DE QUEIROS, casado, lavrador, com demais qualificações desconhecidas residente em Nova Friburgo. Adverte, conforme determina a norma pertinente, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15(quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião requerida. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de junho de 2023. A Substituta Legal _ Marina Spinelli Salles, subscreve e assina.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER MENDES DE ALMEIDA SOUZA COT, BRUNO CARNEIRO COTA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER MENDES DE ALMEIDA SOUZA COT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12512950700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CARNEIRO COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306602717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832387000043-0, firmada em 22/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 18.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GUARITA 240 SAO BENEDITO NOVA IGUACU RJ 26022300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR LAPA LOPES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR LAPA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343772771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500683-6, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 98203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 B2 A402 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON PACCA MARTINS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON PACCA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10789092700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770281734-5, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 98.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA, Nº110, APTO 504, BLOCO 12, JARDIM PALMARES, NOVA IGUACU RJ 26277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON JOHNNY COSTA DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JOHNNY COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14525501740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265077-7,

firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 98.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 BL6 AP301 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOZIMO MAIA FILHO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIMO MAIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17597695845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442502913-2, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 245 LT 26 QD G SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FREIRE BARBOSA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FREIRE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14808592738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516257-6, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 50 LT 06 QD H CS 03 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ

26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE PACHECO BRAGA DOS SANTOS, PATRICIA DA SILVA PEREIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE PACHECO BRAGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07600979764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08336638792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832387000021-9, firmada em 23/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 , na matrícula nº 19.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 52 QA L16 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CABO FRIO LOCACAO E SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabeliã Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -– mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4°, vem, por mio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 26 de maio de 2023 no livro 015, fls 105/106, ato 073, em que RENILDA MONTEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, nascida em 02/09/1962, filha de Ataliba Antonio do Nascimento e Geni Monteiro Dias, portadora da CI n° 07130313-5 expedida por IFP/RJ em 29/03/1984 e CPF/MF n° 871.569.467-49 e seu marido RAUL BERNARDES DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 05/07/1961, filho de Jaceu Antonio do Nascimento e Castorina de Paula Bernardes Nascimento, portador da CI n° 00490169230 expedida por

CNH/DETRAN/RJ em 21/06/2018 e CPF/MF n° 702.107.727-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 e residentes e domiciliados na Rua Octavio Vieira, n° 167, centro, nesta cidade, a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Ordinário de acordo com o caput do art 1242 do CC, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A. Do imóvel descrito a seguir: " Uma casa de n° 167 situado na Rua Otávio Vieira, lote n° 18 com área total do respectivo terreno de 241,05m2 (duzentos e quarenta e um metros e cinco decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente em linha de 12,15 metros, confronta com a Rua Otávio Vieira; pelos fundos em linha de 12,00 metros confronta com a R.F.F.S.A; pelo lado direito em linha de 20,00 metros, confronta com Carlos Roberto Monteiro do Nascimento; e pelo lado esquerdo em linha de 20,00 metros, confronta com Waldenir Sant Ana Guimarães e Terezinha de Fatima Monteiro Dias Antônio. Cadastro Municipal n 01.04.041.1185.001(150532). "Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias , a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, n° 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabeliã Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUILA MACHADO DE LIMA RIBEIRO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.102138, no qual figura(m) como requerente(s) HUILA MACHADO DE LIMA RIBEIRO; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRENO n. 05 (cinco), da QUADRA n. 133 (cento e trinta e três), do loteamento denominado CIDADE BEIRA MAR, localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 m de frente para a Rua Projetada; 12,00 m de fundos para o lote 07; 30,00 m do lado direito para o lote 04; e, 30,00 m do lado esquerdo para a Rua Jose David, perfazendo uma área de 360,00 m², e com inscrição municipal n°. 01.7.287.0012.001. Matrícula/Transcrição: 22446, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel constituído pelo Lote de terreno n° 05 (cinco) da quadra 133, do loteamento denominado CIDADE BEIRA MAR, Rio das Ostras/RJ. Proprietário: Banco de Crédito Nacional S/A. Modalidade: Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 05/05/2016, totalizando 07 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), e para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de maio de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12663196703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385472-6, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 , na matrícula nº 211.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2870 BL 4 AP 307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO ANDREWS NOGUEIRA DE ARRUD**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO ANDREWS NOGUEIRA DE ARRUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09342513719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552266766-2, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 225.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 04, APARTAMENTO 108 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13024113738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935161-0, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-23, na Matrícula nº 75.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 1595, BLOCO 5, APTO 303, REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21715251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LADY DAYANY SILVA DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LADY DAYANY SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11475733798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274043-1, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257786, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 753 AP504 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4**
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/03/2023 sob o nº716264, o requerimento pelo qual MARIA LUCIA VILA NOVA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº401.319.047-87, identidade nº03323783-9 DETRAN, e seu marido PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF 310.744.647-53, e portadora identidade nº 02389214-4 expedida pelo DETRAN, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na Rua Hadock lobo nº290 apartamento 203, bairro Tijuca Rio de Janeiro, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Rua Primavera nº954, na Freguesia de Santa Cruz, medindo de frente para a rua Primavera 7,50m; à direita 16,10m confronta nº 954 fundos do mesmo logradouro; à esquerda 16,10m onde confronta o nº 1022 do mesmo logradouro e nos fundos 7,50m onde confronta com o nº 954 fundos, localizado aproximadamente a 64,00m da esquerda da Rua Felipe Cardoso. Inscrição Municipal: 1765385-8 Código de logradouro 03537-8, se encontra localizado no bairro de Santa Cruz, nesta capital. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO JOSÉ CARVALHAL EYER, EDILIA MARIA CRUZ CARVALHAL EYER**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº221149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO JOSÉ CARVALHAL EYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02605503704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILIA MARIA CRUZ CARVALHAL EYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03567507796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017187440-8, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50470 ? R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Visc. de Inhaúma, 134 ? Sala 810 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20091-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07351842752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550674397-1, firmada em 01/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 , na matrícula nº 22495-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OLIVEIRA BELO Nº 1007 APARTAMENTO 203 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21221300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO MARINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77797442487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333790-8, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 249920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 1631 APTO 205 BL 1 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DE MELO PALACIO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DE MELO PALACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288927729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466799-5, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 246817, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP110 BL4 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO WILSON MACHADO DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO WILSON MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05159038760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440895921-6, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 109.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 12055 APT303 BLC3 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21012351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87043521734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001143-5, firmada em 21/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 145.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SCHULTZ WENCK, Nº 486, APTº 201, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21012150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYANE CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO, ALINE MARIA DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12358244708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11015610765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531336-6, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 62767-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVA MAIA 200 APT 201 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21370030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA GOMES VIRTUOSO, CLEBIO MARQUES FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GOMES VIRTUOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05229024720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBIO MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028338789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359016-0, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 21039-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAIBA PREDIO Nº 219, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21215070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENIVALDO VITAL DOS SANTOS, CICERA SANTOS LIMA VITAL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO VITAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38494310453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERA SANTOS LIMA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54028922453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441376952-7, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 , na matrícula nº 226.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 AP 103 BL 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO COSTA DA SILVA, VALDILENE MARIA DE BRITO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92130119700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDILENE MARIA DE BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52667227468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441893112-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 140774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE COELHO 706 BL6 AP 101 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21012200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAMIRES FRANCISCO DIAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES FRANCISCO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12240580704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379111-2, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13.606 sob o nº R4, na matrícula nº 13.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELIAS CHAVES, Nº 18 APARTAMENTO 203 - BENTO RIBEIRO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.550-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº879723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MORENO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189889722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FÁBIO LUIZ PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07694122706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013545820-7, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42389-A / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Chamberland, Nº286, Apto Nº203, Bairro Vila Da Penha, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21210-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12534824708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964239-9, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 363.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 BL6AP106 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAIARA PATIELY DO NASCIMENTO PAIVA, ANTONIO ALDIZIO MENDES DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117440 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA PATIELY DO NASCIMENTO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02295284309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO ALDIZIO MENDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10775457701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770830483-8, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 444517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP401 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DEBASTIANI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124696 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DEBASTIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00019654090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551232828-0, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 19 , na matrícula nº 300.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PARQUE 3715 B 8 AP 602 - BARRA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ - CEP 22793-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANA IZIDIO LOPES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113942 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA IZIDIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04126415777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440707329-1, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R14, na matrícula nº 254.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE JACAREPAGUA 360 APT 605 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS HUGO DE OLIVEIRA MARQUES MONTEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117431-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HUGO DE OLIVEIRA MARQUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02575379709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553571204-3, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21, na Matrícula nº 130743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ADOLPHO DE VASCONCELOS, Nº 204, BLOCO 02, APTO 1105, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22793380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RHAYANE DA SILVA SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119992-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAYANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12404921703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104729-8, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 459131, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE 78 BL.1 AP401 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA MARIA DE SOUZA CAMPELO, SERGIO FERREIRA CAMPELO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123562 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA DE SOUZA CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79103227715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO FERREIRA CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40733254772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187021-8, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP112 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123568-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03434938702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551298674-9, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 351.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 CA7 BL26 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DOS SANTOS COELHO, CLAUDIA DELFINO VIANNA COELHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2113958-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08899034761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DELFINO VIANNA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00450491730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013198930-4, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 355.402 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salvador Allende, nº 971, apartamento nº 1202, bloco 03, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22780-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA MARIA RODRIGUES, JOAO BATISTA FEITOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2123033-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80153801387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71614389349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014110140-3, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 433.147 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho D?Água, nº 1451, apartamento nº 306, bloco 02, Bairro Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO DO NASCIMENTO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2103828, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GILBERTO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade DETRAN/RJ 09845413-5, CPF 033.522.877-16, residente em Nilópolis/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -– 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392646 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 701 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/06/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SOUZA DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 20/12/2022 com o nº 2097943 a fl.290 do livro 1-MA, por PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, identidade

IFP 2629815, CPF 363.561.667-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MONIKA KARIN KRANZL, domiciliados na Avenida das Nações nº663, apt.101, Centro - Jaú/SP, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial e sua mulher JOAQUINA MIGUEZ DOMINGUES OLIVEIRA, Espanhola, do lar, que encontra-se em local incerto e não sabido, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Professor Luiz Cantanhede nº 62, Aptº201, conforme Certidão nº1057566 do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 11/05/2023, e declaração de Contrafé datada de 08/05/2023, na qualidade de titulares de direito real do imóvel designado por aptº 201 situado na Rua Professor Luiz Cantanhede nº 62, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 206309, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 11/05/2021 com o nº 1975906, a fl.103v, do livro 1-LJ, através do requerimento de 24/03/2021, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 8º Ofício de Notas, em 10/03/21, às fls. 20/23, livro 3207, rerratificado pela escritura de 14/07/2022 do mesmo ofício, livro 3253, fl.66 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 15 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dias de **** de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -– Centro -– Rio de Janeiro -– RJ -– CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ELMESCANY SOUTO, LILIA ELMESCANY SOUTO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ELMESCANY SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08024841746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIA ELMESCANY SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23555556720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441117831-9, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROCOCHINO 67 AP303 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA SILVA PASCOAL**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA SILVA

PASCOAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01678679704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829560000228-7, firmada em 22/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 , na matrícula nº 20.711, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA JOSE RIBEIRO 06 APARTAMENTO 501 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20540290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA, HELENA MARIA JERONIMO BONFIM**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJALMA ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02618669746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA MARIA JERONIMO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05469229700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550417354-0, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 191.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORRINHOS, 70 APTO 102, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23.087-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA FERNANDA LUCENA CABRAL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA

FERNANDA LUCENA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02488796778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553706951-0, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP107BL6 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13243554764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550529-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29370, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.7 A101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN DANIEL NASCIMENTO DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN DANIEL NASCIMENTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11819137724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612719-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29455, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.9 A106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MIGUEL CARNEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MIGUEL CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16465216760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770488407-4, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP202 BL12 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945720758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470148-4, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19853, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A502 CAMPO

GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE PEREIRA DE ARAUJO, JOSEFINA ESMERIA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10289083770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEFINA ESMERIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01672191700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695059-0, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP402BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DE OLIVEIRA BRITO, VIRGINIA DE SOUZA BRITO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72459760744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA DE SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96694777787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441779276-2, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55343, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL02 APTO 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PEREIRA DE ASSIS, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº52835, a requerimento de CATIA REGINA FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº934.150.447-34, e MARIA SOLANGE FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº593.225.277-49, que alegam exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Dom Diniz, nº05 (casas 5 e 5A), correspondente a menor porção inserida na Área de 6.045,82m² do PAL 45.166, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº238023, em nome do Município do Rio de Janeiro, vem intimar o confrontante do lado direito PEDRO PEREIRA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 496.206.737-00, residente na Avenida Dom Diniz, nº03, Senador Vasconcelos, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA VENTURA DE CARVALHO, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº52835, a requerimento de CATIA REGINA FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº934.150.447-34, e MARIA SOLANGE FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº593.225.277-49, que alegam exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Dom Diniz, nº05 (casas 5 e 5A), correspondente a menor porção inserida na Área de 6.045,82m² do PAL 45.166, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº238023, em nome do Município do Rio de Janeiro, vem intimar a confrontante do lado direito TEREZINHA VENTURA DE CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 632.352.507-00, residente na Avenida Dom Diniz, nº03, Senador Vasconcelos, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CATIA REGINA FELIZ, MARIA SOLANGE FELIZ**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº52835, a

requerimento de CATIA REGINA FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº934.150.447-34, e MARIA SOLANGE FELIZ, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº593.225.277-49, que alegam exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Dom Diniz, nº05 (casas 5 e 5A), correspondente a menor porção inserida na Área de 6.045,82m² do PAL 45.166, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº238023, em nome do Município do Rio de Janeiro, vem intimar a confrontante do lado esquerdo MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 106.732.907-27, residente na Avenida Dom Diniz, nº09-fundos, Senador Vasconcelos, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYRTON RANGEL ALTEIRADO, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº38832, a requerimento de AYRTON RANGEL ALTEIRADO, analista judiciário, inscrito no CPF/MF nº 919.990.227-34, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO, do lar, inscrita no CPF/MF nº 014.480.187-65, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 11 (onze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Genival Londres, nº 14, e respectivo Lote 14-A1, sem matrícula, vem intimar o CONFRONTANTE DO LADO DIREITO, residente e domiciliado na Rua Genival Londres, Lote 14-A2, cuja qualificação se desconhece para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYRTON RANGEL ALTEIRADO, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº38832, a requerimento de AYRTON RANGEL ALTEIRADO, analista judiciário, inscrito no CPF/MF nº 919.990.227-34, ANDREIA MARQUES DE FREITAS ALTEIRADO, do lar, inscrita no CPF/MF nº 014.480.187-65, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 11 (onze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Genival Londres, nº 14, e respectivo Lote 14-A1, sem matrícula, vem intimar o CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO, domiciliado na Rua Genival Londres, Lote 15-A, cuja qualificação se desconhece para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA BISPO LIMA MOREIRA, ANDRE LIMA MOREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BISPO LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08178616700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965864703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440089775-0, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 33.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO DINIZ 420 CASA 01 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRO KIRK, ALESSANDRA GUIMARAES BARROSO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL USUCAPIÃO Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4º circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral EUZIRA AMORIM DE VASCONCELLOS ou SUCESSORES, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ nº 65/2017, art. 11; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapientes: (1) SANDRO KIRK, brasileiro, militar, nascido em 28/12/1974, natural de São Gonçalo -– RJ, portador da Carteira de Identidade nº 062439334-4, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército em 29/05/2017 e do CPF nº 075.172.617-62, filho de Edson Kirk e Veracy Rezende Kirk, divorciado, que declara manter união estável com a segunda usucapiente desde 16/06/2007; e (2) ALESSANDRA GUIMARÃES BARROSO, brasileira, advogada, nascida em 16/09/1973, natural do Rio de Janeiro -– RJ, portadora da OAB nº 98429, expedida em 19/02/2009 e do CPF nº 036.321.377-57, filha de Mario Barroso e Suely Guimarães Barroso, solteira, que declara manter união estável com o primeiro usucapiente desde 16/06/2007, ambos residentes e domiciliados na Rua Tenente Elias Magalhães, nº 16, Colubandê, São Gonçalo -– RJ, tendo como advogada ALESSANDRA GUIMARÃES BARROSO, acima qualificada, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes imóveis: Rua Tenente Elias Magalhães, nº 16, (imóvel edificado em parte do lote 16, quadra 3, loteamento Parque Dr. Luiz Palmier), Colubandê, São Gonçalo -– RJ, inscrito na Municipalidade sob o nº 502607-000, com uma área construída de 86,12m², o lote onde está edificada a unidade se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 10,75m de frente para a Rua Tenente Elias Magalhães, 10,75m nos fundos confrontando com o lote 18, 36,50m do lado direito em 5 alinhamentos, o 1º medindo 18,95m, o 2º medindo 1,50m, o 3º medindo 1,25m, o 4º medindo 1,50m e o 5º medindo 13,30m, todos confrontando com o remanescente do lote 16 e 31,60m do lado esquerdo confrontando com lote 15, perfazendo uma área de 362,00m², ², objeto do registro de transcrição nº 1056, fls. 61, livro 3-A do Cartório da 3ª Circunscrição de registro de imóveis, (anexo ao Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo -– RJ), atualmente deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo -– RJ, constando titular dos direitos reais do imóvel acima qualificado: ESPÓLIO DE EUZIRA AMORIM DE VASCONCELLOS, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 31.445 de Usucapião Extrajudicial, em 22/12/2022. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica

do imóvel desde fevereiro de 2011. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 30 de maio de 2023.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO MARIO HAZAN DA FONSECA**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 176819, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 40 (quarenta) anos, na qual comparece como solicitante: PAULO MARIO HAZAN DA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.157.087-53, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 19/10/1958, portador da carteira nacional de habilitação nº 00403188659, expedida em 01/11/2018, pelo DETRAN/RJ, assistido de sua esposa ELIANE MARIA GARCEZ OLIVEIRA DA FONSECA, inscrita no CPF/MF nº 688.243.947-87, brasileira, médica, nascida em 16/08/1962, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02651631956, expedida em 08/03/2019 pelo DETRAN/RJ, casados em 21/02/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Prudente de Morais, nº 985, apartamento nº 1.201, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano constituído pela fração ideal de 1763/464.705 avos de uma área de terras próprias, desmembrada de maior porção da denominada Granja Comary, no Alto, nesta cidade, designada pela área nº 136-A da Gleba 15, com 1.494,00m², nesta cidade, cujas medidas e confrontações constam da matricula nº 9.899 deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita neste RGI em nome de Jorge Eduardo Guinle; Carlos Eduardo da Cunha Bueno Guinle; Luiz Roberto da Cunha Bueno Guinle e Maria Thereza Martins Guinle; que por Escritura de promessa de compra e venda de 22 de novembro de 1982, lavrada em Notas do 23º Ofício do Rio de Janeiro, Lº 3687, fls. 122, prometeram vender o imóvel ao ora solicitante, acima qualificado. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 2023. Eu, Daiana Rita da Silva, Escrevente, mat. 94/12.003, subscrevo e assino de ordem do Titular.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEANE LEAL CAJUEIRO GONZALEZ, MARCELO COSTA GONZALEZ**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANE LEAL CAJUEIRO GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02317322798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO COSTA GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92890989704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144441723977-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº25516, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 48 da Quadra III, do Condomínio Residencial Green Life Club, situado na Estrada de Santa Rita, Fazenda Alpina, Teresópolis/RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DE SOUZA MARQUES, FELIPE DA SILVA TAVARES, ANA CLAUDIA DE SA SOUZA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13001427744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16404347717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DE SA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01138845752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441458610-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24472, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL GONZALES FERNANDES Nº 531, APARTAMENTO Nº 402 DO CONDOMINIO EDIFICIO BOA VISTA, BARRA DO IMBUI, TERESOPOLIS/RJ, CEP: 25965008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PACHECO GOMES**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, Divino Francisco Campos, inscrito no CPF nº 080.646.607-34, na qualidade de proprietário tabular, haja vista que ANTONIO

PACHECO GOMES, inscrito no CPF/MF 806.880.047-68, e sua esposa JOANA D'ARC DA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF 002.040.757-26, protocolaram nesta Serventia, sob no 62.650 em 24.04.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "LOTE DE TERRA no36 (remanescente), situado na Rua Luvina Faria, Vila Operária, bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade com a área total de 339,60m2 e, mais a construção nele edificada e tabelada sob o no 158, com área de 339,60m2, inscrita no cadastro municipal sob o no 5.115.0024.000.8, registrado na matrícula no 7926 deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DE CASTRO CARRILHO**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, VERA LÚCIA DE CASTRO CARRILHO, inscrita no CPF/MF 041.776.637-86, residente e domiciliada na Rua Helvécio Gomes Pimenta, 174, bairro Retiro, nesta cidade; WANDA MARIA NEIVA DE CASTRO ASSUMÇÃO, inscrita no CPF/MF 026.824.237-28, casada com JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ASSUMÇÃO, inscrito no CPF/MF 188.700.827-68, residente e domiciliado na Avenida Retiro, 3073, bairro Retiro, nesta cidade; VALDINÉA MARIA DE CASTRO PENA, inscrita no CPF/MF 656.467.207-10, casada com VALDOMIRO SOARES PENA, inscrito no CPF/MF 470.146.877-00, residente e domiciliada na Rua do Comércio, Jacuecanga, Angra dos Reis-RJ; JOSÉ PAULINO DE CAMARGO CASTRO, inscrito no CPF/MF 452.899.137-34, casado com VENY MELQUIADES BRAGA CASTRO, inscrita no CPF/MF 279.756.306-91, residente e domiciliado na Avenida Lucas Evangelista Oliveira Franco, 885/402, bairro Aterado, nesta cidade; VALMIR LÚCIO NEIVA DE CASTRO, inscrito no CPF/MF 232.748.917-20, casado com IONICE MARIA DO CARMO CASTRO, inscrita no CPF/MF 871.249.637-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Guedes da Silva, 719, Parque Mambucaba, Angra dos Reis-RJ; WALTUILDO JOÃO NEIVA DE CASTRO, inscrito no CPF/MF 622.400.567-20, casado com SOLANGE DE OLIVEIRA ROCHA DE CASTRO, inscrita no CPF/MF 829.307.167-20, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 66, bairro Vila Mury, nesta cidade, e VIVALDO NEIVA DE CASTRO, inscrito no CPF/MF 497.302.907-68, residente e domiciliado na Rua Helvécio Gomes Pimenta, 174/01, bairro Retiro, nesta cidade, na qualidade de proprietários tabulares, haja vista que GUSTAVO DE CASTRO CARRINHO, inscrito no CPF/MF 104.307.907-67, protocolou nesta Serventia, sob no 62.651 em 25.04.2023 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "LOTE DE TERRA no17, da Quadra "T", situado a Avenida das Magnólias, integrante do loteamento "Santa Helena", bairro Retiro, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com a área total de 360,00m2, inscrito no cadastro municipal sob o nº 4.068.0005.000.7, registrado na matrícula no 17.744 deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA FLORES DA SILVEIRA, DANE MORAIS DA SILVEIRA**

Elaine Aliatti, oficial do Registro de Imóveis de Alegrete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220825 DE 13/06/2023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA FLORES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98102788020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANE MORAIS DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80952011034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo 143 Sala 102, 0, Centro Alegrete RS CEP 97541-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440161891-0, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 9.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONIZIO VILARINHO 312 PROGRESSO ALEGRETE RS 97543220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 4.947,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alegrete-RS. Elaine Aliatti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO MARTINS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65610776015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587988-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 69914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SCHICK 2350 S10 A1 C2 FORMOZA ALVORADA RS 94818290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 2.319,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN PADILHA MARTINEZ**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN PADILHA MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87043157072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442691986-7, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 148 402 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 5.440,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANTZ ANDERSON REGISME**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANTZ ANDERSON REGISME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70029934290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441951839-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINS DO REGO 1286 CASA 02 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R$ 2.875,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO STERZI DE CARVALHO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO STERZI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89947363015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440673295-0, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59771, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMINHO DO MEIO 5425 CASA 20 P DORNELLES ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R$ 9.740,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DE FREITAS BASTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº170545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE FREITAS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02547501090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010307261-00, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na 90.400.888/0001-42. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R$ 9.015,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLIVIA NUNES DOS SANTOS**

Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por Edital, conforme artigo 213, II §3º da Lei 6015/73, do(a) sr(a). OLIVIA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, domiciliada na rua Recife, nº 79, Bairro Icaraí, Alvorada/RS, em virtude de o notificando estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de Retificação de Área - , protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, em Alvorada/RS), sob nº 170658, datado de 17/03/2023, sendo requerente(s) JAYME MARIS TEVAH, brasileiro, viúvo, maior comerciante, identidade nº 6003933246, inscrito no CPF/MF sob nº 001.544.580-15, domiciliado na rua Dr. Timóteo, nº 1045,

apto 801, Bairro Moinho de Vento, Porto Alegre/RS. O Imóvel matriculado sob nº 7.886, do Livro 2-RG, lote 21, da Quadra D, do Loteamento VILA ICARAÍ, do Registro de Imóveis de Alvorada, RS, objeto de Retificação de Área. Transcurso do prazo: O notificando têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não Havendo manifestação do notificando, configurará anuência tácita ao pedido de Retificação de Área do bem imóvel.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERCI ALVES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239.226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERCI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41534093087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264418-9, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 58419 e matrícula 58288 (BOX 294, TORRE 2, RESIDENCIAL VIDEIRAAS, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CAMERIN 519 AP 604 T 02 E BOX 294 T 2 RESIDENCIAL VIDEIRAAS SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95708590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R$ 6.927,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO ESTEVAO RIBEIRO, DENIANE CRISTINE KRUG PRESTES RIBEIRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO ESTEVAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70743290020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIANE CRISTINE KRUG PRESTES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89348176072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441591854-8, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 657 AP 201 PARQUE MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 6.502,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCI LANDI DA ROSA RODRIGUES, VALDIR DA ROSA RODRIGUES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário PLANETA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº135955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCI LANDI DA ROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33435880082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR DA ROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24404306091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550192410-2, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 603 AP103 BL H VL CACHOEIRINH CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 107.833,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON DIAS MACHADO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DIAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01094350010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823804-5, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 81 696 C 03 FAZENDA ESPER CACHOEIRINHA RS 94971290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R$ 2.810,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDOMIRO BEMFICA SILVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDOMIRO BEMFICA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51642590010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441487762-5, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61353, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PONTE 138 CASA N 02 - LOT VILA VISTA ALEGRE - VILA ANAIR CACHOEIRINHA RS 94955490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R$ 4.205,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUEDES DO NASCIMENTO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUEDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99809605072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070787-3, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMOSA 384 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94960577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 4.353,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MEDEIROS OSCAR**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MEDEIROS OSCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82715572034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098182-7, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 39497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE ANDRADE 624 CASA 05 MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960864. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 5.807,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AIRES, LARISSA DA SILVA PEREIRA AIRES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00970398026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA DA SILVA PEREIRA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03220418058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441558405-4, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 69171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 350 CASA 05 VILA V ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94955350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 8.426,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80786383020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685156-9, firmada em 06/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEBLON 21 CASA 02 PARQUE DA MATR CACHOEIRINHA RS 94950535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 5.917,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DIAS FREITAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DIAS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01148789006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441375074-5, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 60.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO JOSE HAAS 47 CASA N 03 , MORADA DO BOSQUE, CACHOEIRINHA / RS CEP 94960833. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 4.225,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71062637020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440007344-0, firmada em 24/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 10.072 ,sob o nº 04, na Matrícula nº 10.089 BOX 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR DECIO MARTINS COS 91 AP 13 BOX 10 PARQUE RESIDENCIAL DONA EUNICE CACHOEIRINHA RS 94920170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 188.575,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER REMIAO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER REMIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02894936095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291719-3, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 24164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAPA JOAO XXIII 603 AP 403 BL D VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 5.961,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DE MOURA LEMKE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DE MOURA LEMKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01104030020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789656-5, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE: 29 QUADRA : A-5 0 PQ MATRIZ

II CACHOEIRINHA RS 94900001 - LOTEAMENTO PARQUE DA MATRIZ II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 9.723,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95085092015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300106-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 18897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CANISIO FORNECK 383 CASA METZLER CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 11.862,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENITA MELO DE LIMA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENITA MELO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01390464024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550110351-4, firmada em 23/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 21.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ESTADOS 723 AP12 BOX34 D-TAIMBE CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a

R$ 4.116,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSOE ZULIAN**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOE ZULIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338528040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551316052-6, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2E3, na Matrícula nº 18.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE JARBAS DO VALLE MATTOS 330 QD58 LT109 METZLER CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R$ 3.212,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DEWITT WEINGARTNER, PAULO NEI WEINGARTNER, MARIA IRONI DEWITT WEINGARTNER**

Nº 59/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. MARCOS DEWITT WEINGARTNER, MARIA IRONI DEWITT WEINGARTNER e PAULO NEI WEINGARTNER, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 70.404, deste Serviço Registral, referente a Loja n° 04, do Edifício "Villa Rossini", situado na Avenida Santos Ferreira, n° 1756, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento n° 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GAZZI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO GAZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32776845049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783603-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 75.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EROTIDES ALVES PAIM Lote 01 Quadra 5825 setor 12 zona 52, NSA GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 10.641,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOMES PINTO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01899573011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021301-5, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110515, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP205 BL1 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 20.666,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELEN FERNANDA MUNERETTO FORNER**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN FERNANDA MUNERETTO FORNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385957042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063939-8, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 100443 e 100433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELCINO NEVES D SANTOS 1014 AP103 BOX7 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R$ 9.599,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ELTON LUIZ BERBIGIER**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA -– Protocolo 6538, de 15/06/2023 -– Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 261, da Lei 6.015/73 e pelo artigo 505 da CNNR -– Provimento 01/2020-CGJ, faz saber a todos os interessados que foi apresentada a escritura pública de instituição de bem de família, lavrada em 14 de junho de 2023 no Tabelionato de Notas desta Comarca de Charqueadas, sob número 5922, folhas 68 do livro 32 de contratos, na qual figura como instituidores, ELTON LUIZ BERBIGIER, inscrito no CPF sob nº 398.819.620-72, portador da carteira de identidade nº 2017167327, expedida pela SSP/RS em 29/04/1992, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente na Rua Amazonas nº 93, bairro Centro, nesta cidade, tendo como o objeto UM TERRENO, constituído do lote 265 ou 19 da quadra 102 ou 03, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Amazonas, número 93, lado ímpar, bairro Loteamento Cruz de Malta, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 445 ou 08, medindo 12,00 metros; ao SUL, frente com a Rua Amazonas, medindo 12,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 253 ou 20, medindo 30,00 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 277 ou 18, medindo 30,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Amazonas, Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, Rua Mato Grosso e Avenida Cruz de Malta, e esta distante 54,00 metros da esquina formada com a Avenida Cruz de Malta. Acessões(s): um prédio residencial, em alvenaria, medindo 182,05m². Inscrição municipal: 10458, de propriedade do instituidore, conforme livro 2RG, matrícula 3082 deste Registro de Imóveis de Charqueadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediuse este edital, que será publicado em em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS, podendo ser reclamado contra a instituição, por escrito e perante este Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, por aqueles que se julgarem prejudicados, no

prazo de tinta (30) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 262, inciso II da supracitada Lei, ficando a referida escritura à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, localizado na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, telefone 51 3658 1165 e email richarqueadas@gmail.com. Findo o mencionado prazo, sem impugnação, será procedido o registro da instituição do bem de família, previsto nos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, na forma do artigo 263 da Lei 6.015/73.

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL OSVALDO XAVIER**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL OSVALDO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40811131068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441133543-0, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 10766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARSO DUTRA 208 SANTO INACIO ESTEIO RS 93290180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R$ 6.161,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE TEREZINHA ALVES DA SILVA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE TEREZINHA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67259642068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550903424-4, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na

Matrícula nº 27.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMUNDO HILGERT 139 AP301 BL B CINQUENTENARIO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 3.924,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE FARIAS DOS SANTOS**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01097078000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771280631-1, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.B 301 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 8.898,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA GARCIA EDUARDI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA GARCIA EDUARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02828516075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822039-1, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES 0 BL.12 A102 JANSEN

GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R$ 2.826,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO RAFAEL DOS SANTOS JARDIM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO RAFAEL DOS SANTOS JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81130961087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821933-4, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES 0 BL.16 A501 JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R$ 3.264,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA MARTA BACELAR DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MARTA BACELAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03139997329, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334524-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 118281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER 292 AP 302 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94055000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 26.883,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA PEREIRA MARTINS DE SOUZA, TIAGO EVALDT DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PEREIRA MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00408846003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO EVALDT DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81325355020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953278-6, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 89.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB LEONARDO DENICOL 472 SOBRADO 01 - MORADAS DO SOBRADO - GRAVATAI RS 94180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.597,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE ADRIANA DE SA TERROSO, CEZAR DA ROSA LUCAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE ADRIANA DE SA TERROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53771346053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CEZAR DA ROSA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48786110063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804780047868-1, firmada em 14/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 78847, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARCILIO S DE JESUS 413 CASA 02 DONA MERCEDES GRAVATAI RS 94185530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 5.419,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA SILVA DE ASSUMPÇÃO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº388905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA SILVA DE ASSUMPÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03182133039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165475204-0, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.231 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº 1462, apartamento nº 101, bloco 05, Condomínio Residencial São Paulo, Bairro Parque Olinda, Gravataí/RS, CEP 94065-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R$ 23.616,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MACHADO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº400196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03200128089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016520590-8, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121.528 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada São João, Nº512, Casa Nº11, Condomínio Residencial Vivare, Bairro Vila Rica, Gravataí/RS, CEP 94070-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 4.325,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE PIOCIGOSGISKI DA COSTA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE PIOCIGOSGISKI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04649896045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442047536-3, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO ENI BOEIRA DUARTE 1333 CASA 04 FLORIDA GUAIBA RS 92728520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 5.187,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR NOGUEIRA ANDRIOTTI JUNIOR**

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA EDUARDO KALINOWSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 907.744.855/0001-10, prenotado sob nº 178855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, ÍNTIMA o devedor fiduciante Jair Nogueira Andriotti Junior, inscrito no CPF sob nº 029.807.020-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, Lavrada no Livro 202-A, de Transmissões, sob nº 43.581-050, em 08/01/2020, registrado sob o nº. R-02 da matrícula nº. 58.794, a qual diz respeito ao imóvel situado sob o Lote 03 da Quadra 12, do Loteamento Jardim dos Lagos III.- Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/02/2022, corresponde a R$ 24.970,95 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER ORESTES PEREIRA**

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA EDUARDO KALINOWSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.744.855/0001-10, prenotado sob nº 178856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, ÍNTIMA o devedor fiduciante Valter Orestes Pereira, inscrito no CPF sob nº 002.379.480-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, Lavrada no Livro 194-A, de Transmissões, sob nº 42.116-048, em 02/05/2017, registrado sob o nº. R-02 da matrícula nº. 58.873, a qual diz respeito ao imóvel situado sob o Lote 04 da Quadra 16, do Loteamento Jardim dos Lagos III.- Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2023, corresponde a R$ 59.193,60 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.932.401/0001-72, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 729, Centro, Lajeado/RS, depositou, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial com 45 lotes, e denominado "LOTEAMENTO MORADA DOS JARDINS II", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 19.899,36m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Jardim do Cedro, na Rua Antonio Silvestre Arenhart, lado ímpar, esquina com a Rua Miguel Arenhart, no quarteirão formado pelas Ruas Antonio Silvestre Arenhart, Emílio Haas, Arnaldo Sbaraini, João Fernando Schneider, Miguel Arenhart e Rodovia ERS 130, considerada como Setor 10, Quadra 107, Lote 781, com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 88.268/Livro nº 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foram destinadas na matrícula nº 101.805/Livro 2-RG, uma área ideal de 1.643,95m² para o fim de compensação de Área de Recreação Pública, e uma área ideal de 2.383,33m² para o fim de compensação de Área Institucional do Loteamento Morada dos Jardins II. Foi destinada a totalidade da matrícula nº 104.875/Livro 2-RG, com a área de 346,88m² para o fim de compensação de Área de Recreação Pública do Loteamento Morada dos Jardins II. Informa-se que, segundo certidão nº 06.03.2023, expedida pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS, há pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes, bem como termo de garantia, em atenção ao disposto no inciso V, do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos

interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site https://registradores.onr.org.br), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ROSA RODRIGUES, MARCIA PAMELA DAMACENA RODRIGUES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94476896049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA PAMELA DAMACENA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04345777070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771069333-1, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 1222 AP 104 BL.8, DO PORTO BADEN, CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93.546-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R$ 7.464,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA HANSEN**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA HANSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01053838050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550770110-3, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 , na matrícula nº 54.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE PIRES 299 APTO 302 RIO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93415050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 5.889,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO AUGUSTO FRIEDRICH DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENO AUGUSTO FRIEDRICH DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02366412045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440729871-2, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DIAS 1085 AP 103 BL A CENTRO NOVO HAMBURGO RS 93320047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R$ 5.965,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INAJARA NUNES ACOSTA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INAJARA NUNES ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01647282012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067702-3, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 99522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 630 AP 302 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R$ 2.477,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BOETTGE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BOETTGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00367256096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440147215-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 455 AP 101 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 27.983,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON LIMA DIAS**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03458009078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770414637-5, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3938, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 504 BL H AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 17.025,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANI FUMEGALLI**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº970267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI FUMEGALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42177820049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104412084920-5, firmada em 23/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA TELES 489 A/201 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90460070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 13.979,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Gustavo Fonseca**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA II, prenotado sob nº968650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gustavo Fonseca, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00436239051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70009231-5, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 183.604 (APTO) e 183.673 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Iguassú, nº 331, Apto nº 303, Ed. Residencial Vivendas Iguaçu, Petrópolis, Porto Alegre/RS ? CEP: 90470-430. Com Box simples e coberto nº 37, localizado no 1º andar ou 2º pavimento.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R$ 7.592,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANE CARVALHO BECKER**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº625811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE CARVALHO BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67469485015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106520000215-5, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 119720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL JOAO PINTO 185 CASA 05 TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90840750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 9.138,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI PRESTES LUGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº925650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI PRESTES LUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33114463053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550224548-7, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 142.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 608 AP 302 BL 4, RESTINGA, PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 79.974,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE ANTUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591569044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553084412-8, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 161.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 468 BL Q VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.335,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTILIA BARRAGAN RIEFFEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTILIA BARRAGAN RIEFFEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61218677015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552361536-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 161.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 219 BL E VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.062,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA FIDELIS ESPINDOLA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA FIDELIS ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07960041962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441979522-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140020, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 523 BL F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.464,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE AZEVEDO RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE AZEVEDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97832600063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834474-2, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 44.503 ,sob o nº R16, na Matrícula nº 44.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZ MOSCHETTI 619 APTO 203 BO VILA JOAO PESSOA PORTO ALEGRE RS 91510590 e o estacionamento 9 do Edificio Bela Vista AV LUIZ MOSCHETTI 619 VILA JOAO PESSOA PORTO ALEGRE RS 91510590, respectivamente. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 5.123,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEVAR DAISSON DE LIMA MOURA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEVAR DAISSON DE LIMA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27877256000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440167139-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 167727, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Faria, n° 481, Unidade Habitacional 02, do Condomínio Residencial Moradas do Sul - 808- M.M.S - 808, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS 91787854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 3.400,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELMIR FRANCISCO PREGARDIER HAUTRIVE, IVANISE FONTOURA HAUTRIVE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELMIR FRANCISCO PREGARDIER HAUTRIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26292572072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANISE FONTOURA HAUTRIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49980513004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645241-8, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 177335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEI REMEDI 32 02 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 11.404,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANAJARA DE OLIVEIRA AQUILES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAJARA DE OLIVEIRA AQUILES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66108837004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854398-0, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.16 AP503 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 11.876,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX FERREIRA WILSON**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERREIRA WILSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83363700059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770707495-2, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10535 BL.25 AP502 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 21.642,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR**

Nº 343/2023. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR

Endereço para Intimação: 1) Avenida Juca Batista, n° 8000, Unidade autônoma nº 515 D, do Condomínio Horizontal Terra Ville - Belém Novo Golf Club, Bairro Belém Novo, CEP 91.781-200, Porto Alegre/RS. 2) Rua Fernando Machado, n° 420, Apartamento 701, Bairro Centro, CEP 90.010-320, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 094.041280.24 - (0065988 - 03/2012), garantido por Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, datado de 08/03/2012, registrado sob o(s) número(s) R-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 104.817, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade autônoma nº 515 D, do Condomínio Horizontal Terra Ville - Belém Novo Golf Club, com entrada pelo nº 8000 da Avenida Juca Batista, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -– com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/11/2022 a 08/02/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, corresponde a R$ 19.485,99 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -– BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de abril de 2023. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SILVA DA VEIGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01100989005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203285-7, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 3.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MAXIMO COGHETTO 145 AP202 BL B2 VILA PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91260230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 37.034,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA ROCHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85164291053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932657-6, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 63458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS 1103 BL.21 AP501 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R$ 2.565,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSONI RODRIGUES ENGELHARDT, MARTA CONCEICAO ENGELHARDT DA COSTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSONI RODRIGUES ENGELHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00848699092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA CONCEICAO ENGELHARDT DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86552724004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097066-9, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 195 AP304 TR6 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 4.073,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA, VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15433050000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57186189091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1832947040000015002-52, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8 ; na matrícula nº 70678 ; sob o nº R 6 ; na matrícula nº 70747 ; 70734 ; sob o nº R 8 ; na matrícula nº 70731 ; 70714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO DE SA FREITAS 260 APT 101 BL 01; APT 314 BLOCO 04; APT 509 BLOCO 3;APT 410 BLOCO 3; APT 505 BLOCO 2 - RESIDENCIAL JOCKEY CLUB MASTER - RIO GRANDE/RS - CEP: 00.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R$ 4.219.926,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORTON FRANCA PEIXOTO**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORTON FRANCA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02007128020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441607871-3, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 95153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 0 LOTE 16 QUADRA 30 LINHA J ALVES SANTA CRUZ DO S RS 96860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R$ 6.813,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONE BAIRROS DE OLIVEIRA TONELOTO, JAIME TONELOTO**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 410710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DIONE BAIRROS DE OLIVEIRA TONELOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.536.380-91, e JAIME TONELOTO, inscrito no CPF/MF sob n° 262.252.470-68, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2° Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 09h00min às 17h00min, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 144440836232-7, firmado em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n° 14.937, sob o R.25, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Braga n° 45, Ap 803, bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97015-530. Tendo em vista que deixaram de ser notificados por não residirem mais nos endereços indicados na carta de notificação, sendo a credora solicitada para indicar novos endereços, que declarou aos 25/05/2023, mediante Requerimento, que não há outros endereços para efeito de intimação do fiduciante além daqueles indicados inicialmente, responsabilizando-se por eventuais insurgências, seja no âmbito judicial, ou extrajudicial. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/04/2023, correspondem a R$ 23.079,47 (vinte e três mil, e setenta e nove reais, e quarenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento poderá ser feito nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ OTAVIO DIAS BARBOSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO DIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00623264064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442126196-0, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 97500, a

qual diz respeito ao imóvel situado na EST 14 0 LT 11 QDR 3121 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93140600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 3.089,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANE NASS DA COSTA**

Honorio Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANE NASS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02001581041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares Sao Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440493555-0, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 4.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ODOCIO MACHADO 639 RIVERA SAO PEDRO DO SU RS 97400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.075,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro do Sul-RS. Honorio Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEPE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA PIRES**

Na qualidade de Oficial Interino Registrador do Registro de Imóveis de São Sepé-RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97 e atendendo ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, CNPJ/MF nº 78.840.071/0001-90, protocolado sob nº 93.276 do livro 1, em que é Credora da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2302308, emitida em 30/05/2022, registrada sob R.24, na matricula nº 11.593 do Livro 02-RG, deste cartório, referente à Alienação Fiduciária do imóvel

rural situado no município de São Sepé, RS, com a área de 44,85,19 ha., com saldo devedor de responsabilidade de JEFFERSON DA SILVA PIRES -– CPF 489.271.550-68, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos financeiros de inadimplemento, conforme demonstrativo arquivado neste Ofício, que encontram-se vencidas desde 15/09/2022, as parcelas números 03 até a 10, cujo saldo devedor importa em R$ 28.497,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta Intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a purga da mora junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, CNPJ/MF nº 78.840.071/0001-90, dentro do prazo definido por esta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO, onde poderá fazer a purga do débito acima descriminado na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, CNPJ/MF nº 78.840.071/0001-90, em horário bancário, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação da presente intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, CNPJ/MF nº 78.840.071/0001-90, nos termos do Art. 26 parágrafo sétimo da lei 9.514/97. Marcos Paulo Walter Copês -– Oficial Interino Registrador.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLERSON ALEXSANDRO MARTINS MERCE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLERSON ALEXSANDRO MARTINS MERCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03317760060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168390-6, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANALIA TEIXEIRA 6 AP 503 BL 8 vaga de estacionamento descoberta nº 64 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R$ 34.930,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52024326072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651302-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 135605 e 135573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR-DE-LOTUS 261 APTO 103 BALN JARDIM ATLANTICO - TRAMANDAI RS 95.590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R$ 3.476,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LIRA DE AMORIM**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313288005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039932-0, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 149.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 343 CS 2 BALN NV NORDES IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 11.245,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIAGO FAGUNDES ADRIANO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO FAGUNDES ADRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04859143019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441736770-9, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 151.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 38 CS 2 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 3.603,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELLI MARTINS DUARTE**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLI MARTINS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02941001050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952593-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 155886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SABINO 435 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 3.622,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS HENRIQUE PESCKE, VIVIAN WALLAUER PESCKE, PEDRO NELSON BICKEL LAHM**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber, a quem eventualmente interessar, que LUÍS HENRIQUE PESCKE, empresário, e sua esposa, VIVIAN WALLAUER PESCKE, psicóloga, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Campo Bom-RS, inscritos no CPF sob números 385.985.820-34 e 552.260.350-04, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do DOMÍNIO ÚTIL de UM TERRENO situado no município de Tramandaí-RS, constituído do lote 23 da quadra B-20, com a área de

432,00m², medindo 12,00m de frente, no alinhamento da Rua Guarda Marinha Greenwald (antiga Rua Riachuelo), e igual metragem nos fundos, na divisa com o lote 11, e medindo 36,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se por um lado, com o lote 22, e pelo outro lado, com o lote 24, distando 67,00m da esquina com a Avenida Protásio Alves, objeto da Matrícula número 37.202 deste Ofício, registrado em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO e com AFORAMENTO para PEDRO NELSON BICKEL LAHM. Sobre o referido terreno está edificado um prédio residencial de construção mista, com a área de 130,54m², situado na Rua Guarda Marinha Greenwald, número 3174, e que também é objeto do pedido de usucapião. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e seis (26) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS SOARES DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57571287049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815677-4, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 226 BL.T7 APTO 206 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 6.863,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DESIDERIO LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que DESIDERIO LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.246.989/0001-08, com sede na Rodovia BR-280, Km 26, n.º 6.511, Sala n.º 02, Centro, em Araquari (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8483274-4, responsável técnico, Rodrigo Machado, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 119443-8, e Decreto n.º 302/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 26/10/2022, para registro do Loteamento denominado "REFÚGIO DOS PÁSSAROS" composto por 963 (novecentos e sessenta e três) lotes, matriculado sob n.º 021.895, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), perfazendo uma área de 842.800,00 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.01.0127.0221. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICAEL DA SILVA E SILVA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Araranguа, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAEL DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11104181916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Araranguа SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441679829-3, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79193, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 2, nº 326, Loteamento Bella Vista, Bairro Santa Catarina, Araranguá SC, 88902-612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R$ 6.162,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araranguа-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE EUSTAQUIO MATIAS MOREIRA**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JOSÉ EUSTÁQUIO MATIAS MOREIRA, brasileiro, nascido em 08/05/1961, solteiro, maior, não convivente em união estável, autônomo, sem endereço eletrônico, portador da Céd. de Id. nº 3.218.001-9-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 427.689.699-15, residente e domiciliado à Rua Iguape, nº 80, Bairro Operário, no município de Ibirama/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lugar Subida, lado par do Beco do Vicente esquina com o lado ímpar da Estrada Geral Subida, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 2.481,90m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 10473, livro 02, em 03 (três) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 998,80m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 552,10m², sem benfeitorias e a parcela 03 com a área de 931,00m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto, Urbanista e Geomensor, NICANOR NUNES JUNIOR -– CAU/SC 142.682-6, RRT nº 00A1653997. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna e Anisio Dalri, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: https://www.registrodeimoveis.org.br/ editais-online, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 13 de junho de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03941212958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521771-8, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RAFAEL FLOR - COND 450 APTO 404 NOVA BRASILIA BRUSQUE SC 88352553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 127.840,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALIA MARIA ROSA**

EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4°, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.384, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALIA MARIA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.107.139-67, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000421550, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 100, Bloco 03, Apartamento 13, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88.356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 44.181,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEIDE TARTER**

EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4°, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.378, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDE TARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 785.679.719-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000215289, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 100, Bloco 06, Apartamento 21, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88.356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 39.503,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMARA SILVA RIBEIRO**

EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4°, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.382, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.136.719-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000216343, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 100, Bloco 06, Apartamento 22, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88.356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 41.922,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA CRISTIAN CERVI**

EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4°, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.392, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTIAN CERVI , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.843.879-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000426992, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 100, Bloco 17, Apartamento 17, Bairro Limeira, Brusque/SC, CEP 88.356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 44.186,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA RECH**

EDITAL -– Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4°, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.397, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -– CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RECH , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.286.709-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000507631, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 09, Apartamento 22, 1º Andar, Bairro Rio Branco, Brusque/SC, CEP 88.353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 51.193,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R3 LTDA.**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 43.916 ALICE MARA PAULO - Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC, situado na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 925, Centro, em Canoinhas/SC, FAZ SABER que ARGOS LUIZ TREVISANI JÚNIOR, RG nº 1.455.576-SESP/SC, CPF nº 582.107.509-25, comerciante, e sua esposa DANIELA MÜLLER TREVISANI, RG nº 1.795.958-SESP/SC, CPF nº 842.695.299-20, empresária, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 23/07/1990, brasileiros, residentes e domiciliados à Travessa Sete de Setembro, nº 345, Centro, Canoinhas-SC; e, SANDRO LUIZ TREVISANI, RG nº 2.739.205-SESP/SC, CPF nº 684.526.919-04, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Alvino Voigt, nº 410, Bairro Tricolin, Canoinhas-SC, requerem a Retificação Extrajudicial da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 43.916 deste Registro Imobiliário, situado na RUA VIDAL RAMOS, Centro, neste município de Canoinhas/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante objeto da Matrícula 23.341, fica a empresa BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R3 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

20.529.575/0001-03, NIRE nº 35228498600, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, sala 501 parte, Bairro Dezoito do Forte Empresarial, Barueri-SP, email: financeiro@bsp.bradescoseguros.com.br, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data que o confrontante for notificado, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue em anexo o croqui de localização da área. Eu, Alice Mara Paulo, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENICE MOTA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº363098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENICE MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01963089928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015890690-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.614 (apto) ? R.09 / 53.615 (box) ? R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Chenaud, Nº100, Apto Nº301, Box nº07, Ed. Marina, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, CEP 88802-390.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R$ 7.212,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENECI BATISTA DOS SANTOS, GIOVANI PINHEIRO DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECI BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01611400090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANI PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00595466036, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442319598-1, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137637, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jorge Manoel de Sousa, esquina com a SD-2060-185, nº 85, Condomínio Residencial Horizontal Belize Villa Real III, unidade 01, bairro Vila Nova Esperança, Criciúma/SC ? CEP 88806-075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 6.487,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ANGELONI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.139.369/0001-29, E DONA HELENA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.198.830/0001-14, requerem, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 88.997, cujo imóvel possui a área de 21.761,68m², localizado no lado par da Avenida Jorge Elias De Lucca, nº 550, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 3.604,15m², Área Remanescente com 18.157,53m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 11 de abril de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 363115, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSANGELA MACCARINI, LOURDES MACARINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ROSÂNGELA MACCARINI, CPF nº 569.322.869-04 e LOURDES MACARINI, CPF nº 245.463.999-87, requerer, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 126.558, cujo imóvel possui a área de 17.320,49m², Rua Carlos Colombo, bairro Rio Maina, nesta cidade de Criciúma/SC, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada 01: 5.765,00m²; área desmembrada 02: 5.172,00m²; área remanescente 03: 6.383,49m² (dentro uma área de 2.613,12m² de Área de Preservação Permanente). O pedido de desmembramento foi aprovado em 09.09.2022, junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do

Desmembramento protocolado sob nº 358827, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINAURA FRANCELINA SANTANA, LAURA ALGEMIRA SANTANA, MARIA ADELAIDE SANTANA, MARCOS AURELIO DOS SANTOS, ANE ELIZE MEDEIROS DOS SANTOS, MAURO MURILIO DOS SANTOS, MARILDA MAURA NASCIMENTO BRITO DOS SANTOS, ALVARO MANOEL DE OLIVEIRA, ELIANE REGINA CASTILHO DOS REIS, ANTONIO RANIELE MAXIMIANO, MANOEL BONIFACIO DA SILVA, OSMAR PISANI, VAIANI KOTZIAS PISANI, LENIA PISANI GLEIZE, PHILIPPE JEAN PAUL GLEIZE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408201, requerido, em 17/08/2022, por LINAURA FRANCELINA SANTANA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 1.760.101 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 303.339.039-00, nascida em 11/10/1943, residente e domiciliada na Avenida Epitácio Bittencourt, nº 65A e 65B, fundos, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável; LAURA ALGEMIRA SANTANA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 1.254.818 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 635.544.969-87, nascida em 18/07/1942, residente e domiciliada na Avenida Epitácio Bittencourt, nº 65A e 65B, fundos, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável; e, MARIA ADELAIDE SANT'ANA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 1.256.708 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 671.567.709-34, nascida em 16/12/1939, residente e domiciliada na Avenida Epitácio Bittencourt, nº 65A e 65B, fundos, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 81 anos de posse sobre Um terreno com área de 2.393,20m², localizado na Avenida Epitácio Bittencourt, nº 65-A e 65-B, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 2,74m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.750,527 e N=6.966.951,691), confrontando com a Avenida Epitácio Bittencourt; lateral direita medindo 98,62m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 24,23m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.755,298 e N=6.966.975,442), o segundo lance medindo 10,36m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754.745,138 e N=6.966.977,439), ambos confrontando com o imóvel de Marcos Aurelio dos Santos, o terceiro lance medindo 20,50m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=754.725,027 e N=6.966.981,408), confrontando com o imóvel de Mauro Murilo dos Santos, o quarto lance medindo 20,14m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=754.736,821 e N=6.966.997,737), o quinto lance medindo 23,39m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=754.756,454 e N=6.967.010,459), ambos confrontando com o imóvel do Espólio de João Raimundo de Oliveira; fundos medindo 44,06m, em dois lances: o primeiro lance medindo 30,44m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=754.786,673 e N=6.967006,815), confrontando com o imóvel do Espólio de João Raimundo de Oliveira, e o segundo lance medindo 13,62m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=754.800,290 e N=6.967.007,051), confrontando com o imóvel de Eliane Regina Castilhos; lateral esquerda medindo 111,21m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 7,52m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=754.801,615 e N=6.966.999,647), confrontando com o imóvel de Antonio Ranile Maximiano, o segundo lance medindo 12,89m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=754.803,886 e N=6.966.986,954), o terceiro lance medindo 17,83m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=754.806,332 e N=6.966.969,295), ambos confrontando com o imóvel de Manoel Bonifácio da Silva, o quarto lance medindo 48,64m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=754.757,973 e N=6.966.974,550), e o quinto lance medindo 24,33m, partindo do vértice

V13 até o vértice V1 (coordenadas E=754.753,083 e N=6.966.950,714), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 144.692. Inscrição imobiliária sob n° 17.52.032.1773.001-990. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE KANEHIDE IJUIM, JAQUELINE MARIA OLIANI IJUIM, OSVALDIR DE SOUZA, NILSA DEMETRIO NASCIMENTO KLETTENBERG, JANIA MARIA GARCIA XAVIER, JACQUELINE CARMELITA DE SOUZA, CAMILA NASCIMENTO OLIVEIRA MAXIMIANO, PAULO SERGIO MAXIMIANO, CARLOS KLETTENBERG, RENATO ROSA XAVIER, GENESIO SERGIO THOME, AUGUSTA TEODORA THOME**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407327, requerido, em 03/08/2022, por JORGE KANEHIDE IJUIM, brasileiro, professor universitário, portador da carteira de identidade n° 6.814.371-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 709.293.518-00, nascido em 11/07/1955, e sua esposa JAQUELINE MARIA OLIANI IJUIM, brasileira, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade n° 001115466 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 533.604.199-87, nascida em 17/07/1964, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Irinei Noé da Silva, nº 40, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 32 anos de posse sobre Um terreno com área de 196,980m², localizado na Servidão Irineu Noé da Silva, nº 40, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,02m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=744.533,781 e N=6.940.295,981), em dois lances: o primeiro lance medindo 12,90m, confrontando com o imóvel de matrícula nº 5.287 e o segundo lance medindo 3,12m, confrontando com a Servidão Irineu Noé da Silva; lateral esquerda medindo 13,46m, em dois lances: o primeiro lance medindo 3,00m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=744.534,211 e N=6.940.293,012) e o segundo lance medindo 10,46m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=744.535,750 e N=6.940.282,666), ambos confrontando com o imóvel de transcrição nº 3.213, livro 3/C; fundos medindo 13,38m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=744.549,123 e N=6.940.283,100), confrontando com o imóvel de transcrição nº 3.213, livro 3/C; lateral direita medindo 13,65m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-0 (coordenadas E=744.549,783 e N=6.940.296,734), confrontando com o imóvel de transcrição nº 3.213, livro 3/C. Inscrição imobiliária sob n° 59.33.006.0375.0001-401. O imóvel usucapiendo está inserido no Livro 3/E, Transcrição nº 5844, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA GOEDE MEIRELES, CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 211966. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA GOEDE MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04744714978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06709939995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223374-4, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 22.773 e 22.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DO ROSARIO 685 APTO 202 e VG 09 sub-solo, ambos do BL A, ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88095250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R$ 10.068,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianopolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que NICOLAU DE OLIVEIRA FLÔR, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 07/04/1987, natural de Garopaba/SC, filho de Nicolau Manoel Flôr e de Tania de Oliveira Flôr, RG 4603909/SSP/SC, CPF 060.307.599-14, residente e domiciliada na Rua Lageado, nº 1600, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.202, em 22/02/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 490, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 436,60m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 88,301 metros (oitenta e oito metros e trezentos e um milimetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rodovia Municipal GRP 490, na extensão de 15,09 metros e fundos ao norte com imóvel matriculado sob n° 11.739 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 15,14 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Lourival Estácio Severino e Nerci da Silveira Severino, na extensão de 29,97 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Maria Estácio Bernardo, na extensão de 28,10 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de latitude 28°05'12,6862" S e longitude 48°40'40,8226" O; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Estácio Bernardo, com o seguinte azimute e distância de 38°22'16" e 28,10m, até o vértice M2, de latitude 28°05'11,9601" S e longitude 48°40'40,1994" O; deste segue confrontando com imóvel matriculado sob n° 11.739 (R.I. de Garopaba/SC), com o seguinte azimute e distância de 307°05'33" e 15,14m, até o vértice M3, de latitude 28°05'11,6710" S e longitude 48°40'40,6480" O; deste segue confrontando com terras de posse de Lourival Estácio Severino e Nerci da Silveira Severino, com o seguinte azimute e distância de 217°58'21" e 29,97m, até o vértice M4, de latitude 28°05'12,4496" S e longitude 48°40'41,3066" O; deste segue confrontando com Rodovia Municipal GRP 490, com o azimute e distância de 119°57'05" e 15,09m até o vértice M1, onde teve início essa descrição. As medidas "in loco" foram rastreadas com receptor GNSS (L1, L2) RTK marca Trimble modelo R8s e processados na base do IBGE-RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do Sistema GNSS) a partir da estação ativa da RBMC código SAT 94024 de Coordenadas Planas (UTM), com coordenadas N 6.874.555,729m e E 730.029,462m, tendo como

sistema de coordenada UTM SIRGAS-2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ções) nele existente(s). Responsável técnico: Dauri Teixeira, com TRT do CRT/SC sob nº 2201914424. Cadastro municipal: sem inscrição imobiliária. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 282, fls. 224 à 246, protocolo nº 22924, em 13/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULCELIA DAMAZIO SILVEIRA STERN**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JUCÉLIA DAMÁZIO SILVEIRA STERN, brasileira, nascida em 13/07/1979, natural de Garopaba/SC, filha de José Silveira e de Tereza Damázio Silveira, RG 3880433/SSP/SC, CPF 034.591.789-81, casada pelo regime da separação de bens em 18/08/2008, com ADRIAN ALAN STERN, britânico, nascido em 03/07/1951, natural de Londres/Inglaterra, filho de Morris Stern e de Daphne Stern, documento de identificação 126856343-PASS, ambos empresários, residentes e domiciliados na Rua Claudete Alcides Soares, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.481, em 28/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Claudete Alcides Soares, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 529,85m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 98,22 metros (noventa e oito metros e vinte e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudeste no alinhamento do lado par da Rua Claudete Alcides Soares, na extensão de 16,02 metros e fundos ao noroeste com terras de posse de Maria Elizabeth Carvalho da Rocha, na extensão de 16,00 metros; confrontando na lateral direita ao sudoeste com terras de posse de José Maurício Zenni Mousquer e Angelica Cristina Menzen, na extensão de 33,06 metros; e, na lateral esquerda ao nordeste com terras de posse de Jucélia Damázio Silveira Stern, na extensão de 33,14 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 E=729134,618 e N=6888813,633, com uma distância de 16,02 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=729141,545 e N=6888828,080, entestando com a já citada Rua Claudete Alcides Soares, para a qual faz frente, ao Sudeste; Do Ponto 2, com uma distância de 33,14 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E= 729111.741 e N=6888842.580, confrontando com terras de posse de Jucélia Damázio Silveira Stern, para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Nordeste; Do Ponto 3, com uma distância de 16,00 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=729104.903 e N=6888828.119, confrontando com terras de posse de Maria Elizabeth Carvalho da Rocha, para a qual faz fundos, ao Noroeste; Do Ponto 4, com uma distância de 33,06 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, confrontando neste último segmento com terras de posse de José Maurício Zenni Mousquer e Angelica Cristina Menzen, para a qual faz divisa na lateral direita, ao Sudoeste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 4 (quatro) lados. Levantamento topográfico digital realizado com equipamento GNSS marca South Modelo S86T pós-processado no Sistema PPP-IBGE, referido ao Datum Horizontal oficial SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ções) nele existente(s). Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT sob nº BR20210992850. Cadastro municipal: 07.71.029.0268 (22258) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 278, fls. 095 à 110, protocolo nº 22560, em 21/10/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial

descritivo da confrontante LUCIANE LAMAS DA ROCHA, fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISA HELENA COUCEIROS DE MATOS**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISA HELENA COUCEIROS DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88679853534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550610784-4, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 7.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV JORGE LACERDA 5471 AP.101G BELA VISTA GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 7.812,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE CAMASSOLA**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE CAMASSOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04105499912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551051177-8, firmada em 05/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO ALBERTO SCHRAMM 0 AP 201 BL J GASPARINHO GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.007,33, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA GONCALVES**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02027522913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104160051272-2, firmada em 19/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE EUGENIO MULLER 1546 A 208 SAO JOAO ITAJAI SC 88304056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R$ 4.590,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLANDA CANDIDA DE OLIVEIRA HAAG, STEVAN HAAG, endereço eletrônico: steven.haag2@gmail.com, telefone/WhatsApp nº: (55) 99156 - 9466**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº177916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLANDA CANDIDA DE OLIVEIRA HAAG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92042295000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEVAN HAAG, endereço eletrônico: steven.haag2@gmail.com, telefone/WhatsApp nº: (55) 99156 - 9466, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96992921053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010219164-00, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44410, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Álvaro Beraldi, nº460, Apartamento nº1303, Torre 04, Torre Madri, Edifício Residencial Parque Europeu, bairro Ressacada, em Itajaí-SC, CEP: 88307-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 6.189,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE LUIZ TOME**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOSE LUIZ TOME, CPF: 292.669.479-20 E TEREZINHA DA SILVA TOME, CPF: 014.521.359-69, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de IMBUIA/SC, Alvará de Desmembramento nº 010/2022. Do terreno situado na Rodovia SC-281, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 35.757, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 638196/2023. Ituporanga, 13.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MULLER**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de CARLOS ALBERTO MULLER, CPF: 292.607.019-53 e VERA LUCIA MULLER, CPF: 860.287.159-72, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 018/2022. Do terreno situado na Rua Vitorio Sens, bairro Gruta, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 36.774, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 923/2022. Ituporanga, 15.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRMAOS ROCHA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Artigo 19 da Lei n° 6.766/79) VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IRMÃOS ROCHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.790.830/0001-00, com sede na Rua 27 de Setembro, nº 575, bairro Centro, Sangão-SC, neste ato representado por Cloudo Claudeci da Rocha, CPF 009.937.489-70, CI nº 5.014.444 SSP-SC, brasileiro, solteiro, administrador e Jailton Claudeci da Rocha, CPF 069.372.219-32, CI nº 5.739.071 SSP-SC, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residentes e domiciliados na Rua Alcino Rocha, nº 1345, Bairro Centro, Sangão-SC, apresentou Certidão Simplificada e a Alteração Contratual nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20203984064, em data de 08.06.2020, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 ás 12:00 horas e das 14:00 ás 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VERDE, situado em Rua 30 de Março, Centro, Sangão-SC, com área de 20.000,00 m² matriculado sob o nº 25.939, nesta Serventia, que foi dividido em 04 (quatro) quadras, que foram subdivididas em 37 (trinta e sete) lotes, com áreas variáveis, totalizando 13.682,15 m²; 1.788,73 m² para área verde; Área do Sistema Viário: 4.529,12m²; Área de Utilidade Pública (a ser localizada na matrícula nº 26.820) 1.600,00m²; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 7671083-1, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -– Dante Dajori Magagnin -– CREA nº 082011-1 SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 05.07.2022 e com a aprovação do Ministério Público em 25.05.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação Municipal- nº 6669/2021 emitida pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Sangão-SC- IMASA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado na imprensa local, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna-SC.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AEECON ENGENHARIA LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que AEECON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.522/0001-50, com sede na Rua Gustavo Hagedorn, nº 39, bairro Nova Brasília, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 98.770 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento ANGELINA", situado no lado ímpar da Rua 815-Das Flores, e no final das Ruas 816-Primavera e 817-Soldado João Krauss, bairro Tifa Martins, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 17.130/2023, expedido em 16/05/2023 e Decreto nº 17.187/2023, expedido em 05/06/2023, (LAI - Licença Ambiental de Instalação nº 028/2022), assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 36.872-9, ART nº 8692459-6. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 17.717,45m², sendo constituído de 32 (trinta e dois) lotes, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias

consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECI CARDOSO DA SILVA, ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECI CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81008775487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60052325415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025169-9, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO MARCOS FREIRE 241 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89231310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R$ 5.061,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALFRIDO PEDROSO, CLEUSA APARECIDA CAMPOS**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALFRIDO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54150051968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUSA APARECIDA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73232807968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550114963-8, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MAFRA 67 GUARUJA LAGES SC 88521390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R$ 2.569,89,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NELSO SOUZA CRUZ, LENY TEREZINHA CRUZ**

SIBELE ALVES DE SOUZA -– Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNCGJ/SC, que os proprietários: NELSO SOUZA CRUZ, brasileiro, nascido aos 10/08/1948, filho de José Lemos da Cruz e Leni Cabral da Cruz, inscrito no CPF n. 195.074.619-49, portador da Carteira de Habilitação n. 03001410373, expedida aos 18/10/2019 pelo DETRAN/SC, na qual consta Carteira de Identidade RG n. 591263 expedida pela SSP/SC, corretor de imóveis, com endereço eletrônico ns.cruz@terra.com.br, sua esposa LENY TEREZINHA CRUZ, brasileira, nascida aos 15/04/1953, filha de Nicolau Alfredo Martins e Leny Wiggers Martins, inscrita no CPF n. 469.701.429-49, portadora da Carteira de Identidade RG n. 3.888.695 expedida aos 12/01/2018 pela SESP/SC, técnica de enfermagem, que declarou não possuir endereço eletrônico, ambos capazes, casados aos 18/07/1970, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Renata Matias, n. 60, apartamento 301, bairro Pinheiros, Otacílio Costa/SC, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 11.529, pedido de desmembramento referente ao imóvel a seguir descrito: Um terreno urbano com área superficial de QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM METROS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS (4.791,60m²), situado no lado par da Rua Augusto Barbosa da Silva, distante 104,00m da esquina formada com a Rua Isidoro Francisco Koerich, na quadra formada pelas Ruas Augusto Barbosa da Silva, Isidoro Francisco Koerich e Marta Vargas Lopes, no bairro Fátima, nesta cidade de Otacílio Costa/SC, e tem as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=588.616,66m e N= 6.957.417,28m; Daí segue confrontando com terras de José Wilson Correia, objeto da matrícula nº 13.798, Livro 2 do 3º RI de Lages/SC, com o azimute de 239°43'44" e a distância de 67,00m até o vértice '2' (E=588.558,80m e N=6.957.383,51m); Daí segue confrontando com terras de Leonildo Antunes Monteiro e Elizabete Aparecida Monteiro, objeto da matrícula nº 8.010, Livro 2 do 3º RI de Lages/SC, com o azimute de 322°58'42" e a distância de 70,40m até o vértice '3' (E=588.516,41m e N=6.957.439,71m); Daí segue confrontando com terras de José Walderi de Souza, objeto da matrícula nº 16.157, Livro 2 do 3º RI de Lages/SC, com o azimute de 59°25'30" e a distância de 69,70m até o vértice '4' (E=588.576,41m e N=6.957.475,16m); Daí segue confrontando com a Rua Augusto Barbosa da Silva, com o azimute de 145°10'51" e a distância de 70,50m até o vértice '1' (E=588.616,66m e N=6.957.417,28m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Imóvel matriculado sob n. 2.660, Livro 2 -– Registro Geral deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 3 (três) lotes, e uma área remanescente de 2.183,36m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, bairro Pinheiros, em Otacílio Costa/SC, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL AREIAS AGUIAR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AREIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06475216950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552345356-9, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 64.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI, nº 880, AP 31 BL-23, GUARDA DO CUBATAO, PALHOCA/SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 2.503,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA RODRIGUES BELO GARCIA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA RODRIGUES BELO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94396124104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553371432-2, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 60.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NEREU GHIZONI, S/N, AP 24, BLOCO B-03, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA VINCULADA 285, RESIDENCIAL ADAIR FRANCISCO THIESEN, BAIRRO GUARDA DO CUBATAO, PALHOCA/SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 3.571,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIÚCIA FABIANE NUNES IEGLI RODRIGUES, ALEXANDRE DIAS RODRIGUES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº225563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIÚCIA FABIANE NUNES IEGLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92054781053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21432689800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012962400-4, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 56.894 Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Miguel, n° 245, casa geminada n° 02, do Condomínio ?Residencial Dijalma? Bairro: São Sebastião, Palhoça/SC, CEP: 88136-515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R$ 7.250,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BARREIROS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BARREIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84530324915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441568751-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON FLORIANO CAMPOS, 1001, APARTAMENTO 121, BLOCO 1B, CONJUNTO HABITACIONAL CAMBIRELA, PACHECOS, PALHOCA/SC - 88135-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R$ 52.617,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA AGUIAR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71189645904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552699287-8, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, n. 880, Apartamento 33, Bloco B-07, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 3.626,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEA ESTER DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº225038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEA ESTER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02358193950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30130573-7, firmada em 03/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.882/ Registro da Alienação Fiduciária R. 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, n°66, apto 207 Bloco E-1, Barra do Aririú, PALHOÇA/SC, CEP 88134-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R$ 48.876,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON MEDEIROS WOLFF, RENATA KINCHESCKI WOLFF, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97 e a pedido do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., protocolado sob nº 224.956, de 19/01/2023, que INTIMA os devedores JEFFERSON MEDEIROS WOLFF, CPF n. 037.383.989-88 e RENATA KINCHESCKI WOLFF, CPF n. 039.832.199-00 a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário n. 0128815 registradas sob o n. R.13 da matrícula n. 73.784 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel designado por lote 14 da quadra "A-17" do Loteamento Parque Vale Verde, situado na rua Ignácio José Galvão, n. 123, Bela Vista, Palhoça/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 16/06/2023, corresponde a R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento ao credor. Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário -– BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. , nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS EICHINGER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DOS SANTOS EICHINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88745813000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435059-2, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n° 347, Apartamento 203, Bloco 27, Residencial Bromélias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R$ 4.230,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO JOAO DA SILVA JUNIOR, FRANCIELY VIEIRA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que FLÁVIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, nascido em 14/05/1987, inscrito no CPF n. 063.793.479-25, casado com Franciély Vieira, brasileira, autônoma,

nascida em 18/01/1995, inscrita no CPF n. 098.107.629-76, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Canoinhas, n. 352, Barra do Aririú, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 228.581, possuidores há mais de 46 anos, com soma de posse, do imóvel urbano com 300,00m² (trezentos metros quadrados), matriculado sob o n. 3.454-RG, situado na rua Canoinhas, n. 352, designado por lote n. 11, da quadra P, do Loteamento Clarissa, distante 63,00 metros da esquina formada pela rua D, com a avenida Principal, fazendo frente 12,00 metros, com a rua D; fundos 12,00 metros, com o lote n. 10; de um lado 25,00 metros, com o lote n. 13, e de outro 25,00 metros, com o lote n. 9. Dispensada planta e memorial descritivo, conforme art. 4ª, §5º, do Provimento 65 do CNJ. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6° do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. O Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SIMONE VIANA DE MEDEIROS**

FAZ SABER a todos os interessados que a sra. Simone Viana de Medeiros, inscrita no CPNPJ sob n. 004.560.769-99, residente e domiciliada na servidão Francisco João de Medeiros, n. 18, Guarda do Cubatão, Palhoça-SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do desmembramento da servidão Gomes, com área de 4.954,95 m², perímetro de 605,68 metros, situado no lado par da servidão Francisco João de Medeiros, n. 18, distante 63,85 metros da esquina formada pela servidão Francisco João de Medeiros com a rua Jorge Marcelino Coelho, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, matriculado sob n. 115.792-RG, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Anderson Jose Campos, TRT CFT2302412692. O Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUMERCINO FRONZA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, GUMERCINO FRONZA, brasileiro, agricultor, viúvo, inscrito no CPF(MF) sob número 812.836.529-00, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Schlupp, bairro Bela Aliança, matriculado sob número 33.068, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.000,00m² e 31.016,66m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardeli -– CFT nº 07096232915 -– TRT nº CFT2302452097.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SCHROEDER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CARLOS HENRIQUE SCHROEDER, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 3**.743, inscrito no CPF nº 162.172.***-00, tendo o mesmo união de natureza familiar, pública, estável e duradoura com MAGRID BRAATZ, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 6**.201, inscrita no CPF nº 515.447.***-20, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Walter Krieck, bairro Concórdia, matriculado sob número 10.882, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 16.016,11m² e 16.547,25m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer - CREA/SC nº 114.045-4 -– ART nº 8718100-9.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA GORETI SCHMAUS SIMONETTI, DANIEL SIMONETTI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, DANIEL SIMONETTI, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF(MF) sob número 765.295.929-20, casado com MARIA GORETI SCHMAUS, brasileira, metalúrgica, inscrita no CPF(MF) sob número 955.419.420-04, residentes e domiciliados na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Anibal Luciani, bairro Régis, matriculado sob número 55.431, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.347,05m² e 2.796,80m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Fábio Guerino Araújo -– CFT nº 5911453398-7 -– TRT nº CFT2201998047.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELITA MARIA BESEN BATISTA, MARCELO ANTONIO BESEN, SILVANA MARIA COELHO BESEN**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que ADELITA MARIA BESEN, brasileira, divorciada, CPF nº 031.023.079-90, residente e domiciliada na Rua Vereador Augusto Bruggemann, n. 74, apartamento 203, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC e MARCELO ANTÔNIO BESEN, brasileiro, casado, CPF nº 833.293.909-72 e sua esposa SILVANA MARIA COELHO BESEN, brasileira, casada, CPF nº

038.076.059-24, residentes e domiciliados na Rua Vereador Augusto Bruggemann, n. 74, apartamento 301, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com a área de 196,52m² (cento e noventa e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos de metros quadrados), situado na Rua Prefeito José Koering, n. 5469, centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Doraci Gallott Kehrig, confrontando com a Rua Prefeito José Kehrig, e confrontando com Sidiney Cesário Besen e Outros (matrícula 23.591), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA TAMIRES DA SILVA RIBEIRO, MURILO VIANA FERREIRA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA TAMIRES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08557740964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILO VIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06511351920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382048-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDEO MAZERA - RES LEAN 418 AP 101 CARMELO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R$ 4.034,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABTA CAROLINY PEDROZA ARAUJO**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABTA CAROLINY PEDROZA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00044246200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442411367-9,

firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILMAR AZEVEDO 127 CASA 02 - RES THOR CARDOSO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R$ 3.922,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO CORAL DA SILVA, ARLINDA FRANCISCA DA SILVA**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que PEDRO CORAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF 503.269.459-20 e ARLINDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, divorciada, CPF 008.417.609-18, requereram a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº171.449 de 28/04/2023, da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº27.532, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Rosário, Distrito de Grápia, município de Paraíso/SC, nos termos do art. 213, inciso II , da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº17.773 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular LEONEL SANTOS DA SILVA, CPF 515.869.249-15 através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital . O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste/SC, 02 de junho de 2023

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDER BORBA ANTONIO DE SOUZA, LARISSA MARCOS DE SOUZA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDER BORBA ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94661600959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA MARCOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04884130952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550906271-0, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCELO M CARDOSO 0 AP 201 BL 2 PASSAGEM TUBARAO SC 88706535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R$ 5.195,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK BROBRIO MATIOLA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK BROBRIO MATIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07639780942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552870786-0, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NILO BELLO, Nº 120, APTO 36, BLOCO A, VILA ESPERANCA, TUBARAO/SC, 88708315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R$ 3.256,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRA DE BONA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA DE BONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01988614945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380972-9, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 1303 AP 106 BL A SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 3.871,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARAUA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS RAMOS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS RAMOS DE JESUS, CPF nº 067.675.125-32, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442830728, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de dezembro de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA DO RIACHÃO Nº 165, CENTRO, PEDRINHAS/SE CEP: 49350-000, registrado sob nº 7 e 8, matrícula 3548. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na SHOPPING RIOMAR-SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7°, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERIVALDO DOS SANTOS, JOSEVALDO DOS SANTOS**

Claudio Meireles de Oliveira Filho, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Oficio Único da Comarca de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, em 01 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DERIVALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.744.865-26 e JOSEVALDO DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 026.373.075-10, residentes no endereço: Rua Gilberto Thomé Valença, 189, Distrito C G 2, no Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes, nº 228, Centro, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de financiamento imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na RUA GILBERTO THOMÉ VALENÇA, 189, DISTRITO C G 2, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE LIMA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): GEOVANE LIMA DA SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GEOVANE LIMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 059.927.985-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441724876, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-10, na Matrícula nº 25024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1141 LOTE 03 QUADRA R LOTEAMENTO MARCELA MAMEDE P MEND ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor R$9.246,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 019.194.925-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322884, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 31.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL F DA CUNHA, LTM S 126 LOTE 22, QD PORTO ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor R$5.051,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE MONTEIRO BEZERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): DAYANE MONTEIRO BEZERRA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DAYANE MONTEIRO BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº 032.930.265-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442050609, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 40760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VACA ESTRELA MEU B FUBA 62 LT 01,QD R2 DOUTOR J M MA ITABAIANA SE CEP 49506516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor R$4.364,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE PHILIPE ROQUE SILVA, MARIA CICERA ROQUE MACENA, JOSE ELIEL MACENA DA SILVA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514/97, vem intimar o Sr. Jose Philipe Roque Silva, inscrito no CPF: 082.924.204-01, a Sra. Maria Cicera Roque Macena, inscrita no CPF: 347.452.114-49 e o Sr. Jose Eliel Macena da Silva, inscrito no CPF 442.421.314-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441385951, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04 de novembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua das Orquídeas, nº 601, Lote 01/02-A, Quadra 14, Loteamento Jardim Rosa de Maio -– Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 23.474. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora da Glória, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - PROPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GADELHA SOBRINHO, JUSSIENE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA GADELHA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores João Gadelha Sobrinho e Jussiene Aparecida Oliveira da Silva Gadelha, CPFs nº.s 374.399.875-00 e 007.364.525-75, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -– Trav. João Barbosa Porto Rua D Cs 01 Bela Vista, nesta Cidade, registrado sob o R-4, matrícula nº 8.051, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -– Programa Casa Verde e Amarela -Recursos do FGTS, nº. 8.7877.1061485-7, datado de 29 de janeiro de 2021, firmado com a Credora Fiduciária -– Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO DOS SANTOS, VALERIA ARAUJO TIMOTEO DOS SANTOS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores José Alberto dos Santos e Valeria Araujo Timoteo dos Santos, CPFs nº.s 028.491.285-97 e 026.099.255-06, por não ter comparecido a

este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -– Rua Padre Luiz Henrique, bairro Fernandes, nesta Cidade, registrado sob o R-7, matrícula nº 6.451, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Credito Habitacional ao Cotista do FGTS -– Pró -– Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -– SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº. 8.4444.0987048-0, datado de 13 de agosto de 2015, firmado com a Credora Fiduciária -– Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de junho de 2023.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMPARO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO DO CANTO E CASTRO CIA LTDA**

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo-SP. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.141.657 em 12 de abril de 2.023, por ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, RG nº.27.044.008-SSP/SP e CPF nº.173.882.658-99 e sua mulher ANITA TOLEDO FERREIRA DE SOUZA, RG nº.43.183.376-X-SSP/SP e CPF nº.310.774.518-90, requerimento, devidamente instruído, objetivando a Retificação de área, do imóvel situado na Rua Herminio Monti nº.66 (sessenta e seis) e 68 (sessenta e oito), do Loteamento denominado Jardim Silvestre IV, nesta cidade, município e comarca de Amparo, matriculado sob nº.30.072 livro 2-RG., neste Registro de Imóveis, mediante procedimento extrajudicial, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Apesar das tentativas realizadas, através de diligências, não foi possível a entrega da notificação prevista no § 3º do artigo 213 citado, ao confrontante ROBERTO DO CANTO E CASTRO & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº.43.461.680/0001-53, na pessoa de seus representantes legais, na qualidade de proprietária dos imóveis: Lote nº.13 (treze) da quadra 16 (dezesseis), do loteamento denominado Jardim Silvestre IV, objeto da matricula nº.34.387 Livro 2-RG; Lote nº.11 (onze) da quadra 16 (dezesseis), do loteamento denominado Jardim Silvestre IV, objeto da matricula nº.24.627 Livro 2-RG; e Lote nº.10 (dez) da quadra 16 (dezesseis), do loteamento denominado Jardim Silvestre IV, objeto da matricula nº.31.628 Livro 2-RG, todas deste Registro de Imóveis, na condição de confrontante direto do imóvel objeto da retificação de área, motivo pelo qual e ante a previsão legal contida no referido § 3, fica o citado confrontante, devidamente identificado, NOTIFICADO por este edital a comparecer neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 16:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2° do artigo 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Fica esclarecido que, nos termos do § 4° do artigo 213 citado, a falta de impugnação no prazo da notificação editalícia, resulta na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado, e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos dezesseis de julho de dois mil e vinte e três (16/06/2.023). Eu, Vanessa Forner da Cruz, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - ANGATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSMAR GIMENES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO "JARDIM DAS ORQUIDEAS" COMARCA DE ANGATUBA Natal Cicote, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.-.-.-.- - . - F a z S a b e r - a todos o quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foram depositados nesta Serventia, situada na rua Padre Amadeu, nº 148, os documentos exigidos no artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para fins de registro do desmembramento denominado "Jardim das Orquídeas", localizado no perímetro urbano do distrito do Bom Retiro da Esperança, município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com a área de 4.484,022 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 11.613, desta Serventia, prenotado nesta Serventia sob nº 53.759, assim distribuídos: área de lotes.(27) 4.484,022 ms.2.= 100,00% Proprietários: OSMAR GIMENES, RG:8.844.120-9-SSP/SP e CPF:780.118.508-06 e sua mulher CLEIDE POLLI GIMENES, RG:9.841.528-1-SSP/SP e CPF:146.733.688-27, brasileiros, comerciantes, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Angá, nº 986, aptº 213-D, Vila Formosa, em São Paulo (capital). O imóvel no qual se acha implantado o desmembramento tem por origem a Matrícula nº 11.613, desta Serventia, estando a área livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais. O projeto constante de planta e memorial descritivo onde se descreve e caracteriza o desmembramento foi elaborado pela Dra. Maria Gabriela Ramos Leonel -– CREA 5070232248-SP, obteve parecer de dispensa de análise pelo Graprohab conforme expediente nº 23/2023-D, datado de São Paulo (capital), aos 31 de janeiro de 2023 e foi aprovado pela Prefeitura do Município de Angatuba, através do termo de aprovação, de 11 de novembro de 2021, tendo sua localização conforme desenho em anexo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado 03 (três) vezes consecutivas no jornal de circulação local, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação, e não havendo qualquer impugnação, será procedido o registro do referido desmembramento, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, pelo Registro de Imóveis e Anexos, aos 12 de junho de 2023 (doze de junho de dois mil e vinte e três). Eu, (a) Natal Cicote (Natal Cicote), Oficial, digitei, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. Natal Cicote Oficial

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO GIANES**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 2133403/0206 garantido por alienação fiduciária à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -– CDHU, CNPJ: 47.865.597/0001-09, com sede no Rua Boa Vista, n° 170 - São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-– Centro -– Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ADRIANO GIANES, RG: 19.263.973 SSP/SP e CPF: 102.305.168-07, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA LUIZ RIBEIRO PINTO, N° 45, CASA 08, SOBRADO DENOMINADO SR23-TIPO 1, DO LOTE 9, QUADRA E, CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BARNET Y VIVES, BAIRRO CAETETUBA -– ATIBAIA/SP, conforme R.01 da Matrícula 99.722. O valor do débito a ser quitado é de R$ 68.849,33 em 13/06/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e

cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 13 de Junho de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICK DE ALMEIDA PAULIN**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010294024 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, n° 474, Bloco C, 4° andar, Santo Amaro -– São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-– Centro -– Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. PATRICK DE ALMEIDA PAULIN, RG: 38.560.485-3 SSP/SP e CPF: 451.136.528-81 na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA VESTA, N° 250, RESERVA DE ATIBAIA, BAIRRO RIO ABAIXO -– ATIBAIA/SP, conforme R.05 da Matrícula 110.567. O valor do débito a ser quitado é de R$ 63.683,67 em 13/06/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 13 de junho de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHRISTIANA IZZO LAUAND, ANGELO GAMEZ NUNEZ, CONCEICAO APARECIDA GAMEZ, ANDREIA GAMEZ BENEDETTO, VAGNER VIEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.374.175 - Autos 000.220.2022.- INTERESSADOS: - CHRISTIANA IZZO LAUAND -– CPF 250.944.948-64 - ANGELO GAMEZ NUNEZ -– CPF 066.350.678-68 - WAGNER GAMEZ -– CPF 282.195.018-71 - ANDREIA GAMEZ -– CPF 185.043.168-07 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à CHRISTIANA IZZO LAUAND, ANGELO GAMEZ NUNEZ, WAGNER GAMEZ e ANDREIA GAMEZ, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por VAGNER VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado desde 04/02/2015, corretor de imóveis, RG 19.587.183-2 SSP/SP e CPF 131.733.428-01, residente e domiciliado em Atibaia/SP, autuado em 12/04/2022, sob Protocolo n.374.175 - Autos 000.220.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 47 da Quadra 23, do loteamento Jardim Maristela, com a área de 300,00m², localizado na Avenida Engenheiro Paulo Izzo, bairro Itapetinga, zona urbana de Atibaia/SP, que assim se descreve: Começa no ponto 1, na beira da Avenida Engenheiro Paulo Izzo e segue em linha por 12,00 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com a mesma Avenida, deste ponto 2 deflete a direita 90 graus e segue em linha reta por 25,00 metros, até encontrar o ponto 3, confrontando o Lote 46 da Quadra 23, propriedade de Nelson Vieira Santana Parente - Matrícula 27.231, deste ponto 3 deflete a direita 90 graus e segue em linha reta por 12,00 metros, até encontrar o ponto 4, confrontando o Lote 04 da Quadra 23, propriedade de Angelo Gamez Nunes, Wagner

Gamez, Douglas Gamez, Andreia Gamez e Rosangela Aparecida Gamez Savan - Matrícula 22.876, deste ponto 4 deflete a direita 90 graus e segue em linha reta por 25,00 metros, até encontrar o ponto 1, confrontando o Lote 48 da Quadra 23, propriedade de Fabio Navarenho - Matrícula 76.070, ponto de partida da descrição, fechando assim o perímetro. O imóvel está a 60,00 metros de distância da Rua Elcio Doenz e se encontra do lado ímpar do logradouro. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03.139.046.00-0022311. ORIGEM: Matrícula 76.082, propriedade de RUBENS RAFAEL DE BRITO IZZO e s/m MARIA ALICE PEDROSA DE BRITO IZZO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 76.070 - Lote 48 -– Q.23, propriedade de FABIO NAVARENHO. Matrícula 27.231 - Lote 46, NELSON VIEIRA SANTANA PARENTE e s/m GISELE GUIMARÃES LACERDA PARENTE. Matrícula 22.876 -– Lote 04, ANGELO GAMEZ NUNEZ, ROSANGELA APARECIDA GAMEZ SARAN, WAGNER GAMEZ, DOUGLAS GAMEZ e ANDREIA GAMEZ. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VAGNER VIEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.374.175 - Autos 000.220.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à CHRISTIANA IZZO LAUAND, ANGELO GAMEZ NUNEZ, WAGNER GAMEZ e ANDREIA GAMEZ, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por VAGNER VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado desde 04/02/2015, corretor de imóveis, RG 19.587.183-2 SSP/SP e CPF 131.733.428-01, residente e domiciliado em Atibaia/SP, autuado em 12/04/2022, sob Protocolo n.374.175 - Autos 000.220.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 47 da Quadra 23, do loteamento Jardim Maristela, com a área de 300,00m², localizado na Avenida Engenheiro Paulo Izzo, bairro Itapetinga, zona urbana de Atibaia/SP, que assim se descreve: Começa no ponto 1, na beira da Avenida Engenheiro Paulo Izzo e segue em linha por 12,00 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com a mesma Avenida, deste ponto 2 deflete a direita 90 graus e segue em linha reta por 25,00 metros, até encontrar o ponto 3, confrontando o Lote 46 da Quadra 23, propriedade de Nelson Vieira Santana Parente - Matrícula 27.231, deste ponto 3 deflete a direita 90 graus e segue em linha reta por 12,00 metros, até encontrar o ponto 4, confrontando o Lote 04 da Quadra 23, propriedade de Angelo Gamez Nunes, Wagner Gamez, Douglas Gamez, Andreia Gamez e Rosangela Aparecida Gamez Savan - Matrícula 22.876, deste ponto 4 deflete a direita 90 graus e segue em linha reta por 25,00 metros, até encontrar o ponto 1, confrontando o Lote 48 da Quadra 23, propriedade de Fabio Navarenho - Matrícula 76.070, ponto de partida da descrição, fechando assim o perímetro. O imóvel está a 60,00 metros de distância da Rua Elcio Doenz e se encontra do lado ímpar do logradouro. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03.139.046.00-0022311. ORIGEM: Matrícula 76.082, propriedade de RUBENS RAFAEL DE BRITO IZZO e s/m MARIA ALICE PEDROSA DE BRITO IZZO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 76.070 - Lote 48 -– Q.23, propriedade de FABIO NAVARENHO. Matrícula 27.231 - Lote 46, NELSON VIEIRA SANTANA PARENTE e s/m GISELE GUIMARÃES LACERDA PARENTE. Matrícula 22.876 -– Lote 04, ANGELO GAMEZ NUNEZ, ROSANGELA APARECIDA GAMEZ SARAN, WAGNER GAMEZ, DOUGLAS GAMEZ e ANDREIA GAMEZ. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento

da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA MACIEL DE OLIVEIRA, ALMARA NOGUEIRA MENDES, AQUILAS NOGUEIRA MENDES, SHIRLEY IZAURA CABANAS DUQUE MENDES**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por SINEC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, protocolo 388.436, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -– Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -– 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO correspondente ao remanescente do imóvel formado pelos lotes 169 a 172 do loteamento VILA GIGLIO, situado no bairro do Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 35.691, os senhores 1) RENATA MACIEL DE OLIVEIRA, proprietária do SUB-LOTE 02, desmembrado dos LOTES 168 e 168A da QUADRA K do loteamento VILA ESPÉRIA, matriculado sob nº 16.619; 2) ALMARA NOGUEIRA MENDES; AQUILAS NOGUEIRA MENDES casado com SHIRLEY IZAURA CABANAS DUQUE, condôminos do LOTE 05 do loteamento VILA GIGLIO, matriculado sob nº 19.055; e, os representantes legais da empresa 3) NEW LIFE -– ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI, proprietária de um TERRENO formado por partes dos lotes 169 ao 172 do loteamento VILA GIGLIO, matriculado sob nº 142.937. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 35.691, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 15 de junho de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - AURIFLAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA, DAIANE PATRICIA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei n° 9.514/97, INTIMA o Sr Luiz Carlos da Silva, brasileiro, trabalhador de construção civil, maior, portador da CI/RG 45.462.255-7, e inscrito no CPF/MF. nº 355.244.438-60, e sua esposa Daiane Patrícia Ferreira da Silva, brasileira, trabalhador na fabricação de roupas,

portador da CI/RG nº 46.815.688-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 378.484.528-24, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Manoel P Nunes nº 1.060, em Guzolândia/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, n° 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 4.401,08 (quatro mil quatrocentos e um reais e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n° 844441549070, firmado em 31/05/2017, registrado sob o n° 02, na matrícula n° 12.332, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antonio Antunes, nº 13-27, Centro, Guzolândia/ SP CEP. 15355-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DE ASSIS NASCIMENTO, LUCIMARA MARTINS MALTA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei n° 9.514/97, INTIMA o Reinaldo de Assis Nascimento, brasileiro, portador da CI/RG nº 45.462.191-7-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 279.758.898-30, e sua esposa Lucimara Martins Malta Nascimento, brasileira, portadora da CI/RG nº 41.146.983-6-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 303.200.958-86, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Isbaex nº 69-10, em Auriflama -– SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, n° 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 3.492,09 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n° 844440993652, firmado em 26/08/2015, registrado sob o n° 02, na matrícula n° 11.434, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ricardo Henrique Morelli, nº 74-101, Colinas Parque Residencial, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROMARIO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei n° 9.514/97, INTIMA o Bruno Romário da Silva Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG nº 49.699.905/9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 467.047.408/13, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Nunes nº 1.072, em Guzolândia/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, n° 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 2.741,56 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n° 844441516432, firmado em 07/04/2017, registrado sob o n° 02, na matrícula n° 7.547, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Lucato Primo Genaro, nº 219, Guzolândia/ SP CEP. 15355-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDAMIRA CARDOSO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei n° 9.514/97, INTIMA a Aldamira Cardoso Lopes, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade -– RG nº 22.071.232-3-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 095.397.538-05, residente e domiciliada na Rua Assunda Dário Jorge nº 67-127, em Auriflama -– SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, n° 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 10.195,85 (dez mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n° 144440794451, firmado em 28/01/2015, registrado sob o n° 09, na matrícula n° 3.798, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Margarina Vieira da Rocha Nogueira, nº 60-18, Jardim Melissa, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER JOSE RUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei n° 9.514/97, INTIMA o Eder José Ruiz, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Cédula de Identidade -– RG nº 40.271.112-9-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 313.312.758-65, residente e domiciliado na Rua 3 nº 50-90 -– Jardim Santa Maria, em Auriflama, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, n° 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 2.984,16 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n° 844440776089, firmado em 05/12/2014, registrado sob o n° 01, na matrícula n° 11.126, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antonio Miranda, nº 33-37, Vila Cachopa, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FRANCISCO JOSE**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante DIEGO FRANCISCO JOSE, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. nº 34.016.084-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 357.724.328-77, residente e domiciliado na Rua Marte, nº 429, Apartamento n° 91, Bloco 3, Jardim Tupanci, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a

comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 19/01/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 1542 na Matrícula nº 21.363 e noticiado na Av. 01 da Matrícula 198.552, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 01 até 73, vencidas em 19/05/2017 até 19/05/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 30/05/2023 o valor de R$228.425,97, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 564.425), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM MARQUETI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -– Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -– Batatais/SP -– CEP.14.300-029 -– Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 139.137, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4° do art. 26 da Lei 9.514/97, WILLIAM MARQUETI, inscrito no CPF/MF sob nº 375.***.***-30, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -– Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV -– recursos do FGTS -– com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado nesta cidade em 22 de dezembro de 2015, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Sebastião Luis Isaac nº 223, consistente do lote 06 da quadra " P", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Portal da Cachoeira", objeto da matrícula n° 32.069 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7° da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 22 de maio de 2023, corresponde a R$6.318,70 (seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 22 de maio de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE APARECIDA FIDELIS**

Sr. REGIANE APARECIDA FIDELIS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -– FONE: (14) 3010-8040 -– Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., CNPJ nº 00.360.305/00001-04, NIRE/JUCESP nº 53500000381, sediada em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/11/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 101.308; referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Paulo Frontin, nº 1-10, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, REGIANE APARECIDA FIDELIS, brasileira, nascida em 06/03/1985, solteira, mecânica de manutenção, RG nº 413054202-SSP/SP e CPF nº 340.422.528-77, filha de Sueli Aparecida Fidelis, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 14/10/2019; vencida em 14/11/2019; vencida em 14/12/2019; vencida em 14/01/2020; vencida em 14/02/2020; vencida em 14/03/2020; vencida em 14/04/2020; vencida em 14/05/2020; vencida em 14/06/2020; vencida em 14/07/2020; vencida em 14/08/2020; vencida em 14/09/2020; vencida em 14/10/2020; vencida em 14/11/2020; vencida em 14/12/2020; vencida em 14/01/2021; vencida em 14/02/2021; vencida em 14/03/2021; vencida em 14/04/2021; vencida em 14/05/2021; vencida em 14/06/2021; vencida em 14/07/2021; vencida em 14/08/2021; vencida em 14/09/2021; vencida em 14/10/2021; vencida em 14/11/2021; vencida em 14/12/2021; vencida em 14/01/2022; vencida em 14/02/2022; vencida em 14/03/2022; vencida em 14/04/2022; vencida em 14/05/2022; vencida em 14/06/2022; vencida em 14/07/2022; vencida em 14/08/2022; vencida em 14/09/2022; vencida em 14/10/2022; vencida em 14/11/2022; vencida em 14/12/2022; vencida em 14/01/2023; vencida em 14/02/2023; vencida em 14/03/2023; vencida em 14/04/2023; vencida em 14/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANCA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BONANCA PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA.**

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança

Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, BONANÇA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua General Jardim, número 808, 12º andar, conjunto 1201, sala 3, Vila Buarque, CEP: 01223-010, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.631.481/0001-85, com contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35225404604 representada por sua procuradora Partifib Projetos Imobiliários Bonança I Ltda, com sede da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Alves Guimarães, número 1.120, 2º andar, Bairro Pinheiros, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35224048782, inscrita no CNPJ/MF número 11.692.377/0001-75, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BONANÇA II", situado na Rua Padre Lincon Leme, Bairro da Mãe dos Homens, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em UMA GLEBA denominada "Área Remanescente 1 (hum)", com a área total de 298.959,21m2 (duzentos e noventa e oito novecentos cinquenta e nove vírgula vinte e um metros quadrados), objeto da matrícula número 92.815, Livro nº. 2, deste Serviço Registral, formado por 474 (quatrocentos e setenta e quatro) LOTES de terrenos, sendo 466 (quatrocentos e sessenta e seis) lotes de uso residencial unifamiliar e 8 (oito) lotes de uso misto, distribuídos em 22 (vinte e duas) QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U" e "V", que perfazem uma área total de 127.492,35m2 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois vírgula trinta e cinco metros quadrados); Sistema Viário, no total de 71.983,61m2 (setenta e um mil novecentos e oitenta e três vírgula sessenta e um metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 14.948,23m2 (catorze mil novecentos e quarenta e oito vírgula vinte e três metros quadrados; Áreas Verdes, no total de 68.096,35m2 (sessenta e oito mil e noventa e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 16.438,67m2 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito vírgula sessenta e sete metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme Certificado número 296/2022, datado de 23 de agosto de 2022, com emissão do Visto Prévio em 21 de dezembro de 2021, no processo de número 23.991/2016, e aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 23 de maio 2023, por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 300.264 em data de 1º de junho de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 16 de junho de 2023. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIA DOS SANTOS RIBEIRO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MIRIA DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 17.930.850-SSP/MG e CPF 106.888.166-65. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.066 em 25/01/2023, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 58.035,42 (cinquenta e oito mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Paulinia-SP, em 05/08/2020, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 138.530, deste

Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Washington Luiz, nº 2700, Apto. 53, Bloco A, 5º andar, Condomínio Residencial Village Debret, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA GONCALVES AMORIM**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. PAULA GONÇALVES AMORIM, RG nº 47.133.239-2-SSP/SP e CPF 365.786.808-96. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 718.955 em 07/03/2023, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 5.587,14 (cinco mil, quinhentos e oitenta sete reais e quatorze reais) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/04/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.761, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, nº 72, Apto. 504, Bloco 13, 5º pavimento, Condomínio Parque Cachoeira do Sol, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDEMIR ANTONIO CADETE DA SILVA**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça e art. 418.21 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi me apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Prenotado sob o nº 711.217 em 18/11/2022, formulado por CLAUDEMIR ANTONIO CADETTE DA SILVA e sua esposa MARIA LAEDA DELFINO BORGES SILVA, em face de ANISIO DONADON e ROSENILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA DONADON, que figura como titular do imóvel: RUA EDSON LUIZ RIGONATTO, nº 1022, JARDIM NOVO MARACANÃ, CAMPINAS/SP, inicia a descrição deste imóvel no vértice A, situado na divisa com o prédio nº 1.023 da Rua Edson Luiz Rigonatto, parcialmente inserido no Lote "03" da Quadra "A" do Loteamento "Jardim Novo Maracanã", matrícula 204.092 do 3° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, no alinhamento predial da Rua Edson Luiz Rigonatto, distante 4,49 m da guia da referida rua, de coordenadas (N)7.460.395,7888 m, (E)275.778,5039 m, deste, segue pelo muro, confrontando com o numa distância de 30,21 m, até o vértice B, situado no muro na divisa com o prédio nº 164da Rua Prof. Ruth Fonseca de Oliveira, parcialmente inserido no Lote "14" da Quadra "A"do Loteamento "Jardim Novo Maracanã", matrícula 120.657 do 3° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, de coordenadas (N)7.460.393,9122m, (E)275.808,6537m, deste, segue pelo muro, confrontando com a prédio nº 164 da Rua Prof. Ruth Fonseca de Oliveira, numa distância de 8,32 m, até o vértice C, situado no muro na divisa com o prédio nº 1.051 da Rua Edson Luiz Rigonatto, parcialmente inserido nos lotes: Lote "04" da Quadra "A" do Loteamento "Jardim Novo Maracanã", matrícula 204.093 do 3° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP; Lote "05" da Quadra "A" do Loteamento "Jardim Novo Maracanã", matrícula 266.394 do 3° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP e Lote "14" da Quadra "A" do Loteamento "Jardim Novo Maracanã", matrícula 120.657 do 3° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, de coordenadas (N)7.460.385,6194 m, (E)275.808,0268m, deste, segue pelo muro, confrontando com o prédio nº 1.051 da Rua Edson Luiz Rigonatto, numa distância de 2,18 m, até o vértice D, de

coordenadas (N)7.460.383,4445 m, (E)275.807,8533m,numa distância de 30,37 m, até o vértice E, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Edson Luiz Rigonatto,de coordenadas (N)7.460.383,2359m, (E)275.777,4840m, deste, segue por linha ideal, pelo alinhamento predial da Rua Edson Luiz Rigonatto, numa distância de 12,59 m, até o vértice A, (início da descrição), fechando assim o perímetro acima descrito, com a área total de 349,09m². MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, em ATA NOTARIAL lavrada aos 31/10/2022 (Livro 526 folhas 077/083), em virtude do exercício de posse mansa, pacífica, ininterrupta, independente de justo título e boa fé, há mais de 15 anos, somando-se a posse exercida por seus antecessores. O requerimento e a documentação completa que acompanham o pedido, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que está localizada na Avenida Brasil, nº275/281, Guanabara, Campinas- SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial Interino (Marcelo Paula de Almeida).

COMARCA - COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER LUIZ PAVAN**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que CLEBER LUIZ PAVAN, e seu cônjuge ALENIDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA PAVAN brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.882, em 19/05/2023, visando ao reconhecimento da usucapião ordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Terreno designado por Lote nº 09 da Quadra 566, Cadastro Municipal nº 01034900, do Loteamento denominado "Recanto das Laranjeiras", no município de Cosmópolis-SP, medindo 10,00m de frente para a Rua Dante Gallerani; 10,00m aos fundos, confrontando com o lote 26; 27,00m do lado direito (de quem olha da rua olha para o imóvel) confrontando com o lote nº 08; 27,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 10, encerrando área de 270,00 metros quadrados; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 12 (doze) anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ , pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): JOANA ALVES NUNES e seu cônjuge DIONISIO PEDRO NUNES, de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 31 de Maio de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLAINE DE MOURA BARBOZA TELES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GISLAINE DE MOURA BARBOZA TELES, brasileira, divorciada, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora da cédula de identidade RG nº 33****372-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 292.***.*28-35, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.920. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "13" -– BLOCO "C" do condomínio "RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS", localizado na Rua São Vicente, nº 855, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 115.276. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04 de maio de 2023 em R$80.647,16, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$1.876,97 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-– Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA CORAZZA CURY DINANA, DANIEL FERREIRA ALVES DINANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registo de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a LUCIANA CORAZZA CURY DINANA, RG nº 28.835.559-3-SSP/SP, CPF/MF nº 279.557.238-99 e DANIEL FERREIRA ALVES DINANA, RG nº 32.169.908-7-SSP/SP, CPF/MF nº 298.189.218-52, na qualidade de proprietária do imóvel situado a estrada do Capuava, no lugar denominado Chácaras Ondas Verdes, no Município de Cotia -– SP, matriculado sob nº 87.276 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente RESIDENCIAL MIAMI SPE LTDA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 42.728 desta serventia imobiliária constituído da "UM TERRENO URBANO, com designação "LOTE 23 da QUADRA A", localizado no loteamento CHÁCARAS ONDAS VERDES, situado nesta Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 364.922, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de

quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -– SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA STEFANI ALMEIDA DA SILVA**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -– ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a GABRIELA STEFANI ALMEIDA DA SILVA, com domicílio na cidade de Indiaporã-SP., na Rua Dr. Paulo Macedo Garcia, nº11, Conjunto Habitacional, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, na condição de representante do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos e atualizados em 16 de março de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº171003049450, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº8, na matrícula 58.810, deste Registro Imobiliário, o qual foi devidamente protocolado em 12 de abril de 2023, sob nº226.836 e registrada em 25 de abril de 2023, sob nº40.132, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 58.810, Sra. GABRIELA STEFANI ALMEIDA DA SILVA, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, pela qual fica a mesma NOTIFICADA nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, Bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituída em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GOMES TAVARES**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -– ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a JOÃO ROBERTO PEREIRA E SILVA, com domicílios na cidade de Ouroeste-SP., na Rua Projetada A, lote 13, quadra 05, Residencial São Lourenço VI e, na Rua Augusto Bastos, nº1544, Bairro Centro, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, Agência Fernandópolis, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 08 de agosto de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº844442703236, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº3, na matrícula 58.559, do Registro Imobiliário desta comarca, a qual foi devidamente protocolada em 10 de março de 2023, sob nº226.233 e registrada em 16 de março de 2023, sob nº40.010, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 40.010, Sr. JOÃO ROBERTO PEREIRA E SILVA, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, Bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante, será constituída em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do notificado, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOPES DE FARIAS**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -– ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a GABRIELA STEFANI ALMEIDA DA SILVA, com domicílio na cidade de Indiaporã-SP., na Rua Dr. Paulo Macedo Garcia, nº11, Conjunto Habitacional, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, na condição de representante do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos e atualizados em 16 de março de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº171003049450, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº8, na matrícula 58.810, deste Registro Imobiliário, o qual foi devidamente protocolado em 12 de abril de 2023, sob nº226.836 e registrada em 25 de abril de 2023, sob nº40.132, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 58.810, Sra. GABRIELA STEFANI ALMEIDA DA SILVA, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, pela qual fica a mesma NOTIFICADA nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, Bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituída em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VINICIUS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 233211 de 17/04/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00944697C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante RAFAEL VINÍCIUS ALVES, CPF nº 095.484.356-83, brasileiro, conferente, solteiro, nascido em 16/08/1989, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 07/11/2022 a 07/05/2023, totalizando a importância de R$ 4.097,27 (quatro mil, noventa e sete reais e vinte e sete centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.7877.0306024-8, registrada na MATRÍCULA Nº 86.961 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MINISTRO RUI BARBOSA Nº 2280, APARTAMENTO 201 do BLOCO 09, 2º PAVIMENTO, do empreendimento denominado PARQUE FILADÉLFIA, CHÁCARA SÃO PAULO, nesta cidade e comarca de FRANCA/SP . O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 13 de junho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Substituta, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR XAVIER FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 233512 de 28/04/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00952208C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasíla/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante JAIR XAVIER FILHO, RG nº 24.775.708-1-SSP-SP, CPF nº 145.311.298-73, brasileiro, pedreiro, solteiro, nascido em 15/08/1970, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 07/11/2019 a 07/05/2023, totalizando a importância de R$ 24.600,91 (vinte e quatro mil, seiscentos reais e noventa e um centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos

endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.7877.0325598-7, registrada na MATRÍCULA nº 86.983 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MINISTRO RUI BARBOSA Nº 2280, APARTAMENTO 303 DO BLOCO 10, 3º PAVIMENTO, PARQUE FILADÉLFIA, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 13 de junho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Substituta, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR DOS REIS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 233184 de 17/04/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00944365C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante PAULO VITOR DOS REIS RIBEIRO, RG nº 47.159.165-8-SSP-SP, CPF nº 382.751.768-08, brasileiro, ajudante, solteiro, nascido em 10/10/1990, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 21/11/2022 a 21/05/2023, totalizando a importância de R$ 3.788,46 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.7877.0208312-0, registrada na MATRÍCULA Nº 81295 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA VINTE E QUATRO Nº 525, LOTE 13 da QUADRA 31, no loteamento denominado JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade e comarca de FRANCA/SP . O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 07 de junho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Substituta, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico,

assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TULY DENIS LARA BATISTA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 233765 de 08/05/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00958321C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasíla/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante TULY DENIS LARA BATISTA MOREIRA, RG nº 44.612.384-5-SSP-SP, CPF nº 359.157.428-74, brasileiro, motorista, divorciado, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 25/12/2022 a 25/05/2023, totalizando a importância de R$ 4.706,93 (quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.4444.2051560-8, registrada na MATRÍCULA nº 85482 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO PIRES DE LIMA Nº 1725, APARTAMENTO 11, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ED MICHELIN, RESIDENCIAL JÚLIO D'ELIA, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 13 de junho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Substituta, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSALIA ALVES DO NASCIMENTO**

F A Z S A B E R, a MARIA APPARECIDA DE LIMA CESILLA, viúva, SOLANGE APARECIDA CESILLA, solteira, SELEIDE APARECIDA CESILLA, solteira, SILMARA APARECIDA CESILLA, solteira, SILAINE APARECIDA CESILLA, solteira, SUELI APARECIDA CESILLA CASTILHO, casada com WAGNER APARECIDO CASTILHO, que, por parte de Rosalia Alves do Nascimento, viúva, Claudio de Assis do Nascimento, casado com Laudice

Maria de Sá Nascimento, Ana de Fátima Nascimento de Godoy, casada com José Vanderlei de Godoi, Maria Aparecida Nascimento de Camargo, casada com Nelson Ayres de Camargo, Mauricio Tadeu do Nascimento, divorciado, Paulo Rogério do Nascimento, casado com Elisangela Oliveira do Nascimento, foi prenotado sob o nº 232.500, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, e-mail contato@rifrancodarocha.com.br, o pedido de retificação do imóvel situado na Rua Waldomiro Silva, na Vila Ramos, em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, objeto da matrícula nº 84.026, deste Registro, com fulcro no inciso II, § 2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 (redação dada pelo artigo 59, da lei 10.931/04), do qual, segundo consta do memorial descritivo e da planta, Vs. Srªs., são confrontantes. Assim, e tendo em vista que não foram encontrados nos endereços ofertados pela requerente, é expedido o presente edital, para, querendo, impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos mencionados no pedido. Franco da Rocha, 15 de junho de 2.023. O Oficial -– Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GARCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DUARTE FERREIRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais e área do imóvel rural denominado Fazenda Rio da Mata, objeto da matrícula n° 8.438, localizado no município de Lupércio, única circunscrição imobiliária da comarca de Garça SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei no 6.015/73). Tendo em vista que o Sr. Luiz Antonio Duarte Ferreira -– CPF 00*.***.***-80 é proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 19.813, deste Registro de Imóveis de Garça, que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrado no endereço da Rua Alfeu Cesar Pedrosa, nº 203, Marília/SP, conforme Aviso de Recebimento AR - Correios, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob n° 159.949, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADO da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examina-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n° 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do § 2o do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4o do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são as seguintes: 01) impugnar fundamentadamente; 02) comparecer a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5o, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLIE FAGUNDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHARLIE FAGUNDES DA SILVA CPF/MF 348.614.368-93 RG 304904351. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da

Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credor fiduciária por meio do Instrumento particular com força de escritura pública de 22 de dezembro de 2017, registrado sob nº 7 na matrícula nº 110.988, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Graúna, N. 50, APTO 22-A, Residencial Morada dos Pássaros, Condomínio Pardal, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante CHARLIE FAGUNDES DA SILVA CPF/MF 348.614.368-93 RG 304904351, para que se dirija à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 33.635,39 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), atualizado até 06/06/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 6 de Junho de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON CALDEIRA PAIVA, ISIS CORREIA SANCHEZ MORALES PAIVA, PAULO CESAR DOS SANTOS ROMAO, NEIVA DE CIMAS ROMAO, MARCO ANTONIO DOS SANTOS ROMAO, JOAO DA SILVA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FAUSTINO BARBOSA ou seu espólio (na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 3.512, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo); de FELICIA NATALIO (na qualidade de condômina / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia); FRANCISCO ANTONIO NOTARI (na qualidade de condômino / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia); JOÃO DA SILVA LIMA (na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.054, desta Serventia); e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por WILSON CALDEIRA PAIVA e sua mulher ISIS CORREIA SANCHEZ MORALES PAIVA, PAULO CESAR DOS SANTOS ROMÃO, casado com NEIVA DE CIMAS ROMÃO, e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS ROMÃO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, FAUSTINO BARBOSA ou seu espólio, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 3.512, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; de FELICIA NATALIO, na qualidade de condômina / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia; FRANCISCO ANTONIO NOTARI, na qualidade de condômino / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia; JOÃO DA SILVA LIMA, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.054, desta Serventia; e de eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 26/08/2022, prenotado em 25/11/2022, sob o nº 384.609, o qual veio instruído com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada em 06/09/2022 (livro 1.828, págs. 347/360), pelo 2º Tabelião de Notas desta comarca, WILSON CALDEIRA PAIVA, brasileiro, empresário, RG. 33.440.496-4-SSP/SP, CPF/MF. 297.089.708-32, e sua mulher ISIS CORREIA SANCHEZ MORALES PAIVA, brasileira, estilista, RG. 28.731.055-3-SSP/SP, CPF/MF. 313.070.468-00, casados desde 14/02/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Doutor Renato Maia, nº 1524, casa 19, Condomínio Villaggio Verona, Parque Renato Maia, nesta cidade; PAULO CESAR DOS SANTOS ROMÃO, brasileiro, do comércio, RG. 19.107.275-8-SSP/SP, CPF/MF. 078.436.338-20, casado desde 11/04/2015, pelo regime da separação de bens, com NEIVA DE CIMAS ROMÃO, brasileira, supervisora de vendas, RG. 21.230.569-4-SSP/SP,

CPF/MF. 118.261.998-37, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.834 (Livro 3 -– Registro Auxiliar), desta Serventia, residentes na Rua São Domingos, nº 195, aptº 72, Jardim São Paulo, nesta cidade; e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS ROMÃO, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 24.105.715-2-SSP/SP, CPF/MF. 247.598.548-86, residente na Rua Luiz Faccini, nº 268, Centro, nesta cidade, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, na Vila Moreira, nesta cidade, o qual constitui-se pela totalidade do imóvel da matrícula nº 136.699, e por parte do imóvel da transcrição nº 37, ambas desta Serventia, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.75.91.0318.01.000 / 111.75.91.0318.02.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 32 (trinta e dois) anos. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária assim se descreve: inicia-se no ponto '1' (de coordenadas E = 342.904,682m e N = 7.403.570,082m), situado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 46.054, desta Serventia, distante 37,14m da confluência formada pelo encontro da Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon com a Viela Cali. Do ponto '1', segue em reta com o azimute de 154º55'15", na distância de 10,13m, até o ponto '2' (de coordenadas E = 342.908,976m e N = 7.403.560,905m), confrontando com a Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; do ponto '2', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 64º48'09", na distância de 40,48m, até o ponto '3' (de coordenadas E = 342.945,608m e N = 7.403.578,141m), confrontando com o imóvel objeto da Transcrição nº 3.512, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.75.91.0309.01.001 / 01.002 / 01.003 / 01.004 / 02.000); do ponto '3', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 324º30'39", na distância de 11,09m, até o ponto '4' (de coordenadas E = 342.939,170m e N = 7.403.587,171m), confrontando com o remanescente do imóvel objeto da Transcrição nº 37, desta Serventia; do ponto '4', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 241º29'38", na distância de 15,93m, até o ponto '5' (de coordenadas E = 342.925,169m e N = 7.403.579,567m), confrontando com o remanescente do imóvel objeto da Transcrição nº 1.705, desta Serventia (cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 111.75.91.0024.00.000); do ponto '5', deflete levemente à direita e segue em reta com o azimute de 245º15'23", na distância de 22,58m, até o ponto '1', ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 46.054, desta Serventia (cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 111.75.91.0328.00.000), encerrando a área de 404,33m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados FAUSTINO BARBOSA ou seu espólio (na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 3.512, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo); de FELICIA NATALIO (na qualidade de condômina / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia); FRANCISCO ANTONIO NOTARI (na qualidade de condômino / titular de domínio do imóvel confrontante inserido na área maior da transcrição nº 1.705, desta Serventia); JOÃO DA SILVA LIMA (na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.054, desta Serventia); e de eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, na Vila Moreira, nesta cidade, o qual constitui-se pela totalidade do imóvel da matrícula nº 136.699, e por parte do imóvel da transcrição nº 37, ambas desta Serventia, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.75.91.0318.01.000 / 111.75.91.0318.02.000 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, na Vila Moreira, nesta cidade, o qual constitui-se pela totalidade do imóvel da matrícula nº 136.699, e por parte do imóvel da transcrição nº 37, ambas desta Serventia, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.75.91.0318.01.000 / 111.75.91.0318.02.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - IBIUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Faz saber que RONALDO RODRIGUES CAVENCO, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 8.532.267 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 083.585.728-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARILHA VIANA ROCHA, brasileira, assistente de comércio exterior, portadora da cédula de identidade RG n.º 43.134.551-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 316.339.298-92, residentes e domiciliados na Rua Ibiquara, n.º 395, Vila Ipojuca, Capital/SP, CEP: 05055-020, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 106.234 em 08/12/2022, visando ao reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: Um terreno com a área de 7.077,99m² (sete mil, setenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), situado neste município e comarca de Ibiúna -– SP, no bairro do Carmo Messias, zona urbana, na Estrada José Pires Filho, Km 2,3, assim descrita e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.371.765,11m e E 291.661,81m; ponto este locado do lado par, sentido cidade-bairro, da ESTRADA JOSÉ PIRES FILHO, km 2,3, distante 1.100,00 metros da esquina com a ESTRADA JOSE MENDES DA SILVA; e na divisa da propriedade de ODÉZIA CORDEIRO DE SOUSA - IOTES N. ° 33 e 34; deste, segue fazendo frente para a ESTRADA JOSÉ PIRES FILHO, pelos seguintes azimutes, distâncias, pontos e coordenadas: 159°11'59" - 14,56m, até o ponto 2, de coordenadas N 7.371.751,50m e E 291.666,98m; 187°27'33" - 8,94m, até o ponto 3, de coordenadas N 7.371.742,64m e E 291.665,82m; 184°26'08", 14,35m, até o ponto 4, de coordenadas N 7.371.728,33m e E 291.664,71m; 197°36'33" - 7,90m, até o ponto 5, de coordenadas N 7.371.720,80m e E 291.662,32m; 203°01'48" - 14,72m, até o ponto 6, de coordenadas N 7.371.707,25m e E 291.656,56m; 207°09'28", 22,48m, até o ponto 7, de coordenadas N 7.371.687,25m e E 291.646,30m; deste, deflete à direita e passa a confrontar com a propriedade de RODRIGO JOOUIM MARTINS DE SOUZA - IOTES N. ° 16 e 30, pelo azimute de 295°58'06" e na distância de 95,32m, até o ponto 8, de coordenadas N 7.371.728,99m e E 291.560,60m; locado no lado ímpar da RUA 1, daí, deflete à direita e segue fazendo frente para a referida Rua, pelos seguintes azimutes, distâncias, pontos e coordenadas: 17°32'50" - 33,27m, até o ponto 9, de coordenadas N 7.371.760,71m e E 291.570,63m 3°24'16" - 3,54m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.371.764,24m e E 291.570,84m; 352°52'30"- 2,82m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.371.767,04m e E 291.570,49m; 342°49'55", 36,18m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.371.801,61m e E 291.559,81m; deste, deflete à direita e passa a confrontar com a propriedade de APARECIDA CORDEIRO LEAL - LOTES N. ° 12 ,35 e 36, pelo azimute de 71°53'55" e na distância de 38,56m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.371.813,59m e E 291.596,46m; deflete à direita e segue ainda com a mesma propriedade pelo azimute de 156°38'15" e na distância de 26,18m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.371.789,56m e E 291.606,84m; deste, passa a confrontar com a propriedade de ODEIA CORDEIRO DE SOUSA - LOTES N. ° 33 e 34, pelos seguintes azimutes, distâncias, pontos e coordenadas: 157°20'04" - 31,89m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.371.760,13m e E 291.619,13m; 156°42157" e 21,96m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.371.739,96m e E 291.627,81m; deflete a esquerda e segue confrontando com a mesma propriedade pelo azimute de 53°30^34", e na distância de 42,29m, até o ponto 1, de coordenadas N 7.371.765,11m e E 291.661,81m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n°45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, alegando, o exercício da posse do imóvel por si e por seus antecessores, por mais de 20 anos, sendo, adquirida pelo requerente através da escritura de venda e compra, lavrada aos quinze (15) dias do mês de março de 2017, às fls. 256/256 do livro n.º 222, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo -– Comarca de São Roque/SP, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze

dias cada um, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR a proprietária tabular RT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.629.915/0001-31, com sede na Avenida Brigadeiro de Faria Lima n.º 1572, CJ. 1519, 15º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01463-900, (endereço o qual já não atua mais), do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que a empresa tabular é apresentada como coproprietária e confrontante tabular do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiser, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Zico Soares, n.º 444, Centro, Ibiúna-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento dos pedidos de usucapião aqui reportados, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELI MARIA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhora ROSELI MARIA DOS SANTOS, brasileira, comerciária, solteira, RG nº 252498823-SP, inscrita no CPF nº 133.536.298-31, residente e domiciliada na Rua Vereador Angelino de Bortoli, s/nº, Bloco 02, apartamento 21, Conjunto Habitacional Verdes Mares II, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 21, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares II, Bloco 2, com frente para a Rua Vereador Angelino de Bortoli, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.081 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 44, 50, 51, 53, 91, 97 à 159, com vencimentos em 10/2013 à 05/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 57.352,65 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 502.412 de 19/11/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALVES DA SILVA, ILKA PEREIRA MOREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores JOÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, industriário, solteiro, RG nº 302528635-SP, inscrito no CPF nº 581.890.503-97 e ILKA PEREIRA MOREIRA, brasileira, do lar, solteira, RG nº 33433035X-SP, inscrita no CPF nº 298.912.678-30, residentes e domiciliados na Rua Vereador Angelino de Bortoli, s/nº, Bloco 02, apartamento 24, Conjunto Habitacional Verdes Mares II, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 24, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares II, Bloco 2, com frente para a Rua Vereador Angelino de Bortoli, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.084 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 102 à 159, com vencimentos em 08/2018 à 05/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 57.248,10 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 504.972 de 28/01/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALIETE SILVA DE OLIVEIRA RAMOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora ALIETE SILVA DE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, pensionista, viúva, RG nº 4025555557-SP, inscrita no CPF nº 357.911.438-77, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gomes Estriga, s/nº, Bloco 02, apartamento 12, Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 12, localizado no andar térreo ou 1º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Bloco 2, com frente para a Rua Edmundo Gomes Estriga, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.254 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 5 à 11, 13 à 33, 36 à 159, com vencimentos em 07/2010 à 05/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$

144.470,93 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 502.396 de 19/11/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIRLEIDE MARIA DOS SANTOS FREITAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora JOSIRLEIDE MARIA DOS SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, RG nº 1481799-AL, inscrita no CPF nº 035.692.814-42, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gomes Estriga, s/nº, Bloco 05, apartamento 44, Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 44, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Bloco 5, com frente para a Rua Edmundo Gomes Estriga, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.316 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 43 à 50, 52, 58, 61 à 69, 74 à 88, 90 à 91, 96 à 159, com vencimentos em 09/2013 à 05/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 86.646,89 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 502.403 de 19/11/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA CARVALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a

requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora FABRÍCIA CARVALHO, brasileira, autônoma, solteira, RG nº 309602531-SP, inscrita no CPF nº 327.210.548-48, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gomes Estriga, s/nº, Bloco 08, apartamento 32, Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 32, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Bloco 8, com frente para a Rua Edmundo Gomes Estriga, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.358 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 5 à 8, 11 à 20, 22 à 25, 36 à 42, 49 à 64, 66 à 70, 73 à 86, 88 à 159, com vencimentos em 07/2010 à 05/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 119.907,54 (cento e dezenove mil novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 502.404 de 19/11/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA DE SOUZA FREITAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora VILMA DE SOUZA FREITAS, brasileira, comerciária, solteira, RG nº 197565815-SP, inscrita no CPF nº 083.204.358-38, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gomes Estriga, s/nº, Bloco 10, apartamento 23, Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 23, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Bloco 10, com frente para a Rua Edmundo Gomes Estriga, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.387 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 33, 56, 58 à 69, 72 à 78, 82 à 86, 97 à 128, 133 à 159, com vencimentos em 11/2010 à 05/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 76.805,33 (setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria,

cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 502.400 de 19/11/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIRA CRISTINA CLEMENTE VIDAL, JOBSON KOSCHINKY LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores ELVIRA CRISTINA CLEMENTE SANTOS SILVA, brasileira, funcionária pública estadual, solteira, RG nº 146441783-SP, inscrita no CPF nº 068.601.978-46 e JOBSON KOSCHINKY LOPES, brasileiro, do lar, solteiro, RG nº 408857638-SP, inscrito no CPF nº 224.159.298-67, residentes e domiciliados na Rua Edmundo Gomes Estriga, s/nº, Bloco 11, apartamento 41, Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 41, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Bloco 11, com frente para a Rua Edmundo Gomes Estriga, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.409 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 29 à 31, 77 à 82, 93 à 157, com vencimentos em 08/2012 à 04/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 73.056,60 (setenta e três mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 502.394 de 19/11/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FURTADO DE OLIVEIRA, FABIANA LINA PESSOA DE BRITO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores MARCOS FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, RG nº 25.763.017X-SP, inscrito no CPF nº 181.011.838-76 e FABIANA LINA PESSOA DE BRITO, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 320386855-SP, inscrito no CPF nº 264.445.398-46, residentes e

domiciliados na Estrada Gentil Perez, 3040, Bloco 04, 1º andar, apartamento nº 411, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 411, localizado no 1º pavimento do Condomínio Residencial Umuarama G2, Bloco 4, com frente para a Estrada Gentil Perez, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 214.242 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 40 à 149, com vencimentos em 04/2014 à 05/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 103.145,03 (cento e três mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 504.091 de 30/12/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIETE LAURA SIMOES DAVID**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora GRACIETE LAURA SIMOES DAVID, brasileira, solteira, professora, portador da carteira de identidade RG nº 13.886.396-9 -– SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 047.663.578-09, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, nº 440, Parque Fernando Jorge, Cubatão/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL designado casa 01, com frente para a Rua Afanasi Petecof, nº 1.461, esquina com a Avenida Padre João Daniel, Estância Balneária de Itanhaém, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 233.795, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 16 prestações sob nºs 80 à 95 com vencimentos em 11/02/2022 à 11/05/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 95.609,85 (noventa e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 510.861 de 08/07/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO LUIZ GALVAO, VANESSA MUMME DE AGUIAR**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, em 03/08/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 16, na matricula nº 36137, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ALAMEDA DOS PAU BRASIL 56 , COND PORTAL DE ITU - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE ARAUJO, ADRIANA CONCEICAO DE ARAUJO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 06/10/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matricula nº 98543, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA INÊZ NOVELLI DE ALMEIDA 100 AP 14 TORRE 01, CONDOMINIO BRETAGNE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação:

Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo requerimento firmado por MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal aposentada, portadora do RG n.° 6.873.637 e inscrita no CPF n.° 823.887.258-87, residente e domiciliada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, n.° 5.628, Jardim Rio Branco, nesta cidade, CEP 13.215-012, solicitando o registro do reconhecimento extrajudicial de usucapião de imóvel proveniente da Matrícula n.° 165.555, desta Serventia, de propriedade de IMOBILIÁRIA BONSUCESSO LIMITADA, constituído por UM LOTE DE TERRENO, sob número oito (08) da Quadra "F" do loteamento denominado "Jardim Rio Branco", desta cidade e comarca, com a área de 250,73 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia na interseção da Rua Veríssimo, antiga Rua Cinco (05), na divisa com o prédio número quatrocentos e doze (412) - (Matrícula n.° 162.863, desta Serventia), de propriedade de VANDERCI CATARINA CAMPANHOLO, VANDERLEI CAMPANHOLO e WLADIMIR CAMPANHOLO, segue por muro no rumo 71°02'46''NE e distância de 7,50 metros e no rumo 70°33'27''NE na distância de 17,60 metros, daí deflete à direita e por muro, agora confrontando com a Praça Pedro Garcia Lopes, no rumo 23°08'56''SE e distância de 7,96 metros; daí deflete à direita e ainda por muro, agora fazendo divisa com o prédio número cinco mil, seiscentos e vinte (5.620) da Avenida Antônio Frederico Ozanan (Matrícula n.° 52.820, desta Serventia), de propriedade de CLÁUDIO IACOPINI e seu cônjuge MARLI APARECIDA GONÇALVES IACOPINI, no rumo 61°09'12''SW e distância de 25,07 metros, daí deflete à direita, confrontando com a Rua José Veríssimo, no rumo de 23°38'31''NW e distância de 12,14 metros, onde encontra o ponto inicial, contendo uma casa com 141,00 metros quadrados de área construída, imóvel este que, conforme Matrícula n.° 165.555, desta Serventia, é de propriedade de IMOBILIÁRIA BONSUCESSO LIMITADA, figurando como confrontantes: I -– Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.° 162.863, desta Serventia: a) VANDERCI CATARINA CAMPANHOLO; b) WANDERLEI CAMPANHOLO; c) WLADEMIR CAMPANHOLO; d) Registro de usufruto em favor de FRANCISCA VALENTE CAMPANHOLO; II -– Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.° 52.820, desta Serventia: a) CLÁUDIO IACOPINI; b) MARLI APARECIDA GONÇALVES IACOPINI; III -– Com relação ao imóvel confrontante designado como Praça Pedro Garcia Lopes: * O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. Pretende a requerente o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel anteriormente descrito, nos termos do Art. 1.238, da Lei Federal n.° 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), declarando que adquiriu os direitos possessórios do referido imóvel de pessoa cujo nome não se lembra, tendo sido a negociação intermediada por seu genitor, no ano 1979, pagando-o parceladamente e assumindo, desde então, todas as despesas referentes ao imóvel, no qual edificou sua residência. É o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO da proprietária tabular do imóvel usucapiendo, IMOBILIÁRIA BONSUCESSO LIMITADA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que desejando apresente impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel objetivado, conforme Requerimento Inicial, Memorial Descritivo, Projeto e demais documentos, que se encontram arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que a proprietária do imóvel se manifeste no prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, ressaltando-se que a ausência de apresentação de impugnação dentro do referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, tudo conforme Artigo 216-A, § 13°, da Lei Federal n° 6.015/73, Art. 11, do Provimento n.° 65/2017 do C. Conselho Nacional de Justiça e nos termos dos Itens 418.16 e seguintes, em especial item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com

firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102, 5º Andar -– Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 02 de maio de 2023. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

COMARCA - MAIRIPORA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **KAZUKA YAMASITA, NORIKO YAMASITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei 6.015/73, incluída pela Lei 14.382 de 28 de junho de 2022, procedo à INTIMAÇÃO os Senhores NORIKO YAMASITA, inscrito no CPF/MP Nº020.317.018-00, KAZUKA YAMASITA, inscrito no CPF/MP Nº020.317.018-00, para que se dirijam ao Cartório de Notas, para celebrarem o título de transmissão da propriedade plena no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à vista do PEDIDO DE PROCESSO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, PROTOCOLADA sob Nº 101.146, datado de 25 de abril de 2023, tendo como REQUERENTE Sr. Wagner Simplicio Franco, representado pelo seu procurador Dr. Samuel Cirilo dos Santos, referente ao terreno urbano constituído pelo Lote nº 01, Quadra E, Loteamento denominado Alpes de Mairiporã, matriculado sob nº 19.235. Nesta oportunidade, fica V. Sª. ciente de que o transcurso de prazo, sem manifestação que comprove a celebração do título, ou a contestação incidirá em certidão desta serventia para a Lavratura de Ata Notarial para fins de adjudicação compulsória extrajudicial. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE MENDES FERNANDES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a ITAÚ-UNIBANCO S/A, credor do instrumento particular 10144372506, firmado em São Paulo-SP em 12 de abril de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 60937, situado na Rua Roque Montefusco nº 360, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/10/2022 a 12/02/2023, no valor de R$ 26500,44 (data base: 7 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de DANIELE MENDES FERNANDES , a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIDES CARRIAO, MARIANA LUIZA SILVA CARRIAO**

(PROTOCOLO 307.955) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, fica intimados para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores ALCIDES CARRIÃO, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 3.706.380-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 223.412.348-87, e sua cônjuge MARIANA LUIZA SILVA CARRIÃO, brasileira, comerciante, portadora da CIRG nº 10037833-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 781.266.146-68, casados sob o regime da separação legal de bens, nos termos do artigo 1641 do Código Civil Brasileiro, com endereços: na Rua Gaspar Conqueiro, nº 120, Alto do Ipiranga, e na Rua Gaspar Conqueiro, nº 153, Vila Vitória, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/12/2022 até a presente data, relativos à Cédula de Crédito Bancário nº 0010253862, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.26 da MATRÍCULA Nº 40.908, deste cartório, perfazendo até a data de 06/06/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R$11.480,18 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de junho de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PINTO FONSECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 287.779-55) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, JOÃO PINTO FONSECA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 051.455.118-68 e sua mulher TEREZINHA DURANTE FONSECA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 253.778.858-30, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 287.779-55 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Particular que dá acesso à Rua Engenheiro Mauro Moreira Marialva, nº 275, bairro do Itapeti, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 1.947,32m², com origem tabular na transcrição nº 60.197, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 34 (trinta e quatro) anos, sendo proprietário tabular: CAMILO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com ALBERTINA PRADO DE OLIVEIRA, brasileira, residentes e domiciliados na Cidade de Suzano-SP, na Rua Anita Garibaldi, nº 182, Parque Maria Helena; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: SILVIA DOS SANTOS BRITO DE PAILA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 298.588.828-07; EDSON XAVIER, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 057.115.298-89; ERONIDO DAMIÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 527.209.938-91; e, QMX -— NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.155.702/0001-47, representada por QUINTO MUFFO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 448.032.498-49. E, para os efeitos do art. 216-A, §§

4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de JOSÉ PRADO DE OLIVEIRA (herdeiro de Camilo Antônio de Oliveira) proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido; LUZIA OLIVEIRA DE LIMA; DONIZETTI OLIVEIRA DE LIMA; e, GENI OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA (herdeiros de Carmelina Oliveira de Lima) proprietária tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido, cujos paradeiros das pessoas, bem como suas qualificações não foram possíveis conhecer, ou seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -– Térreo 1, Edifício Galileo -– Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2023. Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEWTON MOREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 299.283-23) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, NEWTON MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da CIRG n° 11.413.,692-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 001.256.388-92, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da CIRG n° 16.203.430-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 269.779.278.-36, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 299.283-23 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um terreno, composto de parte do lote n° 04, da quadra n° 10, do loteamento denominado Vila Brasileira, situado na Rua Onófrico Derencio, esquina com a Rua Professor Vital Medeiros, com a área 484,26m², matriculado sob nº 12.387, neste Cartório, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 15 (quinze) anos, sendo proprietário tabular: PAULO RODRIGUES CONCEIÇÃO, brasileiro, diretor comercial, portador da CIRG n° 2.346.058-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 334.282.988-53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARILI TEREZINHA GASPAR CONCEIÇÃO. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -– Térreo 1, Edifício Galileo -– Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2023. Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO TEMPLO HONPA HONGWANJI DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 296.891-46) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que TEMPLO HOM PA HONGWANJ DE MOGI DAS CRUZES (representado neste ato por seu presidente HARUHIKO YAMAMOTO), promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 296.891, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de

uma área, localizada neste Município e Comarca, na Rua Padre Albino Bareta, esquina com a Rodovia Engenheiro Cândido do Rego Chaves (SP 39) Km 50, com a área total de 19.132,96m², com origem tabular na matrícula nº 4.483, deste Cartório, cuja posse declaram exercer pelo período de 15 anos, sendo proprietários tabulares da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: 1) RAPHAEL PARISI, inscrito no CPF/MF sob nº 008.341.148-87; 2) THEALIA TREVISIOLI PARISI ou THEALIA PARISI, inscrita no CPF/MF sob nº 052.619.068-06; 3) JOÃO PARISI, inscrito no CPF/MF sob nº 010.804.078-04; 4) EMILIO HEININGER ou EMIL HEININGER e sua mulher META MARIA HEININGER, inscritos no CPF/MF conjuntamente sob nº 062.416.628-72; 5) ANGELO RAPHAEL LENTINI, inscrito no CPF/MF sob nº 516.507.628-87; 6) IRIS MITZI COCITO, inscrita no CPF/MF sob nº 004.312.228-00; 7) RAUL COCITO, inscrito no CPF/MF sob nº 007.608.388-87; 8) NELSON ANTONIO MARTINS PUGLIESI, inscrito no CPF/MF sob nº 011.011.968-15, e sua mulher ANGELINA FUOCO PUGLIESI, inscrita no CPF/MF sob nº 022.856.298-85; 9) LÚCIA MALDONADO WEILL, inscrita no CPF/MF sob nº 001.534948-91; 10) ITAPOAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.900.808/0001; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: RAPHAEL PARISI; THEALIA TREVISIOLI PARISI ou THEALIA PARISI; JOÃO PARISI; EMILIO HEININGER ou EMIL HEININGER e sua mulher META MARIA HEININGER; FRANCISCO ROBERTO COSTA TRAVASSOS; ANGELO RAPHAEL LENTINI; IRIS MITZI COCITO; RAUL COCITO; NELSON ANTONIO MARTINS PUGLIESI e sua mulher ANGELINA FUOCO PUGLIESI; HENRIQUE SAM MINDLIN e sua mulher ESTHER TEPERMAN MINDLIN; LÚCIA MALDONADO WEILL; ITAPOAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; acima qualificados, e DAEE DEPTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA; e, CTEEP -– COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA S/A. E para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -– Térreo n° 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2023 Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO CORDEIRO BARBOZA, ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR**

PROTOCOLO Nº 296.110 -– O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CHEN UM SHENG, inscrito no CPF/MF nº 064.048.228-73, e sua mulher KELIN CHEN, inscrita no CPF/MF nº 171.035.048-22, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 12.870, desta Serventia, consistente em um terreno, constituídos pelos lotes nos 25 e 26, com área de 24,20ha., situado na Fazenda Pindorama, perímetro rural do distrito de Jundiapeba, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno, composto pelo lote nº 41, com área de 9,68ha., situado na Fazenda Pindorama, zona rural do Distrito de Jundiapeba, deste Município e Comarca, matriculado sob nº 12.871, nesta Serventia, de propriedade de CLAUDIO CORDEIRO BARBOZA, portador da CIRG nº 9.165.947-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 124.116.108-90; e, 2) Uma gleba de terras localizada na Rodovia Engenheiro Cândido do Rego Chaves (SP-39), designada para efeito de localização com ÁREA "B", da Fazenda Pindorama, Distrito de Jundiapeba, deste Município e Comarca, matriculado sob nº 90.900, nesta Serventia, de propriedade de ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAÚJO JÚNIOR, portador da CIRG n° 53.593.314-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 456.339.778-40; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2°, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4°, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação

resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5°, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -– Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO JOSE MARCELINO, MARIA APARECIDA SOARES MARCELINO, PATRICIA KELLY RODRIGUES MARCELINO, JEFERSON SOARES MARCELINO, IVONETE FERREIRA GOMES FILHA, ROBERTO JUNIO DE SOUZA GUEIROS ALVES, THAYNA RIBEIRO GUEIROS ALVES**

PROTOCOLO Nº 298.081 -– O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RUD CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 89.519.706/0001-78, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 17.239, nesta Serventia, consistente em um terreno sem benfeitorias, com frente para Rua Andreas Florian Rieger, Vila Bela Flor, Bairro do Jundiaí, localizado no perímetro urbano do Distrito de Brás Cubas, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel localizado na Rua Paulo Eduardo do Valle Pereira, nº 406, designado para efeito de localização como lote nº 02-A, da quadra 09, do loteamento Vila Cambuci, localizado no perímetro urbano do Distrito de Brás Cubas, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 96.758, nesta Serventia, de propriedade de MARCELO JOSE MARCELINO, inscrito no CPF/MF nº 057.778.688-19, e sua mulher MARIA APARECIDA SOARES MARCELINO, inscrita no CPF/MF nº 314.688.468-25, e PATRICIA KELLY RODRIGUES MARCELINO, inscrita no CPF/MF nº 384.102.318-59, e seu marido JEFERSON SOARES MARCELINO, inscrito no CPF/MF nº 399.198.928-07; 2) imóvel situado na Rua Paulo Eduardo do Valle Pereira, designado para efeito de localização como lote nº 05, da quadra 09, do loteamento Vila Cambuci, localizado no perímetro urbano do Distrito de Brás Cubas, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 54.769, nesta Serventia, de propriedade de IVONETE FERREIRA GOMES FILHA, inscrita no CPF/MF nº 267.970.508-47; e, 3) imóvel situado na Rua Paulo Eduardo do Valle Pereira, nº 412, designado para efeito de localização como lote nº 03-A, da quadra 09, do loteamento Vila Cambuci, localizado no perímetro urbano do Distrito de Brás Cubas, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 81.955, nesta Serventia, de propriedade de ROBERTO JUNIO DE SOUZA GUEIROS ALVES, inscrito no CPF/MF nº 405.243.248-75, e sua mulher THAYNA RIBEIRO GUEIROS ALVES, inscrita no CPF/MF nº 433.063.048-67, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2°, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4°, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5°, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação

pretendida. Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -– Oficial Delegado.

COMARCA - NHANDEARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NHANDEARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo Margareth Toshie Shiba Oficial LOTEAMENTO RESIDENCIAL "JARDIM IMPERIAL" E D I T A L Margareth Toshie Shiba, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica, desta comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo. Pelo presente torno público, para conhecimento de todos quantos possam interessar, que a empresa LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL LTDA, com sede na rua 7 de Setembro nº 670, Jardim Soraia, em Magda-SP, DEPOSITOU neste Oficial de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal n.º 6.766/79 e Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, referente ao LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, do imóvel objeto da matrícula n.º 8.815, deste Oficial, situado no perímetro urbano da cidade de Magda, desta comarca de Nhandeara, com a área de 36.300,00 metros quadrados, parcelada e subdividida em cento e quatro (104) unidades. O loteamento foi aprovado pelo Município de Magda, conforme Decreto n.º 2.526, de 10 de abril de 2023; Certificado GRAPROHAB n.º 220/2021 e demais repartições competentes. Consta do decreto mencionado e cronograma de obras que a terraplenagem, abertura de ruas e demarcação das quadras, dos lotes e área verde, a rede de galerias de águas pluviais, a rede coletora de esgoto sanitário, rede de abastecimento de água potável, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e iluminação pública, paisagismo e sinalização de trânsito, ficam por conta do empreendedor, conforme o cronograma aprovado, que teve como previsão para início das obras e serviços, o mês de agosto de 2021. No Certificado Graprohab e Termo de Compromisso n.º 220/2021 consta que o empreendedor deverá executar o sistema de abastecimento de água e coleta/afastamento dos esgotos sanitários, de acordo com as diretrizes definidas pela SABESP, as quais deverão estar implantadas e em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, inclusive durante a implantação, deverão ser adequadamente coletados e dispostos de forma a evitar poluição ambiental. A proprietária firmou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n.º 5173/2022 com a CETESB referente à recuperação da Área Verde com total de 7.260,00 m2, devendo realizar o plantio de 291 mudas de espécies nativas arbóreas da flora regional. Depois de implantada a infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, a proprietária deverá requerer a Licença de Operação à CETESB. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente no endereço: www.registrodeimoveis.org.br, por três (3) vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, de conformidade com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79. Segue abaixo o desenho de localização do loteamento. Nhandeara, 14 de junho de 2.023. A Oficial Margareth Toshie Shiba.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINA DE FRANCA, MARIA TERESA NEVES FREDERICO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/10/2.022, o requerimento pelo qual Edina de França, brasileira, divorciada, comerciária, RG 24.581.838-8-SSP/SP, CPF/MF

157.554.938-71, residente e domiciliada na Rua Alice Maholer Piteri, 272, Jardim Bela Vista, nesta cidade, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 400.381, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma casa sob o n. 160 da Rua Sabino Bento e seu respectivo terreno, constituída por parte do lote 10 da quadra A, Chácara Umuarama, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, que está distante 5,22m da esquina entre a Rua Sabino Bento e Viela Gabriela, do lado direito; do ponto 1 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.188,438N, 316.341,533E, segue no AZ=259°45'44" por 1,33m confrontando com a Viela Gabriela, até o ponto 2 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.188,201N, 316.340,224E; daí deflete à direita formando ângulo interno de 126°59'03" e segue no AZ=312°46'41" por 6,42m até o ponto 3 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.192,558N, 316.335,516E, confrontando com a Viela Gabriela; daí deflete a direita formando ângulo interno de 146°47'44" e segue no AZ=345°58'57" por 5,47m até o ponto 4 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.197,869N, 316.334,190E, confrontando com a Viela Gabriela; daí deflete à direita formando ângulo interno de 178°36'50" e segue no AZ=347°22'07" por 12,81m até o ponto 5 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.210,369N, 316.331.389E, confrontando com a Viela Gabriela; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90° e segue no AZ=77°22'07" por 6,26m até o ponto 6 coordenadas UTM, SIRGAS2000: 7.391.211,738N, 316.337,497E, confrontando com o imóvel n. 70 da Viela Grabriela; daí deflete à direita formando ângulo interno de 87°11'43" e segue no AZ=170°10'24" por 23,65m até o ponto 1, início desta descrição, formando ângulo interno de 90°24'40" confrontando com o imóvel n. 154 da Rua Sabino Bento, encerrando um perímetro de 55,94m e uma área de 123,27m², com a área edificada em 114,60m², devidamente matriculado sob o n. 27.208 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Fica intimada a titular de direitos reais MARIA TERESA NEVES FREDERICO, brasileira, solteira, emancipada, estudante, RG 11.813.148-SP, CPF/MF 055.887.438-06, residente e domiciliada à Av. Pedroso de Morais, n. 25, Apt 72, Capital/SP; confrontante MARINALVA SILVA DOS SANTOS, RG 2.680.003, residente e domiciliada na Rua Paraibana, 70, acesso pela Viela Gabriela, nesta cidade; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA MARA TORIN**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439696. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40,Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ROBERTA MARA TORIN, brasileira, divorciada, vendedora, RG nº //.425.///-73 SSP/SP; CPF/MF nº ///.142.///-20. Contrato: 855552640446. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 22/bloco 04, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO JUPIÁ, situado no bairro do Bongue, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Elias Fusaro, nº 56. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 2 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 104.034. Valor da Dívida: R$ 13.441,82 até 06/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já

informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO FERREIRA SILVA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435540. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40,Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ADRIANO FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº //.371.///-1 SSP/SP; CPF/MF nº ///.816.///-05. Contrato: 855553770649. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, nº 104/bloco 43, localizado no PARQUE PARADISO, situado no bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 505. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 110.054. Valor da Dívida: R$ 32.733,58 até 06/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNEI NUNES VARGES**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439482. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40,Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: EDNEI NUNES VARGES, brasileiro, solteiro, maior, escultor pintor e assemelhados, RG nº //.421.///-1 SSP/SP; CPF/MF nº ///.458.///-10.Contrato: 878770591943. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 401/bloco 01, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) Matrícula 123.705. Valor da Dívida: R$ 8.476,92 até 06/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital:

Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - POMPEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 95958. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPÉIA/SP Rua Pedro Palone, 70 - Centro --– Pompéia/SP --– CEP 17.580-073 - Fone: (14) 3452-4065 e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciaria Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, operador de máquinas, RG nº 45.342.072-2-SSP/SP e CPF/MF nº 331.041.038-28 e ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS, brasileira, casada, operadora de máquinas, RG nº 40.146.404-0-SSP/SP e CPF/MF nº 341.434.158-10, ambos com ultimo endereço conhecido na Rua Venezuela nº 92, Jardim América, Pompéia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 28 de setembro de 2022, o montante de R$ 2.326,78 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária --– carta de crédito individual --– FGTS --– Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), firmado em Pompéia/SP, em 10 de agosto de 2.010, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 11.527, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado neste município e comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote nº 18 da Quadra "N", Jardim América, com 250,00 metros quadrados, contendo um predio residencial sob nº 92 da Rua Venezuela, com 59,85 m² de construçaão, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME BRUNO DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 22 de junho de 2.021, registrado sob nº 15, na matrícula nº 123.859, referente ao imóvel constituído por apartamento n° 103, localizado no décimo andar ou pavimento de cobertura do Edifício Residencial Emilia Miele, situado na Rua Javaés, n° 303, Vila Noêmia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GUILHERME BRUNO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG **829152*-SSP/SP, CPF/MF ***639638**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de agosto de 2.021 à 22 de maio de 2.023, perfazendo até o dia 13 de junho de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$ 126.403,42 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 2.411,45, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUTO POSTO MORI LTDA**

FAZ SABER que a todos os terceiros eventualmente interessados do presente edital ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 28.04.2023, foi apresentada para registro e prenotada sob n° 72.459, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, através da ATA NOTARIAL lavrada aos 28 de fevereiro de 2023, nas páginas nºs. 307/315 do Livro nº 175, do Tabelião de Notas e Anexo desta cidade, pela qual AUTO POSTO MORI LTDA, estabelecida nesta cidade, à rua Duarte Nunes, nº 144, Vila Nova, e devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.074.791/0001-92, representado por sua sócia TEREZINHA MIZUTANI MORI, registrado na JUCESP sob o NIRE 3590621203-0, com o pedido do interessado, com vistas a configuração da "POSSE AD USUCAPIONEM" que por ele exercida sobre o imóvel urbano contendo UMA COBERTURA DE ESTRUTURA METALICA, coberta de telhas de zinco, com a área de 260,77 metros quadrados, sob nº 537 da RUA JOSÉ GOMES, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno com a área superficial de 1.176,00 metros quadrados, identificado como ÁREA -– C da Chacara Castilho, distante pelo lado esquerdo, visto da frente, 94,70 metros da esquina da RUA LUIZ ANDREOTTI. A posse do requerente está configurada pela Licitação Pública em 10.11.2014, através do Decreto Municipal nº 1.576/2010, expedido em 12.11.2010, somando-se essas posses ultrapassam mais de 12 anos de posse mansa e pacífica. Todos os confinantes manifestaram concordância com o pedido declarando que não se opõem à pretensão de usucapião sobre o imóvel matriculado. O ESTADO e o MUNICIPIO apresentaram concordância com o pedido, já a UNIÃO teve sua anuência presumida. O requerente afirma ter a posse plena, exercida diretamente e com a intenção de ser dono (animus domini) do imóvel usucapiendo. Requereu que seja

concedido o domínio sobre o imóvel e para chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado "ON LINE" no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para que seja apresentada qualquer impugnação no prazo de 15(quinze) dias após a publicação, junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Regente Feijó, neste Estado, situado à Avenida Regente Feijó, nº 466, centro, em Regente Feijó/SP, CEP 19570-000, E-mail: cri.regentefeijó@hotmail.com, com horário de funcionamento ao público de segunda a sexta feira das 9:00 as 16:00 horas. Regente Feijó, 13 de junho de 2023. Eu, -(a) ilegível -(César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei e subscrevo. O Oficial Interino - CÉSAR DA SILVA BERNARDO

COMARCA - RIBEIRAO PIRES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **WILSON DE OLIVEIRA, J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE RIBEIRÃO PIRES -– SP -– CNS 12084-0. Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires - SP -– CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 -– e-mail: contato@gmail.com EDITAL LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do promitente vendedor JLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n. 50.131.309/0001-99, com sede na Av. Jean Lieutaud, n°129, 1º andar , sala 3, Santa Tereza, Rio Grande da Serra -– SP, CEP: 09450-000, devidamente representada por José Carlos Grecco, ficam intimadas para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, à Sr. Wilson de Oliveira, CPF/MF n. 504.845.328-04 e seu cônjuge Niva Almeida Cavalcante de Oliveira, ou daqueles que por procuração pública comprovarem que representam legalmente a devedora, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao compromisso de compra e venda do imóvel, conforme R.01 na matrícula n. 19.737, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, perfazendo até a última, com os acréscimos contratuais o montante de R$67.801,84 (sessenta e sete mil, oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório (Rua Esperança Arnoni, n. 52, Ribeirão Pires-SP, CEP: 09400-030), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, pode gerar a rescisão do compromisso de compra e venda, nos termos do artigo 32, da Lei n. 6766/79. Ribeirão Pires, 13 de junho de 2023 Fernando Henrique Rovere de Godoy Substituto do Oficial

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE SICCA RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das

obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 266.863 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(a) Fiduciante: JOICE SICCA RODRIGUES, brasileira, divorciada, caixa, RG/SSP/SP: 438562434, CPF/ME n.º 370.303.798-96; local de Domicílio Declarado: Av. Armando Salles de Oliveira, n.º 1095, Apartamento n.º 51 - Jardim Ipiranga, Americana -– SP - CEP: 13468-570. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, n.º 8.7877.0927939-0, celebrado em 31 de agosto de 2020. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 95 do Bloco B, do "Condomínio Residencial Imagine", com frente para a Rua Limeira, n.º 2080, Chácara Zabani, nesta cidade. Matrícula n.º 85.783 - Registro 06 e 07. Valor da Dívida: R$ 12.278,25 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), até 14/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R$ 409,27 (quatrocentos e nove reais e vinte e sete reais), e despesas com edital eletrônico de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 24/03/2023 e 18/04/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -– SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 14 de junho de 2023. Eu, Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE ESTEVES SOARES FIGUEIREDO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 157.641 de 09/06/2023 (Matrícula 52.019) NOTIFICANTE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA NOTIFICADO(A)(S): LUIZ FELIPE ESTEVES SOARES FIGUEIREDO RUA MACIEL VIANA, Nº 125, PARQUE CRUZEIRO DO SUL, SP -– CEP 08070-370. ESTRADA DO OURO FINO, KM 11,2, QUADRA 06 -– LOTE 19, RESERVA IBIRAPITANGA, TAMANDUÁ -– OURO FINO, SANTA ISABEL/SP -– CEP 07500-000. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.ª, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R$ 198.392,22, atualizado até a data de 08/06/2023, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de alienação fiduciária de 18/12/2018, firmado entre V.S.ª., e SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA, registrado nesta serventia sob o nº "R.4" na matrícula 52.019, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária

do Lote 19, Quadra 06, do loteamento denominado "Residencial Terras Altas", localizado na Rua Sabiá, em Santa Isabel/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 13 de junho de 2023. Escrevente, Ludmila Seifetin Xavier de Ávila.

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELIDA PEREZ MASSON**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -– SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por NÉLIDA PEREZ MASSON, brasileira, viúva, RG 11.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF 2XX.015.XXX-17; ALEXANDRE MASSON, brasileiro, projetista mecânico, RG 29.XXX.XX9-SSP/SP, CPF 2XX.255.XXX-09, casado em 23/01/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, com RUTE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, brasileira, veterinária, RG 30.XXX.XX5-3-SSP/SP, CPF 3XX.890.XXX-02; e DANIELE MASSON DOS SANTOS, brasileira, contadora, RG 33.XXX.XX4-SSP/SP, CPF 2XX.682.XXX-30, casada em 11/11/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, com EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, especialista técnico eletrônico, RG 29.XXX.XX6-SSP/SP, CPF 2XX.978.XXX-75, prenotado e autuado sob o nº 343.330, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Rua Bélgica n° 75, lote 3, Parque das Nações, Santo André/SP, perfazendo a área total de 210,00m². Classificação fiscal n° 04.136.023. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R$ 526.543,69 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). O referido imóvel tem como origem a matrícula n° 45.372, do 2° Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 01/08/1984, ou seja, há mais de 38 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MORALES MORETTI, FRANCISCO JUNIO ARAUJO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta- eira das 09:00 às 16:00 horas, com endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, referente a prenotação nº. 250.592, de 17/04/2023, e, em atendimento ao Oficio nº. 6605/2023 CESAV/BU de 29/05/2023, passado em Bauru - SP, assinado pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos - SP, aos 19 de abril de 2.010, R. 09 e 10 na matrícula nº. 5.132, referente ao apartamento nº. 24 do Edifício Glória, situado na Rua Bahia nº. 28, INTIMAR a Sra. SIMONE MORALES MORETTI, brasileira, gerente, inscrita no CPF. nº. XXX.267.168-XX e seu marido FRANCISCO JUNIO ARAUJO MARTINS, brasileiro, professor, inscrito no CPF. nº. XXX.483.548-XX, casados no regime da parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo - SP., na Rua Pergentino de Freitas, nº. 97, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R$ 223.286,44, posicionada até 30/05/2023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA HONORATO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): VALQUIRIA HONORATO DA SILVA, RG.354314762-SSP/SP e CPF/MF.280.579.188-61, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 202.171 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.998 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALQUIRIA HONORATO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE BERTOLASSE**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ALEXANDRE BERTOLASSE, CPF nº 279.217.738-18, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/09/2022 a 31/05/2023, correspondentes a R$36.729,18, atualizado em 07/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 201404271, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 130.214, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual o BANCO INTER S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO INTER S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de junho de 2023, Protocolo nº 740.644- IN00936772C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEISSON MESSIAS DOS SANTOS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de CLEISSON MESSIAS DOS SANTOS, CPF nº 434.857.658-05, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/10/2022 a 20/05/2023, correspondentes a R$6.183,87, atualizado em 05/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 878770754181, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 262.909, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de junho de 2023, Protocolo nº 736.821- IN00927491C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA MARIA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-–CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n°.133.082, vem INTIMAR por edital a Senhora ALESSANDRA MARIA

CARVALHO, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG.nº.291369236-SSP-SP, CPF.n°.276.081.768/73. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pela Credora, na Rua das Marulas, nº. 51, Apto. 302, Bloco 03, Parque Campo das Hortências, Jardim São José, São José dos Campos/SP e Rua Pimenteiras, nº. 339, casa 01, Parque Industrial, São José dos Campos/SP, portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 21/11/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 21/02/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-–CEF, referente ao imóvel: Rua das Marulas, nº. 51, Apto. 302, Bloco 03, Parque Campo das Hortências, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.247 deste 2º RI, sendo devedora fiduciante, Alessandra Maria Carvalho. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R$ 4.109,02 (quatro mil, cento e nove reais e dois centavos) -– acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 16 de junho de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SANTANA CUSTODIO**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 501.121 em 14 de março de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), LUCIANO SANTANA CUSTODIO. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 114.866,28 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: Pagamento em 14/06/2022 -– R$ 126.846,67; pagamento em 15/06/2022 -– R$ 127.690,65; pagamento em 16/06/2022 -– R$ 128.534,62; pagamento em 19/06/2022 -– R$ 131.066,55; pagamento em 20/06/2022 -– R$ 131.910,53; pagamento em 21/06/2022 -– R$ 132.754,50; pagamento em 22/06/2022 -– R$ 133.598,48; pagamento em 23/06/2022 -– R$ 134.442,45; pagamento em 26/06/2022 -– R$ 136.974,38; pagamento em 27/06/2022 -– R$ 137.818,36; pagamento em 28/06/2022 -– R$ 138.662,33; pagamento em 29/06/2022 -– R$ 139.506,31; pagamento em 30/06/2022 -– R$ 140.350,28; pagamento em 03/07/2023 -– R$ 142.882,21; pagamento em 04/07/2023 -– R$ 145,578,87; pagamento em 05/07/2023 -– R$ 146.422,85; pagamento em 06/07/2023 -– R$ 147.266,82; pagamento em 07/07/2023 -– R$ 148,110,80; pagamento em 10/07/2023 -– R$ 150.642,72; pagamento em 11/07/2023 -– R$ 151.486,70; pagamento em 12/07/2023 -– R$ 152.330,68; pagamento em 13/07/2023 -– R$ 153.174,65; pagamento em 14/07/2023 -– R$ 154.018,63; pagamento em 17/07/2023 -– R$ 156.550,55. Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 04 de agosto de 2.016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 93, da matrícula 146.111 e averbada sob nº 01, da matrícula 154.529, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Caetano Pinto, nº 220, Apto. 709, Tipo E, "BR Caetano", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo

telefone (11) 3292-2180 -– ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 13 de junho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JOSE XAVIER VIEIRA**

EDITAL -– GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 487.595 o requerimento apresentado por MARIO JOSE XAVIER VIEIRA, aposentado, CPF nº 767.800.238-68, e sua esposa DULCE TRAVAINI VIEIRA, esteticista, CPF nº 069.169.288-24, brasileiros, residente e domiciliada nesta Capital, na rua rua Copacabana, nº 532, apto. 62, bloco M, por seu advogado SÁVIO MARTINS CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, OAB/SP nº 351.679, CPF nº 089.858.676-36, com escritório nesta Capital, na rua Amaral Gama, nº 226, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, nº 532, apartamento nº 62, Edifício Jardins de Munique; e vaga de garagem sob nº 49, localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento , no 8º Subdistrito -– Santana, matrículas nºs 144.314 e 144.260 do 3 º Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nºs 072.064.1442-7 e 072.064.1570-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio a empresa Cyrel Comercial Imobiliária S/A., assim descrito: 1) "O APARTAMENTO SOB Nº 62, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE MUNIQUE", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 60,60m², área comum de 25,08m², área lazer e paisagismo de 12,93m², área bruta de 98,61m², área ideal de 13,69m², fração ideal de 0,8173%, cota de despesas específicas de 1,9742%, cota de despesas gerais de 0,8175%."; e, 2) "A VAGA SOB Nº 49, localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa total de 21,14m², área ideal de 2,93m², fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%."Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ALGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL -– GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei n° 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 494.072 o requerimento apresentado por LILIAN MIE OZAKI SHIMOHIRAO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 43.760.942-X, CPF nº 228.891.008-98, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Inhambú, nº 1.069, apto. 132, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO Nº 171, localizado no 17º andar do Bloco B do "Edifício José Antônio Alpiovezza", situado na rua Alusio de Azevedo, nº 129, no 8º Subdistrito -– Santana, matrícula nº 106.461 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.129.1209-3, assim descrito: "contém a área útil de 71,84 m2, área comum de garagem (uma vaga indeterminada, sujeita ao uso de manobrista) de 22,48 m2, área comum de 25,757 m2 e área total de 120,077 m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de

0,6250%. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, § 1º, II, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, ALGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na rua dos Pinheiros, nº 1.473, conjunto 11, CNPJ. 47.105.481/0001-63, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DA COSTA AVILAR**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 800.367, em 14 de março de 2023, o requerimento datado de 08 de março de 2023, pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 -lotes 3 e 4, Asa Sul, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante ANDRÉ DA COSTA AVILAR, solteiro, maior, brasileiro, trabalhador de fabricação de roupas, RG 33.931.898-3-SSP/SP, CPF nº 371.661.968-07, residente e domiciliado, na Rua Antonio Fontoura Xavier, nº 322, Vila Paulo Silas, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 04 de abril de 2023, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 13 de junho de 2023, em R$ 34.774,39 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -– R$ 475,35 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 35.249,74 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº R-4 na matrícula nº 241.475, referentes à aquisição do apartamento nº 210, localizado no 4º pavimento da Torre 1, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Anhaia Mello", situado na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, nº 4659, no 26º Subdistrito-Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA MARIA BIRCHES LOPES, FELIPE BIRCHES LOPES, MARINA BIRCHES LOPES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da

justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ARCILIO SAVIOLI, MARIA LUIZA SAVIOLI, ÉLIO SAVIOLI, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do Art. 216-A, da lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FÁTIMA MARIA BIRCHES LOPES, brasileira, viúva, micro empresária, portadora do RG n° 12.100.068-0, inscrita no CPF n° 012.801.498-92; FELIPE BIRCHES LOPES, brasileiro, maior, solteiro, analista de sistemas, portador do RG n° 43.938.189.7, inscrito no CPF n° 324.230.518-32 e MARINA BIRCHES LOPES, brasileira, maior, solteira, estagiária, portadora do RG n° 35.592.561-8, inscrita no CPF n° 362.781.558-00, todos residentes e domiciliados a Rua Cervantes, n° 147, Vila Prudente, tendo por objeto o seguinte imóvel situado situado a Rua Cervantes, 149 (antigo número 23-A), no 26° Subdistrito - Vila Prudente - São Paulo - SP, objeto da transcrição nº 124.854 do 11° Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 parágrafo único do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -– SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADMINISTRADORA DE BENS DI SARNO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ADOLFINA TOMÉ DA SILVA, FELIZARDO LOPES DA SILVA, EMPRESA DE ÔNIBUS SANTO ESTEVAM LTDA, MARIA RAMOS DE OLIVEIRA (administradora judicial), e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ADMINISTRADORA DE BENS DI SARNO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 54.201.736/0001-57, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 5200, Bloco "E", Conjunto 812, Jardim Morumbi, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno situado na Rua Leandro de Sevilha esquina da Vila 1, constituído pelos lotes 9A e 9B da quadra 1 do Parque Lar Nacional, no 26º Subdistrito -– Vila Prudente, objeto das matrículas nº 71.172 e 72.498 ambas do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 29 (vinte e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -– SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de junho de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF n. 40.867.751/0001-24, NIRE 35300586778, apresentou a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 425 e seguintes do capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça (Tomo II), sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 491.921, em 24/10/2022. A requerente alega que adentrou na posse do imóvel em 08/10/2021 através da escritura de venda e compra cumulada com cessão de direitos aquisitivos possessórios ad usucapionem, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo (Lv. 3.148, fls. 241/251), e que somado ao tempo de sua antecessora AMBEV S.A., desde 29/05/1916 está na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, inserido em área maior na Transcrição n. 45.043, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade de GERMAINE LUCIE BURCHARD SANGUSZKO, filha de Martinho Burchard, casada com ROMAN WLADISLAW STANISLAN ANTONI SANGUSZKO, sob o regime da absoluta separação de bens antes da vigência da Lei n. 6.515/77, e que possui a seguinte descrição: "PRÉDIO e TERRENO, situados na avenida Presidente Wilson, s/n., na MOOCA, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 2, situado no alinhamento predial da avenida Presidente Wilson, distante 423,94m do alinhamento predial da Rua Serra da Paracaína; deste ponto segue pelo alinhamento predial da avenida Presidente Wilson a distância de 16,46m até o ponto 38; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90º00'00", e segue a distância de 79,00m até o ponto 39, confrontando neste segmento com o alinhamento da divisa com Cidade Mooca -– Vila Sardenha situado na avenida Presidente Wilson (Matrícula n. 212.254), e com Cidade Mooca -– Vila Palermo situado na Rua da Mooca (Matrícula n. 212.253); deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 210°29'28", e segue a distância de 15,23m até o ponto C, confrontando neste segmento com o alinhamento de divisa com Cidade Mooca -– Vila Palermo situado na Rua da Mooca (Matrícula n. 212.253); deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 92°55'11", e segue a distância de 44,58m até o ponto 6, confrontando neste segmento com o alinhamento de divisa dos prédios ns. 129, de propriedade de Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência (Transcrição n. 44.023), 131 e 143, ambos de propriedade de Companhia Brasileira de Bebidas (Transcrição n. 42.527 e Matrícula n. 24.702, respectivamente), todos situados na rua Coronel João Dente; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 146°42'53", e segue a distância de 26,51m até o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90°06'16", e segue a distância de 16,00m até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89°53'44", e segue a distância de 40,00m até o ponto 3; deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 270°06'16", e segue a distância de 100,00m até o ponto 2, confrontando do ponto 6 ao 2 com o imóvel n. 274 da avenida Presidente Wilson, de propriedade de CCISA123 Incorporadora Ltda., (Matrícula n. 207.119), formando o ângulo interno de 89º53'44" com o alinhamento inicial, e encerrando a área de 2.306,34m²". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -– Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF n. 40.867.751/0001-24, NIRE 35300586778, apresentou a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 425 e seguintes do capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça (Tomo II), sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 491.924, em 24/10/2022. A requerente alega que adentrou na posse do imóvel em 08/10/2021 através da escritura de venda e compra cumulada com cessão de direitos aquisitivos possessórios ad usucapionem, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo (Lv. 3.148, fls. 241/251), e que somado ao tempo de sua antecessora AMBEV S.A., desde 29/05/1916 está na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, inserido em área maior na Transcrição n. 45.043, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade de GERMAINE LUCIE BURCHARD SANGUSZKO, filha de Martinho Burchard, casada com ROMAN WLADISLAW STANISLAN ANTONI SANGUSZKO, sob o regime da absoluta separação de bens antes da vigência da Lei n. 6.515/77, e que possui a seguinte descrição: "PRÉDIO e TERRENO, encravados no interior da área do imóvel situado à avenida Presidente Wilson, n. 274 (Matrícula n. 207.119), na MOOCA, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 28 (N=7.393.803,18 e E=335.586,56), localizado no alinhamento da divisa com o imóvel n. 274 da Avenida Presidente Wilson, distante à 99,99m da referida avenida; deste ponto segue em sentido anti-horário a distância de 100,00m até o ponto 29 (N=7.393.894,30 e E=335.545,35); deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90°06'16", e segue a distância de 16,00m até o ponto 30 (N=7.393.887,73 e E=335.530,76); deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89°53'44", e segue a distância de 100,00m até o ponto 27 (N=7.393.796,62 e E=335.571,97); deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90°06'16", e segue a distância de 16,00m até encontrar com o ponto 28, inicial da descrição, formando o ângulo interno de 89°53'44 com o alinhamento inicial, confrontando a área descrita em todo seu perímetro com o imóvel n. 274 da Avenida Presidente Wilson, de propriedade de CCISA123 Incorporadora Ltda., (Matrícula n. 207.119), e encerrando a área de 1.600,00m²". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -– Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGINA DO PRADO BARBOSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: JORGINA DO PRADO BARBOZA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 18.984.372-SSP/SP e CPF/MF nº 505.742.649-49, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 58.017, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; Que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por JOÃO CARLOS BUENO DE CAMARGO, JAIR BUENO DE CAMARGO e ESPÓLIO DE JOEL BUENO DE CAMARGO, na qualidade de sucessores de MICHELINO CARBONE e ELVIRA VAZ DE OLIVEIRA CARBONE, sendo estes titulares de domínio dos imóveis objetos da Transcrição nº 43.443, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelos quais requereram a RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE

ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 502.859 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base nos arts. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n. 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "CASA e TERRENO situados no projetado Balão de Retorno da rua Ubajara, nº 17, antigo 24, no BELENZINHO, sendo o terreno assim descrito: Tem início no ponto 1, distante 8,30m do ponto de encontro dos alinhamentos prediais da rua Ubajara com a rua Marcelo Homem de Melo, e afastado 6,10m do alinhamento atual da rua Ubajara, e de onde segue com azimute 77º43'45", a distância de 6,88m, até o ponto 2, formando aí a frente do imóvel; do ponto 2 deflete à esquerda e formando um ângulo interno de 89º11'30", segue por muro e parede de divisa, com azimute 346º55'15", a distância de 17,20m, até o ponto 3A, passando pelo ponto 3, formando aí a lateral direita do imóvel, e confrontando com o imóvel de nº 23, da rua Ubajara, de propriedade de Rogério de Abreu Fagundes Filho e Isabel Sales Vazques, conforme matrícula nº 71.674; do ponto 3A, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 83º48'26", e segue por uma parede de divisa, com azimute 250º43'41", e segue a distância de 8,42m, até o ponto 3B, no alinhamento predial do balão de retorno da rua Anette, confrontando neste trecho com o imóvel da rua Anette, nº 111, de propriedade de Roberto Carlos Castanheira e sua mulher Maria Helena de Moraes Castanheira, conforme matrícula nº 185.609; do ponto 3B, faz deflexão à esquerda e em curva, e com um ângulo interno de 121º17'42", com a corda do segmento curvo posterior, que mede 2,27m, cujo segmento com raio de 6,00m e ângulo central de 21º51'38", e distância de 2,29m até o ponto 3C, onde forma ângulo interno de 147º45'16", com a corda do segmento curvo anterior; e daí segue pelo alinhamento predial da rua Anette, com azimute 159º42'37", a distância de 1,76m até o ponto 3D, de onde sofre nova deflexão à esquerda formando um ângulo interno de 89º46'16" e segue com azimute 69º28'52", a distância de 2,29m até o ponto 4, de onde faz deflexão à direita e com um ângulo interno de 277º37'00" segue por parede de divisa, com azimute 167º05'52", a distância de 12,68m até o ponto 1, onde teve início essa descrição, e onde forma um ângulo interno de 90º37'53", confrontando do ponto 3C ao Ponto 1, com o imóvel da rua Ubajara, nº 7, que faz esquina com a rua Marcelo Homem de Melo, de propriedade de Jorgina do Prado Barbosa, conforme matrícula nº 58.017; fechando assim o perímetro e encerrando a área de 122,94m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -– Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de Vs. Sas. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 12 de junho de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENJAMIN ALI MIRANDA, ISABEL YUJRA YUJRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, BENJAMIN ALI MIRANDA, RNE nº V4402518, CPF nº 231.670.648-70, e sua mulher ISABEL YUJRA YUJRA, RNE nº V4402607, CPF nº 231.670.668-14, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -– Fiduciária, no processo de intimação (protocolo nº 815.153 senha 019), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 07/05/2009, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-16, na matrícula 23.029, livro 2, desta Serventia, referente a um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Iapó, nº 482, antigo nº 478, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERA, pagável

nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, DANIELLA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, RG nº 34.619.341-2-SP, CPF nº 324.799.838-11, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborada pela Credora -– Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 809.082 - senha 831 em 19/12/2022), decorrentes do contrato de empréstimo, firmado em 22/12/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.21, nas matrículas 67.055 e 67.056, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento n° 95, padrão "E" e uma vaga nº G-18, padrão J, ambos do EDIFÍCIO RIO VERDE, situado na Rua Rio Verde, n° 879, 4° Subdistrito- Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil de vinte e três. (Pamela Barbosa Nunes Oliveira -– escrevente).

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RADAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, RADAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, na qualidade de titulares de direitos do imóvel usucapiendo; HIDEAKI MIWA, MARIA YOSHIKO HIRAJA MIWA, EDSON YOKIO MIWA, MARLENE AYAKO MIWA, SANDRA ATSUKO MIWA na qualidade de proprietário/titular de direito do imóvel confiante ao lado esquerdo; KLAUSNER HETTE JUNIOR, SOLANGE HETTE STELLA, ROSELY HETTE, KLAUSNER HETTE, AURORA ORSATTI HETTE na qualidade de titulares/ocupantes dos imóveis confinantes do lado direito; HIDEAKI MIWA, MARIA YOSHIKO HIRAJA MIWA na qualidade de titulares/ocupantes dos imóveis confinantes aos fundos; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO COMERCIAL situado no bairro Cidade São Mateus, nesta cidade, município e comarca de São Paulo/SP; inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Bei com a R. Ernesto Manograsso, deste ponto segue em linha reta num azimute de 225º24'39" e com o imóvel de objeto de 34,141 metros até encontrar o ponto 2, confrontando neste segmento com o imóvel de objeto de Matrícula nº197.158 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP de propriedade de HIDEAKI MIWA, Avenida Mateo Bei, Nº3454, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 329º31'13" e com uma distância 10,122 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com i imóvel de objeto de Transcrição nº110.521 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo -– SP de propriedade de HIDEAKI MIWA e sua esposa KINEO

MIWA, Rua Ernesto Manograsso, Nº50, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 45º44'43" e com uma distância 34,408 metros até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com imóvel de objeto de Matrícula nº29.715 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo -– SP de nu-propriedade de KLAUSNER HETTE JUNIOR, SOLANGE HETTE STELLA casada com JOSÉ DOMINGUOS STELLA e ROSELY HETTE, tendo por usufrutuários: KLAUSNER HETTE e sua esposa AURORA ORSATTI HETTE, Avenida Mateo Bei, Nº3436, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Mateo Bei num azimute de 151º16'58" e com uma distância 9,997 metros até encontrar o ponto 1; Classificado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob objeto de Matrícula nº124.86 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo -– SP; encerrando a área de 999,864m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 27 de fevereiro de 2023, Prenotado sob nº 753.602, em 30 de março de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 05 de Agosto de 2022, pelo 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 4386, fls. 311, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual RADAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA , CNPJ nº55.032.510/0001-32, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua das Bandeiras nº288 -– Bairro Jardim, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 31 (trinta e um) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARICE MARIA DA GLORIA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 19 de agosto de 2021, prenotado sob nº 712.992, em 13 de abril de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, de CLARICE MARIA DA GLORIA DOS SANTOS, brasileira, servidora publica, casada, RG nº12.706.497-SSP/SP, CPF/ME nº897.170.158-72 e seu marido, EDGAR ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG nº9.945.629-1-SSP/SP, CPF/ME nº672.215.998-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paravisco, nº04, Vila Progresso, São Paulo - SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 parágrafo único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 21 de junho de 2022, no Livro 1870, fls. 69/71, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera -– São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 42 (quarenta e dois) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO localizado na Rua Paravisco, nº04, Do ponto 01, deflete à direita com ângulo interno de 90º0'00" e segue em linha reta no Az de 354º39'11" e distância de 8,00m até o ponto 02, confrontando no treco 01-02 com a Rua Paravisco. Do ponto 02 deflete à direita com ângulo de 90º0'00" e segue em linha reta no Az de 84º39'11" e distância de 22,50m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o prédio nº643 da Rua Paravisco (Matricula 92.647) Fiduciantes Luiz Antônio Paulo da Silva e Isabel Cristina Ferreira Paula da Silva Fiduciária Caixa Econômica Federal. Do ponto 03 deflete à direita com ângulo interno de 90º0'00" e segue em linha reta no Az de 174º39'11" e distância de 8,00m até o ponto 04, confrontando no trecho 03-04 com os prédios nº 628 e 630 da Av. Monsenhor Agenelo (transcrição 88.116), João Alves da Silva, João Batista Alves da Silva. Do ponto 04 deflete à direita com ângulo interno de 90º0'00" e segue em linha reta no Az de 264º39'11" e distância de

22,50m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o prédio nº653 da Rua Paravisco (Transcrição nº88.116), José Transcrito sob o nº 88.116, nesta Serventia, tendo como proprietário tabular o JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILAS MELO DE CHIARA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 593.399 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Silas Melo de Chiara, brasileiro, solteiro, analista de negócios, portador do RG nº 35.541.615-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 390.048.708-14; 2) Maria de Fátima de Melo de Chiara, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 8.486.019-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 810.845.958-34 e 3) Lucas Melo de Chiara, brasileiro, solteiro, analista de inovação, portador do RG nº 35.541.619-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.008.678-00, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Santo Augusto, nº 46, na Vila Boaçava, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Doutor André Peggion, nº 418, constituído de parte do Lote 21, Quadra 26, do Jardim Regina, cadastrado pelo contribuinte nº 105.100.0025-7, no 31º Subdistrito - Pirituba, transcrito nesta Serventia sob nº 15.655, de propriedade de Vitantonio D´Abril, Manuela Domitila Fernandes D'abril, Cisa S/A Comercial, Importadora e Imobiliária e, Ligiole S/A Mercantil e Administradora. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 27 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -– Vitantonio D´Abril, Manuela Domitila Fernandes D´Abril, Cisa S/A Comercial, Importadora e Imobiliária, Ligiole S/A Mercantil e Administradora, proprietários; Natalim Maggioni e Ângelo Maggioni, compromissários compradores e Ângela Maria Baraldi Baurich, ocupante do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 15.655; do lado esquerdo -– Vandelino Varga, proprietário e Lilian Ferreira Almeida Kovacs, ocupante, do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 127.585; e nos fundos -– Marise Hernandes Barreto, Michel Ibrahim Saraiva Issa e Fábio Hernandes Barreto, nu proprietários, Myriam Maria Hernandes Barreto e Celso Pereira Barreto, usufrutuários, do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 7.248. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA VITANTONIO D´ABRIL, MANUELA DOMITILA FERNANDES D'ABRIL, CISA S/A COMERCIAL, IMPORTADORA E IMOBILIÁRIA, LIGIOLE S/A MERCANTIL E ADMINISTRADORA, NATALIM MAGGIONI, VANDELINO VARGA, MARISE HERNANDES BARRETO, MICHEL IBRAHIM SARAIVA ISSA, FÁBIO HERNANDES BARRETO, MYRIAN MARIA HERNANDES BARRETO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA VICENTINI**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 592.891 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Ana Lucia Vicentini, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 5.948.317-4-SSP/SP,

inscrita no CPF nº 010.615.238-61, residente e domiciliada nesta Capital, Rua João Corteze, nº 02, Jardim da Glória, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua João Cortese, nº 02, da Vila Deodoro, cadastrado pelo contribuinte nº 039.025.0083-2, no 37º Subdistrito - Aclimação, transcrito nesta Serventia sob nº 21.104, de propriedade de Vicenzo Di Cunto, Ermelinda Lo Schiavo Di Cunto, Lourenço Di Cunto, Filomena Raso Di Cunto, Roberto Di Cunto, Bianca Franchini Di Cunto, Alfredo Di Cunto e Joanna Gagliardi Di Cunto. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 56 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -– Neiris Fagnani Lucca, proprietária do Imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 111.980; Ana Paula Leite de Siqueira Delgado, Henrique Rufino Delgado, Paulo Wagner Leite de Siqueira e Suzana Neves de Siqueira, proprietários do Imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 19.314; Nadya Aparecida Abi Saber, proprietária do Imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 74.387; e Antonio Galvez Rosillo e Cassilda Dias Galvez, proprietários do Imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 85.967; do lado esquerdo -– Cyro Del Cistia e Ana Rosa Venturini Del Cistia, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 58.365; e nos fundos -– Condomínio Mov´in Aclimação, do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 163.522. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA À VICENZO DI CUNTO, ERMELINDA LO SCHIAVO DI CUNTO, LOURENÇO DI CUNTO, FILOMENA RASO DI CUNTO, ROBERTO DI CUNTO, BIANCA FRANCHINI DI CUNTO, ALFREDO DI CUNTO E JOANNA GAGLIARDI DI CUNTO, PAULO WAGNER LEITE DE SIQUEIRA, SUZANA NEVES DE SIQUEIRA, ANTONIO GALVEZ ROSILLO e CASSILDA DIAS GALVEZ, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RESIDENCIAL AMARO BEZERRA CAVALCANTI SPE LTDA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 608.365 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por RESIDENCIAL AMARO BEZERRA CAVALCANTI SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.035.435/0001-11, com sede nesta Capital, à Rua Amaro Bezerra Cavalcanti, nº 434, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Amaro Bezerra Cavalcanti, nº 434 (antiga Rua Dr. Djalma Forjaz, nº 41), constituído por parte do Lote 39, Quadra 01, da Vila Matilde, cadastrado pelo contribuinte n° 058.065.0010-1, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 26.804, do 9° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Noemia Albuquerque Marques Salgado e Norberto Salgado. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -– Claudio Rodrigues e Dinalva Almeida de Souza, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 54.778; do lado esquerdo -– Residencial Safira, matriculado nesta Serventia sob nº 78.295; Mário Cozza, Anina Beatrice Cozza, compromissários compradores e Itumi Ootani Uniss, ocupante do imóvel transcrito sob nº 480 no 12º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Marcia Aparecida Budim, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 15 e nos fundos -– Adeildo Siqueira de Brito, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 133.299. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA NOEMIA ALBUQUERQUE MARQUES SALGADO, NIVALDO JOSÉ, MÁRIO COZZA, ANINA BEATRICE COZZA, ITUMI OOTANI UNISS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KELLY CRISTINA SANTOS BARBOSA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 620.532 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Kelly Cristina Santos Barbosa, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG nº 25.746.817-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 278.460.578-71, convivente em união estável com Rodrigo Ferrari Martins de Souza, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 25.861.646-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 270.000.648-89, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Cardeal Motta, nº 430, Apartamento 41 do Bloco A, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Apartamento 26, do Bloco C, Edifício Raposo Tavares, cadastrado pelo contribuinte nº 078.351.0523-3, situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.720 (antigo nº 1.652), 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado nesta Serventia sob nº 45.113, de propriedade de Marco Aurélio Siigor Sorrentino. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 35 anos. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA MARCO AURÉLIO SIIGOR SORRENTINO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA NOGUEIRA GUSMAO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 610.324 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Vera Lucia Nogueira Gusmão, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 5.668.548-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 011.082.968-90, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Piraçununga, nº 703, Vila Bertioga; José Roberto Nogueira Gusmão, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 3.337.221-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 185.411.278-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Silvia Maria Ramos Gusmão, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4.650.975-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 066.754.718-56, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Alagoas, nº 270, Apartamento 81, Higienópolis e Silvia Maria Nogueira Gusmão, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 5.668.532-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 011.082.938-75, residente e domiciliada nesta Capital, no Largo da Pólvora, nº 141, Apartamento 22, Liberdade, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Apartamento nº 11, localizado no 1° andar do Edifício Bem-Hur, situado à Rua Topázio, nº 620, cadastrado pelo contribuinte nº 038.045.0092-7, no 37° Subdistrito-Aclimação, nesta Capital, matriculado sob nº 187.768 deste, de propriedade de Mario do Amaral, Lia Ferraz do Amaral, Gilda Amaral de Moraes e Cícero Augusto de Moraes. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 59 anos. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA À LIA FERRAZ DO AMARAL, MONICA FERRAZ DO AMARAL, MARCELLINO ROBERTO COLAMEO, SONIA DE MORAES BRAGA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON DANIELI, ROSELI DA SILVA PORTO DANIELI**

FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial Registrador da 17ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Japurá, nº 43 -– 1º Subsolo, Bela Vista, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento, no §4º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e ainda no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem, por meio da presente, DAR CONHECIMENTO a terceiros eventualmente interessados, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 224.563, em 11 de junho de 2019, requerido por EDSON DANIELI, brasileiro, aposentado, RG nº 6.922.317-SSP/SP, CPF nº 946.968.108-87 e sua mulher ROSELI DA SILVA PORTO DANIELI, brasileira, autônoma, RG nº 14.897.611-SSP/SP, CPF nº 267.340.098-23, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Londres, nº 450, apto. 54, Bloco A, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 36 anos, do seguinte imóvel urbano: o Apartamento Nº 54, localizado no 5º andar ou 8º pavimento do Edificio Londres -– Bloco A, situado na Rua Londres, nº 450, no 41º Subdistrito -– Cangaíba, objeto da matrícula nº 47.501, deste Oficial, e possui área total de 91,49 metros quadrados; de propriedade de JARDIM VILLA EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Assim sendo, ficam intimados eventuais terceiros interessados a apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em quinze dias corridos, a fluir da publicação deste, ficam os notificados cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. A escrevente autorizada, Maria Cristina Claudio.

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA RODRIGUES VERA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE SOCIEDADE CIVIL PARQUE SÃO VICENTE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 512.651 IMÓVEL USUCAPIENDO: PARTE DO LOTE 24 DA QUADRA 22-B, lado esquerdo de quem da, olha para o lote 24, situado na Rua Coronel Silva Teles, nº 1352, Parque São Vicente, perímetro urbano, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da transcrição nº 26.026, do 1º Ofício de Registro Imobiliário de Santos/SP, medindo 5,165 metros de frente para a Rua Coronel Silva Teles; medindo 41,20 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o lote 24, com o lote 25; confrontando do lado direito e na mesma posição, com o remanescente do lote 24; e nos fundos que tem a mesma medida da frente, confronta com o lote 13, todos da quadra 22-B, encerrando uma área de 206m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente SOCIEDADE CIVIL PARQUE SÃO VICENTE, na qualidade de titular de imóvel que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por MONICA RODRIGUES VERA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado, transcrição 26.023, do 1º Ofício Registro Imobiliário de Santos/SP A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a

posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 29 .de abril de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERRA NEGRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA ROBEWALE S/C LTDA**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante IMOBILIÁRIA ROBEWALE LTDA., CNPJ 49.748.767/0001-92, na pessoa de seus representantes legais Benedito Costa Campos e Walter Silva, proprietária do lote de terreno sob nº 03 da quadra 39 do loteamento Nova Serra Negra, situado no Bairro dos Macacos, nesta cidade, Matriculado nesta Serventia sob nº 5.482, que perante esta Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob nº 111.042, proposto por VALDIR APARECIDO LASTÓRIA e sua mulher ANTONIETA CRISTINA SILVEIRA LASTÓRIA, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 5.493, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando os representantes da confrontante supra mencionada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado em jornal por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 13 de junho de 2023. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei.

COMARCA - SERTAOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HB27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Loteamento Residencial/Comercial "JARDIM MARIA COCARELLI" Dumont/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da loteadora/parceira: HB27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.088.134/0001-65 e NIRE 35231489772, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Alice Alem Saadi nº 855, sala 205, conjunto 27, Nova Ribeirânia; conforme previsto no artigo 2º-A, letra "d" da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e nos termos do contrato de parceria firmado em 16 de junho de 2019, aditado aos 28/03/2022 e aos 17/04/2023, com a proprietária/parceira COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.190.959/0001-40, NIRE 35237648210, com sede na cidade de Dumont/SP, na Rua Egydio Furco s/nº, Jd. Adelaide, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio

Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "JARDIM MARIA COCARELLI", situado no perímetro urbano do município de Dumont/SP, desta comarca de Sertãozinho/SP, composto por lotes residenciais/comerciais (mistos), tendo acesso principal pela Rua Jacinto Monteiro e Avenida 21 de Março, contendo 429 (quatrocentos e vinte e nove) lotes, distribuídos em 18 (dezoito) quadras, designadas numericamente por 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Os Lotes (área vendável) totalizam 88.036,87 metros quadrados, ou 46,30% da gleba; o Sistema Viário possui 55.102,68 metros quadrados ou 28,98% da gleba; os Sistemas de Lazer contêm 38.192,40 metros quadrados, ou 20,08% da gleba; e as Áreas Institucionais contêm 8.831,24 metros quadrados, ou 4,64% da gleba, sendo a área total loteada de cento e noventa mil, cento e sessenta e três metros e dezenove (190.163,19 m²) decímetros quadrados, adquirida conforme os registros nºs R.4/73.872; R.3/73.873; R.7/89.570; R.1/89.571; e, R.4/89.572, todos de 27 de outubro de 2021, que deram origem a MATRÍCULA Nº 94.117, de 18 de novembro de 2022, do Livro 2 -– Registro Geral, deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com o Loteamento Jardim Maria Rita, Conjunto Habitacional Jardim Adelaide, com as Ruas João Negri, Cristiano Cocarelli e Jacinto Monteiro, com a Avenida 21 de Março e com a Faixa de Domínio da Rodovia Mario Donegá (SP 291). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Dumont, através do Decreto Municipal nº 2.360 de 03 de janeiro de 2023, aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 28 de junho de 2022, sob o nº 226/2022. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal de Dumont, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista). Serão permitidas fusões em todos os lotes do loteamento, de acordo com a legislação municipal. Desdobros de lotes deverão atender a legislação municipal. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023). Eu, (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA GONCALVES GUEDES DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: MARCELA GONÇALVES GUEDES DA COSTA, CPF/CNPJ n.º 425.137.378-22, RG n.º 41.661.960-5 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Adelina Vasconcelos Leite, n.º 405, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 15.371,42 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 93.673 e endereço Rua Luiz Ribeiro Filho, n.º 531, Jardim Santo Amaro, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias,

ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatorze(14) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SÃO PAULO/SP

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE TARGINO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSE TARGINO FERREIRA CPF 733.317.754-87. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.060, em 16 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15975, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de junho de 2023, o valor de R$110.059,39 (cento e dez mil, cinquenta e noves reais e trinta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 22 na Matrícula nº 32.016, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EDMUNDO DE AMICIS, Nº 169, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MABEL APARECIDA PETROSKI FERREIRA, ROBSON ROCHA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MABEL APARECIDA PETROSKI FERREIRA CPF 345.379.368-43. ROBSON ROCHA DO NASCIMENTO CPF 229.904.058-79. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 841.062, em 24 de março de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO

SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15032, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 06 de junho de 2023, o valor de R$69.367,95 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 3 na Matrícula nº 219.476, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANGELO GAYOTO, Nº 296, CASA 30, RESIDENCIAL NOVA PARADA, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 06 de junho de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CAPPELLI, MONICA DE BARROS CASANOVA CAPPELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES LUCIANO CAPPELI CPF 106.569.088-66. MÔNICA DE BARROS CASANOVA CAPPELI CPF 092.625.058-25. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 778.101, em 27 de fevereiro de 2020, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 13713, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de junho de 2023, o valor de R$288.876,51 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 3 na Matrícula nº 225.683, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ALEXANDRE CALAME, Nº 80, AP. 184, TORRE 1, CONDOMÍNIO VISTA ARBORIS MISTRAL RESIDENCIAL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97.

ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de junho de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LUIZ DA SILVA, JOSIELIA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FRANCISCO LUIZ DA SILVA CPF 053.992.224-26. JOSELIA DOS SANTOS SILVA CPF 062.080.584-65. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.298, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15655, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de junho de 2023, o valor de R$21.791,92 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 226 na Matrícula nº 211.276 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 245.365, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VATICANO, Nº 275, AP. 11, BLOCO 5, CONDOMÍNIO PRAÇA SÃO PEDRO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de junho de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FABIO DA SILVA, DAIANA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES LUIZ FABIO DA SILVA CPF 313.931.248-28. DAIANA ALVES DA SILVA CPF 227.581.078-13. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 854.092, em 11 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15562, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das

prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de junho de 2023, o valor de R$117.450,45 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 130 na Matrícula nº 211.276 e mencionada na Av. 1 da matrícula nº 245.394, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VATICANO, Nº 275, AP. 32, BLOCO 6, CONDOMÍNIO PRAÇA SÃO PEDRO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de junho de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RODRIGUES DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE JESSICA RODRIGUES DE MORAES CPF 363.650.698-63. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863.188, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15877, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de junho de 2023, o valor de R$7.763,48 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 324 na Matrícula nº 238.795 e mencionado na Av.04 da Matrícula nº 246.292, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA DO CORREDOR, Nº 73, AP. 02, BLOCO 2, CONDOMÍNIO VILA SUIÇA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de junho de 2023. A

Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PAULO ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE SERGIO PAULO ALVES DOS SANTOS CPF 117.608.026-11. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.913, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15491, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de junho de 2023, o valor de R$41.189,60 (quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 311 na Matrícula nº 24.433 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 254.433, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAVÉRIO VALENTE, Nº 635, AP. 11, BLOCO 5, CONDOMÍNIO AURORA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA CPF 031.852.635-29. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863.172, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15863, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de junho de 2023, o valor de R$10.748,86 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 913 na Matrícula nº 245.756 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 254.915, deste Serviço Registral, referente ao imóvel

situado na RUA SANTA AMÉLIA, Nº 141, AP. 07, BLOCO 5, SUBCONDOMÍNIO 2, CONDOMÍNIO RUBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FORYAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOÃO FORYAN CPF 564.430.488-49. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.444, em 23 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S/A, CNPJ 34.425.347/0001-06, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16.056, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 06 de junho de 2023, o valor de R$62.921,19 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 1 nas Matrículas nºs 274.618, 274.619 e 274.620, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 10680, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 06 de junho de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE NIVALDO DE MORAIS, ILNEI FERNANDES MENDONCA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 08 de junho de 2022, prenotado sob o nº 839.204, em 04 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 219, de JOSÉ NIVALDO DE MORAIS, autônomo, portador da cédula identidade RG 54.331.660-9-SSP/SP, inscrito no CPF 746.640.346-87, e s/m ILNEI FERNANDES MENDONÇA DE MORAIS, autônoma, portadora da cédula de RG nº 32.928.681-1-X-SSP/SP, CPF nº 306.093.018-02, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida José Antonio Ferrarezi, 3019, Ribeirão Preto, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2021, no Livro 740, págs. 127/135, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -– Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 24 (vinte e quatro) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO com benfeitorias, situado na RUA PADRE JOSÉ MATERNI, nº 587-B (com a área construída de 164,41m2), na Vila Marilândia, antigo Siitio Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem inicio no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Padre José Materni, distante 59,32m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Padre José Materni e Domingos Francisco Lisboa; deste ponto segue 4,78m, pelo alinhamento da Rua Padre José Materni, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete á esquerda, formando um ângulo interno de 89º09'05" e segue 19,90m, confrontando com o imóvel nº 587 da Rua Padre José Materni, contribuinte nº 107.193.0019-2 (objeto da transcrição nº 39.712 do 8º Registro de Imóveis), até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º50'55 e segue 4,83m, confrontando o imóvel nº 442 da Rua Professor Viveiros Raposo, contribuinte nº 107.193.0010-9, (objeto da transcrição nº 17.562 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 89º00'33" e segue 19,90m, confrontando com o imóvel nº 579 da Rua Padre José Materni, contribuinte nº 107.193.0018-4 (objeto da transcrição nº 17.562 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 90º59'27" com segmento inicial, perfazendo a área de 96,59m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.193.0019-2, em maior área, objeto da Transcrição nº 39.712 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA; e na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, SEBASTIÃO SILVESTRE MARTINS e sua mulher ROSA GONÇALVES DA QUINTA MARTINS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOSÉ NIVALDO DE MORAIS, e s/m ILNEI FERNANDES MENDONÇA DE MORAIS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTINA ALVES DE SIQUEIRA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 30 de setembro de 2021, prenotado sob o nº 826.016, em 01 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 149, de SANTINA ALVES DE SIQUEIRA,

brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora da cédula identidade RG 4.939.170-7-SSP/SP, inscrita no CPF 044.091.058-76, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Rabelo da Cruz, nº 413, casa 5, Vila Nivi, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de setembro de 2021, no Livro 725, págs. 200/205, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -– Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA ANTONIO MAIA, nº 311, e respectivo terreno constituído por parte do lote 18 da quadra 17, do loteamento Vila Perus, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, junto à divisa do prédio nº 319 da Rua Antonio Maia, daí segue 6,32m pelo alinhamento da referida rua até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'08" e segue 19,41m confrontando com o imóvel nº 305 da Rua Antonio Maia, contribuinte 187.126.0026-0, objeto das transcrições nºs 14.928 e 14.929 do 2º Registro de Imóveis, até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 134º55'24" e segue 9,41m confrontando com o imóvel nº 264 da Rua Àguas do Sul, contribuinte 187.126.0020-1, objeto da matrícula nº 23.703 deste Registro, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 45º32'48" e segue 26,03m confrontando com o prédio nº 319, contribuinte nº 187.126.0018-1 da Rua Antonio Maia, objeto da matricula 3.712 deste Registro, até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 92º31'42" com o segmento inciail, perfazendo a para de 150,15m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.126.0027-1, objeto das transcrições nºs 14.928 e 14.929 do 2º Registro de Imóveis, e inscrição nº 15 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como titulares de domínio, SYLVIO DE CAMPOS FILHO e s/m LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS e s/m ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS e s/m STELLA GONSCHIOR DE CAMPOS, MARIO CINTRA LEITE e s/m SUZANNA DE CAMPOS CINTRA, e como titulares direitos reais, ORLANDO VERINILLI e s/m IOLANDA DA SILVA VERNILLI, RUBENS VERNILLI e s/m ELISA GONÇALVES LEME VERNILLI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio, SYLVIO DE CAMPOS FILHO e s/m LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS e s/m ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS e s/m STELLA GONSCHIOR DE CAMPOS, MARIO CINTRA LEITE e s/m SUZANNA DE CAMPOS CINTRA, e na qualidade de titulares de direitos reais ORLANDO VERINILLI e s/m IOLANDA DA SILVA VERNILLI, RUBENS VERNILLI e s/m ELISA GONÇALVES LEME VERNILLI, e na qualidade de confrontantes, LUIZ DOS SANTOS e s/m OLIVIA MARIA DUARTE GANDARA DOS SANTOS, MARCELA CRISTINA EVARISTO, ANDRE LUIZ EVARISTO e EDNA CASSETA DE SOUZA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SANTINA ALVES DE SIQUEIRA E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta,(Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ ALVES MORTEIRO CRUZ**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2022, prenotado sob o nº 855.994, em 30 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 230, de JOSÉ LUIZ ALVES MORTEIRO CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº

13.899.462-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 023.252.538-21, residente e domiciliado à Rua Arthur Soter Lopes da Silva, 643, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de julho de 2022, no Livro 6297, Página 387, no 14º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 40 (quarenta) anos, no imóvel consistente de um PRÉDIO situado na RUA ARTHUR SOTER LOPES DA SILVA nº 643 (com a área construída de 180,00m2), e seu terreno constituído pelo lote 22 da quadra 13, Jardim Esmeralda, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Arthur Soter Lopes da Silva, junto a divisa do imóvel nº 633, distante 69,00m da esquina com a Rua Carlos Chambelland; deste ponto segue 10,00m pelo alinhamento da Rua Arthur Soter Lopes da Silva, até o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 103º00' e segue 25,00m confrontando com o imóvel nº 657 da Rua Arthur Soter Lopes da Silva, de propriedade de João Batista Barbosa (objeto da matrícula 188.149 deste Registro), até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 79º00' e segue 13,00m confrontando com o imóvel nº 607 da Avenida José Joaquim Seabra (Condomínio Residencial Jardim Esmeralda, objeto da matrícula 144.688 deste Registro), com o imóvel nº 623 da Avenida José Joaquim Seabra, de propriedade de Dirceu Barbosa Dias (objeto da matrícula 16.867 deste Registro) e com o imóvel nº 631 da Avenida José Joaquim Seabra, de propriedade de Silvio Toyozo Nogawa (objeto da matrícula 29.050 deste Registro), até o ponto ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 94º00' e segue 25,00m confrontando com o imóvel nº 633 da Rua Arthur Soter Lopes da Silva, de propriedade de Luiz Koiti Sato (objeto da matrícula 28.278 deste Registro), até o ponto 1, formando um ângulo interno de 84º00' com o ponto inicial. O perimetro acima descrito é de 73,00m e encerra uma área de 312,50m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.256.0031-1, com origem na Transcrições 92.380 à 92.384, inscrição de loteamento nº 562 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, CLAUDIA MATARAZZO THEOTOKY casado com GEORGE JEAN THEOTOKY e MARIA GRAZIA MATARAZZO MONCADA, que também se assina MARIA GRAZIA MATARAZZO casada com GIUSEPPE MONCADA ou GIUSEPPE MONCADA DI PATERNO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EPITACIO DE LIMA, MARIA MOREIRA NOVAIS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de maio de 2021, prenotado sob o nº 812.450, em 24 de maio de 2021, devidamente autuado sob o nº 200, de JOSÉ EPITACIO DE LIMA, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.434.350-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 917.644.248-91, e s/m MARIA MOREIRA NOVAIS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 21.106.366-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 111.257.348-84, residentes e domiciliados à Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 2.194, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de abril de 2021, no Livro 694, Páginas 249/260, pelo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "acessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente um PRÉDIO situado na AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, nº 2.194 (com a área construída de 785,59m2) e RUA RUBENS PAIVA, e seu terreno constituído pelo 2 da quadra L, no Jardim Thereza, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem inicio no ponto 1, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Deputado Cantidio Sampaio e Rua Rubens Paiva, deste ponto segue 3,00m, pelo alinhamento da Avenida Deputado Cantidio Sampaio, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 92º43'13" e segue 25,00m, confrontando com o imóvel nº 2196 da Avenida Deputado Cantidio Sampaio, contribuinte nº 127.042.0165-9 (objeto da matrícula 62.720, em área maior, deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 88º05'58 e segue 1,00m, confrontando com o imóvel s/n (lote 8 da quadra L) da Rua Rubens Paiva, contribuinte 127.042.0171-3 (objeto da matrícula 114.532 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 132º02'47" e segue 12,15m, confrontando com a Rua Rubens Paiva, até atingir o ponto 5; deste ponto segue em curva de 21,13m (corda de 16,86m), na confluência da Rua Rubens Paiva com a Avenida Deputado Cantidio Sampaio, até atingir o ponto 1, ponto de inicio desta descrição, encerrando uma área de 203,57m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 127.042.0164-0, com origem na Transcrição 106.473 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital e Matrícula nº 62.720 deste Regstro, tendo como proprietários tabulares, SÉRGIO JOSÉ FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, e s/m DARCI AUGUSTO DA COSTA SIQUEIRA CUNHA, EDUARDO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, e s/m MARIA LUCIA GROSS SIQUEIRA CUNHA, ROBERTO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, e s/m ZÉLIA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA CUNHA, ELIZA MARIA SIQUEIRA CUNHA CURIATI, e s/m PAULO JOSÉ CAMASMIE CURIATI, SILVIO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA e s/m ÉLIDA SIQUEIRA CUNHA, CÉLIA MARIA SIQUEIRA CUNHA DE SOUZA, e s/m WILSON PEREIRA DE SOUZA, e como compromissário comprador, EMPRENDIMENTOS HEXÁGONO S/C LTDA.Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO MONTEIRO, SANDRA REGINA PROTTI MONTEIRO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de abril de 2022, prenotado sob o nº 848.176, em 13 de junho de 2021, devidamente autuado sob o nº 207, de JOSÉ ANTONIO MONTEIRO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.981.588-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 651.250.298-15, e s/m SANDRA REGINA PROTTI MONTEIRO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 7.614.966-SSP/SP, inscrita no CPF nº 846.528.458-04, residentes e domiciliados à Rua João Antonio Martinho, 35, Nova Caieiras, deste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de junho de 2022, no Livro 246, Fls. 240/242, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de

Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente um UM PRÉDIO situado na RUA FIORELLI PECCICACCO, número 656 (com a área construída de 104,00m2), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 7, da quadra 1, na Vila Fanton, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem inicio no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco; distante 240,60m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Fiorelli Peccicacco e Rua Ipumirim; deste ponto segue 10,00m pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º06'53" segue 60,00m confrontando com o imóvel nº 646 da Rua Fiorelli Peccicacco (objeto da matrícula 55.182 deste Registro), até atingir o ponto P3; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 43º35'35" e segue 14,08m confrontando com o Córrego Matias (canalizado), até atingir o ponto P4; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 136º47'31" segue 50,00m, confrontando com o imóvel nº 686 da Rua Fiorelli Peccicacco (objeto da matrícula 77.415 deste Registro), até atingir o ponto P1; formando ângulo interno de 88º30'02", fechando assim o polígono acima descrito com área de 540,06m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.063.0074-9, com origem na Matrícula nº 151.528 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, na proporção de 1/6 a JOSÉ MONTEIRO e s/m ANNA BONACCIO MONTEIRO, 1/6 a FRANCISCO NATALINO MONTEIRO e s/m ANNITA MARTOS MONTEIRO, e 4/6 a JOSÉ ANTONIO MONTEIRO e s/m SANDRA REGINA PROTTI MONTEIRO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FRANCA DA SILVA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.-.-.- FAZ SABER ao senhor CRISTIANO FRANCA DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 201, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do BLOCO 05, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PORTO FINO", com acesso pelo nº 2.020 da Avenida Amador Bueno da Veiga, situado no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 157.605, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 454.695, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional,

Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 12 de junho de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a TODOS AQUELES QUE FIGURAM COMO PROPRIETÁRIOS TABULARES NA MATRÍCULA Nº 49.048, do terreno correspondente ao lote nº 28A da quadra QIV/02, do imóvel denominado Chácara Silvestre IV, nesta cidade (M-123.060) que MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 459.227, para a retificação de área do terreno correspondente ao lote nº 27 da quadra QIV/02, com frente para a Rua Luiz Augusto de Gouvea, do imóvel denominado Chácara Silvestre IV, nesta cidade, objeto da matrícula nº 123.059, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA-SP sob nº 5061764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230230666777. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2°, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - TREMEMBE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VECE INCORPORADORA LTDA**

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, FAZ SABER a todos os interessados que a pessoa jurídica VECE INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 08.979.115/0001-81, NIRE n° 35223037205, com sede na Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, nº 255, sala 1402, Jardim Aquarius, São José dos Campos-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 33.868, para o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL COLINAS DO PARAHYBA, localizado na Avenida Maria Rodrigues Plaça, esquina com a Avenida Agostinho Manfredini, Bairro dos Guedes, nesta cidade, com área total de 84.848,21m², objeto da matrícula nº 8.189 deste Registro. O loteamento é composto por 188 lotes, dos quais 114

possuem destinação exclusivamente residencial, 71 possuem destinação residencial e comercial, e 03 possuem destinação exclusivamente comercial, e estão distribuídos em 07 quadras designadas quadras A, B, C, D, E, F e G, com área total de 49.793,27m²; área verde com 13.109,22m²; sistema de lazer com 4.359,29m²; área institucional com 2.299,79m² e sistema viário com 15.286,64m², constituído pelas Ruas Um, Dois, Três, Quatro, Cinco e Seis, e pelas Vielas Um e Dois. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade, nos termos do Decreto nº 6.803, de 22 de fevereiro de 2023, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - nos termos do Certificado nº 372/2018, emitido em 30 de novembro de 2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que afixado no átrio desta Serventia, e será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 31 de dezembro de 1979. Tremembé/SP, 12 de junho de 2023. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo n° 68.973, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante Domingos Aparecido de Souza, portador do RG nº 15.XXX.274-SSP/SP, CPF nº 044.XXX.338-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Maria Riberio de Pontes, 179, Vila Amorim, para que efetue o pagamento da importância de R$ 29.927,35 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), atualizados até a data de 15/06/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 22 de agosto de 2013, n° 1.4444.0386669-6, registrado em 22 de novembro de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 5.235 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terreno nº 21 da quadra "C" do loteamento denominado REAL PARQUE IV, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no bairro Itapeva, com frente para a Rua Três onde mede 7,00 metros; nos fundos mede 7,44 metros, onde confronta com o Sistema de Lazer; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 22,00 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 20 e do lado esquerdo, de igual orientação, com os lotes nºs 04 a 07 da quadra "C-1" do loteamento Real Parque 2ª Fase, de propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda., encerrando a área de 158,88 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento n° 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento n° 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e

passado em 16 de junho de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 19/06/2023 18:15:12 -03:00

Registro de Imóveis do Brasil

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB certificada pelo Observatório Nacional.

Registro de Imóveis do Brasil